

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Segunda Feira, 09 de Outubro de 2006 Nº 7475

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
[conselho.magistratura@tj.mt.gov.br](mailto:conselho.magistratura@tj.mt.gov.br)

##### DECISÕES DO CONSELHO

PEDIDO DE APLICABILIDADE DO PROVIMENTO N.º 31/93/CM - 1/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.243)  
REQUERENTE(S) - CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - ESCRIVÃO  
ASSUNTO: Requer a aplicabilidade do Provimento n.º 31/93/CM, tendo em vista o novo posicionamento na tabela salarial ao qual o servidor se encontra vinculado atualmente.

Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, ESCRIVÃO DA COMARCA DA CAPITAL, HAJA VISTA A NÍTIDA DIFERENÇA ENTRE OS CARGOS, O QUE INVIABILIZA AS PRETENSÕES DO SERVIDOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE APOSENTADORIA - 2/2006 - COMARCA DE DOM AQUINO - (Ident. 45.375)

REQUERENTE(S) - ZELITO FERREIRA DIAS - CONTADOR E PARTIDOR  
ASSUNTO: Requer aposentadoria por invalidez, com proventos integrais.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO DE APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DO SERVIDOR ZELITO FERREIRA DIAS, CONTADOR E PARTIDOR, SÍMBOLO PJA-J-NM, REFERÊNCIA 27, DA COMARCA DE DOM AQUINO, COM FULCRO NO ARTIGO 213, I, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

##### Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilsen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 10/2004 - COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - (Ident. 27.709)  
SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS – JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE CANARANA/MT

ASSUNTO: Solicita a autorização e formalização da contratação temporária de funcionários para a Comarca de Ribeirão Cascalheira, tendo como termo inicial em 1º/3/2004, para que haja o envolvimento das pessoas em questão, com a instalação da referida Comarca, além de fornecer orientação para a contratação de estagiários, também solicita a autorização da ampliação do quadro de funcionários contratados, com acréscimo de mais um Oficial Escrevente e um Agente Judiciário, bem como sobre as diretrizes a serem seguidas em relação ao Posto Avançado do Juizado Especial existente na Comarca.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 435/2006/CM, DE 09/3/2006, QUE PRORROGOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTRATAÇÃO DE ALBA ROSA RODRIGUES - ESCRIVÃ; ANA CAROLINA VIAN DE OLIVEIRA E THIAGO AFONSO CAROLO TEICHMANN - OFICIAIS ESCRIVENTES; LITON MOURA FERREIRA E VILSON DE ASSIS LOURENÇO CAIADO - OFICIAIS DE JUSTIÇA; VALCIR FRANCISQUETI E ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA - AGENTES JUDICIÁRIO; E ROBSON FÁBIO FERNANDES MENDES - DISTRIBUIDOR, PARA A COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º/9/2005."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 14/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 45.264)  
SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. ANTÔNIO BITAR FILHO - VICE-PRESIDENTE TRE/MT NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

INTERESSADO(A) - CESÁRIO BASÍLIO FÉLIX - OFICIAL ESCRIVENTE  
ASSUNTO: Solicita a disposição do servidor Cesário Basílio Félix, para prestar serviços no TRE/MT, pelo prazo de 01 (um) ano, com todos os direitos e demais vantagens funcionais ora percebidos.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 6.999/82, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 10/2006 - COMARCA DE NORTELÂNDIA - (Ident. 44.477)  
REQUERENTE(S) - CESÁRIO BASÍLIO FÉLIX - OFICIAL ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer disposição para a Área Judiciária da Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça/MT.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR MAIORIA, JULGARAM PREJUDICADO O PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO DO PLEITO FORMULADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO BITAR FILHO - VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, À ÉPOCA, NO PEDIDO DE DISPOSIÇÃO N.º 14/2006 (ID: 45.264), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 10/2006 - COMARCA DE NORTELÂNDIA - (Ident. 44.477)  
REQUERENTE(S) - CESÁRIO BASÍLIO FÉLIX - OFICIAL ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer disposição para a Área Judiciária da Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça/MT.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, CHAMARAM O FEITO À ORDEM PARA REVER O POSICIONAMENTO ANTERIORMENTE ADOTADO, HAJA VISTA OS FORTES ARGUMENTOS LANÇADOS NO VOTO DA LAVRA DO EMINENTE DESEMBARGADOR MUNIR FEGURI - 2º MEMBRO, E ANTE A INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO SERVIDOR CESÁRIO BASÍLIO FÉLIX, OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE NORTELÂNDIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 90/2006 - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - (Ident. 48.015)  
INTERESSADO(A) - EXMO. SR. MOACIR ROGERIO TORTATO - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. MUNIR FEGURI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
INTERESSADO(A) - CARLOS HENRIQUE FERREIRA FOZ - ESCRIVÃO JUDICIAL  
INTERESSADO(A) - EXMO. SR. NEWTON FRANCO DE GODOY - JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA VARA ESPECIALIZADA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
ASSUNTO: Solicita disposição, "ad referendum", do servidor Carlos Henrique Ferreira Foz, para a Comarca de Cuiabá, lotando-o na Corregedoria Geral da Justiça, para servir no Projeto Ordem, a partir de 31/7/2006, nos termos do art. 43, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RTJ/MT.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM A PORTARIA N.º 460/2006/CM, DE 28/7/2006, QUE COLOCOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE FERREIRA FOZ, ESCRIVÃO, SÍMBOLO PJA-JNS, REFERÊNCIA 08, DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOTANDO-O NO PROJETO ORDEM, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/7/2006."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 94/2006 - COMARCA DE NOVA XAVANTINA - (Ident. 48.066)  
REQUERENTE(S) - WELTON QUEIROZ VIANA - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR

ASSUNTO: Requer disposição, "ad referendum", para a Comarca de Campinápolis-MT, a partir de 04/8/2006.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM A PORTARIA N.º 500/2006/CM, DE 16/8/2006, QUE COLOCOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O SERVIDOR WELTON QUEIROZ VIANA, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, SÍMBOLO PJA-JNM, REFERÊNCIA 14, DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, À DISPOSIÇÃO DA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04/8/2006."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 261/2006 - COMARCA DE SINOP - (Ident. 47.914)  
REQUERENTE(S) - ROSANGELA DE LURDES TELLO - OFICIAL ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 18/6/2001 a 18/6/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 18/6/2001 A 18/6/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 263/2006 - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - (Ident. 47.916)  
REQUERENTE(S) - LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADA OFICIAL ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 20/6/2001 a 20/6/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 20/6/2001 A 20/6/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 275/2006 - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - (Ident. 47.992)  
REQUERENTE(S) - KÁTIA SOCORRO VIANA QUEIROZ MACIEL - OFICIALA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 09/5/2001 a 09/5/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 09/5/2001 A 09/5/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 282/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.999)  
REQUERENTE(S) - ELIANA MONTILHA DOS SANTOS - OFICIALA ESCRIVENTE.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 06/11/2000 a 06/11/2005, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR MAIORIA, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 06/11/2000 A 06/11/2005, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 249/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.876)  
REQUERENTE(S) - MARLICE MARIA DE SOUZA - OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 31/5/2001 a 31/5/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 31/5/2001 A 31/5/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 257/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 47.884)  
REQUERENTE(S) - EDITH SANTOS VASCONCELLOS - AGENTE DE SERVIÇO, LOTADA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 12/12/1999 a 12/12/2004, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 12/12/1999 A 12/12/2004, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 268/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.985)  
REQUERENTE(S) - EDNIL ALENCASTRO DE SÁ - OFICIAL ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 1º/7/2001 a 1º/7/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 1º/7/2001 A 1º/7/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 274/2006 - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - (Ident. 47.991)  
REQUERENTE(S) - IZABEL MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS - OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 1º/4/2001 a 1º/4/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 1º/4/2001 A 1º/4/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 264/2006 - COMARCA DE PONTES E LACERDA - (Ident. 47.935)  
REQUERENTE(S) - ELAINE NEVES BOMFIM RIBEIRO - ASSISTENTE SOCIAL.

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 15/10/1997 a 09/10/2002, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 09/10/1997 A 09/10/2002, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 288/2006 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 48.039)  
REQUERENTE(S) - SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA LIBANO - AGENTE DE SERVIÇO

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 28/6/2001 a 28/6/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 28/6/2001 A 28/6/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 286/2006 - COMARCA DE PEDRA PRETA - (Ident. 48.037)  
REQUERENTE(S) - SELMA ROBERTA BADRA DIB - OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 29/3/2000 a 29/3/2005, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 29/3/2000 A 29/3/2005, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."



PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 287/2006 - COMARCA DE PEDRA PRETA - (Ident. 48.038)  
 REQUERENTE(S) - SIDERLEI BELÃO DE MAGALHÃES - ESCRIVÃ JUDICIAL  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 15/5/2000 a 15/5/2005, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
 2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 15/5/2000 A 15/5/2005, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 206/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.238)  
 REQUERENTE(S) - ANA BEATRIZ FÉLIX MENDONÇA - OFICIAL ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 17/7/1999 a 17/7/2004, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
 2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 19/7/1999 A 19/7/2004, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 227/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.304)  
 REQUERENTE(S) - MICHELLE REGINA DE SOUZA OCAMPOS - OFICIAL ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio 2001/2006, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
 1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 02/4/2001 A 02/4/2006, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 133/2006 - COMARCA DE PARANATINGA - (Ident. 46.528)  
 REQUERENTE(S) - EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS - OFICIAL DE JUSTIÇA  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 27/6/1990 a 27/6/1995; 27/6/1995 a 27/6/2000; 27/6/2000 a 27/6/2005, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
 2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AOS QUINQUÊNIOS DE 27/6/1990 A 27/6/1995; 27/6/1995 A 27/6/2000; 27/6/2000 A 27/6/2005, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 188/2006 - COMARCA DE POXORÉO - (Ident. 46.663)  
 REQUERENTE(S) - ELSON SOUZA MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 19/4/2001 a 19/4/2006, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
 2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ELSON SOUZA MIRANDA, OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE POXORÉO, HAJA VISTA QUE HOUE INTERUPÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 09/11/2000 A 09/11/2005, COM FULCRO NO ARTIGO 109 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 247/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 47.375)  
 REQUERENTE(S) - EDMIR RODRIGUES SOARES - OFICIAL DE JUSTIÇA  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 1998 a 2003.  
 Relator: DES. MUNIR FEGURI  
 1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
 2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 08/8/1998 A 08/8/2003, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 236/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 47.331)  
 REQUERENTE(S) - MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - OFICIAL ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 19/8/1999 a 19/8/2004 nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.  
 Relator: DES. MUNIR FEGURI  
 1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
 2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 19/8/1999 A 19/8/2004, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2006 - COMARCA DE PEDRA PRETA - (Ident. 46.265)  
 REQUERENTE(S) - HELENA MARIA MACHADO - INSPETORA DE MENORES  
 ASSUNTO: Requer o pagamento do adicional de periculosidade, bem como o retroativo à posse.  
 Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
 2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR MAIORIA, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE HELENA MARIA MACHADO, INSPETORA DE MENORES DA COMARCA DE PEDRA PRETA, HAJA VISTA A FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 46/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 47.379)  
 SOLICITANTE - EXMA. SRA. JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE - JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 INTERESSADO(A) - OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA  
 INTERESSADO(A) - OSIEL DA SILVA FERREIRA  
 INTERESSADO(A) - H.F.A. DA S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA TATIANE ALVES DE ARRUDA  
 ASSUNTO: Solicita providências acerca do atraso do Oficial de Justiça, Osvaldo Antônio da Silva, na devolução do mandado de citação e intimação nos autos da Ação de Alimentos. Processo n.º 2005/258, daquela Comarca.  
 Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
 1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
 2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, TOMARAM CIENCIADO TERMO DE ASSENTADA ENCAMINHADO PELA MAGISTRADA, APÓS CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

## DECISÃO DO RELATOR

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 55/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 REQUERENTE(S): VALÉRIA SILVESTRIN SILVEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE  
 ASSUNTO: REQUER "AD REFERENDUM" O RESTABELECIMENTO DA PORTARIA N.º 75/2001, DE 15/5/2001, QUE COLOCOU A SERVIDORA VALÉRIA SILVESTRIN SILVEIRA, DO FÓRUM DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, À DISPOSIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. MUNIR FEGURI**

**Conclusão da Decisão:** "Vistos, etc. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o pedido de desistência formulado pela servidora às fls. 16."

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

## ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 1.008/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 18/9/2006,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor ZELITO FERREIRA DIAS, Contador e Partidor, símbolo P.JAJ-NM, referência 27, da Comarca de Dom Aquino, aposentadoria, por invalidez permanente, com proventos integrais, com fulcro no artigo 213, I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/90, e da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 06 de outubro de 2006.

ROSECLER ALVES DE OLIVEIRA  
 Chefe de Serviço de Expediente

Bel. LEVI SALIÉS FILHO

Diretor do Departamento

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53169/2004 - Classe: II-19 COMARCA DE CACERES. Protocolo Número/Ano: 53169 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv: Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO), APELADO(S) - CELMA COLETA SOUZA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO**

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO PESSOAL DIRIGIDA À PROCURADORA REGIONAL - DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS - NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR - HIPÓTESE DE SUSPENSÃO E NÃO DE EXTINÇÃO - ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80 - RECURSO PROVIDO. O art. 25, parágrafo único da Lei de Execução Fiscal prevê que a intimação do pessoal representante judicial da Fazenda Pública se dê tanto por mandado como pela remessa dos autos. A ausência de localização do devedor ou de bens penhoráveis, na execução fiscal, não acarreta a extinção do feito, e sim a suspensão do curso do processo, na forma do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52906/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 52906 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv: Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ARY BORGES REZENDE (Adv: DRA. SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO**

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E RECONVENÇÃO - PRETENDIDA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS - INSUBSISTÊNCIA - SENTENÇA DE NATUREZA DECLARATÓRIA - APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC - SUCUMBÊNCIA NA AÇÃO E RECONVENÇÃO - APELAÇÃO EQUITATIVA - RECURSO IMPROVIDO. Não há cogitar-se de verba honorária excessiva ou sem fundamentação aquela fixada sucumbencialmente em ação de pequeno valor e meramente declaratória, segundo o critério de apreciação equitativa a que se refere o § 4º do art. 20 do CPC.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39625/2004 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 39625 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - HILARIO MEGIOLARO (Adv: DR. ARY FRUTO), APELADO(S) - ROGERIO CLAYTON DE ALCANTARA NEGRINI. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO**

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTAMENTO - PEDIDO DE PERDAS E DANOS - AUSÊNCIA DE PROVA CONSISTENTE - RECURSO IMPROVIDO. Não ocorre cerceamento de defesa, quando o juiz julga antecipadamente a lide, diante da revelia e da constatação de ser inócua a prova testemunhal. A condenação em perdas e danos deve vir alicerçada em prova consistente nos autos.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44822/2004 - Classe: II-21 COMARCA DE COLIDER. Protocolo Número/Ano: 44822 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - INDÚSTRIA DE COURO E INSUMOS COLIDER LTDA (Adv: DR. JOSE RODOLFO NOVAES COSTA), APELADO(S) - ELZA PIRES DA SILVA POR SI E REPRESENTANDO SEU FILHO W.T.P.S. (Adv: Dr. (a) ROGERIO LAVEZZO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO**

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE TRÂNSITO - EXCESSO DE VELOCIDADE NA VIA PREFERENCIAL - INVASÃO DA PISTA PELA VÍTIMA SEM A CAUTELA NECESSÁRIA - CULPA CONCORRENTE - CONVERGÊNCIA DA PROVA TÉCNICA E TESTEMUNHAL - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE PENSAO AO FILHO E ESPOSA EM RAZÃO DA MORTE DA VÍTIMA ATÉ QUE ESTA COMPLETASSE 65 ANOS DE IDADE - ALEGAÇÃO DE SENTENÇA ULTRA PETITA AFASTADA - DANOS MORAIS - FIXAÇÃO DO QUANTUM - CONSIDERAÇÃO DO GRAU DE PARTICIPAÇÃO DO AGENTE PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO - UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO PARA FIXAÇÃO DO QUANTUM - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Age com culpa o motorista que conduz veículo em velocidade inadequada para o local, como, também, a vítima que entra em via preferencial, sem os cuidados necessários à segurança do trânsito. Não é ultra petita a sentença que fixa o termo final da obrigação até a data em que a vítima completaria 65 anos, ao contrário do pedido que consignou



o prazo em ano e meses. Na fixação da indenização por danos morais, leva-se em consideração a repercussão na esfera do lesado, a potencial econômico-social da pessoa obrigada e o grau de participação do agente para a ocorrência de evento, mormente quando se trata de culpa concorrente, não havendo óbice a utilização do salário mínimo para fixação do quantum indenizatório, desde que este não tenha função de indexador.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 30458/2004 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30458 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv: Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MARISTANE OLIVEIRA AMARAL (Adv: Dr. TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NÃO CONHECERAM DA APELAÇÃO E RATIFICARAM A SENTENÇA  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO - ACOLHIMENTO - NÃO SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NECESSÁRIO - AFASTAMENTO - SERVIDORA APOSENTADA - ABRUPTA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PROVENTOS DESPROVIDA DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. A interposição de recurso fora do prazo legal acarreta o seu não-conhecimento. Sujeita-se ao reexame necessário a sentença proferida contra o Município cujo direito controvertido não possui valor certo, conforme os efeitos da sentença. A suspensão do pagamento de proventos aposentadoria de forma unilateral, sem nenhuma justificativa e sem instauração de procedimento administrativo, oportunizada a ampla defesa e o contraditório, é ato ilegal, e enseja a confirmação da sentença que corretamente concedeu a ordem em mandado de segurança.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 38030/2004 - Classe: II-27 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Protocolo Número/Ano: 38030 / 2004. Julgamento: 25/9/2006. INTERESSADO(S) - LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ELOY DA PAIXÃO (Adv: Dr (a). IGNEZ MARIA MENDES LINHARES), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONFIRMARAM A SENTENÇA REEXAMINADA  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - DEMISSÃO - AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - NULIDADE DO ATO - REINTEGRAÇÃO NO CARGO - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA EM REEXAME CONFIRMADA. O servidor público estável não pode ser demitido do cargo com inobservância do devido processo legal, sendo indispensável à instauração do prévio processo administrativo, assegurada a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária da Primeira Secretaria Cível

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 71825/2006  
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71825/2006 Classe: 20-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Impedimentos \*\*\*\*\*  
DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO  
DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

APELANTE(S): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA

Advogado(s): Dr. JOAO BATISTA BENETI

APELANTE(S): JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO  
Advogado(s): DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS

APELADO(S): JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO  
Advogado(s): DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS

APELADO(S): IDEAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.  
Advogado(s): DRA. GEISY FIEDRA ALMEIDA  
Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

APELADO(S): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA  
Advogado(s): Dr. JOAO BATISTA BENETI

"Com vista à Apelada IDEAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (Advogado(s): DRA. GEISY FIEDRA ALMEIDA, DR. ALEXANDRE MACIEL DE LIMA E OUTRO(S)), para regularizar sua representação nos autos, no prazo de 10 (dez) dias."

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretaria

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 63317/2006  
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 63317/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): OLVEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Advogado(s): Dr. OSMAR SCHNEIDER

AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA PELO SÍNDICO VANILSO DE ROSSI  
Advogado(s): Dr. JOSE CELIO GARCIA

"Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA PELO SÍNDICO VANILSO DE ROSSI, Advogado(s): Dr. JOSÉ CÉLIO GARCIA, para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC."

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretaria

#### DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 75907/2006  
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 75907/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): SEP AUTO PEÇAS LTDA  
Advogado(s): DR. RAFAEL COSTA LEITE  
AGRAVADO(S): VICENTE RODRIGUES CUNHA  
Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 43-TJ: "...Embora não tenha a agravante formulado pedido de concessão de efeito suspensivo, é cabível o recurso de agravo de instrumento, já que a decisão possui aptidão para causar à parte lesão grave ou de difícil reparação, nos termos do artigo 522 do CPC, até mesmo pelo fato de se tratar de decisão prolatada em ação de execução, o que, em tese, impossibilita a interposição de agravo retido. Assim, recebo o presente agravo de instrumento. Solicitem-se informações à MMª. Juíza da causa (art.527-IV). Intimem-se o agravada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias (art.527-V). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 02 de outubro de 2006  
Dr. Rodrigo Roberto Curvo  
Relator

"Com intimação ao AGRAVADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA, Advogado(s): Dr. EM CAUSA PRÓPRIA, para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC."

Protocolo: 77030/2006  
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 77030/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO  
AGRAVADO(S): SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
Advogado(s): Dra. DORALINA MARIANO DA SILVA

DECISÃO DE FLS. 125-TJ: "Recebo o recurso, convertendo-o em agravo retido, nos termos do art. 527, II, do CPC, ante a verificação de que não se está diante de nenhuma das situações ressaltadas no aludido dispositivo, tanto que nem pleiteada qualquer providência urgente pelo agravante. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, nos termos do art. 527, IV, do CPC, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no artigo 526 do mesmo diploma. Intime-se a agravada para, querendo apresentar resposta no prazo legal (art. 527, V, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006  
Dr. Jones Gattass Dias  
Relator

"Com intimação a AGRAVADA: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Advogado(s): Dra. DORALINA MARIANO DA SILVA E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC."

Protocolo: 76478/2006  
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 76478/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE JACIARA  
Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): CARLOS LUIZ SCHINOCA E SUA ESPOSA  
Advogado(s): DR. MAURO BOSCO CABRAL  
AGRAVADO(S): ELI ROBERTO PINTO E SUA ESPOSA  
Advogado(s): DR. EDNELSON ZULIANI BELLO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 89/91-TJ: "...Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal (art. 527, III, última parte, CPC). Solicitem-se informações à MMª. Juíza da causa (art. 527, IV, CPC) especialmente quanto ao cumprimento do artigo 526 do CPC. Intimem-se os agravados para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 04 de outubro de 2006  
Dr. Rodrigo Roberto Curvo  
Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretaria

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 69645/2006  
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36792/2006 - Classe: II-20)  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGANTE: BANCO BANDEIRANTES S.A  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO

EMBARGADO: FERNANDO MIRANDA ROCHA  
Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA

"Com vistas ao Embargado FERNANDO MIRANDA ROCHA (Advogado(s) Dr. ELARMIN MIRANDA E OUTRO(S)), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos Embargos de Declarações interpostos."

Protocolo: 69649/2006  
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36792/2006 - Classe: II-20)  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. JOSÉ TADEU CURY  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELANTE(S): BANCO BANDEIRANTES S.A  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO

APELADO(S): FERNANDO MIRANDA ROCHA  
Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA

"Com vistas ao Embargado FERNANDO MIRANDA ROCHA (Advogado(s) Dr. ELARMIN MIRANDA E OUTRO(S)), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos Embargos de Declarações interpostos."

Protocolo: 69489/2006  
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36792/2006 - Classe: II-20)  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGANTE: FERNANDO MIRANDA ROCHA  
Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA

EMBARGADO: BANCO BANDEIRANTES S.A  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO



\*Com vistas ao Embargado BANCO BANDEIRANTES S.A. (Advogado(s) Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos Embargos de Declarações interpostos.\*

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de outubro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretária

**AUTOS COM INTIMAÇÃO  
(ART. 542 DO CPC)**

Protocolo: 76651/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45556/2005 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
Dr. JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA  
Advogado(s): Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) TRANSPORTES MAR A MAR LTDA, (Advogado(s): DR. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 06 dias do mês de outubro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretária

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

*Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20784/2006 - Classe: II-15  
COMARCA DE ARIPUANÁ.**

Protocolo Número/Ano : 20784 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA  
AGRAVANTE(S) LUPERCIO CREVELARO E SUA ESPOSA  
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO DE MELO ANNIBAL  
OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) CARLOS ALBERTO PREST  
ADVOGADO(S) Dr. ALCIDES SOUZA DE ASSUNCAO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23994/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 23994 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO  
AGRAVANTE(S) GRECO MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
AGRAVADO(S) HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KIYOSHI TAMOTO SEKINE

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40215/2006 - Classe: II-15  
COMARCA DE ARENÁPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 40215 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO  
AGRAVANTE(S) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ARENÁPOLIS LTDA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) VALDEIR DE QUEIROZ LIMA  
AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S. A.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ITALO DOMÍCIO BORBA  
Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57884/2006 - Classe: II-15  
COMARCA DE DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 57884 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
AGRAVANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT  
ADVOGADO(S) Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE DIAMANTINO  
ADVOGADO(S) Dra. BENEDITA ROSALINA PEREIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26951/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 26951 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) INMAPIO - INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA. E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dr. (a) CAROLINE STEFANELLO SEGNOR  
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S) Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA - PROC. ESTADO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36979/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 36979 / 2006

RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) EDVALDO JOSÉ DE SOUZA  
ADVOGADO(S) Dr. GABRIEL SOARES DA COSTA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36995/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 36995 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT

ADVOGADO(S) DR. PETER JOHN DAL MOLIN  
OUTRO(S)  
APELADO(S) CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(S) DR. DANIEL DA COSTA GARCIA  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44710/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
ITUIQUIRA.**

Protocolo Número/Ano : 44710 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
OUTRO(S)  
APELADO(S) ROSA MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45931/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 45931 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) ROSIVALDO PINTO RAMOS  
ADVOGADO(S) Dr. EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55588/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 55588 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
OUTRO(S)  
APELADO(S) ALCIONE VIANA DA CONCEICAO  
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55599/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 55599 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
OUTRO(S)  
APELADO(S) CHRISTINE MONTEIRO SANTOS  
ADVOGADO(S) DRA. FABRÍCIA MORBECK CALIXTO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58675/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 58675 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) IVAN NERES DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO(S) DR. BROMBERG G. REZENDE  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62361/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 62361 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
APELANTE(S) RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62369/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 62369 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
APELANTE(S) RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62376/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 62376 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
APELANTE(S) RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62383/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 62383 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
APELANTE(S) RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62387/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 62387 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
APELANTE(S) RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64147/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 64147 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MERIDIANE ROZA GOULART  
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26405/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 26405 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA



**APELANTE(S)** CARROSSEL - COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTINS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTACILIO PERON OUTRO(S)

**APELANTE(S)** GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

**APELADO(S)** CARROSSEL - COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTINS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTACILIO PERON OUTRO(S)

**APELADO(S)** SILVIO DA SILVA BULLER  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS

**APELADO(S)** GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32809/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 32809 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**APELANTE(S)** APARECIDO FERREIRA CHAVES E SUA ESPOSA NEUZA CORREIA CHAVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. NAIME MARCIO MARTINS MORAES OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ANA JESUINA DA PENHA  
**ADVOGADO(S)** DRA.(A). MAGALI FURTAK

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56646/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ARENÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 56646 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. HELIOMAR CORREA ESTEVES OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CASEMAT - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. NILO ALVES BEZERRA OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ANTONIO JOSÉ DA SILVA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45412/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 45412 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO(S)** DR. JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
**APELADO(S)** RODINEI MARCIO LOPES  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46060/2006 - Classe: II-23 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 46060 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**APELANTE(S)** SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OUTRO(S)  
**APELADO(S)** EDMILSON DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FLAVIO FERNANDO LEAL LAWALL

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 38592/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 38592 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO/APELANTE** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO  
**INTERESSADO/APELAD** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 43006/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 43006 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO(S)** POSSAVATIS & FERREIRA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. DOUGLAS ALVES DA CRUZ OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE CÁCERES

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43084/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 43084 / 2006

**RELATOR(A)** DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** IVETE BARROS FERREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 45884/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 45884 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO(S)** PIEMONTE SORVETES LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROMES JULIO TOMAZ-PROCURADOR DO ESTADO

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55569/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 55569 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO(S)** CLEONIR LIBERO MARCON E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. PAULO SERGIO UBIALLI  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55949/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 55949 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO(S)** WILSON CINTRA MAGALHAES  
**ADVOGADO(S)** DRA. VANESSA CRISTINA B. L. MONTEIRO

**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** DR. JULIANO MUNIZ CALCADA OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 59009/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 59009 / 2006

**RELATORIA** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** VALDO GUIMARAES FILHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAQ OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 59023/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 59023 / 2006

**RELATORIA** DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
**INTERESSADO(S)** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS ARÃO LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROMES JULIO TOMAZ-PROCURADOR DO ESTADO

**MEDIDA CAUTELAR INONINADA 42654/2004 - Classe: II-12 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 42654 / 2004

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**REQUERENTE(S)** LEDA MARIA DA SILVA SGUAREZI E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S)** Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ OUTRO(S)  
**REQUERIDO(S)** UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN OUTRO(S)  
**LITISCONSORTE(S)** HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:32

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 terceira.secretariacivil@tj.mt.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO(S)**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51265/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.** Protocolo Número/Ano: 51265 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - J. A. A. (Adv: Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS), AGRAVADO(S) - N. M. P. S. (Adv: Dr. EDUARDO FRAGA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - SENTENÇA RATIFICADA - PARTILHA DOS BENS AMEAHADOS PELO ESFORÇO COMUM - PATRIMÔNIO PARTICULAR DO COMPANHEIRO DISCRIMINADO NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, NÃO INCLUIDO NA MEAÇÃO - ALEGADA NECESSIDADE DE APURAR A PARTICIPAÇÃO DA CONVIVENTE, NA AQUISIÇÃO DOS BENS EXISTENTES, À ÉPOCA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DE FATO - NÃO-CABIMENTO - QUESTÃO JÁ DECIDIDA - DISCUSSÃO NO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52.484/2006 - ENTENTIMENTO PELA DESNECESSIDADE DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EM RAZÃO DA LIQUIDEZ DO TÍTULO JUDICIAL - RECURSO PREJUDICADO. Não há falar-se em liquidação de sentença que, em Ação de Dissolução de União Estável, determinou a partilha dos bens na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada consorte, mormente quando os bens foram individualizados pelo próprio autor da ação de conhecimento. Se o entendimento é que não cabe a própria Liquidação de Sentença, por conta do julgamento proferido em outro Recurso de Agravo de Instrumento, torna-se prejudicada a discussão sobre a participação da companheira na aquisição do patrimônio comum, bem como aferir se os bens particulares do agravante devem ou não ser excluídos da partilha.

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30615/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.** Protocolo Número/Ano: 30615 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - C. T. (Adv: DR. RAFAEL VASQUES SAMPIERI BURNEIKO), APELADO(S) - P. H. V. B., REPRES. POR SUA MÃE L. F. V. B. (Adv: Dra. NELIR FATIMA JACOBOWSKI GEIER, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - DECISÃO HOMOLOGATORIA DE ACORDO SOBRE A PATERNIDADE - POSTERIOR EXAME DE DNA COM RESULTADO NEGATIVO - POSSIBILIDADE DO APELO - INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA - ADMISSÃO NA FASE RECURSAL DE NOVA PROVA QUE AFASTA DEFINITIVAMENTE A PATERNIDADE - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Não há que se falar em trânsito em julgado se a parte recorrente não foi intimada da decisão que homologou o acordo. O exame de DNA realizado de modo espontâneo pelas partes após a decisão homologatória pode ser considerado pelo colegiado na apreciação do recurso, tendo em vista o caráter indisponível e personalíssimo do vínculo da relação de parentesco, que não deve ser mantido por ficção jurídica e sem base fática, mas sim pela análise em concreto da verdade contida nos fatos, onde o exame científico tem preponderância.

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21690/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.** Protocolo Número/Ano: 21690 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - CRESPIANI & SUCOLOTTI LTDA. (Adv: Dr. ONEDSON CARVALHO DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dr. JOAO OLIVEIRA DE LIMA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR INONINADA - PEDIDOS DE IMPEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULO A PROTESTO OU SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA EXECUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO POR VILIPENDIAR O PRINCÍPIO DA INEVITABILIDADE DA JURISDIÇÃO - IRRESIGNAÇÃO QUANTO À VERBA SUCUMBENCIAL E VERBA HONORÁRIA - LEGALIDADE DA FIXAÇÃO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO. O protesto do título não pago constitui procedimento inerente à cobrança judicial, inclusive para a defesa do direito do credor perante terceiros. Ademais, nosso ordenamento jurídico prevê o direito do credor de caracterizar instrumentalmente a impuntualidade do devedor. Quanto à suspensão dos efeitos da execução, não é possível por meio de medida cautelar, porquanto não se afigura entre as hipóteses constantes no artigo 791 do Código de Processo Civil, ficando vedado ao juízo conjecturar novas hipóteses para suspensão, bem como atenta contra o princípio constitucional da inevitabilidade da jurisdição inscrito no artigo 5º, inciso XXXV. No concernente à condenação da verba sucumbencial, a Apelante decaiu de parte maior de seus pedidos, sendo justa a condenação como



posta na sentença. No que tange aos honorários advocatícios, bem aplicou a magistrada a regra contida no § 4.º do artigo 20 do Código de Processo Civil, pois, em se tratando de causas em que não há condenação, o critério a ser adotado é o da equidade do julgador, do contrário, o valor da verba honorária não fará jus ao trabalho desenvolvido pelo advogado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15250/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 15250 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E ASSESSORIA S.A. (Adv: DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANATOLY HODNIUK JUNIOR (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM MAIS DE UM PROCESSO - EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO DEMONSTRADO - PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - POSSIBILIDADE - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AFASTADA - APELO IMPROVIDO. Não existe óbice à execução dos títulos executivos judiciais, mesmo existindo recurso à segunda instância, tendo em vista a possibilidade de execução provisória e nem se exige que essa execução ocorra dentro dos próprios autos onde proferida a sentença condenatória. Não se constitui em excesso a execução dos honorários advocatícios fixados na execução e nos embargos, máxime quando não superam o percentual previsto na legislação processual. A declaração de litigância de má-fé e seus efeitos exigem a comprovação inequívoca de agir com dolo ou culpa a parte, com o propósito de prolongar deliberadamente o andamento do processo, o que não restou demonstrado nos autos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17903/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 17903 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO), APELADO(S) - JURACY PERSIANI E OUTRO(S) (Adv: Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXCLUSÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO - MATÉRIA JÁ DECIDIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO - APLICABILIDADE DO INSTITUTO DA COISA JULGADA - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS - REDUÇÃO - VERBA BEM FIXADA NA ESPÉCIE - RECURSO IMPROVIDO. Impossível se torna a apreciação de matéria transitada em julgado, uma vez que se aplica o instituto da coisa julgada, principalmente quando se retira da sentença o entendimento de ser devido o pagamento da licença-prêmio. O julgador, na fixação do quantum dos honorários advocatícios, realiza juízo de equidade permitido pela lei processual, devendo este levar em consideração a efetiva prestação do labor do advogado, o local da prestação do serviço, o grau e o zelo do profissional, representando a verba honorária justa remuneração pelo serviço prestado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58494/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58494 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Adv: Dr(a). JULIO CESAR RIBEIRO), APELADO(S) - DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (Adv: DR. ANA C. DE CASTRO BENATTO FERREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO - ATRASO NA ENTREGA DO SERVIÇO - JUSTIFICATIVA PARA DESCONTINUIR O TÍTULO EXECUTADO - IMPOSSIBILIDADE - ATRASO NÃO COMPROVADO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. Demonstrado que os serviços, efetivamente, foram prestados, não há falar-se em desconstituição dos títulos executados. Assim, a Ação de Execução deve prosseguir em todos os seus termos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40230/2005 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 63882 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - ESPOLIO DE AGEU BENTO ANTUNES REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE MARILZA MARIA DA SILVA (Adv: Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS), EMBARGADO - DILCEU CADORE E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADAS - EMBARGOS REJEITADOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios se ausente omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40230/2005 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 64928 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - AQUILES MAFINI (Adv: Dr. OSMAR CODOLLO FRANCO, DRª MILENA CORRÊA RAMOS), EMBARGADO - DILCEU CADORE E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADAS - EMBARGOS REJEITADOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios se ausente omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31691/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 66662 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - P. CARVALHO RAMOS TORTOLA - ME (Adv: Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Adv: Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Inexistindo omissão, obscuridade ou contradição no acórdão devem ser rejeitados os embargos de declaração.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SINOP (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41844/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 74424 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - JANETE POZZA (Adv: DR. CELSO SOUZA LINS, DRA PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON), EMBARGADO - SINO REI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (Adv: Dr. (a) WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS - OMISSÃO - NÃO-OCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DIRIMIDA - INADEQUAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se no Acórdão recorrido não se revelar omissão ou obscuridade, momentaneamente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31981/2006 - Classe: II-19). Protocolo Número/Ano: 67617 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dr. ROMEU DE AQUINO NUNES, Dr. JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv: DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM OS EMBARGOS.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE OMISSÃO - PREQUESTIONAMENTO E REEXAME DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - EMBARGOS IMPROVIDOS. O julgamento contrário àquele preconizado pelo embargante não configura omissão. O juiz não está obrigado a rebater, ponto a ponto, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos por ele utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão. Conforme a regra do art. 535 do CPC, os embargos de declaração não se destinam a prequestionar matéria, porque este deve ser anterior ao julgamento da causa. "O prequestionamento da matéria, por si só, não tem o condão de viabilizar o acolhimento dos embargos de declaração, pois é indispensável a demonstração inequívoca da ocorrência dos vícios enumerados no artigo 535 do CPC." (REsp 673777/SP, Rel. MIN. LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 21.10.2004, DJ 29.11.2004 p. 410)

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54812/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 74343 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. EMBARGANTE - EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA (Adv: Dr. DECIO JOSE TESSARO, OUTRO(S)), EMBARGADO - B. D. REPRES. POR SUA AVÓ ANTÔNIA DIAS ESTERCIO (Adv: DRA. DANIELA NODARI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS - OMISSÃO - NÃO-OCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DIRIMIDA - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se no Acórdão recorrido não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mesmo para fins de prequestionamento.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60698/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 60698 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - LILIANE DE MENEZES GONÇALVES (Adv: Dr. WALDECI LELES MARTINS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO O recurso de apelação interposto além do prazo que lhe é reservado, não reúne o pressuposto objetivo da tempestividade, o que leva ao não- conhecimento.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL  
terceira.secretariacivil@tj.mt.gov.br

#### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.*

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36381/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano: 36381 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
AGRAVANTE(S) ALDIR SCHNEIDER  
ADVOGADO(S) Dr. ALMINO AFONSO FERNANDES  
AGRAVADO(S) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SIGNOR LTDA  
ADVOGADO(S) DRª. ELIANA DA COSTA  
OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45021/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA UBIATÁ.

Protocolo Número/Ano: 45021 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
AGRAVANTE(S) JAGUARIBE AGROPECUARIA LTDA.  
ADVOGADO(S) Dr. JAIRO JOAO PASQUALOTTO  
OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) BRAZ MARIO AFONSO  
ADVOGADO(S) Dr. (a) BENEDITO SERGIO FEGURI  
OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45452/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45452 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S) DRA. ADRIANE SILVA COSTA (PROC. ESTADO)  
AGRAVADO(S) SÉRGIO FRANÇA  
ADVOGADO(S) Dr. OTACILIO PERON  
OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51927/2006 - Classe: II-15 COMARCA DA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 51927 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
AGRAVANTE(S) JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR  
ADVOGADO(S) Dra. LARISSA SCHUARZ DE MELLO  
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S) DR. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53662/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 53662 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
AGRAVANTE(S) ELIZETE APARECIDA RIZZI LEIVAS ME  
ADVOGADO(S) DR. MAURO ANTONIO STUANI  
OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S. A.  
ADVOGADO(S) DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46208/2005 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano: 46208 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
APELANTE(S) BANCO PANAMERICANO S.A.  
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE  
OUTRO(S)  
APELADO(S) LIDIO MANOEL DA SILVA

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35151/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 35151 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
OUTRO(S)  
APELADO(S) J. R. F. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37024/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.



Protocolo Número/Ano : 37024 / 2006

**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ROGERIO PEREIRA FONTES  
**ADVOGADO(S)** Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45554/2005 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 45554 / 2005

**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** EVAIR DO NASCIMENTO CEZIMBRA  
**ADVOGADO(S)** DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30639/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 30639 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** C. L. V.  
**ADVOGADO(S)** Dra. FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO  
**APELADO(S)** C. A. S.  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). IONI FERREIRA CASTRO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53081/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SORRISO.**

Protocolo Número/Ano : 53081 / 2006

**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** RUTH GONCALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ANA PAULA FINGER MASCARELLO  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. EDGAR BIOLCHI  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44713/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE SINOP**

Protocolo Número/Ano : 44713 / 2006

**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** J. M. FESTA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. ORLANDO CESAR JULIO  
**APELADO(S)** DISBENOP - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. ANDRÉ JOANELLA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32826/2006 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 32826 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** TUT TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. ALLAN KARDEC SANTOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MARIA DAS DORES PEREIRA MARTINS  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36798/2006 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 36798 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MAURO PAULO GALERA MARI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** AURIVALDO MELIN E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOAO BATISTA MARIANO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40280/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO.**

Protocolo Número/Ano : 40280 / 2006

**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** AGOSTINHO VIGOLO  
**ADVOGADO(S)** Dr. AIRTON CELLA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -  
**ADVOGADO(S)** Dra. ELIZETE ARAUJO RAMOS  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58103/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 58103 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** LAERCIO JOAO PEDRINI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** LAERCIO JOAO PEDRINI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58698/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE JACIARA.**

Protocolo Número/Ano : 58698 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** Dra. VIVIANE CALIFANI MERINO  
 DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** AUTO POSTO CABECEIRA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
 OUTRO(S)

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:18

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL  
 terceira.secretariacivel@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO RELATOR  
 COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45134/2005 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S) : PE FORT CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Advogado(s): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 Advogado(s): Dr. SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO  
 DR. VALTER LUCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "...Pelo exposto, com fundamento no artigo 557 "caput" do CPC, nego seguimento ao Agravo manifestamente prejudicado..."  
 Cuiabá, 31 de julho de 2006.  
 Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46273/2005 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 Relator: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): RAQUEL CASONATTO  
 Advogado(s): Dra. NOELI IVANI ALBERTI E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): CARGIL AGRICOLA S. A.  
 Advogado(s): Dr. (a) GERSON LUIS WERNER  
 Dr. (a) MARIA DO CARMO ALVES E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... defiro parcialmente a liminar e reduzo a multa diária para R\$ 500,00 (quinhentos reais)..."  
 Cuiabá, 27 de setembro de 2006.  
 Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho – Relator

**DENSIMAT – UNIDADE DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE MT** (Adv. Drs. ALEX SANDRO S. FERREIRA E OUTROS) já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 70819/2006 – CAPITAL – Classe II-15, em que é AGRAVANTE – DENSIMAT – UNIDADE DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE MATO GROSSO LTDA. (Adv. Drs. ALEX SANDRO S. FERREIRA E OUTROS) e AGRAVADO – MUNICÍPIO DE CUIABÁ, vem por intermédio de petição protocolizada sob nº. 73271/2006 de 21/09/2006 requer reconsideração do despacho que indeferiu o efeito suspensivo.

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 117/124".  
 Cuiabá, 28 de setembro de 2006.  
 Des. Evandro Stábile – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58389/2006 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC.DE ESTADO  
 AGRAVADO(S): NATÉRCIA DE PAULA MOREIRA  
 Advogado(s): DR. CARLOS GOMES BRANDAO - DEFENSOR PUBLICO

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Assim, reconsidero a decisão, em consonância com o Parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, para que o Estado de Mato Grosso garanta à agravada o aparelho e medicamento necessário, vale dizer "Bomba de Insulina" juntamente com a Insulina Lispro ou similar com a mesma eficácia..."  
 Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
 Des. Guiomar Teodoro Borges – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 71548/2006 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE TAPURAH  
 Relator: DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): P. O . F.  
 Advogado(s): Dr. (a) FERNANDO PASINI  
 AGRAVADO(S): J. T. V. O. F.  
 Advogado(s): DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Pelo exposto, conheço do Agravo de Instrumento, negando-lhe, todavia, o efeito suspensivo pleiteado....."  
 Cuiabá, 19 de setembro de 2006.  
 Des. Ermani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72029/2006 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
 Relator: DES. EVANDRO STÁBILE  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 AGRAVADO(S): PAULO PORFÍRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TANGARÁ DA SERRA

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Ante o exposto, nego a antecipação da tutela recursal pretendida, ante a inexistência dos requisitos necessários à sua concessão..."  
 Cuiabá, 25 de setembro de 2006.  
 Des. Evandro Stábile – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73968/2006 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE SINOP  
 Relator: DES. EVANDRO STÁBILE  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Advogado(s): Dra. SILMARA RUIZ MATSURA E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): VERA ELIZABETE MARAFON PICOLI  
 Advogado(s): Dr. (a) RINALDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada...."  
 Cuiabá, 28 de setembro de 2006.  
 Des. Evandro Stábile – Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47178/2005 Classe: 20-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 APELANTE(S): JOÃO BASSITT NETO  
 Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA  
 APELADO(S): SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
 Advogado(s): Dr. MILTON ALVES DAMASCENO E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "...Posto isso, determino seja suspenso este feito até que o Órgão Especial defina a Exceção de Suspeição argüida pelo Apelante João Bassitt Neto..."  
 Cuiabá, 04 de outubro de 2006.  
 Dr. Antonio Horacio da Silva Neto – Juiz de Direito Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 39631/2005 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 INTERESSADO/APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
 Advogado(s): Dr. (a) FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)  
 INTERESSADO/APELADO: AYRES DA LUZ  
 Advogado(s): Dr. ALTAMIRO RONDON NETO

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "...Pelo exposto, e em consonância com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, não conheço do presente recurso, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil..."  
 Cuiabá, 27 de setembro de 2006.  
 Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho – Juiz de Direito Relator



REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 24352/2006 Classe: 27-Cível  
 Origem : COMARCA DE PEDRA PRETA  
 Relator: DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOSE PEREIRA DA SILVA NETO

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "...Assim sendo, não conheço do reexame necessário de sentença e determino a remessa dos autos à comarca de origem, para as providências necessárias..."  
 Cuiabá, 02 de setembro de 2006.  
 Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74563/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): JAIR DE AMORIM NOVAES - ME  
 Advogado(s): DR. ESDRAS SIRIO VILA REAL  
 AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER  
 JUDICIÁRIO DE CUIABÁ - ASPOJUC  
 Advogado(s): Dr. JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "...nego efeito suspensivo buscado na inicial, determinando pelo processamento deste agravo na forma de instrumento..."

\*Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC\*.  
 Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
 Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto – Juiz de Direito Relator (conv.)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75051/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
 Advogado(s): Dr. (a) MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON  
 AGRAVADO(S): CARLOS FEGURI  
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Recebo o recurso mas nego a liminar vindicada..."

\*Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC\*.  
 Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
 Des. Guiomar Teodoro Borges – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75065/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO  
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 AGRAVANTE(S): CASALENUOVO JÚNIOR & MORAES LTDA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): DR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): MARILICE DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... CONCEDO parcialmente a liminar buscada na inaugural..."

\*Com intimação aos AGRAVADOS, nos termos do art. 527, V do CPC\*.  
 Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
 Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto – Juiz de Direito Relator (conv.)

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de outubro de 2006.

*Bel<sup>a</sup>. Nilce Maria Camargo da Silva*  
 Secretária da Terceira Secretaria Cível

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 QUARTA SECRETARIA CÍVEL

#### DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76418/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. AGRAVANTE - CELSO DONIZETI DE ANDRADE JUNQUEIRA (Adv:Dr(a). ANATOLY HODNIUK JUNIOR), AGRAVADO - BANCO BRADESCO S. A. (Adv:Dr(a). MARIA LUCILIA GOMES, DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO, OUTRO(S)).

**CONCLUSÃO DA DECISÃO** - "... indefiro, efetivamente, o pedido de concessão de liminar..."  
 Cuiabá, 05 de Outubro de 2006  
 Dr. Sebastião Barbosa Farias  
 Juiz Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52487/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Adv:Dr(a). JULIANA GIMENES DE FREITAS, OUTRO(S)), RECORRIDO - PHENIX SEGURADORA S.A., ATUAL UNIBANCO AIG (Adv:Dr(a). DALTON ADORNO TORNAVOI, OUTRO(S)), RECORRIDOS - EDNA RIBEIRO TAQUES DA SILVA E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). JOSE ANIBAL DE SOUZA BOUTRE, OUTRO(S)).

\*Com intimação ao RECORRIDO - PHENIX SEGURADORA S.A., ATUAL UNIBANCO AIG (Adv:Dr(a). DALTON ADORNO TORNAVOI, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.\*

\*Com intimação ao RECORRIDO - EDNA RIBEIRO TAQUES DA SILVA E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). JOSE ANIBAL DE SOUZA BOUTRE, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49322/2005 - Classe: II-20) AGRAVANTE - FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CREDITO LTDA (Adv:Dr(a). THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA, OUTRO(S)), AGRAVADO - BANCO ITAÚ S. A. (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)).

\*Com intimação ao AGRAVADO - BANCO ITAÚ S.A. (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 544, § 2º, do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 45837/2005 - Classe: II-27) AGRAVANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv:Dr(a). FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC.DE ESTADO), AGRAVADO - ALPINEU CUSTODIO DE LIMA (Adv:Dr(a). JOSE DOS SANTOS NETTO, OUTRO(S)).

\*Com intimação ao AGRAVADO - ALPINEU CUSTODIO DE LIMA (Adv:Dr(a). JOSE DOS SANTOS NETTO, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 544, § 2º, do CPC.\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28017/2005 - Classe: II-25) AGRAVANTE - ARMINDA JOSÉ RICARDO, REPRESENTADA POR SUA CURADORA

VIVIANE JOSÉ RICARDO DE BARROS MORTATI (Adv:Dr(a). ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR, Dr. (a) CARLOS FRANCISCO QUESADA, OUTRO(S)), AGRAVADO - BANCO ITAÚ BBA S. A. (Adv:Dr(a). ALMIR LOPES DE ARAUJO).

\*Com intimação ao AGRAVADO - BANCO ITAÚ BBA S. A. (Adv:Dr(a). ALMIR LOPES DE ARAUJO), para contraminutar, nos termos do art. 544, § 2º, do CPC.\*

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

*Bel. Emanuel Rodrigues do Prado*

Secretário da 4ª Secretaria Cível

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO INTERNO 73720/2006 - Classe: II-16 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70414/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 73720 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - OTAVIANO OLAVO PIVETTA (Adv: DRA. DANIELA LUIZA FORNARI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES LTDA. (Adv: Dr(a). GERSON MEDEIROS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO  
 EMENTA: AGRAVO INTERNO - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INADMITIDO POR SER MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE - INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC - RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA E PEDIDO REINTEGRADO PARA CONFERIR EFEITO ATIVO AO ATO IMPUGNADO - IMPOSSIBILIDADE - AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. O artigo 557 do CPC autoriza o relator a negar seguimento ao Agravo em caso de manifesta improcedência, mormente quando inexistir previsão legal que ampare a pretensão do Recorrente. A ausência de qualquer circunstância válida a dar ensejo à reversão da decisão monocrática faz com que o Agravo Interno seja improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61978/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 61978 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS (Adv: DR. JULIERME ROMERO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FÉLIX MARQUES DA SILVA (Adv: EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPROVERAM O RECURSO  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - OPOSIÇÃO DE OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - ALEGAÇÃO DE NOVAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE PLANO - NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTE REJEITADO - RECURSO IMPROVIDO. Constatada a necessidade de dilação probatória, deve ser rejeitada a Objeção de Pré-Executividade, já que esta restringe ao exame de matéria de ordem pública com prova pré-constituída.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44955/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 44955 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - DEVIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (Adv: DRA. DEBORA ADRIANA ALVES), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - INSUFICIÊNCIA DE BENS - PENHORA ON LINE - LIMITADA A 10% SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA - LEGALIDADE - ART. 11 DA LEI Nº 6.830/80 - GARANTIA DA EXECUÇÃO FISCAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Observado o sigilo bancário e a continuidade da movimentação financeira do executado, é perfeitamente admissível a penhora sobre o faturamento da empresa do devedor, por meio do sistema BACEN-JUD, uma vez que atende à gradação prevista na legislação especial e no art. 655 do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56971/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 56971 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESOTTO E OUTRO(S) (Adv: DR. JUAES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR), AGRAVADO(S) - JAIME DOMINGUES DO AMARAL (Adv: DR. SÍLVIO LUIS TIETZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E NÃO CONHECIDA A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSA"; NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL - CONCESSÃO DE LIMINAR - ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DE CERTIDÃO OBRIGATORIA - POSSIBILIDADE DE COMPREENSÃO POR OUTRA PEÇA - NÃO ACOLHIDA - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - INEXISTÊNCIA DE APRECIÇÃO DO JUÍZ DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE DO EXAME PELO JUÍZO AD QUEM - REQUISITOS FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS - ATO PROCESSUAL MANTIDO - RECURSO IMPROVIDO. O recurso de agravo deve ter a inicial instruída com peças obrigatórias como a certidão de intimação. Entretantes, estando ausente, mas, podendo através de outras peças extrair perfeita compreensão deve, o recurso, ser conhecido. A matéria de ilegitimidade passiva quando não apreciada pela instância inferior, o juízo a quem não deve apreciá-la em sede de agravo sob pena de caracterizar usurpação de competência.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57268/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 57268 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - ANA PEDROSA DE ALMEIDA SILVA E OUTRO(S) (Adv: DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA), AGRAVADO(S) - GENTIL ALCIDES GUSMAN E OUTRA(S) (Adv: DR. JULIO CESAR RODRIGUES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, NÃO CONHECERAM O RECURSO  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - PEDIDO DE LIMINAR - DEFERIDO - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 526 DO CPC - ACOLHIDA - LEI Nº 10.352/2001 - AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO SINGULAR - COMPROVADA - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A comunicação ao Juízo monocrático deve ocorrer no tríduo legal, consoante preceitos do artigo 526 do Código de Processo Civil, sob pena de não-conhecimento do recurso.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28855/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 28855 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - FELIPE MARTIN DURAM (Adv: Dr. (a) ALCY ALVES VELASCO), APELADO(S) - GLEICE NAZARÉ DE MELLO (Adv: DR. SÍLVIO HENRIQUE CORREA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE, O RECURSO  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS - ACIDENTE DE TRÁNSITO - CULPA COMPROVADA - DANOS MATERIAIS - APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - DANO MORAL E ESTÉTICO - REDUÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - VALOR QUE ATENDE AO DUPLO OBJETIVO DE MITIGAR A DOR DA VÍTIMA E PUNIR O OFENSOR - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. A prova da culpa do causador do acidente deve ser estreme de dúvida, ou seja, suficiente para justificar a procedência do pedido. Os danos materiais não são eles presumidos, para o ressarcimento da importância a ser indenizada, porque, ao contrário dos danos morais, não são eles presumidos. O valor fixado para o dano moral e para o dano estético de quem sofreu acidente deve atender ao duplo objetivo da indenização: mitigar a dor da vítima e punir o ofensor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29707/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 29707 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - M. C. N. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM O RECURSO. A P. G. J. MANIFESTOU-SE NO MESMO SENTIDO  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - INEXISTÊNCIA DE BENS DO DEVEDOR APTOS À PENHORA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE - HIPÓTESE DE SUSPENSÃO





VÍTIMA - 3. MÉRITO - 3.1. DÍVIDA POR UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO EXPEDIDO EM NOME DE TERCEIRO - PRÉVIO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DO DÉBITO - NÃO-ATENDIMENTO - ILEGALIDADE DA NEGATIVAÇÃO CADASTRAL - INDENIZAÇÃO DEVIDA - 3.2. COMBATE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO - ACOLHIMENTO PARCIAL - ELEVAÇÃO DO "QUANTUM" - 3.3. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DA PROLONGAÇÃO DA SENTENÇA - RETIFICAÇÃO PARCIAL DA SENTENÇA. Não cabe a denunciação à lide em caso na enquadrável nas hipóteses legais previstas no art. 77 do Código de Processo Civil. Sendo a figurante do pólo passivo da demanda indenizatória por danos morais a responsável pelo fato tido por causador dos prejuízos, é evidente a sua legitimidade "ad causam". Mantendo-se inerte à solicitação de cancelamento de dívida inscrita em Órgãos de Proteção ao Crédito, resultante da utilização de cartão de crédito expedido em nome de terceiro, deve a administradora desse tipo de documento creditício, ser responsabilizada pelos danos morais daí resultantes. A indenização por danos morais deve atender ao binômio reparabilidade e prevenção futura em relação ao autor do prejuízo. Em caso de indenização por danos morais, os juros e a correção monetária tem incidência a partir da prolação da sentença.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55632/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JUSCIMEIRA. Protocolo Número/Ano: 55632 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - BANCO ITAU S.A. (Advs: DR. EDNELSON ZULIANI BELLO, DR. OUSSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)); APELADO(S) - ANTONIO ROBERTO FERNANDES (Advs: Dr. (a) REALINO DA ROCHA BASTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PARCIALMENTE PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - BANCO - INSCRIÇÃO SERASA - APLICAÇÃO CDC - ÔNUS DA PROVA - INVERSÃO - DEVER DO BANCO COMPROVAR A MATÉRIA ALEGADA - VALOR READEQUADO - OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DO STJ - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Cabe ao banco comprovar a matéria que alegou, principalmente os motivos que resultaram na inscrição do nome do correntista na SERASA, sob pena de responder por seu ato ilícito, incidindo ao caso o CDC. O dano moral não deve ser arbitrado de forma exorbitante para se evitar o enriquecimento ilícito de uma das partes, devendo ser observado o parâmetro instituído pelo STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9689/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9689 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. APELANTE(S) - DIRCEU TONILO (Advs: DR. ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER, OUTRO(S)); APELADO(S) - FLÁVIO SIMÕES FREIRE E SUA ESPOSA (Advs: Dra. NEIVA BENEDITA DE JESUS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ERRO MÉDICO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" - REJEIÇÃO - TESIS JURÍDICAS QUE SE LIGAM AO MÉRITO DA DEMANDA E NÃO ÀS CONDIÇÕES DA AÇÃO - MÉRITO - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA À RECÉM-NASCIDO - CORREÇÃO DA CONDUTA MÉDICA CONFIRMADA POR OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA - AUSÊNCIA DE PROVA DA CULPA - DESCAMBIMENTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL POR ÓBITO POSTERIOR - SENTENÇA RETIFICADA - RECURSO PROVIDO. Tesis jurídicas que dizem respeito à questão de fundo da demanda judicial não servem de lastro para acolhimento de alegação de ilegitimidade passiva "ad causam", pois este tema vincula-se às específicas condições da ação. Mostrando os autos, através de opiniões de profissionais da área, que o médico atendente de recém-nascido, em situação de urgência, adotou conduta tecnicamente correta, não pode ser responsabilizado civilmente por lastimável óbito ocorrido em momento posterior.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39830/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE. Protocolo Número/Ano: 39830 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dra. MARIA LUCILIA GOMES, DR. LUCIANO BOABAD BERTAZZO, OUTRO(S)); APELADO(S) - RICARDO ALVES DE ARAUJO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BEM NÃO ENCONTRADO - PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIANTE - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO Em se tratando de alienação fiduciária, a incorporação ao nosso ordenamento jurídico das disposições constantes do Pacto de São José de Costa Rica elimina a possibilidade de prisão civil. Nesta hipótese, não cabe a decretação da prisão do devedor, como depositário infiel, caso não cumpra as determinações do art. 904 do CPC. Tal sanção somente se aplica ao depositário clássico, em virtude de contrato previsto pelo art. 1265 do CC/1916 ou, atualmente, pelo art. 627 do CC/2002, não se equiparando a este o devedor fiduciário.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62544/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 62544 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs: Dra. MÔNICA PAGLIUSA SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO), APELADO(S) - ANTONIO GIACHINI (Advs: Dr. (a) ADRIANE FERNANDES), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS - EXECUÇÃO FISCAL - ICMS - EMPRESA - EX-SÓCIO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - EXCLUSÃO - PÓLO PASSIVO - ART. 135, III, CTN - SENTENÇA MANTIDA - APELO IMPROVIDO. A doutrina e a jurisprudência pátria são pacíficas no entendimento quanto à ausência de responsabilidade do ex-sócio de empresa que não recolheu tributo. Segundo a interpretação do art. 135 do CTN, só se admite a responsabilidade nos casos descritos no caput do mencionado dispositivo, sendo que, se não configurado, deve o sócio retirante ser excluído do pólo passivo da demanda executória.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55563/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55563 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. APELANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT (Advs: Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL, OUTRO(S)), APELANTE(S) - JUHAIL MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: DR. JULIANO ROSS), APELADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT (Advs: Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO (Advs: DR. JULIANO ROSS), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS, POR MAIORIA, AS PRELIMINARES LEVANTADAS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO DAS PARTES JUHAIL MARTINS DE OLIVEIRA E JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, IMPROVENDO O DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT  
EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINARES DE CARENÇA DA AÇÃO E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - FIANÇA - AUSÊNCIA DE OUTORGA UXÓRIA - ATO NULO - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ART. 20, § 4º, DO CPC, C/C INCISOS DO § 3º DO MESMO ARTIGO - MAJORAÇÃO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1 - Em sendo a fiança ilegal pela ausência de outorga uxória e a penhora recair sobre o patrimônio comum do casal, ficam evidentes as condições da ação: possibilidade jurídica do pedido, legitimidade da parte e interesse processual, já que a execução causa enorme prejuízo ao cônjuge que não ajuisou o negócio jurídico realizado por sua esposa. 2 - O cônjuge embargante pode ser enquadrado nos moldes do art. 669 do CPC, já que também se torna devedor, ainda que de forma indireta, pois os bens penhorados são comuns entre o casal. Mas ainda que assim não seja considerado, aplica-se o princípio da instrumentalidade de forma a cumprir com os princípios constitucionais da economia processual e da celeridade, aceitando os embargos à execução também como meio hábil a alcançar a finalidade da parte. 3 - A fiança é nula quando não respeitar o que preceitua o art. 1.647, inciso III, do CC. 4 - Conforme o art. 20, § 4º, do CPC, verifica-se os critérios subjetivos estabelecidos no § 3º do mesmo artigo, critérios estes devidamente preenchidos pelo advogado do embargante/apelado e por isso devem seus honorários advocatícios ser majorados.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66282/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 66282 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (Advs: DR. DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - AGENOR FRANCISCO COSTA (Advs: DR. ANTONIO CARLOS DA CRUZ), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE - ART. 174, I DO CTN NA SUA REDAÇÃO ANTERIOR A LC Nº 118/2005 - APELAÇÃO IMPROVIDA. Não se aplica a tese da prescrição intercorrente prevista no artigo 8º da LEF, a teor do que preconiza a jurisprudência uniforme do STJ, dando pela aplicabilidade do artigo 174, I do CTN, que determinava a citação válida como causa interruptiva da prescrição, até o advento da LC nº 118/2005.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60707/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 60707 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - SIDERCINA MOREIRA DA SILVA (Advs: DR. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS), APELADO(S) - ESPOLIO DE VALDIVINO GONÇALVES DA CUNHA (Advs: DR. CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - OITIVA DE TESTEMUNHA - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - ÔNUS DA PROVA - DEFESA DA MEAÇÃO - APROVEITAMENTO DO DINHEIRO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não tendo a parte demonstrado a necessidade da prova testemunhal, o juiz poderá optar pela realização do julgamento sem que fique configurado o cerceamento de defesa. Compete a parte requerer a intimação das testemunhas ou apresentá-las em juízo. O incomparecimento afeto as testemunhas não ouvidas e os depoimentos das partes não colhidos, devem ser expostos no ato da audiência, sob pena de preclusão. É requisito essencial para a procedência dos embargos de terceiro proposto pela mulher em defesa de sua meação, a comprovação inequívoca que não obteve proveito no negócio realizado pelo seu marido. Ficando o contrário demonstrado, não há falar-se na ilegalidade da penhora, ainda que recaia sobre a meação da mulher e bens móveis de propriedade de sua empresa.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40279/2006 - Classe: II-19). Protocolo Número/Ano: 76403 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA - POSTO COMBOIO (Advs: Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI, DR. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr. (a) ROGERIO LUIZ BORGES LEAL - PROCU DO MUNICÍPIO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ERRO MATERIAL - INTENÇÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA - RECURSO PROTETELATÓRIO - MULTA. Se o propósito do embargante é rediscutir questão abordada no acórdão, que enfrentou de forma objetiva as apontadas como omissas e contraditórias pelo recorrente, o improvemento dos embargos de declaração é medida que se impõe. Demonstrada a intenção de atravancar o desenvolvimento regular do processo por meio de oposição de recursos manifestamente protelatórios, é cabível a apenação prevista no artigo 538, parágrafo único do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SINOP (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40959/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 74189 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - RENATO CURVO SOBRINHO (Advs: DR. MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO, DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY, OUTRO(S)), EMBARGADO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX (Advs: DR. FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - INTUITO MANIFESTAMENTE PROTETELATÓRIO - MULTA - RECURSO IMPROVIDO. Se o propósito do embargante é rediscutir matéria que já foi decidida a seu favor na instância originária, o improvemento dos embargos declaratórios é medida que se impõe. Interpondo a parte embargos declaratórios sob a alegação de omissão claramente incorrente, afigura-se o manifesto caráter protelatório do recurso, o que autoriza a aplicação da multa preconizada no § único do artigo 538 do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34687/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 73180 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A (Advs: Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO, OUTRO(S)), EMBARGADO - CONSTRUTORA HISTER LTDA. (Advs: DR. GERALDO ROBERTO PESCE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO. Se o propósito do embargante é rediscutir matéria abordada no acórdão, que enfrentou de forma objetiva a questão apontada como contraditória, o improvemento dos embargos declaratórios é medida que se impõe.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56451/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 74386 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: DR. FIRMINO GOMES BARCELOS, OUTRO(S)), EMBARGADO - D. GONÇALVES DA SILVA (Advs: Dr(a). MARINA BERNARDES GUIMARAES PRUDENTE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA - INAPLICABILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Não tem os embargos de declaração a finalidade de rediscutir a matéria, sob argumento de ocorrer omissão. A tese sustentada em interpretação divergente da lei e em confronto com a jurisprudência não pode ser confundida com omissão do acórdão.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56455/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 75083 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: DR. LAERCIO FAEDA, DR. NELSON FEITOSA, DR. JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)), EMBARGADO - LUIZ GOMES RIBEIRO (Advs: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO DA EMENTA COM O DISPOSITIVO - OCORRÊNCIA - SANEAMENTO DO DEFEITO - PROVIMENTO TOTAL DA APELAÇÃO - INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - OMISSÃO QUE SE RECONHECE - RECURSO PROVIDO. Havendo discrepância entre o conteúdo do voto na sua parte dispositiva com o que restou lavrado na ementa, os embargos de declaração configuram remédio escorreito para o saneamento do erro. Provida integralmente a apelação, é consequência lógica a inversão do ônus sucumbencial, devendo tal questão constar expressamente da decisão, pena de omissão.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49636/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 72083 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. EMBARGANTE - WILSON XAVIER GOGOLEVSKY, EMBARGADO - EDUARDO FERNANDES LINO (Advs: DR. ALESSANDRO TARCISIO A. DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REEXAME DA MATÉRIA - REDISCUSSÃO DA PROVA - INVIAIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Tendo o acórdão analisado toda matéria arguida no recurso, não há que se falar em omissão. É vedado o reexame da matéria, mormente a realneise da prova, em sede de Embargos de Declaração.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 20051/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 20051 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR), APELANTE(S) - CLAUDINEI GUEDES DE LIMA (Advs: DR. LUIZ PINHEIRO), APELADO(S) - CLAUDINEI GUEDES DE LIMA (Advs: DR. LUIZ PINHEIRO), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM AMBOS OS APELOS, RATIFICANDO CONSEQUENTEMENTE, A SENTENÇA SOB REEXAME.  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - 1. QUEDA DE MOTOCICLISTA EM VALA ABERTA PELA MUNICIPALIDADE - FALTA DE SINALIZAÇÃO EFICIENTE E VELOCIDADE INCOMPATÍVEL PARA O LOCAL - CULPA CONCORRENTE - 2. DANOS MORAIS - INSATISFAÇÃO RECURSAL DAS PARTES LITIGANTES - INACOLHIMENTO - "QUANTUM" QUE ATENDE AO BINÔMIO DA REPARABILIDADE E PREVENÇÃO EM RELAÇÃO AO AUTOR DA INFRAÇÃO CIVIL - 3. LUCROS CESSANTES - REJEIÇÃO DO PEDIDO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO AO LONGO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - SUPOSIÇÕES SUBJETIVAS - 4. DANOS EMERGENTES - LIMITAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA DOS PREJUÍZOS EFETIVAMENTE COMPROVADOS - IMPOSSIBILIDADE DE NOVA DILAÇÃO COGNITIVA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - RECURSOS IMPROVIDOS - SENTENÇA RATIFICADA. Age com culpa pela queda de motociclista em vala aberta pela municipalidade, tanto o Poder Público, que não providenciou sinalização eficiente no local, bem como o condutor do ciclomotor, em virtude do desenvolvimento de velocidade incompatível naquele instante. Não merece acolhimento a insatisfação externada pelas partes litigantes em relação ao valor dos danos morais arbitrados, quando se percebe que o "quantum" atende ao binômio



da reparabilidade e prevenção em relação ao autor da infração civil. Sem prova da existência dos lucros cessantes, durante a instrução processual, não pode ser deferida tal verba indenizatória, baseado em suposições subjetivas. A indenização por danos emergentes somente é devida em relação aos prejuízos efetivamente comprovados na fase de conhecimento da demanda, sendo juridicamente impossível nova dilação cognitiva em liquidação de sentença para comprovação de outros fatos nesse sentido.

\*\*\*\*\*

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 30846/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 30846 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. SONIA MARISA DIAS DIB (PROC.DO ESTADO)), INTERESSADO(S) - RAMOS & ARAÚJO LTDA. (Adv: Dr. DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL FATURA - NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO - ALEGAÇÃO DE DÉBITO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA - FERIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (§ ÚNICO DO ART.170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) - INCONSTITUCIONALIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. A negativa de autorização para a confecção de talonário de notas fiscais, a pretexto de pendência de débitos tributários do contribuinte fere o princípio constitucional do livre exercício da atividade econômica, consignado expressamente no § único do art.170 da Constituição Federal.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 59371/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 59371 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. INTERESSADO/APELANTE - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA (Adv: Dr. (a) KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO-PROC. MUNICÍPIO), INTERESSADO/APELADO - ADURRA COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (Adv: Dr. ENIO FABIANO HAMERSKI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO, RATIFICANDO CONSEQUENTEMENTE, A SENTENÇA SOB REEXAME. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - POSSIBILIDADE - DUPLICATAS SEM ACEITE - REQUISITOS - RECEBIMENTO MERCADORIA - PROTESTO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RECURSO IMPROVIDO. A matéria dos autos quando se refere somente a questão de direito, permite o julgamento antecipado da lide nos moldes do art. 330, I, do CPC, não configurando cerceamento de defesa. É cediço que a execução por quantia certa em face da fazenda pública deve obedecer ao procedimento legal previsto no artigo 730 do Código de Processo Civil. A duplicata sem aceite é título hábil a manejar ação de execução, desde que preenchidos os requisitos do protesto e do recebimento da mercadoria, documentada na nota fiscal-fatura onde o recebedor exarou o recebimento no campo "identificação e assinatura do recebedor". A Lei de Responsabilidade Fiscal existe para coibir e responsabilizar os administradores públicos quando da sua infração e não aqueles que contratam com o ente público, pois, se assim fosse, estaria a lei estimulando o não-pagamento ao passo que o administrador não estaria obrigado a quitar os débitos públicos. Não cabe condenação em litigância de má-fé por procrastinação processual quando o apelante age no exercício regular de um direito reconhecido constitucionalmente que é o duplo grau de jurisdição, visando somente o acolhimento da sua tese recursal.

\*\*\*\*\*

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Bel<sup>o</sup> JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS

Secretária da Quinta Secretaria Cível

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

#### DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76680/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dr(a). ANA FLAVIA G. OLIVEIRA AQUINO  
(PROC. ESTADO)

AGRAVADO(S): LUIZ ANTONIO DE BRITO  
Advogado(s): Dr. IVO PEREIRA DA SILVA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 43/44 - TJ:  
"....Nesse passo, tendo em vista o presente agravo estar irregularmente instruído, nego - lhe seguimento."  
Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Des. Juracy Persiani  
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 68992/2006 Classe: 27-Cível  
-COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO - DETRAN/MT  
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
Advogado(s): Dr. EDILSON ROSENDO DA SILVA  
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MOACIR JOÃO DE ALMEIDA  
Advogado(s): DR. LEONARDO BRUNO VIEIRA  
DE FIGUEIREDO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 138/144 - TJ:  
"...., com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento aos recursos de apelação interpostos respectivamente pelo Departamento de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT e Município de Cuiabá, porque manifestamente improcedentes. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60(sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70539/2006 Classe: 27-Cível  
- COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELADO: CRISTIANE FERRACINI DA SILVA  
Advogado(s): Dr. RODRIGO LIBERATO LOPES

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 109/115 - TJ:  
"...., com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60(sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, ...."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69978/2006 Classe: 27-Cível  
-COMARCA CAPITAL  
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

Advogado(s): - DETRAN/MT  
Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELADA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE  
DEUS  
Advogado(s): Dr. JORGE LOPES MARQUES

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 110/116 - TJ:  
"...., com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60(sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, ...."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Relator

#### DECISÃO DO RELATOR

EMERSON JUNIOR PETRI (ADVOGADO: DRA. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74776/2006 Classe: 15 Cível - COMARCA DE NOVA MUTUM Relator: DES. JURACY PERSIANI que é AGRAVANTE(S): EMERSON JUNIOR PETRI Advogada(s): Dra. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA E AGRAVADO(S): IVANILDO VALCARENHGI Advogado(s): Dr. LUIS FELIPE LAMMEL, vem através da petição protocolizada sob nº. 76473/06, datado 03/10/06, na qual vem apresentar pedido de reconsideração da r. decisão proferida às fls. 36/37 - TJ."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 48 - TJ:  
"Não há o que reconsiderar...Ao arquivo."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.  
Des. Juracy Persiani  
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 dias do mês de outubro de 2006.

BEL<sup>a</sup> ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
Secretária da Sexta Secretaria Cível  
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

#### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

##### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 50739/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL  
RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI  
APELANTE(S) J. F. S.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ELIZETE BAGATELLI GONCALVES  
APELADO(S) M. G. O.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

BEL<sup>a</sup> ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
Secretária da Sexta Secretaria Cível  
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

##### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60167/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 60167 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. AGRAVANTE(S) - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. (Adv: Dra. DEBORÁ ADRIANA ALVES), AGRAVADO(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA DE DINHEIRO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA DEVEDORA - POSSIBILIDADE - ALEGAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EXECUÇÃO PORQUE A CDA FOI COMPENSADA - CERTIDÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DA COMPENSAÇÃO - CONSTRUIÇÃO VÁLIDA - RECURSO IMPROVIDO. Se a tese do agravante para combater a penhora se repousa na alegada compensação da CDA, hipótese afastada por certidão do Órgão Estatal encarregado da providência, deve ser mantida a decisão vergastada, que ordenou a penhora de valores existentes na conta corrente do devedor, exatamente porque o dinheiro é o preferido na ordem de gradação legal.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42472/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 42472 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. AGRAVANTE(S) - DANUZA BALTHAZAR DE ANDRADE GONÇALVES E OUTRO(S) (Adv: Dr. (a) LUCIANA DE FREITAS PEREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ROBERTO RAPCHAN BENEDITO (Adv: Dr. (a) WILSON ROBERTO CORRAL OZORES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE EM FACE DE PAGAMENTO PARCIAL DO TÍTULO - MATÉRIA QUE REQUER A GARANTIA DA EXECUÇÃO PARA A DISCUSSÃO EM EMBARGOS - REJEIÇÃO - CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INCIDÊNCIA DAQUELAS E IMPROPRIEDADE DESTES - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. "A exceção de pré-executividade restringe-se às matérias de ordem pública e aos casos em que o reconhecimento da nulidade do título possa ser verificada de plano, sem necessidade de dilação probatória." (Min. Francisco Peçanha Martins - STJ - REsp 773767-MG). A suscitação de ausência de liquidez, certeza e exigibilidade do título, por falta de anotações de pagamentos realizados, pressupõe a oposição dos embargos do devedor com a garantia em juízo para a sua demonstração. A rejeição de exceção de pré-executividade é decisão interlocutória em que cabe a condenação nas despesas do vencido (art. 20, § 1º, CPC), não em honorários advocatícios, que incidem apenas na sentença (art. 20, caput, CPC).

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63883/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 63883 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. AGRAVANTE(S) - EDISON FREITAS DE OLIVEIRA (Adv: Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ESPÓLIO DE HAYDEE LEITE FORTES REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NAYDE MARIA LEITE FONTES E OUTRO(S) (Adv: Dr. CLEITON TUBINO SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E OUTROS PLEITOS - ANTECIPAÇÃO DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, QUE ORDENOU O RETORNO DOS AGRAVADOS PARA AS TERRAS - INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO IMÓVEL, COM DESCONTO DO VALOR NO ARRENDAMENTO - DEPENDÊNCIA DE PROVAS - INVIABILIDADE DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DECISÃO SINGULAR REFORMADA - AGRAVO PROVIDO. Não deve ser concedida tutela antecipada em ação ordinária de rescisão de contrato de arrendamento, porque a demanda é de conhecimento e necessita para adequado desvendamento dos fatos a produção de provas.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28328/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 28328 / 2006. Julgamento: 04/10/2006. AGRAVANTE(S) - APARECIDO BERNARDINO DE OLIVEIRA E





/ 2006. Julgamento: 3/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ANDRÉ LUIZ MIRO DA CONCEIÇÃO E OUTRA(S) (AdvS: Dr. HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIREDO). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDO DE KATO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO MINISTERIAL E DE OFÍCIO DETERMINARAM O ENCAMINHAMENTO DO APELADO ANDRÉ LUIZ MIRO DA CONCEIÇÃO PARA O NECESSÁRIO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RÉUS DENUNCIADOS PELOS CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES EM ASSOCIAÇÃO - ART. 12, CAPUT, C/C ART. 18, III, AMBOS DA LEI 6.368/76 - ABSOLVIÇÃO DECRETADA - INCONFORMISMO MINISTERIAL - ALEGADA PRESENÇA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO DOS APELADOS - IMPROCEDÊNCIA - PROVA FRÁGIL - DEPOIMENTOS DÚBIOS E CONTRADITÓRIOS DOS POLICIAIS QUE EFETURAM A PRISÃO DOS APELADOS - MATERIALIDADE COMPROVADA - EXAME DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA - USO NOCIVO DE COCAÍNA - DEDUÇÃO LÓGICA DE SER O APELANTE USUÁRIO DE ENTORPECENTE COM REDUZIDA CAPACIDADE DE AUTODETERMINAR-SE - ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO - ART. 11, § 1º, DA LEI 10.402/2002 - INEXISTÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE DE AUTORIA DOS CRIMES - PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ART. 5º, LVII, CF/88) - IN DUBIO PRO REO - ABSOLVIÇÕES MANTIDAS - INTELIGÊNCIA DO ART. 386, VI, DO CPP - RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO. É irretocável a sentença absolutória diante da inexistência de provas seguras de autoria delitiva, com fulcro no art. 386, VI, do CPP e na máxima in dubio pro reo. Havendo provas seguras que o apelado faz uso nocivo de cocaína, exame de dependência toxicológica, o encaminhamento para tratamento é medida que se impõe inteligência do art. 11, § 1º, da Lei 10.409/2002.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53784/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ARIQUANÃ. Protocolo Número/Ano: 53784 / 2006. Julgamento: 3/10/2006. APELANTE(S) - RAIMUNDO PAULO RODRIGUES, VULGO "ÍNDIO" (AdvS: Dr. (a) EDGAR ANGELO DE SOUZA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO E DE OFÍCIO MODIFICARAM O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA PARA O REGIME ABERTO. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO PATRIMONIAL - FURTO QUALIFICADO - ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO - AUTORIA - CONTEXTO PROBATÓRIO QUE INVIABILIZA VERSÃO FAVORÁVEL AO APELANTE - PRETENSÕES ALTERNATIVAS - EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA POR FALTA DE PERÍCIA - POSTULADOS DA VERDADE REAL - LIVRE CONVICIMENTO DO MAGISTRADO E INEXISTÊNCIA DE HIERARQUIALLEGAL EM MATÉRIA PROBATÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA A RECEPÇÃO CULPOSA - PROVA QUE DEMONSTRA A AUTORIA DA SUBTRAÇÃO PATRIMONIAL - EXCLUSÃO DO PRESSUPOSTO DA RECEPÇÃO - DESPROVIMENTO. O encontro da res subtracida em poder do imputado, reforçado por provas administrativas, ao lado da graciosa e inconsistente versão defensiva, impede a solução absolutória, dada a certeza moral de sua autoria. A prova do rompimento de obstáculo à subtração da coisa móvel pode ser realizada através de outro meio que não seja o exame pericial, desde que trazida a certeza e não seja resultante de prova ilícita, uma vez que o sentido moderno do direito processual penal repele a interpretação meramente formal de seus dispositivos. A pretensão de desclassificação do furto para a recepção culposa se revela absolutamente descabida quando o pressuposto do delito parasitário é excluído pela atividade do imputado na conduta que protagonizou a perda do poder de ação da vítima sobre a sua res mobilis. PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - SUBSTITUIÇÃO DA PRIVATIVA DE LIBERDADE - POSSIBILIDADE LEGAL - REQUISITOS SUBJETIVOS DESATENDIDOS - PRÓGNOS DE INSUFICIÊNCIA - DESPROVIMENTO. A substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito não dispensa a análise rigorosa das circunstâncias judiciais para a sua concessão visando evitar sua inidoneidade para os fins da resposta penal, impondo quando ineficaz a execução da pena prevista no preceito secundário da norma penal incriminadora. SENTENÇA CONDENATÓRIA - INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - REGIME PRISIONAL - QUANTIDADE DA RECLUSÃO NO LIMITE OBJETIVO DO REGIME ABERTO - REGIME SEMI-ABERTO IMPOSTO - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO LÓGICA - SÚMULA 719 DO STF - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Embora admitida certa discricionariedade judicial na tarefa de se estabelecer o regime prisional inicial, para levar em conta a segurança da sociedade, não prescinde da respectiva fundamentação idônea que não se satisfaz com a utilizada para se elevar a pena-base um pouco acima do mínimo legal cominado e para indeferir a substituição por privativa de liberdade, pois revelam caminhos para a aferição judicial que nem sempre se mostram idênticos, diante da diversidade de objeto.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 55399/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 55399 / 2006. Julgamento: 3/10/2006. APELANTE(S) - DANIEL BATISTA (AdvS: Dr. (a) LINDOMAR DA SILVA REZENDE), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO APELO PARA ABSOLVER O RÉU NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO APELO.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECEPÇÃO DOLOSA - OCULTAÇÃO DE RES FURTIVA - CONDENAÇÃO - INSURGIMENTO - PRETENSÃO RECURSAL - ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO CULPOSA - ÔNUS DA PROVA - ART. 156 DO CPP - TAREFA DO IMPUTADO - NEGAR OS FATOS A ELE ENDEREÇADOS E NÃO A PROVA DE SUA INOCÊNCIA QUE É PRESUMIDA - CONTEXTO PROBATÓRIO DESTITuíDO DE NITIDEZ - REALIDADE DELITIVA NÃO DEMONSTRADA PELO PARQUET - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - ABSOLVIÇÃO DECRETADA - ART. 386, VI, CPP - RECURSO PROVIDO. A prova indicária autoriza o início da persecução criminis. A inocência do réu não necessita ser provada em face da presunção de inocência e se o universo probatório não fortalece a pretensão acusatória, e viabiliza outra versão fática que poderia ser favorável ao imputado, significa o non liquet impondo a solução judiciária absolutória.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 55699/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Protocolo Número/Ano: 55699 / 2006. Julgamento: 3/10/2006. APELANTE(S) - LINDOMAR FERREIRA BARBOSA, VULGO "PEDRA 90" (AdvS: DR. JOSÉ MARIA MARIANO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO DO RÉU. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PROCESSUAL PENAL - JÚRI - ART. 121, § 2º, IV, C/C 14, II, DO CP - CONDENAÇÃO - PRETEXTO - DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - TESE DEFENSIVA - AUSÊNCIA DE ANIMUS NECANDI - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE - CONCRETITUDE FÁTICA - UNIVERSO PROBATÓRIO QUE INVIABILIZA A VERSÃO DEFENSIVA - TAREFA DOS JURADOS - OPÇÃO POR UMA DAS FACETAS APRESENTADAS - SOBERANIA DAS DECISÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA - CF, ART. 5º, XXXVIII, "C" - RECURSO DESPROVIDO. O Conselho de Sentença julga pelo sistema da convicção íntima, assim, não há falar em decisão manifestamente contrária à prova dos autos quando opta pela versão que entendeu ser a mais correta e justa, embora se pudesse distanciar do ideal de justiça, mas em sintonia com uma vertente verossímil. JÚRI - CONDENAÇÃO - ART. 121, § 2º, II, IV, C/C 14, II, DO CP - PRETENSÃO RECURSAL - EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA DA FUTILIDADE - INCOMPATIBILIDADE DO MOTIVO FÚTIL COM A EBRIEZ VOLUNTÁRIA - IMPUTADO - PESSOA RUDE E ANALFABETA - PROVA DO GRAU DE INEBRIAMENTO - PERDA DO SENSO CRÍTICO - INOCORRÊNCIA - PESSOA SIMPLÍCIA - MOTIVO FRÍVOLO QUE NÃO SE REVELA IMPERTINENTE - SOBERANIA DOS VEREDICTOS - RECURSO IMPROVIDO. A embriaguez do imputado que se revela voluntária e sem a demonstração da aptidão para a perda da capacidade de aferir a motivação de sua conduta, não pode ser acolhida como tese defensiva porque manifestamente contrária à prova dos autos. A alegada característica pax vobis e toska do recorrente não impede por si só a afiliação do motivo precursor de seu comportamento que promove o rompimento da norma penal.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58724/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 58724 / 2006. Julgamento: 3/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - ROGERIO MARIANO DA SILVA (AdvS: DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), APELADO(S) - ROGERIO MARIANO DA SILVA (AdvS: DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E IMPROVERAM O RECURSO DO RÉU NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A DECISÃO É EM CONSONÂNCIA COM O PARECER ORAL.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - CUMPRIMENTO - REGIME INICIAL FECHADO - INSURGIMENTO DO PARQUET - PRETENSÃO RECURSAL QUE OBJETIVA O REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - PRETÓRIO EXCELSO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, §1º, DA LEI 8.072/90 - PROGRESSÃO AUTORIZADA - AFASTAMENTO DO ÓBICE - DESPROVIMENTO. Consolida-se a conclusão do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade do impedimento de progressão de regime prisional em decorrência de condenação por delito considerado como hediondo pela Lei 8.072/90 (v.g. HC 82.595/SP), cabendo ao juízo das execuções penais a análise adequada dos requisitos, inclusive quanto à necessidade de realização de exame criminológico. PENA - INDIVIDUALIZAÇÃO - QUANTIDADE DA RECLUSÃO - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - INTELIGÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO QUANTUM - PROVIMENTO. "A expressão culpabilidade contida no artigo 59 do Código Penal revela como juízo de valor o grau de desaproveitamento relativamente ao autor pelo injusto perpetrado. A reprovabilidade gerada pelo fato delituoso é a medida da responsabilidade penal, que ao lado das demais circunstâncias judiciais, antecedentes, conduta social, personalidade, motivos, circunstâncias e consequências do crime, e comportamento da vítima, embora distinguíveis não se mostram independentes do primeiro mas trazdem o todo da eficácia relativa a reprovação e prevenção do crime." (TJMT, 1º C. Crim., RAC 31.538/2006). PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - SUBSTITUIÇÃO DA PRIVATIVA DE LIBERDADE - POSSIBILIDADE LEGAL - REQUISITOS SUBJETIVOS DESATENDIDOS - PRÓGNOS DE INSUFICIÊNCIA - DESPROVIMENTO. "A substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito não dispensa a análise rigorosa das circunstâncias judiciais, para a sua concessão, especialmente em se tratando de crime acolhido pela Lei dos Crimes Hediondos e emergindo a absoluta inidoneidade para os fins da resposta penal, impõe-se a execução da pena prevista no preceito secundário da norma penal incriminadora." (TJMT, 1º C. Crim., RAC 46.673/2006)

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da Primeira Secretaria Criminal

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69918/2006 - Classe: I-13 CAPITAL.  
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO ANA PAULA DA SILVA, VULGO "PAULINHA"  
ADVOGADO Dr. JOAO OTONIEL DE MATOS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53851/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PEDRA PRETA.  
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
APELANTE(S) EMERSON FERREIRA REGO, VULGO "MANINHO" E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dr. NELSON PEREIRA LOPES OUTRO(S)  
APELANTE CÁSSIO JOSÉ RIBEIRO, VULGO "LIQUI"  
ADVOGADO(S) DRA. ANA PAULA DE ALENCAR OUTRO(S)  
APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56979/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.  
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
APELANTE REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, VULGO "GURINO"  
ADVOGADO Dr. (a) JOÃO RODRIGUES D' SOUZA  
APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57353/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE NORTELÂNDIA.  
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO JOABE RIBEIRO  
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS DE ALMEIDA BENEVIDES OUTRO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48871/2005 - Classe: I-13 ARIQUANÃ.  
RELATORIA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) DARLY VITORINO PETRONETE PAGOTTO  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALCIDES B. DE LIMA NETO OUTRO(S)  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 30638/2005 - Classe: I-14 VILA RICA.  
RELATORIA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) ANTONIO SILVA SOUZA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 32520/2005 - Classe: I-14 CAPITAL.  
RELATORIA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) FAGNER MORAES DOS SANTOS  
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PUBLICO  
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69024/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.  
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO  
AGRAVADO EZEQUIEL JULIO GONCALVES  
ADVOGADO Dr. STALYN PANIAGO PEREIRA

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

REC.DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 15522/2006 - Classe: I-14). Protocolo Número/Ano: 72404 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. EMBARGANTE - M. MORESCO - ME (AdvS: Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DOS EMBARGOS POR SEREM INTEMPESTIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO DO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INTEMPESTIVIDADE - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Embargos de Declaração interpostos após o decurso do prazo de dois dias da publicação do acórdão.

REC.DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (Oposto nos autos



do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56337/2004 - Classe: I-14). Protocolo Número/Ano: 72882 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. EMBARGANTE - ANTONIO LOPES GONCALVES, VULGO "TONINHO VACA GORDA" (Adv: Dr. FRANCISMAR SANCHES LOPES, DR. WALDIR CALDAS RODRIGUES, DR. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 50577/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 50577 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - IVALDO CORNELLOS JUNIOR (Adv: Dr. (a) LUIZ EDUARDO CHINELLATO DUARTE), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 42266/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Protocolo Número/Ano: 42266 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - WELLITON PATRÍCIO COELHO CONCEIÇÃO (Adv: Dr. (a) ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL - DEF. PUB.). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 22302/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VERA. Protocolo Número/Ano: 22302 / 2006. Julgamento: 6/9/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - VILMAR TAFFAREL (Adv: Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43004/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 43004 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - RENILDO SILVA RIOS (Adv: DRA. TÂNIA REGINA DE MATOS - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43325/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43325 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - ANDERSON MARCELO DA SILVA, VULGO "CHICA-CHICA" (Adv: Dr. (a) EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3374 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - FRANCISCO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S) (Adv: Dr. (a) PAULO FABRINY MEDEIROS), APELANTE(S) - LÚCIA RIBEIRO PEREIRA (Adv: DRA. LUCILÂNIA RIBEIRO PEREIRA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - FRANCISCO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S) (Adv: Dr. (a) PAULO FABRINY MEDEIROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 54386/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE POXÓREO. Protocolo Número/Ano: 54386 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - IVANILDO ATANAGILDO NATTO, VULGO "VIOLA" (Adv: Dr. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES.

MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO A FIM DE REAJUSTAR A PENA APLICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44817/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 44817 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - VALMIR BISPO DOS SANTOS E OUTRO(S) (Adv: DR. MILTON DO PRADO GUNTHEN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 55275/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 55275 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, VULGO "NEGUINHO" (Adv: DR. OSWALDO AUGUSTO BENEZ DOS SANTOS), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 16423/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 16423 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - VALDIR DE JESUS (Adv: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 36565/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 36565 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - FABRICIO DOS SANTOS RODRIGUES (Adv: DR. EDEVARD FRANCA DO AMARAL), APELANTE(S) - MARIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S) (Adv: DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58719/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 58719 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - AILTON DE SOUSA SILVA (Adv: DR. FERNANDO ROBERTO FELFILI), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58127/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. Protocolo Número/Ano: 58127 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. AGRAVANTE(S) - ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA (Adv: DRA. LÚCIA MARIA REIS), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 54386/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE POXÓREO. Protocolo Número/Ano: 54386 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - IVANILDO ATANAGILDO NATTO, VULGO "VIOLA" (Adv: Dr. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES.



EMENTA: PROCESSO PENAL - AGRAVO EM EXECUÇÃO - LIVRAMENTO CONDICIONAL - REQUISITO SUBJETIVO NÃO PREENCHIDO - AGRAVO IMPROVIDO. Sendo o atestado carcerário negativo, não pode ser deferido o benefício do livramento condicional.

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Outubro de 2006.  
Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Segs. CPC:**

Protocolo: 72579/2006  
"HABEAS CORPUS" 72579/2006 Classe: 9-Crime  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. PAULO DA CUNHA  
IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF  
PACIENTE(S): BENEDITO FRANCISCO DA SILVA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 48/49-TJ) "(...) Indeferir a liminar. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de outubro de 2006  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**DESPACHO DO RELATOR - ART. 600 §4º DO CPP**

Protocolo: 71383/2006  
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71383/2006 Classe: 14-Crime  
Origem : COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
Relator: DES. PAULO DA CUNHA  
APELANTE(S): LUZIA TIMIDATI STELA E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dra. FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO  
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
DESPACHO: (fls. -TJ) - "Tendo os apelanetes protestado por apresentarem as razões do recurso nesta instância, forte no art. 600§ 4º, do CPP, intime-se-os para fazê-lo."

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 06 de outubro de 2006.  
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às*

*14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente*

*quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49912/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 49912 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
**APELANTE(S)** EZEQUIAS DE SOUZA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58719/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 58719 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
**APELANTE(S)** AILTON DE SOUSA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. FERNANDO ROBERTO FELFILI  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 48645/2006 - Classe: I-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 48645 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. PAULO DA CUNHA  
**RECORRENTE(S)** WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 47565/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 47565 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. PAULO DA CUNHA  
**AGRAVANTE(S)** SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA LIMA, VULGO "NEGÃO"  
**ADVOGADO(S)** DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 53838/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE ARAPUTANGA.**

Protocolo Número/Ano : 53838 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MANOEL ORNELAS DE ALMEIDA  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ARLINDO GOMES PRUDÊNCIO  
**ADVOGADO(S)** DR. CAMILLO FARES ABINADER NETO - DEFENSOR PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos:5

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do TJ/MT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41469/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.**

Protocolo Número/Ano : 41469 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO  
**APELANTE(S)** WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo "CARANGUEJO"

**ADVOGADO(S)** DRA. MICHELE JULIANA NOCA  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO, vulgo "CI"  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE ANTONIO DUTRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo "CARANGUEJO"  
**ADVOGADO(S)** DRA. MICHELE JULIANA NOCA  
**APELADO(S)** VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO, vulgo "CI"  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE ANTONIO DUTRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43864/2006 - Classe: I-14 COMARCA DA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 43864 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. CIRIO MIOTTO  
**APELANTE(S)** LUCIANO GONÇALVES APARECIDO, vulgo "NENO"  
**ADVOGADO(S)** DRA. APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.  
Total de processos:2

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

**DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:**

"Habeas Corpus" - Classe I-09 - nº 76541/2006 (Ação Penal nº 162/2005) - Várzea Grande-MT, em que é Impetrante(s) - Dr. Marcos Rondon Silva - Defensor Público e Paciente(s) - Jamberth Conceição de Souza, vulgo "Naomi Campel".  
Conclusão do despacho: "... Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO, pois, o pedido de liminar. Requite-se à autoridade indigitada como coatora a prestar informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e após, a Procuradoria Geral de Justiça para a confecção do parecer"

Desembargador DIOCLDES DE FIGUEIREDO  
Relator

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL - TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

FEITO NÃO ESPECIFICADO 69126/2006 - Classe: I-8. Protocolo Número/Ano: 69126 / 2006. Julgamento: 02/10/2006.  
REQUERENTE(S) - GILMAR COSTA SOUZA (Adv: DRA. MICHELE JULIANA NOCA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NÃO CONHECEU-SE DA ORDEM.

EMENTA: PEDIDO DE EXTENSÃO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS - PETIÇÃO VIA FAC-SIMILE - NÃO APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL - INOBSERVÂNCIA DA LEI Nº. 9.800/99 - PEDIDO NÃO CONHECIDO. Nos termos do art. 2º da Lei nº. 9.800/99, que rege a prática dos atos processuais por intermédio de transmissão via fac-simile, é de cinco dias o prazo, a contar do dia subsequente à data do protocolo da petição, enviada via "fax", para a juntada do documento original. Ultrapassado tal lapso temporal, sem que o original tenha sido acostado aos autos, não se conhece do pedido.

FEITO NÃO ESPECIFICADO 69127/2006 - Classe: I-8 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 69127 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. REQUERENTE(S) - MOISÉS INOCÊNCIO DA SILVA (Adv: DRA. MICHELE JULIANA NOCA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NÃO CONHECEU-SE DA ORDEM.

EMENTA: PEDIDO DE EXTENSÃO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS - PETIÇÃO VIA FAC-SIMILE - NÃO APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL - INOBSERVÂNCIA DA LEI Nº. 9.800/99 - PEDIDO NÃO CONHECIDO. Nos termos do art. 2º da Lei nº. 9.800/99, que rege a prática dos atos processuais por intermédio de transmissão via fac-simile, é de cinco dias o prazo, a contar do dia subsequente à data do protocolo da petição, enviada via "fax", para a juntada do documento original. Ultrapassado tal lapso temporal, sem que o original tenha sido acostado aos autos, não se conhece do pedido.

"HABEAS CORPUS" 71415/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE ARIQUANÁ. Protocolo Número/Ano: 71415 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. CLEODIMAR BALBINOT, PACIENTE(S) - CLEONI GREGOLIN, PACIENTE(S) - ADALTO JOSÉ SANDESKI. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS - RÉUS PRESOS - EXCESSO DE PRAZO - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - ORDEM PREJUDICADA - DECISÃO UNÂNIME. A superveniência de sentença condenatória esvazia o conteúdo do habeas corpus que sustenta constrangimento ilegal por excesso de prazo, ante a ausência de julgamento.

"HABEAS CORPUS" 72200/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 72200 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES, PACIENTE(S) - ADMILSON FERREIRA SILVA, VULGO "JACARE". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - PRISÃO EM FLAGRANTE - INDEFERIMENTO DO PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA PELO JUÍZO A QUO - ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE CONFLITO COM O ART. 5º, LVII, DA CF - DECISÃO FUNDAMENTADA - NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA - REQUISITOS DOS ARTS. 312 E 310, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP DEMONSTRADOS - SUPOSTAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA. Resta impossibilitada a concessão de liberdade provisória quando ocorrer qualquer das hipóteses elencadas nos arts. 311 e 312 do Diploma Processual Penal, que autorizam a prisão preventiva. O princípio da presunção de inocência, art. 5º, LVII, CF, não impede eventual prisão cautelar ou processual quando estiverem estas devidamente fundamentadas acerca de sua necessidade concreta.

"HABEAS CORPUS" 63394/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 63394 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FREIRE MATIAS, PACIENTE(S) - DENISIMAR RIBEIRO DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR REJEITADA À UNANIMIDADE. ORDEM DENEGADA, EM IGUAL VOTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEPÇÃO - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA - DESACOLHIMENTO - MÉRITO - INEXISTÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. Há de se conhecer o Mandamus quando a autoridade judicial apontada é tida como coatora. Não restando evidenciada nos autos a ameaça aos direitos de ir e vir, consagrados pela Carta Magna, art. 5º, inciso LXVIII, e pelo Diploma Processual Penal, em seu art. 647, inexistente constrangimento ilegal a ser sanado em sede de habeas corpus, devendo, por isso, a ordem ser denegada.

"HABEAS CORPUS" 67509/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 67509 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JÚNIOR, PACIENTE(S) - ALECIO BARBOSA FRANCISCO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - NEGATIVA DE AUTORIA - IMPROPRIEDADE DE ANÁLISE NA VIA ESTREITA DO WRIT - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO INDEFERIMENTO DA LIBERDADE PROVISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA



- ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - A alegação de negativa de autoria constitui defesa de mérito a ser apreciada e valorada no decorrer da instrução criminal, inviável na via estreita do habeas corpus. - Não há que se falar em ausência de fundamentação, se a decisão que indeferiu a liberdade provisória encontra-se respaldada na presença dos requisitos ensejadores para a prisão preventiva. - As condições pessoais favoráveis do acusado, por si só, não bastam para a concessão da liberdade provisória, notadamente quando o delito em espécie tem como alvo a saúde pública, e tendo a prisão cautelar se pautado na garantia da ordem pública para assegurar a segregação do paciente.

"HABEAS CORPUS" 68184/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 68184 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR E OUTRO(S), PACIENTE(S) - EUZÉBIO DA SILVA PONTES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E TENTATIVA DE ROUBO - MOTIVO AUTORIZADOR DA CUSTÓDIA CAUTELAR - EVAÇÃO DO RÉU DO DISTRITO DA CULPA - DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO ENCERRADA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº. 52 DO STJ - EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. A evasão do distrito da culpa impõe o decreto da prisão cautelar para assegurar a aplicação da lei penal. Encerrada a instrução, não há que se falar em excesso de prazo para a formação da culpa, a teor da Súmula nº. 52/STJ.

"HABEAS CORPUS" 68549/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE POCÓNÉ. Protocolo Número/Ano: 68549 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. WALTER RAMOS MOTTA, PACIENTE(S) - DOUGLAS SANTANA DE CAMPOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - SUSTENTADA À NÃO CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO - PERFEITA SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO TIPO DO ART. 12 DA LEI Nº. 6.368/76 - ORDEM DENEGADA. Os fatos típicos enunciados no art. 12 da Lei nº. 6.368/76 caracterizam infrações de mera conduta, cuja configuração exige tão-somente a realização de um deles, independentemente da provocação de perigo concreto ou da efetiva ocorrência do dano. Ocorre a consumação do tráfico, portanto, com a mera prática de um dos verbos do tipo, como no caso dos autos em que restou este configurado com o TRANSPORTE da droga pelo paciente, conduta esta constante dentre os 18 (dezoito) núcleos previstos no dispositivo em comento. Coação ilegal inexistente.

"HABEAS CORPUS" 68687/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE ALTO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 68687 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. FERNANDO CÉSAR PASSINATO AMORIM, PACIENTE(S) - STÊNIO MARCOS COUTO DE FREITAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O COMÉRCIO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PRISÃO PREVENTIVA - DECRETO FUNDAMENTADO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, APLICAÇÃO DA LEI PENAL E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP PRESENTES - MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NO JUÍZ DO PROCESSO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. 1. Comprovada a materialidade e presentes suficientes indícios de autoria, justifica-se a manutenção da segregação cautelar quando demonstrada a sua necessidade para assegurar a aplicação da lei penal, dada a ausência de comprovação de vínculos do paciente com o distrito da culpa, e para garantia da ordem pública, fundada na gravidade e na repercussão social dos crimes praticados. 2. Nos casos de prisão preventiva, deve ser aplicado o princípio da confiança no Juiz do processo, porque ele, por estar mais próximo dos fatos, tem, sem dúvida, maior noção da necessidade da segregação preventiva.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57205/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 57205 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (Adv: Dr. (a) ARNALDO APARECIDO DE SOUZA, OUTRO(S)), APELADO(S) - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (Adv: Dr. (a) ARNALDO APARECIDO DE SOUZA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO IMPROVIDO À UNANIMIDADE. RECURSO INTERPOSTO POR CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, PROVIDO PARCIALMENTE, PARA AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO PREVISTO NO ART. 226, INCISO III, DO CP, FIXANDO A PENA EM DEFINITIVO EM 06 (SEIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDO EM REGIME INICIALMENTE FECHADO.  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 213, C/C ART. 224, ALÍNEA "A", E ART. 226, INCISO III, C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "F", TODOS DO CP - PLEITO MINISTERIAL - FIXAÇÃO DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO, IMPOSSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 8.072/90 - PRECEDENTES DO STF - ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA - CRIME CARACTERIZADO - DECLARAÇÕES DA VÍTIMA EM CONSONÂNCIA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA EVIDENCIADA - VÍTIMA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS - NÃO INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 226, INCISO III, DO CP - INTELIGÊNCIA DA LEI Nº. 11.106/2005 - PLEITEADO REGIME INICIAL SEMI-ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA - NÃO POSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. A regra estatuída no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº. 8.072/90 foi demovida pelo Pretório Excelso, em controle abstrato difuso, ao declarar inconstitucional tal dispositivo, que determinava a fixação do regime integralmente fechado para cumprimento da pena relativa a crimes hediondos. Nos delitos contra a liberdade sexual, geralmente, praticados na clandestinidade, a palavra da vítima é de suma importância, precipuamente se estiver em conformidade com os demais elementos de prova produzidos nos autos. Não incide a causa de aumento de pena prevista no art. 226, inciso III, do Código Penal, haja vista a entrada em vigor da Lei nº. 11.106/2005, que revogou referido inciso - reformatio legis in mellius. Faz jus ao cumprimento da pena em regime inicial semi-aberto o réu que cumprir os requisitos constantes no art. 33, parágrafo 2º, alínea "b", e parágrafo 3º, do CP. Apresentando circunstâncias judiciais desfavoráveis, o regime inicial há de ser o fechado.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 59384/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 59384 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. APELANTE(S) - VALDIVINO RAIMUNDO LOPES (Adv: Dr. AMAURI MUNIZ RIBEIRO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - USO DE DOCUMENTO FALSO - ART. 304 DO CP - PRETENDIDA REFORMA DA SENTENÇA - IMPOSSIBILIDADE - APELO DESPROVIDO DE FUNDAMENTO - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - ANTECEDENTES E REINCIDÊNCIA - OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 59 DO CP - APELO IMPROVIDO. Reconhece-se a culpabilidade do infrator ao fazer uso efetivo e espontâneo de documento falso, visando à inaplicabilidade da lei. A mesma lei que confia na boa fé do cidadão, pune aquele que falsifica, fraudou ou altera documento, ameaçando a ordem pública. Ao aplicar a pena dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 59 do CP, adequadamente fundamentada, não há que se falar em reforma da r. sentença.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 62588/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 62588 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - GENIVALDO GARCIA, VULGO "GE" (Adv: DR. LUIS FELIPE LAMMEL). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO NA SUA FORMA TENTADA - REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - RECONHECIDO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA PELO JUÍZ DE 1º GRAU - DEMORA ATRIBUÍDA AO ESTADO - NECESSIDADE DA MANTENÇA DA DECISÃO - RECURSO IMPROVIDO. Havendo excesso de prazo para o término da instrução criminal, não insurgindo este por culpa do acusado, mister se faz a sua colocação em liberdade, sob pena de caracterizar-se constrangimento ilegal.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 62954/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 62954 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. RECORRENTE(S) - ELIAS JOSE VALERIO DOS SANTOS (Adv: Dr. (a) MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLONIO), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PLEITO DE EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO § 2º, II E IV, DO ART. 121 DO CP - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE PROVA PLENA QUE JUSTIFIQUE O AFASTAMENTO - MATERIA AFETAO TRIBUNAL DO JÚRI - FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE - RECURSO IMPROVIDO. Somente quando a qualificadora se mostra manifestamente improcedente, e de todo descabida, é que se admite a sua exclusão em grau de recurso, pois a competência constitucional para a sua apreciação é do Tribunal do Júri. Inteligência do art. 5º, XXXVIII, da CF.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 63570/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 63570 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. RECORRENTE(S) - JOSE VICENTE NETO, VULGO "ZUZA" (Adv: Dr. (a) ROSANGELA PASSADORE, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.  
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO - ART. 121, § 2º, INCISOS III E IV, DO CP - TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA - ABSOLVIÇÃO - ALTERNATIVAMENTE, AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS PRONUNCIADAS - HOMICÍDIO SIMPLES - INVIALIDADE - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE - QUESTÃO A SER AFERIDA PELO JUÍZO NATURAL E CONSTITUCIONAL - TRIBUNAL DO JÚRI - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRONUNCIADA - PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. A excludente da legítima defesa só pode ser acolhida na fase da pronúncia, quando se apresenta de forma plena, clara, segura e sem dúvidas. Não caracterizado de forma irretorquível os requisitos ensejadores de excludente da legítima defesa, não há que se cogitar a reforma do decurso, visando à absolvição sumária. Por força do texto constitucional, é o Tribunal do Júri o juiz natural para apreciar e julgar os crimes dolosos contra a vida. Não cabe à Corte Superior a exclusão de circunstâncias qualificadoras.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 53154/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 53154 / 2006. Julgamento: 02/10/2006. RECORRENTE(S) - JOSÉ ADOLFO DA SILVA FILHO (Adv: Dr. JOSE NELSON DA SILVA), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO PARCIALMENTE, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, TÃO-SOMENTE PARA AFASTAR O ÔBICE À PROGRESSÃO DE REGIME, FICANDO A CARGO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO À ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS.  
EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - PLEITO DE PROGRESSÃO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº. 8.072/90 - ÔBICE À PROGRESSÃO AFASTADO - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - COMPETÊNCIA RESERVADA AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Não subsiste o óbice à progressão de regime do condenado pela prática de crime hediondo, ante a inconstitucionalidade da norma contida no art. 2º, § 1º, da Lei nº. 8.072/90, ficando a concessão sujeita a análise concreta, pelo juízo da execução, dos requisitos objetivos e subjetivos do condenado. Precedentes do STF e STJ.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da Terceira Secretaria Criminal

## TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para Sessão Ordinária da TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS

REUNIDAS, às 14:00 horas da primeira quinta-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.

6º, III, "c" do RIT/JMT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto

REVISÃO CRIMINAL 9055/2005 - Classe: I-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9055 / 2005  
RELATOR DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO  
REQUERENTE JASSON OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO DR. AIR PRAEIRO ALVES - DEF. PUBLICO

REVISÃO CRIMINAL 46390/2005 - Classe: I-21 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 46390 / 2005  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
REQUERENTE VALDECILO PILLER  
ADVOGADOS DR. ANTONIO LENOAR MARTINS  
OUTRO(S)

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 39943/2006 - Classe: I-2 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 39943/2006  
RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
REU: JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA - PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ADVOGADOS DR. IRINEU MARCELO

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 6 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:2

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

## COMARCA DE CUIABÁ DIRETORIA DO FÓRUM

Poder Judiciário  
Estado de Mato Grosso  
Fórum da Capital  
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0834/2006/DRH/CE

O Doutor GILBERTO GIRALDELLE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

EXONERAR o senhor ADEMAR SANTANA FRANCO- Assessor Técnico Jurídico-Símbolo- CNE-II da MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital- DRª MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, com efeitos retroativos a 25/09/2006.



Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0835/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

NOMEAR a senhora DANIELLE PRUDENTE DE MELLO VANNI CATUNDA- portadora do RG nº 1035130-2 SJ/MT e CPF nº 815.878.991-91, para exercer em comissão o cargo de Assessora Técnica Jurídica- Símbolo- CNE-II da MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital- DRª. MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, com efeitos retroativos a 25/09/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0836/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias da servidora ADÉLIA DE SOUZA GERMANO- Agente de Judiciário lotada na 20ª Escrivania Cível da Capital, transferidas para Outubro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos os vinte (20) dias em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0837/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria que lotou a servidora MARCIA LUIZA PIRES DE CAMARGO - Oficial Escrevente na 1ª Escrivania Criminal da Capital, para considerá-la lotada na 20ª Escrivania Cível da Capital, com efeitos a partir de 29/09/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0838/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias do servidor HEITOR ROBERTO DE ARRUDA SIQUEIRA- lotado na 6ª Escrivania Cível da Capital, escaladas para Outubro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 06/11/2006 a 05/12/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0839/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora RENATA LEITE DE ARRUDA- Secretária da MM. Juiza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, escaladas para Outubro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 02/05/2007 a 21/05/2007; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0840/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

EXONERAR o senhor GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI- Secretário- Símbolo- CNE-VIII da MM. Juiza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital- DRª VANDYMARA G.R.PAIVA ZANOLO, com efeitos a partir de 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0841/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

EXONERAR o senhor JOÃO MANOEL PASQUAL FERRARI- Agente de Segurança- Símbolo- CNE-VIII da MM. Juiza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital- DRª VANDYMARA G.R.PAIVA ZANOLO, com efeitos a partir de 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0842/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor JOÃO MANOEL PASQUAL FERRARI- portador do RG nº 1172525-7 SJ/MT e CPF nº 703.641.251-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário- Símbolo- CNE-VIII da MM. Juiza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital- DRª VANDYMARA G.R.PAIVA ZANOLO, com efeitos a partir de 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0843/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora KATIUSKA LARA DE BARROS GONÇALVES- Oficial Escrevente para exercer em comissão o cargo de Agente de Segurança- Símbolo- CNE-VIII da MM. Juiza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital- DRª VANDYMARA G.R.PAIVA ZANOLO, com efeitos a partir de 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0844/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria que designou a servidora ARLETE ALVES PEREIRA DA SILVA- Oficial Escrevente para exercer em comissão o cargo de Assessora Técnica Jurídica- Símbolo- CNE-II do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital- DR. PEDRO SAKAMOTO, com efeitos retroativos a 01/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0845/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO- para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Jurídico- Símbolo- CNE-II do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital- DR. PEDRO SAKAMOTO, com efeitos retroativos a 01/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0846/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria que lotou a servidora IRANY MARIA GOMES DA SILVA - Oficial Escrevente na Escrivania de Falências, Concordatas e Cartas Precatória da Capital, para considerá-la lotada na 7ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos a partir de 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0847/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias do servidor THIAGO MALHEIROS RIBEIRO- Chefe de Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para Outubro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 01/03/2007 a 30/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0848/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

TRANSFERIR as férias da servidora IRANY MARIA GOMES DA SILVA- Oficial Escrevente lotada na 7ª Escrivania Criminal da Capital, escaladas para Setembro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 02/01/2007 a 31/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0849/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

ANTECIPAR as férias da servidora VANDA GOMES FERREIRA- Oficial de Justiça lotada na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, transferidas para Julho/2007 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 09/10/2006 a 28/10/2006; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0850/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora APARECIDA CARMEM MARTINS BERTOLLUCI- Oficial Escrevente na 2ª Escrivania Especializada Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, com efeitos retroativos a 02/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.  
DR. GILBERTO GIRALDELLI  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0851/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 818/2006/DRHFC de 25/09/2006, que concedeu férias a servidora HELENA MACIEL DE LIMA SILVA- lotada na Divisão de Recursos Humanos do Fórum da Capital: ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO DE 2006 LEIA-SE : EXERCÍCIO DE 2005 Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça. Cuiabá, 03 de outubro de 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0852/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARLEI BISPO LUCAS- lotada na 14ª Escrivania Criminal da Capital, quinze (15) dias de Licença Médica, no período de 21/09/2006 a 05/10/2006, conforme Atestado Médico da Perícia Médica. Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça. Cuiabá, 04 de outubro de 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0853/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LUIZA SALES FERREIRA- Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 6ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 04/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça. Cuiabá, 05 de outubro de 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0854/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ELIANA DIGILIO MENDONÇA RIBEIRO- Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 6ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 04/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça. Cuiabá, 05 de outubro de 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

**PORTARIA Nº 0855/2006/DRHFC**

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA- Oficial Escrevente para exercer o cargo de Escrivã na 20ª Escrivania Cível da Capital, com efeitos retroativos a 04/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça. Cuiabá, 05 de outubro de 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

## VARAS CÍVEIS

**COMARCA DE CUIABÁ****SÉTIMA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES  
ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
EXPEDIENTE: 2006/106

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

71296 - 2003 \ 75.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): ALTERCON ENGENHARIA EM AUTOMOÇÃO E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA  
ADVOGADO: NEWMAN PEREIRA LOPES  
ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA  
RÉU(S): SAINT GERMANY AGROINDUSTRIAL S/A  
RÉU(S): COTTONORTH TECELAGEM E CONFECÇÕES S.A  
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RETIRAR A CARTA ROGATÓRIA.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

179656 - 2004 \ 389.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: FÁBIO ALVES  
ADVOGADO: ELAINE SHEILLA DE ANDRADE  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): JOSÉ RUBENS VIEIRA  
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 136.

225674 - 2005 \ 344.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: TATIANA ROSA BEZERRA SÁ  
REQUERENTE: PAULO BEZERRA SÁ  
REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR BEZERRA SÁ  
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO  
REQUERIDO(A): MAMEDE MARQUES DA SILVA  
REQUERIDO(A): MARIA CATARINA DO NASCIMENTO E SILVA  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 103.

96852 - 2002 \ 359.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
EXECUTADOS(AS): ASSAD CARAN NETO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 66.

40678 - 2001 \ 418.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DANIELA FERNANDES  
EXECUTADOS(AS): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 181.

179011 - 2004 \ 382.

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO - FINAME  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
REQUERIDO(A): PAULO FRANCO DE GODOY BELFORT  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 86.

217263 - 2005 \ 195.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
REQUERIDO(A): JULIANA PERES FARIAS  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 65.

218985 - 2005 \ 232.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
REQUERIDO(A): RAQUEL HELENA BRIANTE  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 55.

236285 - 2006 \ 116.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: JOSEMAR ANTONIO FERMINO  
ADVOGADO: LAURO MARVULLE  
EXECUTADOS(AS): ENORTE ENGENHARIA CONSTRUTORA  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): SIDNEY OLIVEIRA SILVA  
AVALISTA (REQUERIDO): VALSON DE SOUZA NEVES  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 20.

245673 - 2006 \ 299.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
REQUERIDO(A): ELIANE FERREIRA PIRES  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 24.

248502 - 2006 \ 352.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): MARCO ANTONIO ALBERTINI  
ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE  
RÉU(S): BOA VISTA S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RÉU(S): CLEIDEMAR DA SILVA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 63.

16171 - 1999 \ 262.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): JULIETA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
ADVOGADO: DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE  
RÉU(S): KHALIL CHOUCAIR  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 274, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**

14987 - 1990 \ 74.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXECUTADOS(AS): SILVIO GRACIANO DE OLIVEIRA E OUTRO.  
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. 150ºV.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

243499 - 2006 \ 264.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: ELIZABETE LUCIANO  
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
ADVOGADO: CÉLIA GADOTTI BEDIN  
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: MARGARETE BLANC MIGUEL SPADONI  
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE A REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 72/88, EM 5 (CINCO) DIAS.

121307 - 2004 \ 191.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO B C N S/A  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: HOSANA BAPTISTA GUSMÃO  
REQUERIDO(A): CRISTIANE DE FÁTIMA BATISTA DO CARMO  
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES  
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONSÓCANDO REQUERIMENTO DE FLS. 99. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

211506 - 2005 \ 117.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: ELIZABETE LUCIANO  
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
INTIMAÇÃO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 144/153 EM SEUS REGULARES EFEITOS, RESSALVANDO NO QUE DIZ RESPEITO À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A QUAL RECEBO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO.



169159 - 2004 \ 278.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES  
 REQUERIDO(A): ANDRELLINA DA COSTA ARRUDA  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 INTIMAÇÃO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 93/100 EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO.

13726 - 1997 \ 226.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): LE MANS VEÍCULOS CUIABÁ LTDA.  
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
 DEVEDOR(A): KATIA REGINA KUNZE PINTO  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 102. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO

11602 - 2000 \ 122.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADO: TULIO SERGIO MISSEL SILVA  
 DEVEDOR(A): LOURDES REIKO TABA LIVRAMENTO  
 ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIRÓZ - DEFENSOR PÚBLICO.  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 105. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

138453 - 2003 \ 1435.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS  
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 EXECUTADOS(AS): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RIGOLON  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 85. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

112104 - 2003 \ 70.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
 EXECUTADOS(AS): AMÉRICA CENTER COURO S/LDA - (DIBOL'S)  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 108. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

78632 - 2002 \ 237.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): GILENE GONÇALVES SANTOS  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 87. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

126351 - 2003 \ 276.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): VARING - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A  
 ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
 ADVOGADO: FLÁVIA DE CASTRO STRINGHETA  
 RÉU(S): ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, PROVOCAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

108575 - 2003 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES  
 EXECUTADOS(AS): NILSON MIGUEL MARTINS  
 ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL  
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, PROVIDÊNCIA DA PARTE INTERESSADA.

154983 - 2004 \ 121.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): MANOEL ALVES RONDON  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 67. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

171976 - 2004 \ 300.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: FINAÚSTRIA - COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 REQUERIDO(A): GEVANILO GOMES BARBOSA  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 51. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

160948 - 2004 \ 194.

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 REQUERIDO(A): JULIO CESAR CONCEIÇÃO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 62. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

223175 - 2005 \ 305.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: ELIZETE MONTEIRO DE MORAES PENZE  
 ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS  
 REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS NATAL  
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 305/05 VISTO I- DEFIRO A IMISSÃO DE POSSE DA REQUERENTE, FICANDO ESTA RESPONSÁVEL PELA GUARDA DOS BENS DESCRITOS NA CERTIDÃO DE FLS. 48, ATÉ DECISÃO FINAL. II- APÓS, DIGA A REQUERENTE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 49/50, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. III- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

## COMARCA DE CUIABÁ

SÉTIMA VARA CÍVEL  
 JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES  
 ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
 EXPEDIENTE: 2006/105

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

214744 - 2005 \ 148.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA  
 REQUERIDO(A): SILVANIA MARIA COSTA MARQUES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 82

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

249877 - 2006 \ 374.

AÇÃO: DESPEJO  
 AUTOR(A): WALDEMIRO KAVALERSKI  
 AUTOR(A): VALMIR LUIZ KAVALERSKI  
 ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 RÉU(S): ANTONIL GOMES DA COSTA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO.

## PROCESSOS COM DESPACHO

12628 - 1997 \ 147.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS  
 DEVEDOR(A): MADENOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 147/97 VISTO I- SOBRE O PEDIDO DE FLS. 403/404, DIGAM AS PARTES EM CINCO (05) DIAS. II- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

12625 - 1998 \ 165.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: MADENOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
 ADVOGADO: LAERCIO FAEDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 165/98 VISTO I- SOBRE O PEDIDO DE FLS. 330/331, DIGA A PARTE EM CINCO (05) DIAS. II- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

12449 - 1998 \ 393.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 RÉU(S): LEONARDO LIMA VERDE  
 RÉU(S): GISELE ADDOR ALVES CORREA LIMA VERDE  
 ADVOGADO: JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES  
 ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
 INTIMAÇÃO: REDESIGNO A PRAÇA ÚNICA PARA O DIA 12/12/2006, ÀS 14:00 HORAS. E PARA A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, BEM COMO RETIRAR O EDITAL.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

248196 - 2006 \ 344.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES  
 EXECUTADOS(AS): CONTINENTAL EAGLE BRASIL LTDA  
 EXECUTADOS(AS): DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

154063 - 1998 \ 516.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): LODORINO PAES DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 82, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

96861 - 2002 \ 361.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES  
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
 EXECUTADOS(AS): ILSON FERNANDES SANCHES  
 ADVOGADO: LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, BEM COMO RETIRAR O EDITAL DE PRAÇAS.

246221 - 2006 \ 304.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AGROPRADO COMÉRCIO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: ANDRÉ GUSTAVO ALBERNAZ RONDON  
 EXECUTADOS(AS): DOUGLAS ROCHA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 14, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

223610 - 2005 \ 312.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): NACIONAL IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO  
 EXECUTADOS(AS): MARCOPOLU DE FREITAS PINHEIRO  
 AVALISTA (REQUERIDO): JOSÉ ATACIR DE NORONHA  
 AVALISTA (REQUERIDO): APARECIDA MÔRESÇA DE NORONHA  
 ADVOGADO: FÁBIO BOTASSIO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 60, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

168668 - 2004 \ 274.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA  
 EXECUTADOS(AS): VALMIR BOTASSIO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 51, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

179656 - 2004 \ 389.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: FÁBIO ALVES  
 ADVOGADO: ELAINE SHEILLA DE ANDRADE  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): JOSÉ RUBENS VIEIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 132, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

67004 - 2002 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO KLEBER SILVA  
 ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA  
 ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL.

241049 - 2006 \ 217.



**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): NEDER RIBEIRO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 27, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**200712 - 2005 \ 39.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**  
 EXEQUENTE: GILBERTO ALVES ANTUNES  
 ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA  
 EXECUTADOS(AS): JULIANA BRANDÃO DE LIMA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 97/98, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**15077 - 1998 \ 707.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: IRENE ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS  
 EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): MARIA DE LURDES MEDINA FALCÃO MACEDO  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**13614 - 1998 \ 427.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
 CREDOR(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
 ADVOGADO: RENATA FARIA DE OLIVEIRA  
 DEVEDOR(A): METRO 3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 161/162, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**244227 - 2006 \ 273.**

**AÇÃO: MONITÓRIA**  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): FAST SERVICE CELULAR LTDA.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**10057 - 2000 \ 222.**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): OSVALDINO CUSTÓDIO DE SANTANA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 92, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**246090 - 2006 \ 303.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 RÉU(S): ELIAS ARNALDO SILVA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 23, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**246739 - 2006 \ 313.**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA**  
 AUTOR(A): MELETINO GONÇALVES DE ARRUDA  
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA  
 RÉU(S): A. B. DE SOUZA VEICULOS - ME  
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**29160 - 2001 \ 316.**

**AÇÃO: EMBARGOS**  
 EMBARGANTE: APARECIDA MARIA ARRUDA ANDRADE  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTE BATISTA  
 EMBARGADO(A): BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 136.

**244656 - 2006 \ 286.**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 REQUERIDO(A): HELENA BARBA RODRIGUEZ  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**208269 - 2005 \ 69.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): ROBERTO FRIEDRICH KREBS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**246828 - 2006 \ 315.**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 AUTOR(A): BANCO FIAT S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): ROSÂNGELA DO BOM D L E SILVA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**247252 - 2006 \ 326.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
 EXEQUENTE: FCM - FOMENTO DE CRÉDITO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: THÁIS HELENA MARQUES DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARELISE SPIESS  
 EXECUTADOS(AS): VALDECIR ERRERA  
 EXECUTADOS(AS): LUBIA DANTAS TENUTA  
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA PELLO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**238823 - 2006 \ 169.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
 REQUERENTE: BANCO BNL DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: NEUSA MARIA CANDIDO  
 REQUERIDO(A): ENOCK SILVA FILHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

**249996 - 2006 \ 376.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
 EXEQUENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES  
 EXECUTADOS(AS): ÁGAPE SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): LOIRTON JESUS DE CAMPOS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

**250292 - 2006 \ 381.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
 AUTORA(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 RÉU(S): ROOSEVELT RACHID JAUDY FILHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO.

**209965 - 2005 \ 89.**

**AÇÃO: DEPÓSITO**  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): GILVAN LUCAS EVANGELISTA  
 ADVOGADO: MARCOS CÉSAR JOSETTI FLORES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)**

**19565 - 2001 / 187**

**AÇÃO: DESPEJO**  
 AUTOR(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA  
 RÉU(S): FERNANDA DA CUNHA RAMOS LOCATÁRIA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O DR. SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA, OAB/MT 4499, PARA NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS N° 187/2001, AO CARTÓRIA DESTA 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, SOB AS PENAS DA LEI.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS**  
**ESCRIVÃO(Ã): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS**  
**EXPEDIENTE: 2006/65**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**6150 - 1998 \ 462.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
 ADVOGADO: LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO MASSETTI NETO  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MASSETTI  
 ADVOGADO: REALINO DA ROCHA BASTOS  
 EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CONHECIMENTO DO VALOR ATUALIZADO DO BEM PENHORADO DE FLS. 170/171. NOTA: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS DO SALDO DEVEDOR NA CONTADORA NO VALOR DE R\$ 13.99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**157804 - 2004 \ 158.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
 EXEQUENTE: AUTO POSTO CODOPEL LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA  
 EXECUTADOS(AS): A. T. MACHADO - ME  
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE  
 EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAR SOBRE CÁLCULOS DE FLS. 68/69, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**223186 - 2005 \ 302.**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: WESLEY ROBERT DE AMORIM  
 ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS  
 REQUERIDO(A): CLAUDE BERNARD ABREU  
 ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO  
 ADVOGADO: BHAUER BERTRAND DE ABREU  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

**122999 - 2003 \ 242.**

**AÇÃO: EMBARGOS**  
 EMBARGANTE: IRINEU ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 EMBARGADO(A): ROSENBERG CARRIEL VIANA  
 ADVOGADO: ALCIDES MATTILUZO JUNIOR  
 ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXECUTADA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**8554 - 1999 \ 365.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**  
 EXEQUENTE: NILCE MACEDO  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 EXECUTADOS(AS): SOCIEDADE EDUCACIONAL AFIRMATIVO  
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO PARA QUANDO ESTA PREVISTO O RETORNO DE SUAS ATIVIDADES.

**244806 - 2006 \ 295.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXECUTADOS(AS): PEDRO PAZIAN

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: DEVERÁ O EXECUTADO COMPARECER AO CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO.

DESPACHO: TOME-SE POR TERMO A PENHORA, COMO DETERMINADO À FL.48, DIANTE DA CONCORDÂNCIA DO CREDOR ÀS FLS.51/52 E OFICIE-SE COMO POSTULADO À FL.51. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**5486 - 1997 \ 315.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXECUTADOS(AS): A. K. WIHBY E CIA LIMITADA  
 EXECUTADOS(AS): CLAUDIO ROBERTO WIHBY  
 EXECUTADOS(AS): RAHIF WIHBY  
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES



EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, BEM COMO RETIRAR EDITAL EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: DECORRIDO O PRAZO PARA O EXECUTADO MANIFESTAR SOBRE AVALIAÇÃO, CERTIFIQUE-SE. DESDE JÁ DESIGNO HASTAS PÚBLICAS PARA OS DIAS: 24.10.2006 ÀS 14 HORAS E 09.11.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, EXPEDINDO-SE EDITAIS DEVIDOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**239562 - 2006 \ 187.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: RONEY ATÍLIO MAIOLINO FERNANDES  
ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
EXPEDIENTE: NOTA : DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

**110092 - 2003 \ 145.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: RUTH HELENA FARO DORILÉO  
ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES  
ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR  
EMBARGADO(A): BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS.122/137, NO PRAZO LEGAL.

**243230 - 2006 \ 266.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): MARIA ANTONIA CARNEIRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**102364 - 2002 \ 427.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ROSEMBERG CARRIEL VIANA  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETTI SANT'ANA  
EXECUTADOS(AS): IRINEU ALVES FERREIRA  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME ANUNCIADO PELO DEVEDOR ÀS FLS.172/173.

**244811 - 2006 \ 296.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
REQUERIDO(A): PANTANAL LINHAS AÉREAS S/A

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RESPONDER A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, AUTOS N.º 206/06 – I, EM APENSO, NO PRAZO LEGAL.

**234374 - 2006 \ 196.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): NEWTON ORENBUCH  
ADVOGADO: JOSÉ NAAMAN KHOURI  
RÉU(S): FRANCISCO DE PAULA RABELLO DE MIRANDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

**35129 - 2001 \ 377.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: LUCIANA REZEGUE DO CARMO  
ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS  
ADVOGADO: LÉCIA NIDIA FERREIRA TAQUES  
EXECUTADOS(AS): POSTO RIO DO OURO LTDA  
EXECUTADOS(AS): PEDRO PUTAROV NETO  
EXECUTADOS(AS): IVANIRA BORTOLATO PUTAROV  
ADVOGADO: AARAO LINCON SICUTO  
ADVOGADO: NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

**172547 - 2004 \ 307.**

AÇÃO:  
REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): VILMAR DO CARMO ADORNO

EXPEDIENTE: SEM PREJUIZO DO PRAZO CONCEDIDO NO MANDADO DE EXECUÇÃO, INTIME-SE O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE FLS.63/65. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**230225 - 2005 \ 433.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES  
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
REQUERIDO(A): CARLOS BRAGA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**73474 - 2002 \ 199.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI  
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
RÉU(S): MARIA GLEDES VANIA SILVA  
RÉU(S): FRANCISCO KLEBER SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: OFICIE-SE COMO POSTULADO À FL.76. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**99510 - 2002 \ 384.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: DENOFA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS

ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER

EXECUTADOS(AS): WLADISLAU KUVIATZ

EXECUTADOS(AS): WLADIS BORSATTO KUVIATZ

EXECUTADOS(AS): CLECI BORSATTO KUVIATZ

ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL

ADVOGADO: IVALDIR PAULO MUHL

ADVOGADO: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS.298/299, ORIUNDO DO JUÍZO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

**228050 - 2005 \ 391.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: M.M.S.M.

ASSISTENTE (REQUERENTE): MONICA AUXILIADORA SAMPAIO DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDUARDO MAHON

ADVOGADO: FABIO GASPARÉLO

ADVOGADO: FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES

REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO SHOPPING TRES AMERICAS

REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO CERCI

REQUERIDO(A): HELENA PRADO OLIVEIRA

REQUERIDO(A): DILZA DAS GRAÇAS PAULA DE SIQUEIRA

EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS E AGUARDE-SE AS CITAÇÕES DOS DEMAIS REQUERIDOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**217561 - 2005 \ 196.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS

EXECUTADOS(AS): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: MARCELO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

EXPEDIENTE: INTIME-SE O CREDOR DO OFÍCIO DE FL.48. APÓS, AGUARDE-SE JULGAMENTO DOS EMBARGOS EM APENSO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

(AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.)

**229831 - 2005 \ 422.**

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: CLEBER REIS GABRIEL

ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO

REQUERIDO(A): ESPÓLIO: DE AFONSO SALGADO SOBRINHO

REQUERIDO(A): ALZIRA SCHENFELDER SALGUEIRO

EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA PROVAR O ALEGADO À FL.49. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.)

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**25415 - 2001 \ 262.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: GM LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

REQUERIDO(A): SILVIO BEN HUR DE PAULA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL.75. PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTA PELO AUTOR. REVOGO A DECISÃO DE FLS.18 E VERSO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**165865 - 2004 \ 245.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

REQUERIDO(A): HAMILTON FERREIRA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: EM FACE DA CONCORDÂNCIA DO REQUERIDO (FL.98), HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.86/87, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTA PELO REQUERIDO. REVOGO LIMINAR DE FL.14.COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**5171 - 1999 \ 82.**

AÇÃO:

AUTOR(A): JOSÉ DA CONCEIÇÃO COELHO

ADVOGADO: ISRAEL ANIBAL SILVA

RÉU(S): GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: EM FACE DO SUBSTABELECIMENTO APRESENTADO PELO REQUERIDO ÀS FLS.255/257, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.248/250. PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELAS PARTES, SE HOUVER. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL)

**38850 - 2001 \ 415.**

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: MAGDA LÚCIA SCARDINI DE MELLO

EMBARGANTE: GILBERTO YOSHIE KANASHIRO

ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA

EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE AS PARTES FIZERAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, QUANTO A CONDENAÇÃO DOS PRESENTES, COMO ANUNCIADO ÀS FLS.241/249 E CONCORDÂNCIA DOS AUTORES DE FL.256, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELOS EMBARGANTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**13396 - 1995 \ 124.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO

ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO

EXECUTADOS(AS): SIMEÃO ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIA DAGMAR N. B. RODRIGUES

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO, CONFORME ANUNCIADO PELO CREDOR À FL.271, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXECUTADO. PROCEDA-SE LEVANTAMENTO DE PENHORA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.



123185 - 2003 \ 245.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
REQUERIDO(A): BARCELOS & BARCELOS LTDA  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ OLIVEIRA GONZAGA  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E ACOELHO EM PARTE O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-1 E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. C.C. DECRETO LEI N. 911/69, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FL.17, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E POSSE DO BEM ALI ESPECIFICADO – VEÍCULO CORSA – TORNANDO EM DEFINITIVA A LÍMINEAR CONCEDIDA NOS AUTOS, DEVENDO SER CUMPRIDA INTEGRALMENTE, FACULTANDO-LHE A VENDA, DEVENDO APLICAR A PARTE FINAL DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI ACIMA CITADO, OFICIE-SE AO DETRAN COMUNICANDO QUE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELLES TRAZIDOS, COM RELAÇÃO AO SEGUNDO CONTRATO DE FL.18, NÃO PREVALECE OS DÉBITOS EXIGIDOS NA INICIAL, DEVENDO SER CONSIDERADOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NOS AUTOS EM AMPENSO, DIANTE DA DECISÃO ALI TRACADA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, PRO-RATA E CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO SEU ADVOGADO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APOS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

84517 - 2002 \ 277.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: BARCELOS E BARCELOS LTDA  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO RODOBENS  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-1 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE A CLÁUSULA "A" DO TERMO DE ADITIVO DE FL.34, VIOLA REGRAS BÁSICAS DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL E DECLARO-A COMO LEONINA E NÃO-ESCRITA, NÃO PODENDO PREVALECER, DEVENDO O AUTOR CUMPRIR O CONTRATO, NO PRAZO DE CEM MESES, COMO PACTUADO NO CONTRATO ORIGINAL, PAGANDO APENAS UMA PARCELA MENSAL, MESMO EM CASO DE CONTEMPLAÇÃO. NÃO PODERÃO OS REQUERIDOS CADASTRAREM O NOME DO AUTOR COMO INADIMPLENTE EM BANCOS DE DADOS RESTRITIVOS, REFERENTE À REFERIDA CLÁUSULA, CONDENO OS REQUERIDOS NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APOS, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAR MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

80140 - 2002 \ 252.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
IMPETRANTE(S): BARCELOS E BARCELOS LTDA  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
IMPETRADO(A): CONSÓRCIO RODOBENS  
IMPETRADO(A): PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: IANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-1 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO SUBSISTENTE OS TERMOS DA LÍMINEAR DE FLS.43 E VERSO, FACULTANDO AOS REQUERIDOS, PROCEDEREM AO LEVANTAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NESTE JUÍZO, RECONHECENDO COMO QUITADAS AS PARCELAS DEPOSITADAS NESTE JUÍZO. NÃO PODERÃO OS REQUERIDOS CADASTRAREM O NOME DO AUTOR COMO INADIMPLENTE EM BANCOS DE DADOS RESTRITIVOS, REFERENTE ÀS REFERIDAS PRESTAÇÕES, REFERENTE A CLÁUSULA CONTRATUAL COMBATIDA, CONDENO OS REQUERIDOS NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APOS, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAR MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

## PROCESSOS COM DESPACHO

236418 - 2006 \ 130.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: ELLOS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA  
REQUERENTE: CLAUDYSON MARTINS ALVES  
REQUERENTE: DEISE DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES  
REQUERENTE: ANTONIO CÍCERO ALVES SANTANA  
REQUERENTE: WAGNER SAETE DE ARAUJO  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO  
ADVOGADO: JORGE BOTEGA  
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXPEDIENTE: AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL.226, PROCEDENDO ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL. NOTA : AUDIÊNCIA DESIGNADA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 17.10.2006 ÀS 14:30 HORAS.

136835 - 2003 \ 411.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: RENAN DA SILVA ZAQUIMAEEL  
REQUERENTE: STEFANY SAMANTA APARECIDA, DA SILVA ZAQUIMAEEL  
REQUERENTE: SILVANA DA SILVA  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA  
REQUERIDO(A): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.  
DENÚNCIA A LIDE: BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE MANDADO DE FL.339, PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER NOVA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO "COM URGÊNCIA", VALENDO-SE DAS PRERROGATIVAS PREVISTAS EM LEI E AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DESIGNADA, CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

7869 - 1999 \ 432.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: COHABITA TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ  
EXPEDIENTE: INTIME-SE COMO POSTULADO À FL.380 "A", NO QUE CONCERNE AO PEDIDO CONSTANTE DA LETRA "B", JÁ FOI ANÁLISE DA DECISÃO DE FL.372, CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

233635 - 2006 \ 82.

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL S/A - PREVI  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
EMBARGADO(A): ROBERTO DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
EXPEDIENTE: CERTIFIQUE-SE A OCORRÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO, PARA O REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS. DESDE JÁ, DESIGNO O INÍCIO DA PERÍCIA PARA O DIA 24.10.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, DATA EM QUE DEVERÁ O SR. PERITO LEVANTAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS DEPOSITADOS À FL.259. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

138204 - 2003 \ 431.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: ROSIMEIRE BARBOSA DE QUEIROZ  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES  
ADVOGADO: MARCOS AFONSO BORGES  
EXPEDIENTE: EM FACE DO DEPOSITO DE FL. 263, REDESIGNO O INÍCIO DA PERÍCIA PARA O DIA 16.10.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FACULTO AO PERITO, O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

142192 - 2003 \ 484.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
EXECUTADOS(AS): THIAGO BEZERRA PACHE  
EXECUTADOS(AS): FABIO PEREIRA PACHE  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO POSTULADO PELAS PARTES À FL.82. APÓS, DIGA-SE. EXPEÇA-SE O OFÍCIO PARA DESBLOQUEAR A CONTA ALI ESPECIFICADA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

202977 - 2005 \ 47.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: WANIRA DARÇ FERREIRA DA SILVA ALTIMARI  
ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ POTRICH  
EMBARGADO(A): DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA.  
ADVOGADO: JULIO TARDIN  
ADVOGADO: GABRIELA S. BIGIO TARDIN  
EXPEDIENTE: RECONSIDERO, EM PARTE, A DECISÃO DE FL.226, PARA DETERMINAR O CUMPRIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS REGRAS DO CPC, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: INTIME-SE A AUTORA PARA PAGAR A CONDENAÇÃO DE FL.207, ATUALIZADA (FL.220), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CIENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

39794 - 2001 \ 419.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MARIA VIEGAS DE BRITO  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ALVINE VIEGAS LONDON E OUTROS.  
ADVOGADO: SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE DEPOIMENTO PESSOAIS DAS PARTES, RESSALVANDO O INTERESSE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE NÃO ESTEVE PRESENTE NESTE ATO, PELA INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO. CERTIFIQUE-SE SOBRE O ANUNCIADO PELA AUTORA, COM RELAÇÃO AO DEPOSITO DE DILIGÊNCIA. REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/11/06 ÀS 15:00 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, INCLUSIVE A TESTEMUNHA A SER INQUIRIDA. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DA CURADORA ESPECIAL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE INTERESSE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES. POIS CASO NÃO TENHA, FICAM DESDE JÁ DISPENSADAS EM COMPARECER À AUDIÊNCIA, BEM COMO, MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTO JUNTADO PELA AUTORA NESTA AUDIÊNCIA. NADA MAIS FOI DITO. EU, \_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

251008 - 2006 \ 404.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): ODILSE MARIA ANTUNES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LÍMINEAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LÍMINEAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LÍMINEAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

251425 - 2006 \ 406.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
REQUERIDO(A): CRISTIANE DALLA BONA SIA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LÍMINEAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LÍMINEAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LÍMINEAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

250745 - 2006 \ 403.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): JAIR DA CRUZ OLIVEIRA  
ADVOGADO: HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO  
RÉU(S): JOSANE A CRUZ OLIVEIRA

EXPEDIENTE: EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE TRATA DE UMA JUSTIFICAÇÃO VISANDO O RECONHECIMENTO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA FINANCEIRA. A PRESENTE VARA CÍVEL DE FEITOS GERAIS, NÃO É A COMPETENTE PARA DECLARAÇÃO DO REFERIDO ATO, QUE DEVERÁ TRAMITAR JUNTO A DIRETORIA DO FÓRUM DESTA COMARCA OU EM UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA, ALTERNATIVAMENTE. ASSIM, REMETA-SE OS AUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE SEJA ENVIADO AO JUÍZO COMPETENTE, COM AS FORMALIDADES E BAIXAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

196556 - 2005 \ 17.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA



REQUERENTE: SAMUEL BARRE DA SILVA  
ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES  
REQUERIDO(A): AMERICEL S.A. / CLARO- OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO: NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA, CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA O REQUERIDO REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, ACOLHO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA EM UMA LAUDA PELA TESTEMUNHA MARIA GLADS DOS SANTOS, DEVENDO A POSTULAÇÃO SER JUNTADA AO PROCESSO SEGUINDO EM SEPARADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS INTIMADAS, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 174, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/11/06 ÀS 14:30 HORAS, SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONDUZA COERCITIVAMENTE A TESTEMUNHA MAXUEL OSWALDO DE SOUZA REIS, POIS APESAR DE INTIMADO, NÃO COMPARECEU A ESTA AUDIÊNCIA, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS MARIA GLADS DOS SANTOS E JOSÉ DA SILVA CAMARGO, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA VALER-SE DE TODAS AS FACULDADES PREVISTAS NO CPC PARA SEU REGULAR CUMPRIMENTO, NADA MAIS FOI DITO, EU, \_\_\_\_\_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

**241106 - 2006 \ 224.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: JOSÉ TAVARES DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE: HENI A. PRADO TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS S/A  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 21.11.2006 ÀS 14 HORAS PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INTIME-SE. CUMPRAM-SE DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**251542 - 2006 \ 407.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): H. A. L. D.  
AUTOR(A): H. M. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): DULVALINA CONCEIÇÃO DA SILVA  
ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA  
RÉU(S): COPAGÁS DISTRIBUIDORA

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO NESTA FASE PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**29313 - 1998 \ 630.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): ARENIR LOURDES DE LAMONICA  
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI  
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE LAMÔNICA  
RÉU(S): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A  
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO: CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SÉRGIO KIYOSHI TOYOSHIMA  
EXPEDIENTE: PELA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS, A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS É INTEGRAL DOS REQUERIDOS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FORAM PRO-RATA, EM RELAÇÃO AOS REQUERIDOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FL.148. MESMO COM OS DEPÓSITOS DE FLS.163/164, NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS FIXADOS À FL.148. ASSIM, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS, PARA PAGAREM INTEGRALMENTE, A CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**251897 - 2006 \ 410.**

AÇÃO: ALVARÁ  
AUTOR(A): MABENE MODAS COURO LTDA.  
ADVOGADO: SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA DE MORAES

EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR, PARA EMENDAR A INICIAL, EM TODOS OS TERMOS DITADOS PELO ARTIGO 282 DA LEI PROCESSUAL CIVIL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**217209 - 2005 \ 188.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): LUCIANO PEDROSO DE JESUS  
ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI  
RÉU(S): JORNAL A GAZETA  
RÉU(S): SITE GAZETA DIGITAL. COM.BR  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE  
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS  
EXPEDIENTE: DECISÃO: REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13.12.2006 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONDUZINDO COERCITIVAMENTE A TESTEMUNHA ESPECIFICADA À FL.357, ADVERTINDO ÀS PARTES DA PENA DE CONFISSÃO, DIANTE DA CERTIDÃO ACOSTADA NOS AUTOS A FL.350, DEVERÃO AS PARTES FORNECEREM, NO PRAZO LEGAL, OS ENDEREÇOS COMPLETOS E ATUALIZADOS DAS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS, SOB PENA DE CARACTERIZAR A DESISTÊNCIA DE INQUIRIÇÕES, SALVO SE APRESENTÁ-LAS NO DIA DA AUDIÊNCIA, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO REQUERIDO: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**231539 - 2006 \ 25.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: DORENE PEDROSO  
ADVOGADO: INÊS MARIA VIANA MARASCHIN  
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMÍNIO AUTÔNOMA LTDA. - COAUT

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: "JUNTE-SE AOS AUTOS O MANDADO DE CITAÇÃO QUE ESTÁ NA CONTRA-CAPA DO PROCESSO. DESDE JÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22.11.2006 ÀS 14:30 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL".

**212749 - 1996 \ 346.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLLA DE OLIVEIRA LIMA  
EXECUTADOS(AS): GRÊMIO RECREATIVO DA SANEMAT-GRESAN

EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO É INTEMPESTIVO, CONFORME CERTIFICADO À FL.68, INADMITO-O, POR NÃO SER CUMPRIDO O PRAZO LEGAL, COM SATISFAÇÃO DO REQUISITO ESSENCIAL DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUMPRAM-SE A SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**250712 - 2006 \ 296.1**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: PANTANAL LINHAS AÉREAS S/A  
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
EXCEPTO: JUÍZO DA OITAVA DA VARA CÍVEL  
EXPEDIENTE: RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE, EM CASO POSITIVO, INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, PARA RESPONDER, CERTIFICANDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**221440 - 2005 \ 270.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): JULIANO CARRITO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.54, POR NOVENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**117376 - 2003 \ 155.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS JUDICIAL  
REQUERENTE: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
REQUERIDO(A): PROVIDENCIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.238 ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO. APÓS, DIGAM-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**29400 - 2001 \ 321.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JUCIMAR DALFIOR RODRIGUES  
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES  
REQUERIDO(A): SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ  
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
EXPEDIENTE: RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. ENTRETANTO ANALISANDO SEUS FUNDAMENTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO SÃO CAPAZES DE ALTERAR A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. VEJAM QUE QUANDO DA DETERMINAÇÃO DE CITAÇÃO, SUA EFETIVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA DA REQUERIDA, NÃO ESTAVA EM VIGÊNCIA AS NOVAS REGRAS DITADAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO PREVALECER AS ANTERIORES, NO CASO, COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ASSIM, MANTENHO A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**252134 - 2006 \ 415.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
AUTOR(A): ODILZA DOS SANTOS LEMOS DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR  
RÉU(S): GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A AUTORA PRETENDE A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA A REQUERIDA AUTORIZAR IMEDIATAMENTE A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ESPECIFICADOS PELO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE QUE NECESSITA A AUTORA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA E OUTRAS FORMAS COERCITIVAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DO PROVIMENTO DEFERIDO. DIANTE DA REGRA DITADA PELO ARTIGO 273 DO CPC, SOMENTE É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA QUANDO À EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOA, A VEROSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E QUE HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. ENTRETANTO, ANALISANDO AS PROVAS ATÉ ENTÃO ACOSTADAS NOS AUTOS, VERIFICA-SE SER TEMERÁRIO CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA NESTA FASE PROCESSUAL, POIS APESAR DE INDÍCIOS NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOA DO DIREITO DO AUTOR, APONTADA NA INICIAL. O REQUISITO DA PROBABILIDADE NO SENTIDO DE SEREM PREPONDERANTES E CONVERGENTES À ACEITAÇÃO COMO VEROSÍMILHANÇAS AS ALEGAÇÕES DA AUTORA, NÃO ESTÁ COMPROVADO. ENTRETANTO, DIANTE DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, DENOTA-SE SITUAÇÃO EMERGENCIAL A JUSTIFICAR O DEFERIMENTO DE LIMINAR, POSTO QUE PRESENTE O "PERICULUM IN MORA" E O "FUMUS BONI JURIS", PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA INICIAL E A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO NESTA FASE PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PORÉM DEFIRO O PEDIDO INICIAL, COMO LIMINAR, MEDIANTE CAUÇÃO, APRESENTADA A CAUÇÃO, TOME-SE POR TERMO E EXPEÇA-SE MANDADO RESPECTIVO E APÓS, CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**111442 - 2003 \ 303.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
EXEQUENTE: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
ADVOGADO: LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
EXECUTADOS(AS): MILENA CORREA RAMOS  
ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN  
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.249, POR VINTE DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**224851 - 2002 \ 277.1**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
IMPUGNADO(S): BARCELOS & BARCELOS LTDA  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, PARA FIXAR DA AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N. 277/02, EM APENSO, O VALOR DA CAUSA EM R\$ 18.908,03(DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS, TRÊS CENTAVOS), PROCEDA-SE ÀS RETIFICAÇÕES E ANOTAÇÕES DE ESTILO. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E EXTRAIA-SE CÓPIA DO PRESENTE, JUNTANDO-A NA AÇÃO PRINCIPAL, DEVENDO O IMPUGNADO COMPLEMENTAR O DEPÓSITO PRÉVIO E CUSTAS. APÓS, ARQUIVE-SE. CERTIFICANDO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

**242969 - 2006 \ 261.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
REQUERIDO(A): NECENOR DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO VIANA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE DEPÓSITO DE FLS 50/51, NO PRAZO LEGAL, DIANTE DO RESPECTIVO, ENTENDO QUE O VEÍCULO DEVA SER DEVOLVIDO AO DEVEDOR, ATÉ O JULGAMENTO DOS PRESENTES, CONSIDERANDO QUE EFETUOU O PAGAMENTO, COMO POSTULADO PELO AUTOR. ASSIM, PROCEDA-SE A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO AO REQUERIDO, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. DECORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, COM OU SEM ESTA, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**COMARCA DE CUIABÁ**

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA  
EXPEDIENTE: 2006/90

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

235482 - 2006 \ 116.  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO  
ADVOGADO: ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA



REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S.A  
 ADVOGADO: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 18/10/2006 ÀS 13:15HS.

**230832 - 2006 \ 12.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA  
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
 REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A - VIVO  
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
 ADVOGADO: YANA CRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:00HS.

**103533 - 2002 \ 424.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: NELSON ROSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)  
 ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA INICIO DOS TRABALHOS PERICIAS SENDO PARA O DIA 08/11/2006 ÀS 13:00HS.

**228260 - 2005 \ 394.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: LUIZ ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES  
 ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR  
 ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
 REQUERIDO(A): REAL SEGUROS - ABN AMRO GROUP  
 ADVOGADO: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SENDO PARA O DIA 22/11/2006 ÀS 15:30HS.

**216894 - 2005 \ 178.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO  
 ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA  
 REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:30HS.

**215951 - 2005 \ 164.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CRISTIANO ARAÚJO DUARTE  
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA  
 REQUERIDO(A): J & K JÓIAS LTDA ME  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: ANNA VERA ATTÍLIO  
 ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:15HS.

**141609 - 2003 \ 444.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 REQUERIDO(A): CEUC - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABÁ  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA SENDO PARA O DIA 23/11/2006 ÀS 15:00HS

**231184 - 2006 \ 17.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES  
 REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 18/10/2006 ÀS 13:30

**151811 - 2004 \ 173.**

AÇÃO: USUCAPÍO  
 AUTOR(A): ANTONIO JOÃO DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: DR. PAULO COSME DE FREITAS  
 RÉU(S): IMOBILIÁRIA IGUAÇU LTDA E OUTROS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 21/10/2006 ÀS 16:15HS.

**200667 - 2005 \ 33.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: ACL COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ALCIR LINHARES  
 ADVOGADO: VERA LÚCIA TORE NEGRÃO  
 ADVOGADO: ELISANGELA HASSE  
 REQUERIDO(A): JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO  
 ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR SENDO PARA O DIA 24/10/2006 ÀS 16:45

**126979 - 2003 \ 265.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES  
 REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SENDO PARA O DIA 05/12/2006 ÀS 16:00HS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****25796 - 1998 \ 4647.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 REQUERIDO(A): BENEDITA CRISTINA PEDROSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA QUE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 84.

**PROCESSOS COM DESPACHO****23051 - 1999 \ 4966.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 RÉU(S): RUBENS JOSÉ DA SILVA

**DESPACHO:**

AUTOS N.º 4966/1999.

15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

I - INTIME-SE POR MANDADO A PARTE AUTORA NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO, DIRETOR, GERENTE, ETC), PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48:00 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.  
 II - EXPEÇA-SE MANDADO.  
 III - CUMPRA-SE

**136513 - 2003 \ 388.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ  
 CREDOR(A): HAMILTON TEIXEIRA NETO  
 ADVOGADO: HAMILTON TEIXEIRA NETO  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 RÉU(S): PAULO ANDERSON TEIXEIRA HENRIQUE  
 RÉU(S): ANA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
 ADVOGADO: HAMILTON TEIXEIRA NETO  
 DESPACHO: AUTOS 388-2003  
 15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

I - COMO PRECONIZADO PELAS NOVAS REGRAS TRAZIDAS PELA LEI 11.323/2006, EM QUE INSTITUI A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, E CONSIDERANDO A APLICAÇÃO INTERTEMPORAL DAS LEIS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA A TEORIA DOS ISOLAMENTOS DOS ATOS, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

II - NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

**103533 - 2002 \ 424.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: NELSON ROSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)  
 ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS  
 DESPACHO: AUTOS 424-2002  
 15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

I - CERTIDÃO DE FLS. 105V, NOTICIANDO QUE O PERITO NÃO FOI INTIMADO DA DATA DESIGNADA PARA INICIO DOS TRABALHOS PERICIAIS. RENOVE-SE OS ATOS PROCESSUAIS INTIMANDO O PERITO DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, BEM COMO AS PARTES.

II - DESIGNE-SE DATA PARA INICIO DOS TRABALHOS PERÍCIAS NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 103.  
 III - CUMPRA-SE.

**126979 - 2003 \ 265.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES  
 REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.  
 DESPACHO: AUTOS 265-2003  
 15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

NÃO ESTANDO CONVICTA COM AS PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_, PARA QUE A REQUERENTE COMPROVE O INADIMPLEMENTO DA REQUERIDA.

**113430 - 2003 \ 93.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 EXECUTADOS(AS): CESAR SALVADOR DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): EVERSON MOREIRA PONTES  
 EXECUTADOS(AS): TÂNIA MARA VÍTOR DOS SANTOS  
 DESPACHO: AUTOS 093-2003  
 15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

I - INDEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS. 59, POIS CUMPRE AO REQUERENTE ESGOTAR AS DILIGÊNCIAS AO SEU ALCANCE PARA LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO E BENS DOS EXECUTADOS.

II - PROSSIGA O EXEQUENTE COM O FEITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.  
 III - CUMPRA-SE.

**247779 - 2006 \ 342.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CDA - ATACADO - HARLEY DA SILVA AMORIM - EPP  
 ADVOGADO: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO  
 EXECUTADOS(AS): TL DA SILVA - ME  
 DESPACHO: AUTOS 342-2006  
 15ª VARA CÍVEL

VISTOS, ETC...

III - COMPULSANDO OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL, NOTA-SE QUE AUSENTE DOCUMENTO HÁBIL QUE SEJA POSSÍVEL CONSTATAR A QUEM PERTENCE OS PODERES REPRESENTATIVOS DA EMPRESA CDA ATACADO HARLEY DA SILVA AMORIM EPP REPRESENTANTE AD NEGÓCIO DO EXEQUENTE, II - DESTE MODO, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE OS CAUSÍDICOS ACOSTEM AOS AUTOS O ALUDDO CONTRATO SOCIAL QUE SUPRE A IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONSTATADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

III - INTIME-SE

IV - CUMPRA-SE.

**235482 - 2006 \ 116.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO  
 ADVOGADO: ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA  
 REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S.A  
 ADVOGADO: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN  
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
 II - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 18/10/2006 ÀS 13:15HS.  
 III - INTIMEM-SE.

**215951 - 2005 \ 164.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CRISTIANO ARAÚJO DUARTE  
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA  
 REQUERIDO(A): J & K JÓIAS LTDA ME  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: ANNA VERA ATTÍLIO  
 ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
 II - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:15HS.  
 III - INTIMEM-SE.

**231184 - 2006 \ 17.**

AÇÃO: MONITÓRIA



REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES  
REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
DESPACHO:

VISTOS, ETC...  
I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 18/10/2006 ÀS 13:30HS.  
III – INTIMEM-SE.

**216894 - 2005 \ 178.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO  
ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA  
REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.  
I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:30HS  
III – INTIMEM-SE.

**230832 - 2006 \ 12.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
ADVOGADO: YANA CRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.  
I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 01/11/2006 ÀS 14:00HS.  
III – INTIMEM-SE.

**151811 - 2004 \ 73.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
AUTOR(A): ANTONIO JOÃO DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: DR. PAULO COSME DE FREITAS  
RÉU(S): IMOBILIÁRIA IGUAÇU LTDA E OUTROS  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.  
I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/10/2006 ÀS 16:15HS.  
III – INTIMEM-SE.

**141609 - 2003 \ 444.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
REQUERIDO(A): CEUC - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABÁ  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.  
I – DIANTE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 100/101, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/11/2006 ÀS 15:00 HS, DEVENDO O RÉU SER INTIMADO VIA CORREIO NO ENDEREÇO APONTADO EM FLS. 101 COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ.

**200667 - 2005 \ 33.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: ACL COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ALCIR LINHARES  
ADVOGADO: VERA LÚCIA TORE NEGRÃO  
ADVOGADO: ELISANGELA HASSE  
REQUERIDO(A): JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO  
ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.  
I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.  
II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/10/2006 ÀS 16:45HS..  
III – INTIMEM-SE.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**228260 - 2005 \ 394.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: LUIZ ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES  
ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR  
ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
REQUERIDO(A): REAL SEGUROS - ABN AMRO GROUP  
ADVOGADO: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DELIBERADO:  
VISTOS EM SANEADOR:

- 1) AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS NÃO EXISTEM NULIDADES NEM IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.
- 2) A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO SE CONFUNDE COM O MÉRITO E SERÁ APRECIADA POR OCASIÃO DA SENTENÇA.
- 3) DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL REQUERIDA PELAS PARTES, O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE DESIGNO PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 15:30 HORAS. A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SER DEPOSITADA JUNTAMENTE COM O ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.
- 4) DEFIRO O REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR E DO REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ, O AUTOR SAI DO PRESENTE AUTO CIENTE E INTIMADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA AUDIÊNCIA SUPRA DESIGNADA PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO, INTIMEM-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ, COM A MESMA FINALIDADE, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 343 E SEUS PARÁGRAFOS DO CPC. DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS. NADA MAIS, DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO, EU, RUI EDUARDO SANO LAURINDO, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

#### COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL  
JUÍZA SUBSTITUTA: ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA  
ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS  
EXPEDIENTE: 2006/40

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**137776 - 2003 \ 397.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): SUELY SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA  
ADVOGADO: JAMILLY CASTRO DA SILVA  
RÉU(S): INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA  
ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
ADVOGADO: JULIANO COELHO BRIANTI  
ADVOGADO: ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO

INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL E PARA DEPOSITAREM OS HONORÁRIOS DO PERITO.

**96663 - 2002 \ 336.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
RÉU(S): BRANDÃO DE QUEIROZ E LIMA LTDA.  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**89559 - 1999 \ 2789.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
CREDOR(A): FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-CLINIC  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
DEVEDOR(A): AMIL CENTRO OESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM  
INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 84.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**250253 - 2006 \ 388.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BARIGUI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO: ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO  
EXECUTADOS(AS): DÁRIO RANGEL ANADAN  
INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**250248 - 2006 \ 386.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
RÉU(S): SUZETH SUELY AMORIM DE CARVALHO  
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**72229 - 2002 \ 193.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): EURIPEDES CABRAL DE MELLO  
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES  
RÉU(S): WALTER TAPIAS TETILLA  
RÉU(S): HOSPITAL BOM JESUS  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES  
ADVOGADO: ADOLFO GONÇALVES MARTINS FILHO  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
ADVOGADO: GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.
2. REMETAM-SE ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
3. CUMPRAM-SE PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR, JUÍZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

**118815 - 2003 \ 163.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: DANIEL GAMA FLORÊNCIO  
REQUERENTE: GERALDO DE ANDRADE GIRARDELLI  
REQUERENTE: CLÁUDIA SIDNEI BELLATINE  
REQUERENTE: ANDREA PRISCILLA BELLATINE  
ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJIKIN  
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ A. BOJIKIAN  
REQUERIDO(A): CASA GRANDE PARCERIA RURAL LTDA.  
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA  
INTIMAÇÃO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS.  
INTIMEM-SE.  
CUMPRAM-SE ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

#### PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS

**227780 - 2005 \ 402.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: RSP FACTORING  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
REQUERIDO(A): ROBSON RODRIGUES PEREIRA - ME  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 06/11/2006, ÀS 14:30HS - 2º LEILÃO: 27/11/2006, ÀS 14:30 HS. INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

#### COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL  
JUÍZ(A): LUÍS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR  
ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ  
EXPEDIENTE: 2006/52

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**224796 - 2005 \ 326.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ALEXANDRE LUIS CÉSAR  
ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES  
REQUERIDO(A): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: FUNDAMENTO E DECIDIDO. O CARÁTER DE REPRESSÃO E QUASE-CENSURA VISLUMBRADO PELA EMBARGANTE, QUE PEDE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONTEÚDO GENÉRICO DA DECISÃO QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FAVOR DO EMBARGADO, NÃO EXISTE E NEM POSSUI A EXTENSÃO VISLUMBRADA NO RECURSO. BASTA UMA SIMPLES LEITURA DA DECISÃO ATACADA, PARA QUE SE VEJA QUE, SOBRE A EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO EMBARGADO RESTOU ASSEVERADO QUE, VERBIS (FL. 296); DE OUTRO LADO, AINDA TEMOS COMO AGRAVANTE O FATO DE SER O REQUERENTE UMA PESSOA PÚBLICA, CANDIDATO EM ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS, COM EXPRESSIVA VOTAÇÃO, O QUE APONTA SER PESSOA CONHECIDA E FACILMENTE IDENTIFICÁVEL, QUE, ADEMAIS DISSO, OCUPA CARGO PÚBLICO, ESTANDO CONSTATANTEMENTE EM EXPOSIÇÃO. DESSA FORMA, DEMONSTRA-SE QUASE QUE IMPOSSÍVEL O ATENDIMENTO DA PRETENSÃO VEICULADA NA EXORDIAL, COMO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, POIS O QUE PEDE O REQUERENTE É QUE SEJA PROIBIDA A VEICULAÇÃO DE SUA IMAGEM NO JORNAL DIÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA, SEM A SUA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO. ORA, O AUTOR É PESSOA PÚBLICA PARTICIPE E ATUANTE EM FATOS RELEVANTES DA VIDA POLÍTICO-SOCIAL DE NOSSO ESTADO, SENDO DEVERAS SURREAL IMAGINAR QUE TODA VEZ QUE TIVER DE NOTICIAR UM FATO RELACIONADO À SUA PESSOA, TENHA A EMPRESA JORNALÍSTICA QUE CONSULTA-LO ACERCA DE SUA CONCORDÂNCIA OU NÃO COM A DIVULGAÇÃO DO FATO E DE SUA IMAGEM. ESTÁ BASTANTE EVIDENTE QUE NÃO SE PROIBIU, DE MANEIRA ALGUMA, A VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE A PESSOA DO EMBARGADO, QUE POR SER SUJEITO PÚBLICO, SUBMETE-SE MESMO À EXPOSIÇÃO E À RETRATAÇÃO DE FATOS RELATIVOS AO SEU AGIR E À SUA CONDUTA QUE POSSUAM REFLEXO NA SOCIEDADE. O QUE SE VISLUMBROU NA DECISÃO EMBARGADA É QUE O DIREITO DE INFORMAÇÃO, SAGRADO E CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDO, ESTAVA SENDO EXTRAPOLADO PELA EMBARGANTE, QUE PASSOU A CO-RELACIONAR AS ATIVIDADES POLÍTICAS DO EMBARGADO COM O SEU MISTÉRIO PROFISSIONAL, COMO SE A FUNÇÃO PÚBLICA QUE O EMBARGANTE EXERCE (PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO), TIVESSE ALGO A VER COM DENÚNCIAS DE DESVIOS DE VERBAS NA











LAPSO, PLEITEANDO QUE ESTA SEJA SUBSTITUÍDA PELO SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO, SEM SE DAREM CONTA QUE ESTE SISTEMA REPRESENTA A PRÓPRIA APLICAÇÃO DAQUELA TABELA. A TABELA PRICE – OU “SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO” (RICHARD PRICE, 1723 – 1791) – FOI INSTITUÍDA NO SFH PELA RESOLUÇÃO 36, DE 18.11.1969, DO CONSELHO DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO” (SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO: REFLEXOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS /ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO (ORG.) / CURITIBA; JURUÁ EDITORA, 2004, P. 18). ASSIM, NO PRESENTE CASO, POR SER EVIDENTE O ANATOCISMO, REALMENTE DEVE SER EXPURGADA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO, REPRESENTADO PELA PRÁTICA DA “TABELA PRICE”. A SOLUÇÃO SERÁ INVALIDAR A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DA MENCIONADA TABELA, APLICANDO-SE OS JUROS SIMPLES, INCIDINDO SOBRE O CAPITAL FINANCIADO À TAXA NOMINAL DE JUROS PREVISTA COMO TETO LEGAL, OUS SEJA, 10,00% AO ANO, EM RELAÇÃO À SISTEMÁTICA DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, NO CASO EM APREÇO, É FATO INCONTROVERSO QUE O ABATIMENTO DA DÍVIDA REMANESCENTE, NO QUE TANGE À PRESTAÇÃO PAGA, SÓ É FEITO APÓS A CORREÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO. TAL PROCEDIMENTO NÃO DEVE PERSISTIR, POR CONTRARIAR O ARTIGO 6º, “C”, DA LEI 4380/64, IN VERBIS: “... AO MENOS PARTE DO FINANCIAMENTO, OU DO PREÇO A SER PAGO, SEJA AMORTIZADO EM PRESTAÇÕES MENSUAIS SUCESSIVAS, DE IGUAL VALOR, ANTES DO REAJUSTAMENTO, QUE INCLUAM AMORTIZAÇÕES E JUROS;” (O SUBLINHADO É NOSSO). DESCABIDA, PORTANTO, É A AMORTIZAÇÃO APÓS A ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. ORA, SE A LEI DETERMINA QUE O REAJUSTAMENTO DEVE SER FEITO DEPOIS DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL, INADMISSÍVEL QUALQUER CLÁUSULA QUE DETERMINE O CONTRÁRIO. POR CONSEQUENTE, DEVE-SE INVERTER O PROCEDIMENTO, PARA QUE, EM PRIMEIRO LUGAR, SEJA AMORTIZADO DO SALDO DEVEDOR O VALOR PAGO PELO MUTUÁRIO PARA, EM SEGUNDA, FAZER-SE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO REMANESCENTE, PROMOVENDO, ASSIM, O EQUILÍBRIO PRECONIZADO NO CDC, O QUE TAMBÉM DEVE SER BUSCADO COM A CORREÇÃO DOS VALORES DEVIDOS À BASE DAS VARIÁVEIS SALARIAIS DO MUTUÁRIO, CONSEQUENTEMENTE, IMPERATIVO ANULAR-SE O PARÁGRAFO 2º, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE OS ENVOLVIDOS, POR DERRADEIRO, PASSO A ANALISAR A QUESTÃO DE QUEM TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DO FUNDHAB, OS AUTORES ARGUMENTAM QUE ARCARAM COM ALIQUOTA CONTRIBUTIVA, FATO ESSE NEGADO PELO REQUERIDO. RESSALTE-SE, QUE A QUESTÃO DE QUEM DEVE PAGAR A FUNDHAB NÃO É CONTROVERTIDA NO PRESENTE FEITO, VEZ QUE O PRÓPRIO BANCO, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, RECONHECE QUE É DEVER DO VENDEDOR PAGAR TAL CONTRIBUIÇÃO, ENFATIZANDO QUE ESTE DEVER FOI CUMPRIDO POR QUEM DE DIREITO, VERIFICO TER RAZÃO O BANCO, POIS, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO “CAPUT” DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO (FLS. 40) E RESPECTIVO DEMONSTRATIVO – QUADRO RESUMO, MAIS PRECISAMENTE NOS ITENS 3, 4, 7 E 10 (FLS. 34), O VENDEDOR FOI QUEM ARCSZ COM A VERBA EM TAL, TANTO QUE, DO VALOR FINANCIADO PARA PAGAMENTO DO IMÓVEL (NCZS 102.627,00), FOI SUBTRAÍDA A IMPORTÂNCIA REFERENTE À FUNDHAB (NCZS 2.052,54), TENDO SIDO, ENTÃO, REPASSADO AO VENDEDOR TÃO SOMENTE O RESULTADO DESTA SUBTRAÇÃO (NCZS 100.574,46). ORA, SE O VALOR FINANCIADO NÃO FOI INTEGRALMENTE REPASSADO AO VENDEDOR, MAS APENAS VALOR DEDUZIDO O DA FUNDHAB, NÃO HÁ COMO FUGIR À CONCLUSÃO DE QUE QUEM PAGOU ESSA CONTRIBUIÇÃO FOI O PRÓPRIO VENDEDOR. PARA QUE OS AUTORES TIVESSEM PAGO ALIQUOTA VERBA, TERIAM QUE FINANCIAR O VALOR DO IMÓVEL ACRESCIDO AO DO FUNDO, O QUE NÃO ACOTECERU, CONFORME SE CONTATA DOS ITENS ACIMA ESPECIFICADOS. POR TRATAR-SE DE UM RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, OPORTUNO CONSIGNAR, PASSO A PASSO, O QUE DO CONTRATO CONSTA, INVERTENDO, POR QUESTÃO DE DIDÁTICA, A ORDEM DOS ITENS 7 E 10; ITEM REFERÊNCIA VALOR (NCZS) 3 PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL (BASE DE CÁLCULO PARA O FINANCIAMENTO) 186.171,42 4.A PAGAMENTO DO PREÇO COM RECURSOS PRÓPRIOS 83.544,42 4.B VALOR DO FINANCIAMENTO (PREÇO DO IMÓVEL MENOS O VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS) 102.627,00 10 VALOR QUE O VENDEDOR RECEBEU PELO IMÓVEL VENDIDO (ALUSIVO AO VALOR FINANCIADO) 100.574,46

7 VALOR DEDUZIDO DO QUE VALOR A QUE FAZIA JUS O VENDEDOR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO FUNDHAB 2.052,54 DA TABELA ACIMA APRESENTADA, VERIFICA-SE QUE O VENDEDOR NÃO RECEBEU O VALOR TOTAL FINANCIADO A TÍTULO DE “PREÇO DO IMÓVEL NEGOCIADO” (102.627,00), SENDO-LHE LIBERADO VALOR INFERIOR (100.574,46), TENDO ASSIM, ARCADO COM O PAGAMENTO DA FUNDHAB (2.052,54), CASO CONTRÁRIO, DEVERIA TER RECEBIDO O VALOR TOTAL (ITEM 4.B). ASSIM, NÃO MERECER GUARIDA O PEDIDO ACERCA DA DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA POR CONTA DA FUNDHAB. ISTO POSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, OS PEDIDOS FIRMADOS NA PRESENTE AÇÃO PROPOSTA POR CELSO ARQUES FERRER E MÁRCIA FERREIRA OTONI FERRER, EM FACE DE BANCO ITAÚ S/A, PARA JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM, DETERMINO A REVISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES, NOS SEGUINTE TERMOS: I – QUANTO À TUTELA ANTECIPADA, CONCEDIDA ÀS FLS. 348/349 E QUE DETERMINOU AO BANCO RÉU ABSTER-SE DE EFETIVAR A INCLUSÃO DO NOME DOS AUTORES NOS ORGÃOS DE RESTRIÇÃO CADASTRAL FINANCEIRO, BEM COMO, QUE PERMITIU AOS AUTORES PROCEDEREM AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENDIDAS E VINCENDAS NO DECORRER DA DEMANDA, CONFIRMO SEUS EFEITOS, TORNANDO-A DEFINITIVA. II – A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DEVEDOR, DAS PRESTAÇÕES E DO PRÊMIO DE SEGURO DEVE SER OBTIDA PELOS ÍNDICES DO PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DO AUTOR, MAIS PRECISAMENTE, O DE ENGENHEIRO EMPREGADO, RESPEITANDO-SE, NÃO APENAS OS RESPECTIVOS ÍNDICES PERCENTUAIS, MAS, TAMBÉM, A PERIODICIDADE DOS AUMENTOS, PARA TANTO, DEVE SER EXPURGADA A TR OU OUTRO ÍNDICE UTILIZADO. POR CONSEQUÊNCIA, TORNO NULAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, QUE DIZEM RESPEITO À ADOÇÃO DOS MESMOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO UTILIZADOS PARA OS DEPÓSITOS EM CADERNETAS DE POUPANÇA LIVRE OU, EXTINTAS ESTAS, OUTROS UTILIZADOS EM INVESTIMENTOS QUE VIEM A TOMAR SEU LUGAR OU QUE FOR FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL; III – AS AMORTIZAÇÕES, DECORRENTES DO PAGAMENTO DE CADA UMA DAS PRESTAÇÕES, DEVEM PRECEDER AO REAJUSTE DO SALDO DEVEDOR, NA FORMA DA ALÍNEA “C”, DO ART. 6º, DA LEI N. 4.380/64 E, PARA TANTO, ANULO O PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO; IV – OS JUROS DEVEM SER REDUZIDOS À TAXA NOMINAL E EFETIVA DE 10% AO ANO, RECALCULANDO TUDO DENTRO DOS PARÂMETROS DA LEI 4.380/64, MEDIANTE O CÁLCULO DE JUROS SIMPLES, DEVENDO SER EXPURGADA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DA “TABELA PRICE”. DESTA FEITA, ANULO A CONVENÇÃO FIRMADA NO ITEM 5, DO QUADRO RESUMO DO CONTRATO NO QUE TANGE A ADOÇÃO DA TAXA ANUAL DE JUROS – EFETIVA DE 11,02% E À TABELA PRICE COMO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO; V – NÃO ACATO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO POR CONTA DO PAGAMENTO DA FUNDHAB, VI – JULGO EXTINTAS AS AÇÕES DE EXECUÇÃO E DE EMBARGOS DO DEVEDOR, PROCESSOS Nº. 48/2006 E 34/2006, RESPECTIVAMENTE, SENDO QUE O MÉRITO, DAS QUESTÕES ALI EXPOSTAS, FOI APRECIADO E JULGADO NO PRESENTE FEITO; VII – TENDO EM VISTA QUE OS AUTORES DECAÍRAM DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO O BANCO RÉU AO PAGAMENTO, POR INTERIO, DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO PRESENTE FEITO E DOS APENAS (PROCESSOS Nº. 48 E 34/2006) E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRÔNIO DOS AUTORES, QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS “A”, “B” E “C”, DO § 3º, DO ARTIGO 20 C. C. § ÚNICO, DO ARTIGO 21, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PRESENTE FEITO E OS ACIMA MENCIONADOS (48/06 E 34/06). RESSALTO QUE A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA FAR-SE-Á POR SIMPLES CÁLCULO E COM BASE NAS DETERMINAÇÕES ACIMA CONSIGNADAS, ATRAVÉS DO QUAL SERÃO APURADOS OS VALORES CORRETOS DAS PRESTAÇÕES, EM SUAS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTO, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SALDO DEVEDOR OU CREDOE E TUDO O MAIS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EFETUADO O CÁLCULO, EM HAVENDO SALDO DEVEDOR, OS AUTORES DEVERÃO QUITA-LA, A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA E/OU LEVANTAMENTO DO NUMERÁRIO DEPOSITADO EM JUÍZO, A FAVOR DE QUEM DE DIREITO, ESTARÁ NA DEPENDÊNCIA DO RESULTADO DA REFERIDA LIQUIDAÇÃO. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº. 48/2006 E 34/2006, TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS E CAUTELAS DE PRAXE, TANTO O PRESENTE FEITO COMO OS ACIMA MENCIONADOS. P. R. I. C.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**93865 - 1991 \ 1.4.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): COMPANHIA CERVEJARIA CUIABANA LTDA  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES RÉU(S): RUBENS DE PINHO FILHO  
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 270/281, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARG. 520, DO CPC). INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC). APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, OU TRANSCORRIDO O PRAZO “IN ALBIS”, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**177384 - 2004 \ 1337.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXECUTADOS(A/S): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A  
ADVOGADO: LEONARDO DE MESQUITA VERGANI  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXECUTADO A QUITAR CUSTAS JUNTO AO CONTADOR E FUNAJURIS.

**236263 - 2006 \ 122.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITA  
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
REQUERIDO(A): RUBENS MAURO LISBOA DE ARAÚJO  
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAÚJO JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**77040 - 2001 \ 198.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
EXECUTADOS(A/S): MANOEL JUNIOR VICTORETTE DO VALE  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXECUTADO DO R. DESPACHO VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 8281, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC). DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC). APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO “IN ALBIS”, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**84586 - 2000 \ 1451.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGABA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A QUITAR CUSTAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**84968 - 1997 \ 1671.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
DEVEDOR(A): ELISEO VIEIRA LIMA  
DEVEDOR(A): NIVALDA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS PARA SUA DEVIDA REDISTRIBUIÇÃO.

**93392 - 1998 \ 2269.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
CREDOR(A): CLEIDE IMÓVEIS COMPRA VENDA E LOCAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
DEVEDOR(A): ANTONIO PAULO DA CUNHA NETO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN.

**223286 - 2005 \ 303.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
ADVOGADO: APARECIDO MARTINS PATUSSI  
REQUERIDO(A): BENJAMIM FRANCISCO DE PAULO REIS  
REQUERIDO(A): JOAQUIM MARGUES DOS REIS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**78613 - 2000 \ 120.**  
AÇÃO: DEPÓSITO  
AUTOR(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): ALFREDO VENSKE JÚNIOR  
ADVOGADO: RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO: ALBUINO SANTANA PEREIRA BUENO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS.

**210599 - 2005 \ 103.**  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: GRASIELA ELIASANE GANZER  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
REQUERIDO(A): JORNIL GOMES  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**248349 - 2006 \ 347.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
RÉU(S): RODIMES MODESTO LUREDO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**180917 - 2004 \ 381.**  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
REQUERIDO(A): EDNA APARECIDA DA COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**165848 - 2004 \ 243.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A  
ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALÁN  
REQUERIDO(A): SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**215299 - 2005 \ 160.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: PERFILADOS MULTIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E. P. P.  
EXEQUENTE: ROBERTO ALENCAR ROMERO SANTOS  
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO  
EXECUTADOS(A/S): SIDENIR DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**102040 - 2002 \ 414.**  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: ORLANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: AUREMÁRIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): MARY LUCY DE CERQUEIRA CALDAS  
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**159779 - 2004 \ 182.**  
AÇÃO: ACIDENTE DO TRABALHO SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: ALEXANDRINA LIMA DE ARRUDA  
ADVOGADO: NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO  
REQUERIDO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**103523 - 1999 \ 3039.**



**AÇÃO: USUCAPÍAO**  
 AUTOR(A): SILVIO FERREIRA DOS SANTOS  
 AUTOR(A): EMILIA SEBASTIANA GONÇALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS  
 ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): BEAT BIEIR E SUA ESPOSA  
 ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**204163 - 2005 \ 52.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 REQUERIDO(A): GISELDA WILLEMANN - ME  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**100601 - 2002 \ 386.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECREMAT-CENTRAL DAS COOP.DE CRÉD.DOS ESTADOS DE MT. E MS.  
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 EXECUTADOS(AS): DIRCEU CARLINO  
 EXECUTADOS(AS): ALMERI MARIA DAMBROS  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**62514 - 2002 \ 116.**  
 AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: MARY CALIX NACHIF  
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS  
 REQUERIDO(A): MARIA SILVINO PEIXOTO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**161748 - 2004 \ 198.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: ULTRAFERRO COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. DE FERRO E AÇO LTDA  
 ADVOGADO: HÉLIO LUIZ GARCIA  
 REQUERIDO(A): VICENTE MARTINS DA SILVA  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**229124 - 2005 \ 408.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): ATIVA IMÓVEIS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ADEMIR JOSÉ DONATONI  
 EXECUTADOS(AS): TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI  
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**225667 - 2005 \ 342.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
 ADVOGADO: JEFFERSON DO CARMO ASSIS  
 ADVOGADO: ELTON ALAVER BARROSO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 EXECUTADOS(AS): CLAUDIO PRADO MACHADO  
 EXECUTADOS(AS): LEONOR PRADO MACHADO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**210403 - 2005 \ 99.**  
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: RAUL DOMINGOS VALLE MONTEIRO  
 ADVOGADO: DÉCIO ARANTES FERREIRA  
 ADVOGADO: JULIANA MOURA NOGUEIRA  
 REQUERIDO(A): MARCO AURÉLIO AMORIM DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO SPC.

**247442 - 2006 \ 331.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): EDIMILSON DE CARVALHO BARROS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**93223 - 1999 \ 3067.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.  
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
 ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES  
 EXECUTADOS(AS): HIDROEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DO OFÍCIO ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL.

**242434 - 2006 \ 230.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): RAIMUNDO NONATO SANTOS MENDES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**248919 - 2006 \ 353.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
 RÉU(S): GASPAR LUIZ ZAMBIOZI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A PROPOE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO LIMINAR, FUNDAMENTADO NO DECRETO LEI 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.931/04, EM FACE DE GASPAR LUIZ ZAMBIOZI, ENTRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, PERCEBE-SE A AUSÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL/CÓPIA AUTENTICADA, PELO QUAL RECAIU SOBRE O VEÍCULO A CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ESTE INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, DESTOANDO ASSIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRÁ-SE.

**244304 - 2006 \ 266.**  
 AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): ANDREA ANTONIO SILVA - ME

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**243277 - 2006 \ 245.**  
 AÇÃO: USUCAPÍAO  
 REQUERENTE: HELTON PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
 REQUERIDO(A): CONSTRUNORTE LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**131859 - 2003 \ 317.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CLEDI BEATRIZ DALCOL TREVISAN  
 ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO PERITO DE FLS 255.

**241572 - 2006 \ 213.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SERGIO LUPERINI  
 ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO  
 EXECUTADOS(AS): DIOGO SIQUEIRA GROSSI - ME  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**95630 - 1998 \ 2586.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
 EXECUTADOS(AS): CONFECÇÕES E CALÇADOS GUILHERME LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANO ABILAS  
 EXECUTADOS(AS): SANDRA MARA ORLANDINI ABILAS  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

**94882 - 1999 \ 2875.**  
 AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 RÉU(S): TRANSPORTADORA CAHO LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

**97068 - 2000 \ 169.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 RÉU(S): GILBERTO GABILHERI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR NOS AUTOS TENDO EM VISTA TER FLUIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO.

**93820 - 1997 \ 1536.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 RÉU(S): REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO: REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO R. DESPACHO. VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 237, HAJA VISTA QUE O PEDIDO NÃO SE AMOLDA NAS HIPÓTESES DO ART. 265 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEVERÁ O AUTOR DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**94352 - 2000 \ 58.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 RÉU(S): HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

**248266 - 2006 \ 344.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 RÉU(S): ÁLVARO PROENÇA DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA PROPOE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO LIMINAR, FUNDAMENTADO NO DECRETO LEI 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.931/04, EM FACE DE ÁLVARO PROENÇA DE OLIVEIRA, ENTRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, PERCEBE-SE A AUSÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL/ CÓPIA AUTENTICADA, PELO QUAL RECAIU SOBRE O VEÍCULO A CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ESTE INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, DESTOANDO ASSIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRÁ-SE.

**235245 - 2006 \ 104.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

**94773 - 1999 \ 2988.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: MARIA JOSEFINA CURVO THOMMEN  
 ADVOGADO: JOSÉ LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN  
 ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJKIAN  
 ADVOGADO: CIBELLE DE AGUIAR BOJKIAN  
 EXECUTADOS(AS): ESPEDITO NUNES LEITE DE FRANÇA  
 EXECUTADOS(AS): AURELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**246868 - 2006 \ 319.**  
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): BENEDITO ARISTEDES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
 ADVOGADO: HERLEN CRISTIANE PEREIRA KOCH  
 RÉU(S): SUPERMERCADO MODELO - PRAINHA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

**249223 - 2006 \ 357.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. BV FINANCEIRA



S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO LIMINAR, FUNDAMENTADO NO DECRETO LEI 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.931/04, EM FACE DE CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA. ENTRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, PERCEBE-SE A AUSÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL/CÓPIA AUTENTICADA, PELO QUAL RECAIU SOBRE O VEÍCULO A CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ESTE INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, DESTOANDO ASSIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRÁ-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

**95168 - 1998 \ 2083.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): JERÔNIMA SILVA COSTA  
ADVOGADO: JUCILENE APARECIDA DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): IRENY RODRIGUES DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): AURORA OLIVEIRA DE FRANÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**84547 - 2000 \ 295.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRAÇO E CROMIA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO  
REQUERIDO(A): SUZANA CRISTINE MARQUES DA SILVA  
REQUERIDO(A): JOAQUIM MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**93431 - 1998 \ 1943.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: JCC - INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS PAES LEME  
EXECUTADOS(AS): MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LEME  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS.

**96776 - 1999 \ 3006.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): WANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES  
ADVOGADO: ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
RÉU(S): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS.

**78591 - 2000 \ 1224.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): CARLOS MARCELO BLOCK  
ADVOGADO: GERSON LUIS WERNER  
REQUERIDO(A): COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE CUSTAS.

**17369 - 2001 \ 121.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
RÉU(S): ELLEN CRISTINA DA SILVA MORAES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS JUNTO AO CONTADOR.

**87695 - 2000 \ 381.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
CREDOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
EXECUTADOS(AS): MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS.

**93649 - 1998 \ 1281.**  
AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: GUSTAVO COSTA E SILVA  
EMBARGANTE: ACOMERQUES ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A): DISBELL - DIST. DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA.  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO: CLAUDIA TAVARES VILELA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**93435 - 1997 \ 1308.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ  
ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI  
RÉU(S): B M GOMES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A QUITAR CUSTAS.

**236990 - 2006 \ 130.**  
AÇÃO: PROTESTO  
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

**244143 - 2006 \ 258.**  
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: FF PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA  
EMBARGANTE: PEDRO OSVALDO FRATTA  
ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGANTE A COMPLEMENTAR CUSTAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

**161999 - 1998 \ 1228.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A-FINASA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
RÉU(S): VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE RETIRAR DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR

**94039 - 1995 \ 928.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): YASUDA SEGUROS S/A  
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
RÉU(S): REGINA LÚCIA DE ARRUDA PINTO  
ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXECUTADA A MANIFESTAR-SE CERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO NOS AUTOS.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias DIAS

AUTOS N. 2001/257.  
ESPÉCIE: Indenização ordinária  
PARTE REQUERENTE: NIVALMIR DE BRITO SALES  
PARTE REQUERIDA: AMÉRICA VEÍCULOS  
INTIMANDO(A, S): NIVALMIR DE BRITO SALES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. ... do CPC, pois este encontra-se

Eu, Lise Maria Viegas Dorilêo de Nanni, estagiária, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2006.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez

COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL  
JUÍZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR  
ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ  
EXPEDIENTE: 2006/60

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**209203 - 2005 \ 83.**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: WANDERLEY SHMIDT  
ADVOGADO: CIDINEY RODRIGUES FERREIRA  
REQUERIDO(A): TAPAJÓS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: DÁRIO ALVES MOREIRA  
ADVOGADO: TOMAS GEOVANE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MARCIA REJANE SOUZA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE ÀS FLS. 80, QUE O JUÍZO POSTERGOU A Apreciação DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA À MANIFESTAÇÃO DA REQUERIDA, TENTADA SEM SUCESSO A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA CONTESTAÇÃO, PASSO À ANÁLISE DO PEDIDO, PARA A CONCESSÃO DO PROVIMENTO ANTECIPADO, O JUÍZ DEVERÁ PROCEDER À COGNição SUMÁRIA E VERIFICAR A EXISTÊNCIA DA PROVA INEQUIVÓCA, SE CONVENCER DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E QUE HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, REQUISITOS EXIGIDOS NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESTES TERMOS, INFERE-SE QUE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NÃO PODE SER ACOLHIDO, POIS NÃO HÁ NOS AUTOS COMPROVAÇÃO QUE A REQUERIDA "ESTEJA EM VIAS DE COMPROMETER SEU PATRIMÔNIO, DE MODO A NÃO SUPORTAR UMA EVENTUAL EXECUÇÃO", CONFORME RELATADO PELO REQUERENTE. DESTA FORMA NÃO ESTÁ DEMONSTRADO O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, EXIGIDO NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SENDO PATENTE A DIVERGÊNCIA JURÍDICA ENTRE O PEDIDO E AS EXIGÊNCIAS MENCIONADO ARTIGO, DEVE SER MANTIDO O QUADRO ATUAL, RAZÃO PELA QUAL NEGOU A TUTELA ANTECIPADA. QUANTO A MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE ÀS FLS. 213/214, NO TOCANTE À JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 202/208 E AO RECONHECIMENTO DA PRECLUSÃO QUANTO AO DIREITO DO REQUERIDO A INDICAR O ROL DE TESTEMUNHAS, MERECER ACOLHIMENTO SEU PEDIDO, HAJA VISTA SER CLARA A REDAÇÃO DO ART. 278, SENÃO VEJAMOS: "NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, OFERECERÁ O RÉU, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULARÁ SEUS QUESITOS DESDE LOGO, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO". QUANTO AO TEMA, A JURISPRUDÊNCIA ASSIM SE POSICIONA: "A OPORTUNIDADE PARA A PARTE JUNTAR DOCUMENTOS NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO É NA CONTESTAÇÃO. NÃO O FAZENDO, OPERA-SE A PRECLUSÃO DA MATÉRIA (STJ-3ª T., AL 85.333-DF-AGR, REL. MIN. WALDEMAR ZVEITER, J. 18.12.95. NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 1.4.96, P.9.915)". "ESTANDO A RÉ CIENTE DE QUE O PROCESSO TRAMITA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO, INADMISSÍVEL SE FAZ A APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS INTEMPESTIVAMENTE, APÓS O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO (RT 829/218)". ASSIM, DESENTRANHE-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 202/208, ENTREGANDO-OS A REQUERIDA, MEDIANTE RECIBO, CERTIFICANDO NOS AUTOS, NO MAIS, DEFIRO AS PROVAS, REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, PARA A PROVA ORAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14 HORAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 14, BEM COMO, O REPRESENTANTE DA REQUERIDA, DEVENDO ESTE SER INFORMADO DAS ADVERTÊNCIAS CONSTANTES NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO ART. 343, DO CPC. DEVERÁ O REQUERENTE, NO PRAZO DE ATÉ VINTE DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DAS DILIGÊNCIAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA VILHENA/R, VISANDO A COLHEITA DA OITIVA DA TESTEMUNHA JURANDIR DÉCIMO MONTANARI, RESIDENTE NAQUELA CIDADE. DEVERÁ O REQUERENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DA DEPRECATA NAQUELA COMARCA, TRAZENDO AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, O RESPECTIVO COMPROVANTE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**98803 - 2000 \ 419.**  
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
AUTOR(A): MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA.  
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO PAULO CORREA  
RÉU(S): C. C. F. BRASIL LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES OLIVEIRA  
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA Pauta DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA CHAMO À ORDEM ESTE FEITO E REDESIGNO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 11H30MIN., A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/PRELIMINAR, ANTERIORMENTE MARCADA, MANTENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO ANTERIOR DE FLS. 181. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM AO ATO, RESSALTANDO QUE AS PARTES TAMBÉM DEVERÃO SE FAZER PRESENTES, CASO SEU(S) RESPECTIVO(S) PATRONO(S) NÃO ESTEJAM HABILITADOS A TRANSIGIR (EM). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

**108326 - 2003 \ 20.**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): RODOCOM CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
RÉU(S): IVAN DE AZEVEDO  
ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. A RODOCOM CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, IMPETROU AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO EM FACE DE IVAN DE AZEVEDO, DIANTE DOS FATOS OCORRIDOS NA TARDE DO DIA 07.09.2002, NO KM 541 DA BR 163, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, VISANDO A CONDENAÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DOS DANOS MATERIAIS SUPORTADOS PELO AUTOR, DIANTE DA NARRATIVA QUE O ACIDENTE OCORREU POR CULPA EXCLUSIVA DO RÉU, APESAR DO PEDIDO DO AUTOR ESTAR FORMALMENTE DE ACORDO COM O RITO ESTABELECIDO NO ART. 275 E SEQUINTE DO CPC, DA NARRATIVA DOS FATOS SE ACORDAR NA ALÍNEA "D", DO INC. II, DO ART. 275 CPC, A APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS E FORMULAÇÃO DOS QUESITOS DA PERÍCIA REQUERIDA COM INDICAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO (ART. 276 CPC), O MM. JUÍZ DE DIREITO QUE JURISDICIONAVA NESTE JUÍZO, NA OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, DETERMINOU A CITAÇÃO DO RÉU, COM PRAZO DE QUINZE DIAS PARA CONTESTAR, O QUE VINCULOU O TRÂMITE DO FEITO DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. O RÉU CITADO VIA CORREIO, HABILITOU PROCURADOR PARA REPRESENTÁ-LO NO FEITO, CONTUDO A CONTESTAÇÃO FOI APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE, CONFORME SE VERIFICA DA CERTIDÃO DE FLS. 70. ASSIM, DIANTE DO EQUÍVOCO DO JUÍZO, AO DETERMINAR QUE ESTE FEITO FOSSE PROCESSADO NOS MOLDES ESTABELECIDOS PARA O RITO ORDINÁRIO, QUANDO DEVERIA SEGUIR O SUMÁRIO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/08/2006, ÀS 15 HORAS, DETERMINANDO



AINDA O DESESTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO, MEDIANTE RECIBO (DEVENDO PERMANECER NOS AUTOS A PROCURAÇÃO), O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO. INTIMEM-SE AS PARTES. ADIRTA-SE O RÉU QUE DE, NÃO COMPARECENDO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA NOS AUTOS. AS TESTEMUNHAS, JÁ ARROLADAS PELO AUTOR E AS QUE O RÉU VIER A ARROLAR TEMPESTIVAMENTE, COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA, NESTE JUÍZO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE, PELO MENOS QUINZE DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA, FOR REQUERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL OU A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

108326 - 2003 \ 20.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): RODOCOM CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
RÉU(S): IVAN DE AZEVEDO  
ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. VERIFICO DOS AUTOS QUE O RÉU NÃO FOI INTIMADO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA, FIRMADA NA DECISÃO DE FLS. 72/73, BEM COMO, DAS ADVERTÊNCIAS ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 278 E SEUS PARÁGRAFOS E DAS CONSEQUÊNCIAS DO SEU NÃO COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EM QUE PESE A DECISÃO ACIMA MENCIONADA TER SIDO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA (FLS. 74), ENTENDO QUE ISTO NÃO TEM O CONDÃO DE SUPRIR A INTIMAÇÃO DO RÉU, ALÉM DO QUE, NA MENCIONADA CERTIDÃO NÃO CONSTA O NOME DO ADVOGADO DO MESMO. ASSIM DEIXO DE DECLARAR A REVELIA DE IVAN DE AZEVEDO E, POR CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE AUTOR QUE VISAVA TAL RECONHECIMENTO. REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 15 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE O RÉU, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 277 E SEUS PARÁGRAFOS, BEM COMO, DO ART. 278, AMBOS DO CPC. PARA TANTO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE SINOP/MT, DEVENDO O AUTOR, NO PRAZO DE 15 DIAS, TRAZER AOS AUTOS COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA MESMA. RESSALTO À SRª ESCRIVÃ QUE A DECISÃO DE FLS. 72/73 DETERMINOU, TÃO SOMENTE, O DESESTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO, ENTRETANTO, ALÉM DESSA, FOI EXTRAÍDA A RESPECTIVA PROCURAÇÃO DE FLS. 66. ASSIM, DEVERÁ VOLTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO FIRMADA PELO RÉU EM FAVOR DO DR. ALEXANDRE SCHERER, BEM COMO, INSERIDO NO SISTEMA APOLO O NOME DESTA NO ROL DE ADVOGADOS DA PARTE RE. INTIMEM-SE O ADVOGADO DO RÉU PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA ACERCA DA PRESENTE AUDIÊNCIA, BEM COMO, DA DECISÃO DE FLS. 72/73. CUMPRA-SE.

196812 - 2005 \ 24.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES  
ADVOGADO: DUILIO PIATO JÚNIOR  
REQUERIDO(A): BORDON NEVES & NEVES LTDA  
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO  
ADVOGADO: RODRIGO LÁCERDA MARTINS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 10H30MIN. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM AO ATO, RESSALTANDO QUE AS PARTES TAMBÉM DEVERÃO SE FAZER PRESENTES, CASO SEU(S) RESPECTIVO(S) PATRONO(S) NÃO ESTEJAM HABILITADOS A TRANSIGIR (EM). CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

130440 - 2003 \ 300.

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): FIAT ALLIS LATINO AMERICANA LTDA.  
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
ADVOGADO: SADI BONATTO  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
RÉU(S): MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
ADVOGADO: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
EXPEDIENTE: INTIMAR AUTOR A RETIRAR EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, BEM COMO EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

### VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/393.

ESPÉCIE: Divórcio Direto Litigioso

PORTE AUTORA: LÉA CRISTINA DOS REIS BORGES, brasileira, casada, desempregada, RG nº 15588165 SSP/MT e CPF nº 002.213.891-99, residente e domiciliada na Rua 131, quadra 50, casa 02, bairro CPA IV, Cuiabá - MT.

PORTE RE: LUIZ ORLANDO RUFINO BORGES

CITANDO(A, S): LUIZ ORLANDO RUFINO BORGES, brasileiro, casado, moto táxi, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 17/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente na petição inicial que contraiu núpcias com o requerido pelo regime parcial de bens em 21.12.1996. Da união nasceu um filho apenas, com 08 anos de idade. Devido aos constantes desentendimentos, de comum acordo resolveram se separar, o que ocorreu em 06.06.2001. Após quase 05 (cinco) anos de separação de fato e ambos terem constituído novas famílias, preenchendo assim os requisitos para a propositura da presente ação.

DESPACHO: "Vistos. Defiro o pedido de fls.31. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Int. Cuiabá, 18 de julho de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito." Eu, Marta Maria Alves Fraga, digitei.  
Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Belª Virginia da Cunha Müller  
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

COMARCA DE CUIABÁ  
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUÍZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI  
EXPEDIENTE: 2006/62

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

174413 - 2004 \ 727.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: L. P. B. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): LUCIMAR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): SANDRO SILVA DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DE AR.

174626 - 2004 \ 739.

ACÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: L. B. DE O.  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): Z. B. DE O.  
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO.

243707 - 2006 \ 665.

ACÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ALICE ANTONIA NUNES

REQUERENTE: AMÉLIA FLORENTINA NUNES

REQUERENTE: VICENTE EPIFANIO DE ARRUDA

REQUERENTE: ILÁRIO CIRIACO DE ARRUDA

REQUERENTE: VERÔNICA JANUÁRIA DE PINHO ( FALECIDA EM 22/05/2002 )

REQUERENTE: BENEDITA CALIXTA DA COSTA ( FALECIDA EM 09/09/1975 )

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVENTARIADO: BENEDITO JOÃO DE ARRUDA

INVENTARIADO: DOMINGAS DOROTEIA NUNES DE ARRUDA

INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA COMPARECER NA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.

237869 - 2006 \ 361.

ACÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: S. B. A.

REQUERENTE: A. R. P. A.

ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

ADVOGADO: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA COMPARECER NA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO E DE INSCRIÇÃO.

225876 - 2005 \ 887.

ACÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: V. L. DA G.

ADVOGADO: FERNANDA DA GUIA MONTEIRO

REQUERIDO(A): J. C. DE M.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA COMPARECER NA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO.

243183 - 2006 \ 629.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V. H. C. V. A.

REQUERENTE: H. C. A.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. I. C. A.

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

REQUERIDO(A): H. V. DOS A.

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

245347 - 2006 \ 710.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: B. O. E.

REQUERENTE: L. O. E.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. DE O.

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): F. E. E.

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

240012 - 2006 \ 464.

ACÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J. D.

ADVOGADO: JOSE NILSON VITAL JUNIOR

REQUERIDO(A): L. M. A. DO A. D.

INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

102759 - 2002 \ 629.

ACÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: J. O. F.

ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAÚJO

INVENTARIADO: A. M. B. F.

INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA COMPARECER NA 4ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PRA RETIRAR O ALVARÁ.

145627 - 2004 \ 28.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: J. K. F. C.

EXEQUENTE: I. F. DA C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. J. F. P.

ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA

EXECUTADOS(AS): I. DA C.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.

223637 - 2005 \ 782.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M. V. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. DOS S.

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): A. C.

INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

210080 - 2005 \ 222.

ACÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: O. S. DE A.

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA

REQUERIDO(A): E. DA S. F.

INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

217909 - 2005 \ 538.

ACÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: J. G. R.

ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO

REQUERIDO(A): V. J. DE A.

REQUERIDO(A): J. G. R.

VISTOS, ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA ACÇÃO DE GUARDA MANIFESTADA PELA AUTORA EM DESFAVOR DE VALDOMIRO JOÃO DE ARRUDA E JOWAINE GOMES ROSA, SENDO DESNECESSÁRIA A CONCORDÂNCIA DOS RÉUS COM O PEDIDO, EIS QUE OS MESMOS NÃO FORAM CITADOS, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO





QUE APRESENTE SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS SOMENTE SERÁ DESARQUIVADO APÓS A INTEGRAL QUITAÇÃO DAS CUSTAS.\*CUMPR-SE.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

#### 225742 - 2005 \ 882.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: I. S. DA S.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): B. A. DA S.  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AINDA O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE, A AÇÃO E O FAÇO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL, TUDO PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA IVANILDES SOUZA ROCHA TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE E ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES BAIXA DE ESTILO. SEM CUSTAS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. P.R.I.C.CUIABÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

#### 223761 - 2005 \ 787.

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. C. S. S.  
REQUERENTE: D. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. L. F. DOS S.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): D. C. DE A. S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE ALIMENTOS MANIFESTADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES EM DESFAVOR DE DANIEL CÉSAR DE ARRUDA SANTANA, SENDO DESNECESSÁRIA A CONCORDÂNCIA DO RÉU COM O PEDIDO, EIS QUE O MESMO NÃO FOI CITADO, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM APROPRIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.RANSITADO EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.SEM CUSTAS, POR SEREM OS AUTORES BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. CUIABÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### 218762 - 2005 \ 582.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. G. DAS.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  
REQUERIDO(A): V. H. L. G.  
REQUERIDO(A): I. A. L. G.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): K. A. L. DA S.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE DEZ MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NÃO LOGROU ÊXITO A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR E INTIMADO POR EDITAL DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO CONDENANDO O AUTOR NAS CUSTAS. P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NOS ITENS 2.14.11 E 2.14.12 DA CNGCJ.2.14.11 – "EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS EXTINTOS OU ARQUIVADOS E PENDENTES DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, DEVERÁ O VALOR SER INFORMADO E ANOTADO NA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO, POSSA O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONSTAR A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS."2.14.12 – "O PROCESSO ARQUIVADO QUE APRESENTE SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS SOMENTE SERÁ DESARQUIVADO APÓS A INTEGRAL QUITAÇÃO DAS CUSTAS.\*CUMPR-SE.CUIABÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

#### 229747 - 2005 \ 1072.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: ALBERTO EUGENIO DA SILVA  
REQUERENTE: MOÍSES LINO DA SILVA  
REQUERENTE: VITORINA ALVINA DA SILVA  
REQUERENTE: CATARINA ALVINA DA SILVA  
REQUERENTE: ODILZA ALVINA DA SILVA  
ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO  
ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO  
ADVOGADO: ADNIR MIRANDA DE SANTANA  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE LUIZA ALVINA DE LIMA E SILVA  
INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 2.015 DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A PARTILHA AMIGÁVEL CELEBRADA NESTES AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E DEVIDOS EFEITOS, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, OBSERVADO OS REQUISITOS DO ART. 1.027 DO CPC, DEPOIS DE CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO. EM ATENDIMENTO AO ART. 1.031, § 2º, DO CPC, ABRA-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA, ANTES DE SE EFETIVAR A ENTREGA DO FORMAL DE PARTILHA, CERTIDÃO OU CARTA DE AJUDICAÇÃO, AO(S) INTERESSADO(S). TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. CUMPR-SE, COM A OBSERVÂNCIA DAS FORMAS E PRAZOS LEGAIS. P.R.I.C. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DESPACHO

#### 217919 - 2005 \ 537.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. D. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. DOS S.  
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): M. M. DE A. S.  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...COMPULSANDO OS AUTOS E ATENTO À PRETENSÃO DO EXEQUENTE, PETITÓRIO DE FLS. 43, PRIMEIRAMENTE DEVE SER TRAZIDO AOS AUTOS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DE EVENTUAL DÉBITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. APÓS, VOLTEM ONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

COMARCA DE CUIABÁ  
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI  
EXPEDIENTE: 2006/52

#### PROCESSOS COM DESPACHO

#### 152794 - 2004 \ 137.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: A. G. F.  
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO: RONI MARCIO NAVES  
TIPO A CLASSIFICAR: H. M. A  
INVENTARIADO: H. A. J.

TIPO A CLASSIFICAR: J. O. F.

TIPO A CLASSIFICAR: D. H. DO L. N.  
ADVOGADO: HUGO BARRROS DUARTE  
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR  
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CUMPR-SE O QUE JÁ FOI DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 265/268 LETRA "B", PROCEDENDO-SE DA MESMA FORMA EM RELAÇÃO À PETIÇÃO DE FLS. 394/395 E DOCUMENTO DE FLS. 396 EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 401/403, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, NO QUAL DEVE FICAR CONSIGNANDO QUE AS QUOTAS PERTENCENTES AOS MENORES DEVERÃO SER DEPOSITADAS NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO VINCULADA A ESTE PROCESSO, CONSIGNANDO AINDA OS DADOS NECESSÁRIOS PARA REFERIDO DEPÓSITO E O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA INVENTARIANTE, SOB AS PENAS DA LEI.  
OFICIE-SE AO DOUTO JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DESTA CAPITAL, SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES ORIUNDOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº. 0001.2006.008.23.00-3 PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO DESTE ESTADO, CONSIGNANDO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA E DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA A ESTE PROCESSO.INTIMEM-SE. CUMPR-SE.CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

#### 138575 - 2003 \ 704.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: V. C. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. DE S. M.  
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
REQUERIDO(A): A. A. V.  
ADVOGADO: ALCY ALVES VELASCO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... PROCEDA-SE A JUNTADA DO OFN.2605/06 E DA INFORMAÇÃO DO PERITO DESTA JUÍZO ENTENDO CONVENIENTE E DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPR-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### 249793 - 2006 \ 844.

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): D. A. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. A. F. DE L.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): E. A. DE F.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA FILHA CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA FILHA MENOR, NO VALOR DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE QUE A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE INDICAR.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/11/2006 ÀS 15:00 HORAS.

IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E ESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.

V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPR-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### 249800 - 2006 \ 845.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): L. F. V.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. V.  
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): F. DE J. V.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 – L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS, ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJAM COMPROVADAS AS CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO PATAMAR PRETENDIDO E A NECESSIDADES DO CREDOR, FATOS QUE, AO MEU SENTIR, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS COLACIONADOS COM A INICIAL, A NOTORIEDADE DO AUMENTO DAS NECESSIDADES DA CREDORA E, EM ESPECIAL, A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PELO DEVEDOR, RESTARAM PROVADOS, ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA, DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA PARA MAJORAR OS ALIMENTOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM 0,25% DO SALÁRIO MÍNIMO, PARA O PATAMAR DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, ADICIONAIS E 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF) VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA INDICADA NA INICIAL (FLS. 05). OFICIE-SE PARA DESCONTO E INFORMAÇÕES CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/12/2006 ÀS 17:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ EM CONFISSÃO E REVELIA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPR-SE.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

#### 249628 - 2006 \ 843.

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): J. V. A. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. DA C.  
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO  
RÉU(S): D. P. DE F.  
RÉU(S): V. P. DE F.  
RÉU(S): C. B. P. DE F.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DO FILHO E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O



ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO NA CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/11/2006 ÀS 13:30 HORAS. IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPR-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

248351 - 2006 \ 813.  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): R. H. B. O.  
AUTOR(A): L. A. B. O.  
AUTOR(A): L. A. B. O.  
AUTOR(A): W. B. B. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. DE B.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): M. S. DE O.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS FILHOS CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS FILHOS MENORES, NO VALOR DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS MENORES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE QUE A REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES INDICAR.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/11/2006 ÀS 16:30 HORAS.IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPR-SE.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

249416 - 2006 \ 841.  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): S. M. S. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DE F.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): C. J. DA S. M.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.II- ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL; CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES.III- DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/11/2006 ÀS 14:30 HORAS.IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA.VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

248643 - 2006 \ 817.  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. G. R. S  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): A. R. DA S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.II- ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL; CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA INDICADA NA INICIAL (FLS. 03).DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/11/2006 ÀS 15:30 HORAS.V- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

249018 - 2006 \ 829.  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. R. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. F. DE A. R.  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): C. R. N.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.II- ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS

DO CÓDIGO CIVIL; CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA INDICADA NA INICIAL (FLS. 10).DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/11/2006 ÀS 15:30 HORAS.V- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA.V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

248846 - 2006 \ 821.  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): V. L. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. B. L.  
ADVOGADO: LAURA A. MACHADO ALENCAR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): R. S. DOS S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.II- ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL; CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DO FILHO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/11/2006 ÀS 14:30 HORAS.IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

249405 - 2006 \ 839.  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): L. B. N. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. N. A.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): C. P. M.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 24/10/2006 ÀS 14:30 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECIMENTO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUIDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUÍZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIME-SE E CUMPR-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

#### TERMO DE AUDIÊNCIA

230203 - 2005 \ 1096.  
AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: A. DE O. L.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): A. S. A.  
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
INTIMAÇÃO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/11/06 ÀS 15:00 HORAS, SAINDO O AUTOR E SUA PATRONA INTIMADOS PARA COMPARECER ACOMPANHADO DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUZIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE A REQUERIDA ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, FLS. 41/42 PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA E PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO. INTIME-SE TAMBÉM O ADVOGADO DA REQUERIDA. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUÍZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTES TERMOS, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU \_\_\_\_\_ JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 13:50 HORAS)

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZA: VALDECI MORAES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃ: MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2006/97**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**117867 - 2003 \ 253.**  
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
REQUERENTE: Z. L. DO N.  
ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
REQUERIDO(A): M. J. M.  
ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA  
ADVOGADO: NATASHA MAIA TEIXEIRA  
**EXPEDIENTE:** PARA A AUTORA E O REQUERIDO QUITAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 2.671,94 SENDO QUE R\$ 2.409,24 DE CUSTAS JUDICIAIS E DE R\$ 262,70 DE TAXA JUDICIÁRIA. ASSIM COMO O VALOR DE 79,49 NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**215245 - 2005 \ 402.**  
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: V. S. S.  
ADVOGADO: CARLINHOS BATISTA TELES



REQUERIDO(A): C. D. DA S.  
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI  
**EXPEDIENTE:** PARA A AUTORA E O REQUERIDO QUITAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 631,94 SENDO QUE R\$ 369,24 DE CUSTAS JUDICIAIS E DE R\$ 262,70 DE TAXA JUDICIÁRIA, REFERENTE AO FUNAJURIS. ASSIM COMO O VALOR DE 35,80 NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**244987 - 2006 \ 185.a**  
 AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
 EXCIPIENTE: MATILDE MESQUITA ROCHA MARCELINO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXCEPTO: VILSON MARCELINO  
 ADVOGADO: NPJ - UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PAN  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC. RECEBO À EXCEÇÃO. DECLARO SUSPENSO O PROCESSO PRINCIPAL, NOS MOLDES DO ART. 306 E 265, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O EXCEPTO PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 308, CPC), APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 31 DE JULHO DE 2006.

**151829 - 2004 \ 116.**  
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: T. A. DE S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. C. DE S.  
 ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO  
 REQUERIDO(A): A. L. S.  
 ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARRÓS ARAÚJO  
**EXPEDIENTE:** PARA O REQUERIDO QUITAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 305,47 SENDO QUE R\$ 247,87 DE CUSTAS JUDICIAIS E DE R\$ 57,60 DE TAXA JUDICIÁRIA. ASSIM COMO O VALOR DE 35,80 NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**173090 - 2004 \ 700.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: W. A. C. A.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. DA C.  
 ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UFMT  
 EXECUTADOS(AS): B. P. DE A.  
**EXPEDIENTE:** AUTORA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 86.

**239339 - 2006 \ 391.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: D. A. D. B.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. D. T.  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU  
 ADVOGADO: THIANY BARROS DE ABREU  
 EXECUTADOS(AS): S. B. N.  
**EXPEDIENTE:** AUTORA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 37

**27845 - 2000 \ 1.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 AUTOR(A): ANTONIO BONFIM DE SOUZA  
 AUTOR(A): JOSE ELIEZIO BONFIM  
 AUTOR(A): MARIA SARAIVA BONFIM  
 AUTOR(A): FRANCISCO EDILSON BONFIM  
 AUTOR(A): SIDALINA RIBEIRO BONFIM  
 ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS - PROC. MUNICIPAL  
 ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS  
 RÉU(S): MARIA ELIZETE BONFIM (DE CUJUS)  
 RÉU(S): ESPÓLIO DE MARIA NEMÉSIA RODRIGUES BONFIM  
**EXPEDIENTE:** INVENTARIANTE APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**218305 - 2005 \ 550.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: D. G. B. C.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. N. B.  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): J. R. C.  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE QUE A AUTORA ENCONTRA-SE VIAJANDO SEM DATA PARA RETORNO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 64, SUSPENDO O PROCESSO POR 60 (SESENTA) DIAS. APÓS DECORRIDO O PRAZO, DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 63, PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 22 DE AGOSTO DE 2006.

**154371 - 2004 \ 239.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: GERONIDE TOLEDO DE ABREU  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE ABREU  
 REQUERIDO(A): ALEXANDRINO ALENCAR DE ABREU ( DE CUJUS)  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., INTIME-SE, A INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO 2º §, DO DESPACHO DE FLS. 83, TRAZENDO AOS AUTOS AS CERTIDÕES DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS ITCD E ITBI. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 01 DE AGOSTO DE 2006.

**215697 - 2005 \ 423.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: EUGENIA MARCONDES DE CASTRO  
 ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS  
 INVENTARIADO: LUIZ ALCESTE MOTA DE CASTRO  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 51 E DOCUMENTOS DE FLS. 52/53, NÃO ATENDE AO DESPACHO DE FLS. 31. ASSIM, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, A FIM DE QUE A INVENTARIANTE POSSA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 31. APÓS, O DECURSO DO PRAZO, INTIME-SE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 29 DE JULHO DE 2006.

**23873 - 2000 \ 748.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 AUTOR(A): SIRIA HIPOLITA DA SILVA LEVENTI  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 RÉU(S): PAULO LUIZ DE FRANÇA (DE CUJUS)  
 RÉU(S): JOANA BAPTISTA DA SILVA (DE CUJUS)  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC. ASSISTE RAZÃO AO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DO PETITÓRIO DE FLS. 92/93, O QUE ME LEVA A REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 86. PROCEDAM-SE AS ALTERAÇÕES DEVIDAS JUNTO AOS RESPECTIVOS REGISTROS. TRAGA AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO, MODALIDADES CAUSA MORTIS, INCIDENTE SOBRE 100 % DO BEM OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 23 DE AGOSTO DE 2006.

**243003 - 2006 \ 578.**  
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 AUTOR(A): E. F. G. G.

AUTOR(A): S. A. C. B.  
 ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA SOARES  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17, COMO REQUERIDO, NO SENTIDO DE CONCEDER DILAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS, A FIM DE CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS NO DESPACHO DE FLS. 13. APÓS O DECURSO DO PRAZO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 01 DE AGOSTO DE 2006.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

**216160 - 2005 \ 448.**  
 AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: R. D. C.  
 ADVOGADO: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO  
 REQUERIDO(A): L. B.  
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR  
 ADVOGADO: GISELLA CRISTINA KNEIP ROSA SILVA  
 ADVOGADO: LEONARDO REIS BREGUNCI  
**EXPEDIENTE:** DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/11/2006, ÀS 13:00 HORAS. E PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**249034 - 2006 \ 785.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 AUTOR(A): S. J. R.  
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
 RÉU(S): T. S. R.  
 RÉU(S): T. S. R.  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): L. DE S.  
**EXPEDIENTE:** DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/11/2006, ÀS 15:00 HORAS.

**235241 - 2006 \ 191.**  
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: C. C. M. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. M. DA S.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): E. L. A. DA G.  
 ADVOGADO: RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO  
**EXPEDIENTE:** DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09/11/2006, ÀS 15:30 HORAS. INTIME-SE AS PARTES E ADVOGADOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 05 DE SETEMBRO DE 2006.

**246274 - 2006 \ 683.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 AUTOR(A): R.  
 AUTOR(A): J.  
 AUTOR(A): N.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DE O.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): J. C. DE O. A.  
**EXPEDIENTE:** DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/10/2006, ÀS 13:30 HORAS.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZA: VALDECI MORAES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÁ: MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2006/98**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**99526 - 2002 \ 542.**  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: M. F. L.  
 ADVOGADO: JOSÉ NILSON CONSTANTINO ZUGAIR  
 REQUERIDO(A): J. R. S. M.  
 ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O LAUDO DE FLS. 145/146. APÓS, AO NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 25 DE JULHO DE 2006.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**197802 - 2005 \ 54.**  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: M. B. DE A.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): L. C. DA S.  
 ADVOGADO: ANTENOR FADINI  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC. INTIME-SE O REQUERIDO QUANTO AO ESTUDO SOCIAL, LAUDO ACOSTADO ÀS FLS. 62/68, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 57. APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS. PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ (MT) 02 DE AGOSTO DE 2006.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**244693 - 2006 \ 645.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: H. G. C.  
 ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA  
 REQUERIDO(A): E. DE A. DE O. L.  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC, EMENDE A AUTORA A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC), TRAZENDO OS HERDEIROS PARA O PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 28 DE AGOSTO DE 2006.

**186918 - 2004 \ 1061.**  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: M. F. L.  
 ADVOGADO: JOSÉ NILSON CONSTANTINO ZUGAIR  
 REQUERIDO(A): J. R. S. M.  
 ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., MANIFESTE-SE A REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 74), INFORMANDO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 25 DE JULHO DE 2006.

**217451 - 2005 \ 503.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: D. B. DE O.  
 ADVOGADO: HÉLIO JUDSON OLIVEIRA RAMOS  
 REQUERIDO(A): M. G. S. I. DE A. À. S.  
 ADVOGADO: REGINA MACEDO GONÇALVES  
 ADVOGADO: NELSON PEDROSO JUNIOR  
 ADVOGADO: FÁBIO YEGROS PEREIRA  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, PARA QUE A UNIÃO SEJA ALÇADA À CONDIÇÃO DE ENTIDADE FAMILIAR, PORTANTO, VALORIZADA E EM VÁRIAS SITUAÇÕES EQUIPARADA AO CASAMENTO, SÃO EXIGIDOS O ATENDIMENTO DE QUATRO REQUISITOS FUNDAMENTAIS: QUE A CONVIVÊNCIA SEJA DURADOURA, SEJA





227684 - 2005 \ 970.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: R. S. S.  
EXEQUENTE: B. S. S.  
EXEQUENTE: L. S. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. DA S.  
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): J. B. S. DA S.

**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA.DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES.INTIME-SE.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006.

112900 - 2003 \ 101.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
REQUERENTE: F. DOS S. M.  
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

**EXPEDIENTE:** VISTOS, A CERTIDÃO APRESENTADA AS FLS. 69 NÃO ATENDE A DETERMINAÇÃO DE FLS. 63, EIS QUE A CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL É EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO. CUMPRA-SE. CUIABÁ (MT), 31 DE JULHO DE 2006.

**COMARCA DE CUIABÁ****SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****JUIZA: VALDECI MORAES SIQUEIRA****ESCRIVÁ: MARELI GRANDO****EXPEDIENTE: 2006/99****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

179833 - 2004 \ 914.

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: R. C. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. S. C.  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
REQUERIDO(A): A. M. M.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS DE MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 100, CONCEDENDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 06 DE SETEMBRO DE 2006.

160023 - 2004 \ 412.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: C. J. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DA S. N.  
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE J. ARAUJO  
EXECUTADOS(AS): L. F.

**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC, INTIME-SE O REQUERENTE PARA TRAZER AOS AUTOS, OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRINDO-SE O DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 283, AMBOS DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 30 DE AGOSTO DE 2006.

236187 - 2006 \ 236.

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: G. S. A. M.  
REQUERENTE: E. M. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. S. L. DE A.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): E. M. DA M.  
ADVOGADO: NILZA ANDRÉIA BENTO DE OLIVEIRA

**EXPEDIENTE:** VISTOS, INTIME-SE O REQUERIDO, PARA QUE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 68/72, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 05 DE SETEMBRO DE 2006.

234525 - 2006 \ 159.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: R. M. P. DA S.  
ADVOGADO: AGUIDA LAURA POMPEU DALTRÓ  
REQUERIDO(A): A. A. DA S.

ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.DEFIRO O PLEITO DE FLS. 37/38, NO SENTIDO DE SER OFICIADO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME JÁ CONSTA DO OFÍCIO DE FLS. 32, ESCLARECENDO QUE O VALOR DA PENSÃO DESCONTADA EM FOLHA DE PAGAMENTO, DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA POUPANÇA N° 010.008.539-3 – BANCO DO BRASIL S/A. CONSIDERANDO A JUNTADA DE DOCUMENTOS ÀS FLS. 83/189, QUANDO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, FLS. 59/82, INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC. APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE, COM URGÊNCIA. CUIABÁ (MT), 04 DE AGOSTO DE 2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

139603 - 2003 \ 721.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: P. R. P. DE S. C.  
REQUERENTE: J. I. DA S. C. F.  
ADVOGADO: LUCY ROSA DA SILVA

ADVOGADO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., INTIME-SE OS REQUERENTES PARA QUE DEVOLVAM AOS AUTOS O ORIGINAL DO ALVARÁ DE GUARDA RECEBIDO EM 08/10/2004 (FLS. 67), TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS, ARQUIVE-SE OS AUTOS MEDIANTE ANOTAÇÕES E CAUTELAS LEGAIS. AS PROVIDÊNCIAS. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2006.

247700 - 2006 \ 741.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. H. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. M.  
ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ  
EXECUTADOS(AS): V. DA S.

**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, AJUSTANDO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS EM ATRASO PELA FORMA DO ART. 732, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (FLS. 04/05), AOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 20.02.06 (FLS. 12/14), JUNTANDO, INCLUSIVE A MEMÓRIA DE CÁLCULO (INCISO II, ART. 614, DO CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. INTIME-SE.CUMPRA-SE.CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006.

183726 - 2004 \ 1012.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: L. F. DE O.  
REQUERENTE: A. G. DE M.  
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER

ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO

**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.DEFIRO O PLEITO DE FLS. 73.DÉ-SE VISTA DOS AUTOS A REQUERENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.APÓS, AO ARQUIVO.INTIME-SE.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 06 DE SETEMBRO DE 2006.

249538 - 2006 \ 797.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): J. A. R.  
AUTOR(A): M. D. DE J. N.  
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA

**EXPEDIENTE:** VISTOS,INTIME-SE OS REQUERENTES PARA QUE COMPAREÇAM A ESCRIVANIA PARA ASSINATURA DA PETIÇÃO INICIAL. PROVIDENCIEM O RECONHECIMENTO DAS FIRMAS NAS DECLARAÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 40/41.TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 14 DE SETEMBRO DE 2006.

183452 - 2004 \ 1011.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: L. L. R.  
ADVOGADO: JEAN FELIPE GONÇALES  
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA G. C. GONÇALVES  
REQUERIDO(A): E. DE A. R.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/27, TENDO EM VISTA A ARGUMENTAÇÃO DE PRELIMINARES.INTIME-SE.CUIABÁ (MT), 15 DE AGOSTO DE 2006.

209348 - 2005 \ 187.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: JODELSON XAVIER SANTOS  
REQUERENTE: SOLANGE NEVES RIBEIRO  
ADVOGADO: EDENIR CATARINA DELGADO

**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC.,ANTE A PROVA DE GRAVIDEZ DA REQUERENTE, SEGUNDO CONSTA DO DOCUMENTO EMITIDO EM 10.05.05 (FLS. 25), INTIME-SE OS REQUERENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TRAGAM AOS AUTOS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.EM FACE DA DETERMINAÇÃO DE FLS. 30 E DAS CERTIDÕES DE FLS. 33 E 36, REITERE-SE OS OFÍCIOS DE FLS. 31 E 32, ENVIANDO-SE CÓPIA DOS MESMOS AOS DESTINATÁRIOS NELES CONSIGNADOS.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 26 DE AGOSTO DE 2006.

249540 - 2006 \ 798.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
AUTOR(A): C. F. F.  
AUTOR(A): S. M. C. F.  
ADVOGADO: VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

**EXPEDIENTE:** VISTOS, INTIME-SE OS REQUERENTES PARA QUE COMPAREÇAM À ESCRIVANIA PARA ASSINATURA DA PETIÇÃO INICIAL. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. CUIABÁ (MT), 14 DE SETEMBRO DE 2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

247580 - 2006 \ 735.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. B. B. DA C.  
ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA  
RÉU(S): M. P. DE S. C.

**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC.,ANTES DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, ENTENDO PRUDENTE, A CITAÇÃO DA REQUERIDA, JÁ QUE, NA INICIAL, AFIRMA-SE QUE NÃO TEM CONHECIMENTO DE QUE ESTA TRABALHA OU ESTUDA, MAS QUE JÁ ATINGIU A MAIORIDADE. PACÍFICO É O ENTENDIMENTO DE QUE SOMENTE O ADVENTO DA MAIORIDADE NÃO É CAUSA, POR SI SÓ, PARA EXONERAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.....CITE-SE PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.INTIME-SE.CUMPRA-SE. CUIABÁ (MT), 24 DE AGOSTO DE 2006. E PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGENCIA.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

9555 - 1999 \ 322.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): ALCIDES MARTINS DE SOUZA  
INTERESSADO(A): BENEDITA SATURNINA DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO: AUREMÁRIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE S. CARMONA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): JOELY FATIMA DA SILVA CAMPOS E SOUZA (DE CUJUS)  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC.,FACE O CONTEÚDO DAS DETERMINAÇÕES DE FLS. 178 E 182 E O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 179, 180, 186 E 188, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.DECORRIDO O PRAZO ACIMA, INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2006.

28338 - 2001 \ 390.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): GLEUCIA BARROS DA COSTA  
ADVOGADO: CIVIS FERNANDES DE SOUZA  
RÉU(S): MOULARD HERCULANO DA COSTA (DE CUJUS)

**EXPEDIENTE:** VISTOS,ANTE A INÉRCIA DOS HERDEIROS, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, SEM BAIXA.INTIME-SE.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 29 DE JULHO DE 2006.

247893 - 2006 \ 747.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
AUTOR(A): I. DE L. F. E.  
AUTOR(A): Â. C. E.  
ADVOGADO: LAURA FONSECA CORRÊA  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE

**EXPEDIENTE:** VISTOS, INTIME-SE OS AUTORES PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRIBUINDO-SE VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO O VALOR DO PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO, CONSOANTE PRESCREVE O ART. 258, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, RECOLHENDO-SE A DIFERENÇA DO VALOR DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA.APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS.CUMPRA-SE.CUIABÁ (MT), 25 DE AGOSTO 2006.

164776 - 2004 \ 539.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: LÍDIA HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: CAIO JOSÉ HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO  
INVENTARIADO: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC., EM FACE DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO 3º §. DA DECISÃO DE FLS. 71, E DO CONTEÚDO DAS CERTIDÕES DE FLS. 72/73 E 76, INTIME-SE A INVENTARIANTE, PESSOALMENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DÉ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO A REFERIDA DETERMINAÇÃO, SOB PENA DE SUA IMEDIATA REMOÇÃO, COM BASE NO INCISO II, DO ARTIGO 995, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.CUMPRA-SE. CUIABÁ, 27 DE AGOSTO DE 2006.

58449 - 2002 \ 64.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: M. Q. DE S.  
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS

**EXPEDIENTE:** VISTOS, ETC.INTIME-SE A INVENTARIANTE A JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES



NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. APÓS, CONCLUSOS AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ (MT), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/75.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MÁRCIO SOUZA BRUNO  
CLEUSA SANTOS DE JESUS

: Réu(s): Cleusa Santos de Jesus Filiação: Antônio Argeri e Ana Maria Gonçalves, data de nascimento: 15/4/1972, brasileiro(a), natural de Ouro preto do oeste-RO, , doméstica, Endereço: Travessa Dom Orlando Chaves S/nº, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT

Réu(s): Márcio Souza Bruno, Rg: 1223614-4 SSP MT Filiação: José Antônio Souza Bruno e Antônia Henrique Souza Bruna, data de nascimento: 15/1/1982, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), cuida de carros, Endereço: Rua Marabá, 235, Bairro: Pedregal, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar os Acusados Supramencionados para audiência de interrogatório, designada para o dia 16 de Novembro de 2006, às 13:30 horas.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório dos réus MÁRCIO SOUZA BRUNO e CLEUSA SANTOS DE JESUS para o dia 16/11/2006 às 13:30 horas. Citem-se e intimem-se os réus e seus respectivos defensores por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar  
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/120.

ESPÉCIE: CP-Peculato

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ESAIAS MAGNO DE MEDEIROS NUNES

: Esaías Magno de Medeiros Nunes Filiação: Gilson de Moura Nunes e Fátima Trindade Medeiros, data de nascimento: 3/7/1974, brasileiro(a), natural de Santo antonio de leverger-MT, convivente, Endereço: Rua 28, Quadra 34, Casa 25, Bairro: Cpa Iii, Setor 05, Cidade: Cuiabá-mt-MT

ADVOGADO: Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS, OAB/MT nº 2739, com escritório profissional na Av. Isaac Povoas, 586, Ed. Wall Street, 6º Andar, sala 608, Cuiabá/MT. Fone: 3322-3466.

FINALIDADE: Finalidade: Intimar o Acusado e seu Advogado Supramencionado para audiência de interrogatório, designada para o dia 06 de Novembro de 2006, às 14:00 horas.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu para o dia 06/11/2006 às 14:00 horas. Cite-se e intime-se o réu e o Dr. Carlos Roberto Santos (pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar  
208/05

COMARCA DE CUIABÁ  
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI  
ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
EXPEDIENTE: 2006/17

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

84854 - 2006 \ 104.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FLAVIANO CARLOS DE ARCANJO CUSTÓDIO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DRª ANA MARIA DE ARAUJO - OAB/MT Nº 3.654-A, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 28/ NOVEMBRO/2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO FLAVIANO CARLOS DE ARCANJO CUSTÓDIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 104/2006.

26064 - 2002 \ 131.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS JÚNIOR MIRANDA  
ADVOGADO: WANDERLEY DO AMARAL  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. WANDERLEY DO AMARAL - OAB/MT Nº 5450, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 1.120, A FIM DE APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM NOME DE MARCOS JÚNIOR MIRANDA, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

74307 - 2005 \ 165.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANDRE POZZOBOM

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES - OAB/ MT 5.362, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 16/ NOVEMBRO/2006, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE

ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 165/2005.

88607 - 2006 \ 157.

AÇÃO: CP-ROUBO COM RESULTADO MORTE ART. 157 § 3º B  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

RÉU(S): WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ORLANDO NUNES RODRIGUES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ORLANDO NUNES RODRIGUES - OAB/MT 3668-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 16/ NOVEMBRO/2006, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 157/2006.

87520 - 2006 \ 143.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FERNANDO LOPES LATORRACA

ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES - OAB/MT 8.125

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR. EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA - OAB/AC 2.661 E O DR. ISAQUE ROCHA NUNES OAB/MT 8.125, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP EM QUE O MINISTÉRIO PROMOVE CONTRA O RÉU JEFFERSON LOPES LATORRACA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 143/2006, NA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

79267 - 2006 \ 5.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDSON DE SOUZA SANTOS

RÉU(S): REYNOLDS NAVARRO FARIA

ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA - OAB/MT 3.756 (UNI JURIS)

ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - OAB/MT 7.549, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 14/ NOVEMBRO/2006, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 5/2006.

73246 - 2005 \ 149.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA BORGES

ADVOGADO: DÉCIO ARANTES FERREIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. DÉCIO ARANTES FERREIRA - OAB/MT 5.920, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 29/ NOVEMBRO/2006, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BORGES, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 149/2005.

25079 - 2002 \ 69.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ GERALDO SILVA

ADVOGADO: ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. MOACIR ALMEIDA FREITAS - OAB/MT 727, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 09/NOVEMBRO/2006, ÀS 17:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO JOSÉ GERALDO SILVA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 69/2002.

### PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

47335 - 2004 \ 35.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO-RÉU(S): WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILIAÇÃO: FRANCISCO EDNILSON DE FIGUEIREDO E MARIA STELITA RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA ESPERANÇA-PR, CASADO(A), TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, ENDEREÇO: R: B-1, QDA: 38 LOTE: 12, BAIRRO: JD. PAULA 2 ETAPA, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 35/2004, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISOS II DO CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 26/ABRIL/2007, ÀS 14:00 HORAS..

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: OCORRÊNCIAS PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO DECLINADO NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 54. DELIBERAÇÕES. PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA E SEGUINTE DECISÃO: "VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 54, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO DIA 26/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA SEU INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, ESTE DEVENDO SER EXPEDIDO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 90 DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM. (SARA GRAZIELA P. F. DE OLIVEIRA) - SECRETÁRIA DO JUÍZO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DEBORAH - ESTAGIÁRIA PORTARIA: 226/04. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/35.

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO

INTIMANDO: RÉU(S): WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILIAÇÃO: FRANCISCO EDNILSON DE FIGUEIREDO E MARIA STELITA RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA ESPERANÇA-PR, CASADO(A), TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, ENDEREÇO: R: B-1, QDA: 38 LOTE: 12, BAIRRO: JD. PAULA 2 ETAPA, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 35/2004, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISOS II DO CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 26/ABRIL/2007, ÀS 14:00 HORAS. RESUMO DA INICIAL: ?????

DECISÃO/DESPACHO: OCORRÊNCIAS PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO WESLEI FRANCISCO DE FIGUEIREDO, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO DECLINADO NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 54. DELIBERAÇÕES. PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA E SEGUINTE DECISÃO: "VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 54, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO DIA 26/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA SEU INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, ESTE DEVENDO SER EXPEDIDO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 90 DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM. (SARA GRAZIELA P. F. DE OLIVEIRA) - SECRETÁRIA DO JUÍZO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.



E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 29 DE SETEMBRO DE 2006.  
ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
JUIZ(A) DE DIREITO 226/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: DIAS

RÉUS PRESOS - URGENTE

AUTOS Nº 2006/131. (Cód. 85028).

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): RONALDO SANTOS DA SILVA e LAIR PEREIRA PINTO.

: Os Defensores: o DR. WELBERT MAURO FERREIRA, OAB/TO 2841, com endereço profissional na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1836, 12º Andar, Sala 1201, Edifício Cuiabá Work Center, Bairro: Bosque da Saúde, fone: 3642-1400, Cidade: Cuiabá/MT e o DR. CESAR AUGUSTO MAGALHÃES, OAB/MT 3237-B, com endereço na Av. Beira Rio, 3001, Bairro: Jardim Europa, fone: 4009-4117, Cidade: Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Defensores dos Réus Ronaldo Santos da Silva e Lair Pereira Pinto, o DR. WELBERT MAURO FERREIRA, OAB/TO 2841 e o DR. CESAR AUGUSTO MAGALHÃES, OAB/MT 3237-B, para no Prazo Legal apresentarem Alegações Finais.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 131/2006. "...Dê-se vista dos autos às partes para manifestarem na fase do art. 499, do CPP. Decorrido o prazo legal e nada sendo requerido, certifique-se e dê-se vista ao douto Promotor de Justiça e, em seguida, à defesa, para apresentarem alegações finais (art. 500, do CPP)...". Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2006. (a) Celia Regina Vidotti, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz., digitei.

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria n.066/05/DRH

78961 - 2006 \ 1.

AÇÃO: CP-QUADRILHA OU BANDO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): SUELI DA SILVA ARAÚJO E OUTROS

EDITAL DE: INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

INTIMANDO: RÉ(S): SUELI DA SILVA ARAÚJO FILIAÇÃO: OLÍVIA BELHOR DA SILVA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), FINALIDADE: INTIMÁ-LA, PARA QUE APRESENTE, NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS, CONTRA-RAZÕES. DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DA INDICIADA SUELY SILVA ARAÚJO QUE, SEGUNDO AS INFORMAÇÕES JUNTADAS ÀS FLS. 1056, SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO. APÓS, AS PROVIDÊNCIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. CUIABÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA  
ESCRIVÃ DA 8ª VARA CRIMINAL  
ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO  
ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO  
BOLETIM: 2006/63

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

89243 - 2006 \ 19.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: EDGAR FRÖES  
ADVOGADO: EDUARDO MAHON

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: AUGUSTO ALVES PINTO  
ADVOGADO: JOSÉ GEOVALDO DA SILVA - OAB/MT

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, BEM COMO O DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, DA R. DECISÃO DE FLS. 60/61, QUE, NA INTEGRAL, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC. TRATA-SE DE PEDIDO FORMULADO PELO RÉU EDGAR FRÖES (FLS. 02/03), OBJETIVANDO SEJA-LHE DEFERIDO O BENEFÍCIO DA PRISÃO DOMICILIAR, A FIM DE ESPERAR A DESATE PROCESSUAL. ALEGA, EM SUMA, QUE, COMO ADVOGADO, NOS TERMOS DA LEI 8.906/94, ARTIGO 7º, INCISO V, TEM O DIREITO DE ESPERAR JULGAMENTO, SEGREGADO EM SALA DE ESTADO MAIOR NOS ESTADOS FEDERADOS. TODAVIA, COMO NÃO HÁ ESSE TIPO DE ALOJAMENTO NESTE ESTADO, REQUER SEU TRASLADO PARA A PRÓPRIA RESIDÊNCIA, COMPROMETENDO-SE A LÁ FICAR E NÃO SAIR SENÃO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL. ARGUMENTA, AINDA, "QUE HÁ MAIS DE 30 MESES ENCONTRA-SE SEGREGADO PREVENTIVAMENTE, SEM O DESLINDE DO PROCESSO PENAL DE ORIGEM, AGRAVADA A SITUAÇÃO COM O VÁCUO NA RELATORIA DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DOS MANDAMUS IMPETRADOS JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA" (FLS.02). É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AO PRESENTE, DESTACANDO-SE A SENTENÇA DE FLS. 31/37, VERIFICA-SE QUE O REQUERENTE, EDGAR FRÖES, E OUTROS FORAM DENUNCIADOS PERANTE ESTE JUÍZO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 029/2004, EM FACE DAS MORTES DE MARLUCE MARIA ALVES E DE SEU FILHO RODOLFO ALVES DE ALMEIDA LOPES, OS QUAIS, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2004, POR VOLTA DAS 07H30, NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA SITUADA NA RUA TÓRIO, Nº 52, BAIRRO SHANGRI-LÁ, NESTA CAPITAL, APÓS ATINGIDOS POR DISPAROS DE ARMA DE FOGO, TIPO REVÓLVOR, EFETUADOS PELO ADOLESCENTE ALEXSANDRO CAMPOS LEMES, FALECERAM EM DECORRÊNCIA DOS FERIMENTOS SOFRIDOS, CONFORME ATESTAM OS LAUDOS DE NECROPSIA DE FLS. 133/138 E 144/151. EM OUTUBRO DE 2004, SOBREVIEU A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, NA QUAL, JULGANDO ADMISSÍVEL A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DETERMINEI FOSSE ELE SUBMETIDO A JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, QUANTO À PRIMEIRA VÍTIMA, E ARTIGO 121, § 2º, INCISOS IV E V, QUANTO À SEGUNDA, C/C ARTIGO 62, INCISO I, C/C ARTIGO 29, "CAPUT", MAIS O ARTIGO 312, "CAPUT", TODOS DO CÓDIGO PENAL. AINDA MANTIDA SUA PRISÃO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS (FLS. 31/47), DESSA SENTENÇA FOI INTERPOSTO RECURSO, NO SENTIDO ESTRITO, ESTANDO OS AUTOS, ATUALMENTE, NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME CERTIDÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 55/57. TAMBÉM EM CURSO, NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O "HABEAS CORPUS" Nº 717/14/2006, VISANDO À SOLTURA DO RÉU, EM FACE DO EXCESSO DE PRAZO (FLS. 19/54). ASSIM, COMO A QUESTÃO ESTÁ SOB A APERECIAÇÃO DAS CORTES SUPERIORES, NADA HÁ QUE SER RETIFICADO OU DECIDIDO POR ESTA MAGISTRADA. INDEFIRO, PORTANTO, PEDIDO DE FLS. 02/03, A DESPEITO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO ACUSADO EDGAR FRÖES. POR FIM, CONSIDERANDO O PEDIDO DE FLS. 19, JUNTE-SE AOS PRESENTES CERTIDÃO ACERCA DO DESFECHO DA AÇÃO NO TOCANTE AOS DEMAIS DENUNCIADOS. À CONCLUSÃO, EM SEGUIDA, PARA OS FINS DEVIDOS. INTIMEM-SE MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSISTENTE E ADVOGADOS. CUMPR-SE."

62067 - 2004 \ 114.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JONI SANTANA DE PINHO  
RÉU(S): RONALDO FERNANDES VIEIRA  
RÉU(S): RONIELSON MARQUES DE AQUINO  
ADVOGADO: NELSON PEDROSO JUNIOR - OAB/PR 23.957  
ADVOGADO: PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO INDICADO PELO RÉU RONALDO FERNANDO VIEIRA, DR. NESLSON PEDROSO JUNIOR, PARA QUE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, OFEREÇA A DEFESA PRÉVIA.

88233 - 2006 \ 42.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): REINALDO ALVES PEREIRA  
RÉU(S): MATEUS RODRIGUES DE PAULA  
ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA - OAB/MT 3.577-B  
ADVOGADO: PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU REINALDO ALVES PEREIRA, DR. ANEIRTON PARREIRA SILVA, DA R. DECISÃO DE FLS. 272/273, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 262/264, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, MANTENHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO DO RÉU REINALDO ALVES PEREIRA (FLS. 211/213), INDEFERINDO, CONSEQUENTEMENTE, SEU PEDIDO DE REVOGAÇÃO, FORMULADO A FLS. 262/264. INTIMEM-SE MINISTÉRIO PÚBLICO E ADVOGADO REQUERENTE. AGUARDE-SE, APÓS, AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 10, CONFORME DESPACHOS PERTINENTES (FLS. 241 E 249)."

56678 - 2004 \ 68.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANDRÉ LUIZ CAMARGO MURATA  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - OAB/MT 4.344-A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO  
ESCRIVÃ DESIGNADA

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA  
ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA  
EXPEDIENTE: 2006/92

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

18434 - 1998 \ 2031.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): ZEFÉRINO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: CLEUSA SCHMIDT VILELA  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): NORBERTO SANTOS COSTA  
ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DALIA JÚNIOR  
ADVOGADO: JOSE VALTER RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 2031/1998. VISTOS EM CORREIÇÃO PERMANENTE. RECOLHA-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 150. É QUE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO JÁ SE ENCERROU HÁ MUITO, CONFORME SE CONSTATA DA ASSENTADA DE FLS. 104.A JUNTADA AOS AUTOS DO ATESTADO DE FLS. 107, RELATIVO À ADVOGADA DO RÉU, SE DEU EM MOMENTO POSTERIOR AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, ALEM DE DESPIDO DE QUALQUER PEDIDO SOBRE O ATO REALIZADO. A AUDIÊNCIA REALIZADA SOMENTE PODERIA TER SIDO ADIADA NA HIPÓTESE DO ART. 453, § 1º DO CPC. NÃO TENDO TAL OCORRIDO, SEM NENHUMA VALIA O R. DESPACHO ESTAMPADO ÀS FLS. 136 DE AUTORIA DA I. JUIZA SUBSTITUTA, O QUAL REVOGA, BEM ASSIM O DE FLS. 142; 2. CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. CUMPR-SE. V. GRANDE - MT, 24/03/2006.

55377 - 2003 \ 211.

AÇÃO: EMBARGOS  
REQUERENTE: DEMANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 211/2003. VISTOS ETC. APENSE-SE À EXECUÇÃO DE ORIGEM; 2. TRANSLADE-SE PARA LÁ CÓPIA DA SENTENÇA E DO ACÓRDÃO PROFERIDOS NESTES AUTOS, E PROSSIGA-SE COM O PROCESSO DE EXECUÇÃO, INTIMANDO-SE AS PARTES REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. INTIME-SE. CUMPR-SE. V. GRANDE - MT, 28/07/2005.

56190 - 2003 \ 51.

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BATERNORTE BATERIAS - ME REP/ EDUARDO ALONSO GUILHERME  
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRASIL BARBOSA  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO GOMES PADILHA  
ADVOGADO: BERARDO GOMES  
REQUERIDO(A): ANTONIO MAURO LEMES DE MELO  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 51/2003. VISTOS ETC. O PEDIDO DE FLS. 53/54 DEVE SER REQUERIDO PERANTE O JUÍZO EM QUE O BEM SE ENCONTRA PENHORADO;  
2. MALGRADO ISSO, OFICIE-SE O D. JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DO CRISTO REI, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 403/2003, ASSIM COMO O MONTANTE DO CRÉDITO ALI EM EXECUÇÃO E A FASE EM QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM. INTIME-SE. CUMPR-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

88572 - 2005 \ 371.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: REDE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA  
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. ACCIOLY JR  
REQUERIDO(A): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD  
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 2. APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. V. GRANDE, 24/08/2006.

94343 - 2006 \ 185.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): EDIMILSON EZEQUIEL DA SILVA  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 185/2006. VISTOS ETC. POSTO ISSO, JULGAMOS PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR BANCO PANAMERICANO S/A CONTRA EDIMILSON EZEQUIEL DA SILVA, TORNANDO DEFINITIVA A LÍMINEA CONCEDIDA, E CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E POSSE PLENA NAS MÃOS DO(A) AUTOR(A), AUTORIZADO(A), DESDE JÁ, PROCEDER À ALIENAÇÃO DO VEÍCULO A TERCEIROS. EM CONSEQUÊNCIA, LIBERAMOS O DEPOSITÁRIO FIEL NOMEADO PELO JUÍZO DOS ENCARGOS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDOS. POR ÚLTIMO, CONDENAMOS O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXAMOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATENTO AOS DITAMES DO §4º, ART. 20, CPC, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC.



TRANSITADO EM JULGADO, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. VÁRZEA GRANDE, 21/09/2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**93955 - 2006 \ 167.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: RODRIGO CARRIJO FREITAS  
REQUERIDO(A): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
REQUERIDO(A): IOLANDA RODRIGUES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**76950 - 2004 \ 327.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: J. R. T. - REP/ MÃE LINDINEIA APARECIDA RONDON  
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
REQUERIDO(A): HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ATENDA-SE A SOLICITAÇÃO DE FLS. 104. INTIMEM-SE.

**67500 - 2004 \ 118.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
REQUERIDO(A): EUDENIR RAMOS DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 118/2004. VISTOS ETC. 2. RESPONDIDO QUE SEJA, MANIFESTE-SE O REQUERENTE.  
INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 25/05/2006.

**19915 - 2000 \ 172.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A  
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI  
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
RÉU(S): SANTO ALVES GONÇALVES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 72/2000. VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 61. ANOTE-SE E DE-SE VISTAS PELO PRAZO LEGAL, COM AS CAUTELAS COSTUMEIRAS;  
2. APÓS, CONTADOS E PREPARADOS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELO "PROJETO ORDEM".  
NÃO RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE - MT, 29/07/2005.

**94584 - 2006 \ 198.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
REQUERIDO(A): IRENE PAULA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 38, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**78498 - 2005 \ 50.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 75, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**98885 - 2006 \ 386.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: C. L. TORALES FILHA & CIA LTDA  
REQUERENTE: CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA  
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES  
INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 386/2006. VISTOS ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR À INICIAL, APORTANDO AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO (ARTS. 585 E 614, I, CPC) QUE EMBASA SUA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM ASSIM A FIM DE SATISFAZER A EXIGÊNCIA DO INCISO II DO ART. 614 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. 2. CONCLUSO. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**96709 - 2006 \ 303.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES  
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA  
REQUERIDO(A): MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 303/2006. VISTOS ETC. DEFIRO A EMENDA DE FLS. 74.2. INTIME-SE A AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 3. CONCLUSO. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**85476 - 2005 \ 277.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT  
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOZO  
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZARIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
EXECUTADOS(AS): MERCANTIL DE ALIMENTOS QUALIDADE LTDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INDEFIRO, POR AGORA, O POSTULADO NO PETITÓRIO RETRO (FLS. 47/48), CONSIDERANDO QUE A EXECUTADA, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO RESTOU CITADA DA EXECUÇÃO. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISANDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**55501 - 2003 \ 38.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO  
ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWNSICKER  
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA  
REQUERIDO(A): DOMINGOS TEIXEIRA DE GOIS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. VENHA O(A) EXEQUENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR A ATUAL LOCALIZAÇÃO DO BEM, PARA FINS DO ARRESTO REQUERIDO ÀS FLS. 117.  
INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**78488 - 2005 \ 48.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO  
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
EXECUTADOS(AS): CARLOS HUMBERTO GOMES  
EXECUTADOS(AS): MARISA MURARO  
ADVOGADO: EDGAR STUELP JUNIOR  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DESENTANHE-SE O OFÍCIO DE FLS. 81, POR ESTRANHO A ESTE, JUNTADO-O NO PROCESSO CORRETO; 2. INDEFIRO, POR HORA, O PETITÓRIO DE FLS. 91/92, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DETRAN-MT (FLS. 88/90), DA CONTA DA EXISTÊNCIA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS EM NOME DO EXECUTADO CARLOS HUMBERTO GOMES. ASSIM, VENHA O(A) EXEQUENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO A FIM DE DAR PROSSEGUIMENTO A PRESENTE EXECUÇÃO. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**93083 - 2006 \ 128.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS EMPR. ENERGIA.  
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NAMI  
EXECUTADOS(AS): ALEXANDRE FERREIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**87232 - 2005 \ 333.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
REQUERIDO(A): EDILBERTO DA COSTA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**11773 - 1997 \ 1608.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): LAÉRCIO GUASSU - ME DISTRIBUIDOR (PARANA FESTAS)  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE OS TERMOS DE FLS. 114 E 115, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.  
INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**94686 - 2006 \ 207.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS  
EXECUTADOS(AS): SANTINA PANASSOLO KIST  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**18346 - 2000 \ 40.**

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
REQUERENTE: ALEXANDRE HAUSER MARTINI  
REQUERENTE: IRDES FATIMA VIAN  
ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI  
REQUERIDO(A): JORGE BUDIB  
REQUERIDO(A): BERENICE BENEDITA MALHEIROS BUDIB  
ADVOGADO: ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 40/2000. VISTOS ETC. POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC. CUSTAS PELOS REQUERENTES. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. C. V. GRANDE - MT, 21/09/2006.

**18730 - 2000 \ 46.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
AUTOR(A): ALEXANDRE HAUSER MARTINI  
AUTOR(A): IRDES FATIMA VIAN  
ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI  
REQUERIDO(A): JORGE BUDIB  
REQUERIDO(A): BERENICE BENEDITA MALHEIROS BUDIB  
ADVOGADO: ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA  
INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 46/2000. VISTOS ETC. ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 71, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DOS REQUERENTES, A INVIABILIZAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, MANDO QUE SE PROCEDA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NO AGUARDO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 21/09/2006.

**88828 - 2005 \ 384.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: JOSE ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
EMBARGADO(A): CHAVES E BARBOSA LTDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**76091 - 2004 \ 298.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: EDINA RIBEIRO DE ARAÚJO  
ADVOGADO: BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO  
ADVOGADO: MÔNICA HELENA GIRALDELLI  
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO  
REQUERIDO(A): SERASA - CENTRALIZAÇÃO SERVIÇOS BANCOS S/A  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO(A): BANCO REAL AMRO BANK S/A  
REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
REQUERIDO(A): BANCO AMÉRICA DO SUL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 206), DEFIRO. ANOTE-SE: 2. SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS QUE AS ACOMPANHAM, MANIFESTE (M)-SE O(A)(S) REQUERENTE(S) EM 10 (DEZ) DIAS. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**11551 - 1996 \ 1107.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): RODA GUIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA  
EXECUTADOS(AS): MARIA ALZIRA LEÃO  
EXECUTADOS(AS): NELSON BERNARDES LEÃO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO; 2. AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SE NECESSÁRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**63223 - 2003 \ 320.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A  
ADVOGADO: LUCIANO B. BERTAZZO  
REQUERIDO(A): ANALDO LOPES DE LORENA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO; 2. AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SE NECESSÁRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**77865 - 2005 \ 24.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): EDNALDO OLIVEIRA SANTOS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 66, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**45399 - 2002 \ 46.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): LUCIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOÃO MANOEL REIS FILHO  
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 199), DEFIRO; 2. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS; 3. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, RETORNEM AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**96968 - 2006 \ 308.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): REGINALDO REIS GONÇALVES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 24), DEFIRO. AGUARDE-SE PELO PRAZO REQUERIDO; 2. TRANSCORRIDO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 16, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

**99160 - 2006 \ 397.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: MUNDO DOS COLCHÕES LTDA - EPP  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
REQUERIDO(A): ANA MARIA SCHUBERT  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº 397/2006. VISTOS ETC. ISTO POSTO, INDEFIRO A INICIAL COM FUNDAMENTO NO ART. 295, I E V, C/C PARÁGRAFO ÚNICO, III, DO CPC, E, CONSEQUENTEMENTE,



JULGO EXTINTO O FEITO NA ESTEIRA DO ART. 267, I, DO DIPLOMA PROCESSUAL EVENTUAIS CUSTAS PELO REQUERENTE. TRANSITADO EM JULGADO, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. VÁRZEA GRANDE – MT, 29/09/2006.

**56951 - 2003 \ 64.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART.

267, III, CPC); 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE**  
**ESCRIVÃO(A): ELENICE VICENTE FARIAS**  
**EXPEDIENTE: 2006/55**

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**93612 - 2006 \ 182.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. - R. M. S. P. DA L.  
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG.  
ADVOGADO: CLAUDIO COELHO BARRETO JUNIOR  
REQUERIDO(A): L. C. M.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS N.º 182/2006. VISTOS. I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO AUTOR, QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO GENITOR, BEM COMO A INDICAÇÃO DE SEUS GANHOS, TENHO POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. II - CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, INDICADA ÀS FLS. 04, E EM SE TRATANDO DE EMPREGADO, FIXO A VERBA ALIMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, EXCLUINDO-SE OS DESCONTOS OBRIGATORIOS. OFICIE-SE EMPREGADOR, DETERMINANDO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO, EM CONTA CORRENTE, EM NOME DA REPRESENTANTE DO AUTOR, A SER ABERTA POR OFÍCIO DESTA JUÍZO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14 HORAS.

**86590 - 2005 \ 469.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. R. P. S. M. J. A. M.  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
REQUERIDO(A): M. E. D. F.  
ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÉO - DEF. PÚBLICA  
DESPACHO: RH. DIANTE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, ACOLHENDO INTEGRALMENTE EXECUCER MINISTERIAL, QUE ADOTA COMO RAZÃO DA DECISÃO DEIXO DE DECRETAR A PRISÃO DO PARECIDO POSTO QUE ESTA EM NADA CONTRIBUIRÁ PARA O PAGAMENTO. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO O DIA 07/12/2006 ÀS 14 H. E 30 MIN. INTIME-SE.

**58262 - 2003 \ 233.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: Y. R. P. S. M. J. A. DOS S.  
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
REQUERIDO(A): Z. O. R.  
ADVOGADO: ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO  
DESPACHO: RH. REDESIGNO A COLETA PARA O DIA 13/11/2006, ÀS 9H. INTIME-SE

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**58262 - 2003 \ 233.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: Y. R. P. S. M. J. A. DOS S.  
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
REQUERIDO(A): Z. O. R.  
ADVOGADO: ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO  
RESUMO DO DESPACHO: FAÇA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, TRATANDO-SE ELE DE ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, INTIME-O POR PUBLICAÇÃO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS SEU ENDEREÇO PARA INTIMAÇÃO DE FUTUROS ATOS, SOB PENA DE EFETIVAÇÃO VIA PUBLICAÇÃO.

**58769 - 2003 \ 258.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: V. DA S. R. P. S. M. M. O. DAS.  
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES  
REQUERIDO(A): W. N. C.  
DESPACHO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS REQUERIDOS NO ANVERSO, PARA 07/12/2006, ÀS 15H E. 30 MIN. INTIME-SE.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**72456 - 2004 \ 408.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. A. DOS S. G.  
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
ADVOGADO: ESTELA CUNHA VELTER RONDON  
ADVOGADO: KILZA TEREZA MACIEL UNIVAG  
ADVOGADO: IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA - UNIVAG  
REQUERIDO(A): D. DOS S. G.  
DESPACHO: VISTOS, DEFIRO A CONVERSÃO POSTULADA ÀS FLS. 55/56, CONVERTENDO O FEITO PARA DIVÓRCIO DIRETO, DEVENDO A ESCRIVANIA PROMOVER AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, COMUNICANDO-SE, INCLUSIVE, AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO, POR EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA, CONTESTAR A AÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA ACIMA CITADA, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C 319 DO CPC. CONSTE QUE HAVENDO CONSENSO ENTRE AS PARTES, O PROCEDIMENTO PODERÁ SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL A QUALQUER TEMPO, SENDO OUVIDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E HOMOLOGADO PELO JUÍZO. INTIME A AUTORA QUANTO AOS TERMOS DO ART. 233 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DILIGENCIE O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO.

**99553 - 2006 \ 502.**

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: M. C. M. S.  
REQUERENTE: C. P. DA S.  
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG  
DESPACHO: VISTOS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15 HORAS 45 MINUTOS. DILIGENCIE O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO.

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**72456 - 2004 \ 408.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. A. DOS S. G.  
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG

ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
ADVOGADO: ESTELA CUNHA VELTER RONDON  
ADVOGADO: KILZA TEREZA MACIEL UNIVAG  
ADVOGADO: IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA - UNIVAG  
REQUERIDO(A): D. DOS S. G.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/408.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTES REQUERENTE: ANA ANTÔNIA DOS SANTOS GOMES

PARTES REQUERIDA: DENILSON DOS SANTOS GOMES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: DENILSON DOS SANTOS GOMES

FINALIDADE: FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE R. JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, FEITO Nº408/2004, FIGURANDO COMO PARTE REQUERENTE ANA ANTÔNIA DOS SANTOS GOMES, BRASILEIRO CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 14, QD. 45, C. 26, MARAJÓARA I, VÁRZEA GRANDE—MT E COMO PARTE REQUERIDA DENILSON DOS SANTOS GOMES, BRASILEIRO, CASADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E QUE, EM ASSIM SENDO, FICA A PARTE REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADA EM TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, BEM COMO PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA, DESDE QUE O FAÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA ABAIXO CITADA SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 C/C 319 DO CPC, BEM COMO DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA AV. CASTELO BRANCO, S/N, FÓRUM DE JUSTIÇA, VÁRZEA GRANDE/MT. CIENTIFIQUE DE QUE PROCEDIMENTO PODE SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL A QUALQUER TEMPO, E, AINDA, QUE HAVENDO ACORDO PODERÁ SER APRESENTADO NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, E OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGADO POR SENTENÇA, COM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, THAÍS KEILA FERNANDES DE FREITAS JUSTINO, OFICIAL ESCRIVENTE., DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 6 DE OUTUBRO DE 2006.

ELENICE VICENTE FARIAS  
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 01/02-GJ

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

### VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 96/06

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/571.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: F. L. FRANTZ e FRANCISCA LIMA FRANZ

CITANDO: A executada F.L.FRANTZ devidamente inscrita no CGC/MF nº 00.315.206/0001-00 e sua Representante Legal FRANCISCA LIMA FRANZ, portadora do CPF nº 567.317.443.87

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.473,66 (atualizado em 11.11.2004)

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada e sua representante legal acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente propõe a ação de execução fiscal nos moldes da Lei nº 6.830/80, requerendo a citação da executada bem como da sua representante legal, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do artigo 8º, para no prazo de 05(cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 41.473,66(Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), representada pela CDA nº 1122/00

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos. Eu, Vânia Leonel Righi, digitei, e Sônia Maria Barros Duarte, Escrivã, conferiu.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2006.

**Valdir de Almeida Muchagata**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 97/06  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/1769.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual - Dra.Sonia Marisa Dias Dib

EXECUTADOS: H. FARIA e HILDA FARIA

CITANDO: A executada H. FARIA devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.300.978/0001-31 e sua representante legal HILDA FARIA, portadora do CPF nº 079.229.301-00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/1999

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.025,93

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado e de sua representante legal acima qualificados, por não ter sido localizada a Executada nem seu titular, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente propõe a ação de execução fiscal nos moldes da Lei nº 6.830/80, requerendo a citação da executada bem como da sua representante legal, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do artigo 8º, para no prazo de 05(cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 1.025,93(Um mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos), representada pela CDA nº 686/99.

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos. Eu, Vânia Leonel Righi, Oficial Escrevente., digitei, e Sônia Maria Barros Duarte, Escrivã, conferiu..



Rondonópolis - MT, 6 de outubro de 2006.

Valdir de Almeida Muchagata  
Juiz de Direito

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES  
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA  
EXPEDIENTE: 2006/6

## EDITAL DE CITAÇÃO

38055 - 2005 \ 61.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES  
EXECUTADOS(AS): ELÉTRICA MUNDIAL LTDA  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): RUDINEI MORAES SASSO, RG: 1386104-2 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), CONTADOR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO.  
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PELA PROCURADORIA INFRA-ASSINADA, PROPÓS AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI N.º 6.830/80...  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES  
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA  
EXPEDIENTE: 2006/5

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

37015 - 2005 \ 247.

AÇÃO: ARRESTO  
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SCATAMBULI  
ADVOGADO: NILTON NUNES GABRIEL  
REQUERIDO(A): IZIDORO LOPES DE SIQUEIRA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DO EDITAL: 30  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SCATAMBULI, CPF: 537+883.701-49, RG: 2.102.248 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO SCATAMBULI E DE ATENITA ROSA SCATAMBULI, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BANDEIRANTES-PR, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA H 08, 842, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA QUE EM 48 HORAS DÊ ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC.  
AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR 30 (TRINTA) DIAS E, CASO A INÉRCIA PERMANEÇA, INTIME-SE O AUTOR, VIA EDITAL, PARA QUE, EM 48 HORAS DÊ ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM MÉRITO, ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 43 DOS AUTOS.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/89  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES  
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA  
EXPEDIENTE: 2006/5

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

37015 - 2005 \ 247.

AÇÃO: ARRESTO  
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SCATAMBULI  
ADVOGADO: NILTON NUNES GABRIEL  
REQUERIDO(A): IZIDORO LOPES DE SIQUEIRA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DO EDITAL: 30  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SCATAMBULI, CPF: 537+883.701-49, RG: 2.102.248 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO SCATAMBULI E DE ATENITA ROSA SCATAMBULI, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BANDEIRANTES-PR, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA H 08, 842, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA QUE EM 48 HORAS DÊ ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC.  
AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR 30 (TRINTA) DIAS E, CASO A INÉRCIA PERMANEÇA, INTIME-SE O AUTOR, VIA EDITAL, PARA QUE, EM 48 HORAS DÊ ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM MÉRITO, ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 43 DOS AUTOS.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/89  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES  
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA  
EXPEDIENTE: 2006/7

## EDITAL DE CITAÇÃO

6564 - 2005 \ 155.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: AILDES FERREIRA DE ALMEIDA REPR. F. F. A.  
ADVOGADO: ROSANGELA PENDLOSKI  
ADVOGADO: RITA PASCHOALINA DE SOUZA  
REQUERIDO(A): JOÃO JOSÉ DA SILVA  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): AILDES FERREIRA DE ALMEIDA REPR. J. A. S., CPF: 486.633.951-91, RG: 737.495 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA B, S/N, BAIRRO: SETOR B, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT; REQUERIDO(A): ROSA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), VIUVO(A), CABELAIREIRA, ENDEREÇO: RUA H-9, 994, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT; REQUERIDO(A): ROSA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA REPR. D. W. N. S., BRASILEIRO(A), DO LAR, ENDEREÇO: RUA H-09, AO LADO DA CASA DAS EMBALAGENS, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT RESUMO DA INICIAL: AILDES FERREIRA DE ALMEIDA REP. F. F. A. PROPÓS AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PETIÇÃO DE HERENÇA EM DESFAVOR DO ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA REPRESENTADO PELA VIÚVA-MEERIRA E INVENTARIANTE ROSA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, EXPONDO E REQUERENDO O SEGUINTE: A MÃE DO INVESTIGANTE MANTVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO COM O DE CUJUS JOAO JOSÉ DA SILVA, DE JULHO DE 1986 A 20 DE JULHO DE 1989, MORANDO AMBOS NO MESMO TETO...  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. - 1-DEFIRO O PLEITO DE FLS. 62 DOS AUTOS; - 2-EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CIRCULAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA E SER AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, COM O OBJETIVO DE CITAÇÃO DOS TERMOS DESTA AÇÃO; - 3-APÓS O DECURSO DO PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. - ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA  
JUIZ: CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA  
ESCRIVÃO: MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI  
EXPEDIENTE: 2006/16

## EDITAL DE CITAÇÃO

40901 - 2006 \ 185.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT  
ADVOGADO: LOURDES VOLPE NAVARRO  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ LEITE DE ARAÚJO

## EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADO: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. BRASIL, QD.08, LT.15, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT  
VALOR DA CAUSA: R\$ 282,81  
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.  
RESUMO DA INICIAL: "...A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT., COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 6.830/80, VEM PROPOR EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA CONSUBSTANCIADA NAS CERTIDÕES N.ºS 201 E 202/2006. REQUER A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR, NO PRAZO LEGAL, A DÍVIDA INSCRITA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ACRESCIDA DE JUROS, ENCARGOS, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU NOMEAR BENS À PENHORA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE LHE SER PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À INTEGRAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA..."  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.  
1. CITE-SE O DEVEDOR POR EDITAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGUE A DÍVIDA OU GARANTA A EXECUÇÃO.  
2. SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA, NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO, PENHORE-SE O IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, CUJA PROPRIEDADE OU POSSE É FATO GERADOR DO IPTU (OBRIGAÇÃO "PROPTER REM").  
3. FEITA A PENHORA, INTIME-SE O EXECUTADO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
4. PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO.  
5. INTIME-SE. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE

## COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
JUIZ DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/162.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: PAULO PEREIRA LOBATO

PARTE RÉ: MARIANA PEREIRA LOBATO

CITANDO(A. S): Requerido(a): Mariana Pereira Lobato, brasileiro(a), casado(a)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/4/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 01/03/2007, às 13:30 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT.  
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, e para comparecer, acompanhada de advogado, à Audiência de CONCILIAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO designada e para RESPONDER, querendo, a ação no prazo de dias, contados da data da audiência designada, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, salvo em relação direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: Pedido de Divórcio do casal por já estarem separados desde 1987, por incompatibilidade de gênios, não havendo nenhuma possibilidade de reconciliação, não restando nenhum bens a partilhar, requer o divórcio e que a requerida volte a usar o nome de solteira.

DESPACHO: "Vistos. I- Estes autos correrão em segredo de justiça. II- Designe-se data para audiência de conciliação e justificação da separação de fato. III- Cite-se e intime-se a requerida, via edital, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhada de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de quinze dias, a contar da audiência de conciliação. IV- Notifique-se o rep. do MP (...). JBG., 12/04/06. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito.

Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 6 de outubro de 2006.

Valdete Alves de Sousa Dutra

001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
JUIZ DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/160.



ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE AUTORA: ÉVELYN NADINE ELEUTÉRIO e GEISA KÊNIA ELEUTÉRIO

PARTE RÉ: JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR

CITANDO(A, S): Joaquim Cavalcante de Lima Junior, brasileiro(a), divorciado(a), cantor e compositor.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/4/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Pedido de reconhecimento de paternidade da menor, com realização de Exame DNA para provar o alegado a ser custeado pelo requerido e a fixação de alimentos à base de 02 salários mínimos e meio mensalmente

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 22/23. II- Cumpra-se na forma requerida. BG, 09/09/06. (a) José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito"

Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 6 de outubro de 2006.

Teima Christino de Castro Santos

001/2003

## COMARCA DE CÁCERES

COMARCA DE CÁCERES

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

JUIZ(A): ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

ESCRIVÃO(A): BERCHOLINA ABADIA DA COSTA TREVISANI

EXPEDIENTE: 2006/5

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

33025 - 2006 \ 140.

AÇÃO: TE-USE DE ENTORPECENTES

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): VALDECI SILVA BORGES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

INTIMANDO-DENUNCIADO(A): **VALDECI SILVA BORGES** RG: 1292259-5 SSP MT FILIAÇÃO: LUIZ BORGES E VALDENICE SILVA BORGES, DATA DE NASCIMENTO: 10/3/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NIOAQUE-MS, CONVIVENTE, SERVIÇOS GERAIS/FLORESTEA. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.** FINALIDADE: CITAR O ACUSADO SUPRACITADO, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, BEM COMO, INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SE ENCONTRA DESIGNADA PARA O **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:00 HORAS.** DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE-SE O ACUSADO VALDECI SILVA BORGES, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, BEM COMO, INTIMAR O DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, PARA A QUAL DESIGNO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, DEVENDO O MESMO SER CITADO E INTIMADO ATRAVÉS DA VIA EDITALÍCIA, OBSERVANDO-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSOANTE ESTABELECE O ARTIGO 361 DO CPP NÃO SE MANIFESTANDO O DENUNCIADO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR UM PROFISSIONAL, DÊ-SE VISTAS À DEFENSORIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES NO PRAZO LEGAL APRESENTADA A DEFESA ESCRITA, MANIFESTE-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 05 (CINCO) DIAS, CONFORME ESTABELECE O §4º DO ART. 38 DA LEI Nº 10.409/02. CONSIGNE NO EDITAL QUE O ACUSADO DEVERÁ COMPARECER NA AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB A ADVERTÊNCIA DE QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR-ATENDA-SE AOS DEMAIS REQUERIMENTOS DO ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATANTE À FL. 48. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ FLÁVIO DOS REIS LEMES - OFICIAL ESCRIVENTE

PORTARIA:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº 2005/199.

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): FRANCISCO CÂNDIDO LOPES NETO

VALDINEI GOMES DA SILVA

NILSON GOMES DA SILVA

: Denunciado(a): **VALDINEI GOMES DA SILVA** Filiação: Anastácia Gomes da Silva e Sebastião Amaro, data de nascimento: 9/9/1977, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), lavrador, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: para que tome ciência do resumo da r. sentença, a seguir transcrita: "ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos constam, hei por bem JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, consubstanciada na denúncia de fls. 02/05, para ABSOLVER: VALDINEI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/09/1977, natural de Cáceres/MT, filho de Anastácia Gomes da Silva, residente e domiciliado à Rua B, quadra 07, lote 19, bairro Vitória Regia, nesta urbe e NILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 10/05/1971, filho de Sebastião Amaro e Anastácia Gomes da Silva, natural de Cáceres/MT, residente e domiciliado à Rua B, quadra 07, lote 19, bairro Vitória Regia, nesta cidade, e, ainda, CONDENAR: FRANCISCO CÂNDIDO LOPES NETO, brasileiro, casado, técnico elétrico, nascido aos 09/02/1977, natural de Cáceres/MT, filho de Olício Lopes Rodrigues e Cléa Menacho, residente e domiciliado na Rua dos Poaeiros, s/n, bairro do Junco, nesta urbe, como incurso nas penas do artigo 171, "caput" do Código Penal."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de outubro de 2006.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS Nº 2005/69.

ESPÉCIE: CP-Tentativa de Homicídio

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): ITAMAR DOS SANTOS

: Indiciado(a): **ITAMAR DOS SANTOS**, Filiação: Celestino Tertuliano Ribeiro e Laura de Fátima dos Santos, brasileiro(a), **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: Citar e Intimar o acusado supracitado para audiência de interrogatório que se realizará no **DIA 04/12/2006 ÀS 13:00 HORAS**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres-MT. **DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.**

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor das certidões de fls. 81 e 98, redesigno para o dia 04 de dezembro de 2006, às 13h00, o interrogatório do acusado, devendo o mesmo ser citado e intimado através da via editalícia, observando-se o prazo de 15(quinze) dias, consoante estabelece o artigo 361 do CPP. Consigne no edital que o acusado deverá comparecer acompanhado de advogado, advertindo-o de que na ausência ser-lhe-á nomeado defensor. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. As providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de outubro de 2006.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA  
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº 2004/23.

ESPÉCIE: denuncia

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSÉ DA SILVA DANTAS

: Denunciado(a): **JOSÉ DA SILVA DANTAS**, Cpf: 502.987.719-34, Rg: 3.709.819-3 SSP/MT, Filiação: Sebastião da Silva Dantas e Delmira Alves Dantas, data de nascimento: 7/4/1964, brasileiro(a), natural de Nova Londrina-PR, solteiro(a), comerciante, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: para que tome ciência do resumo da r. sentença, a seguir transcrita: "Diante do exposto, declaro, com fundamento legal nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V, 114, inciso II e art. 119, todos do Código Penal, a extinção da punibilidade em favor do acusado **JOSÉ DA SILVA DANTAS**, com reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado pela ocorrência da prescrição da pena em perspectiva pelas razões supra aduzidas."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de outubro de 2006.

BERCHOLINA ABADIA DA COSTA TREVISANI  
ESCRIVÃ DESIGNADA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (quinze) dias

AUTOS Nº 2006/44.

ESPÉCIE: CP-Ameaça

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS

: Denunciado(a): **CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS**, Cpf: 474.596.111-15, Rg: 702.441 SSP MT Filiação: Valter de Freitas Silva e Teresa Tavoraro de Freitas, brasileiro(a), natural de São paulo-SP, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: Citar e Intimar o acusado supracitado para comparecer na audiência de interrogatório que se encontra agendada para o dia **04/12/2006 às 13:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres-MT. **DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.**

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Ante o exposto, redesigno a audiência prejudicada para o dia 04 de dezembro de 2006, às 13h30. Cite-se e intime-se o acusado através da via editalícia observando-se o prazo de 15 (quinze) dias. Expeça-se o necessário. As providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de outubro de 2006.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani  
Escrivã Designada

## COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/123

ESPÉCIE: Rescisão de contrato

PARTE AUTORA: SILVANO FERREIRA DO AMARAL E HOSANA BATISTA CANDIDA DO AMARAL

PARTE RÉ: MARA LÚCIA OZÓRIO

CITANDO (A, S): MARA LÚCIA OZÓRIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA. DO LAR, PORTADORA DO RG n.º 0538992-5 SSP/MT, CIC/RF n.º 362.728.761-49.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2006

VALOR DA CAUSA: r\$13.900,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente



ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Consta no CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA datado de 23.06.2004, os REQUERENTES sendo legítimos proprietários do loteamento denominado de " RESIDENCIAL RECANOTOS DOS PÁSSAROS", devidamente aprovado pelo Poder Público Municipal conforme Decreto nº. 53/2000 de 06/12/2000, se comprometeram a vender a REQUERIDA, e esta a lhes comprar o imóvel, constante do loteamento citado, denominado de DATA nº 14, QUADRA nº 04, com área de 360,00 m², constante do perímetro urbano da Cidade, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. Ocorre que, as parcelas pactuadas na letra "b" da "Cláusula segunda" do Contrato supra, totalizando em 60 (sessenta) prestações sem valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) valor da época, a REQUERIDA não pagou nenhuma delas e só pagou a entrada no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), estando portanto inadimplente com as parcelas desde 10/07/2004

DESPACHO: Vistos etc...., Cite-se para, querendo ofereça resposta no prazo legal. Sinop, 11 de abril de 2006. Gabriela Karina Kraul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito. Eu Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitel.

Sinop-MT, 19 de outubro de 2006  
Rosângela de Lurdes Tello  
Escrivã designada

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

AUTOS Nº 2003/106 AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): ADM DO BRASIL LTDA, atual denom. de ADM EXPORT. E IMP. S/A EXECUTADO(A/S): EDSON GARCIA DE ANDRADE CITANDO(A/S): Edson Garcia de Andrade, CPF: 548.718.169-15, RG: 3.594.563.6 SSP PR Filiação: Haroldo Garcia de Andrade e Luzia de Mello Andrade, data de nascimento 6/10/1963, brasileiro(a), natural de Paraíba do Norte, casado(a), agricultora, Endereço: Rua das Orquídeas, 1233 Ou Estr. Lucila, S/Nº, Fazenda Andrade, Bairro, Cidade: Sinop-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2003 VALOR DO DÉBITO: R\$ 65.524,80 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DO DESPACHO:.... Por essas razões, hei por bem homologar os cálculos apresentados pelo exequente às fls. 78/80, tomando líquida a obrigação no valor de R\$ 65.524,80 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oferta centavos). Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado de citação e penhora, e em caso de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.C. Sinop, 16/03/2006. (a) Dr. Clóvis Mário Teixeira de Mello, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para (opor/oporem) embargos. Eu, Nirlei Apº Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitel.

Sinop - MT, 10 de julho de 2006. Maria de Fátima Masarim Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO-COM. DE SINOP - MT**

JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2003/1205.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ANANIAS BATISTA DA SILVA

PARTE REQUERIDA: ELCIO BATISTA DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/10/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO DO EDITAL POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS

SENTENÇA: "Sentença – ANANIAS BATISTA DA SILVA, ingressou com pedido de interdição de ELCIO BATISTA DA SILVA, alegando, em suma que o interditando é pessoa doente apresentando transtorno mental orgânico ou sintomático não especificado, dependendo dos cuidados do autor para todos os atos da vida cotidiana, postulando ao final, seja nomeado curador do interditando o próprio que é pai dele. Instruiu o pedido com documentos de fls. 06/12 . Designada audiência, foi apresentada em Juízo o interditando, cujo termo se encontra às fls. 18 dos autos. Oportunidade também que nomeou-se curador ao interditando. Com a juntada do laudo médico de fls. 25 , o Ministério Público manifestou-se à f. 33/35, pela procedência do pedido. É o sucinto relatório. Decido. O requerido deve, realmente ser interditado , pois, examinado, concluiu-se que é portador de deficiência (CID – DOENÇA MENTAL MODERADO), doença irreversível - razão pela qual não consegue atender às suas necessidades básicas sem auxílio de outra pessoa – impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é pessoa desprovida de capacidade de fato. POSTO ISTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELCIO BATISTA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e, de acordo com o artigo 1775, par. 1º do Código Civil, nomeando-lhe curador na pessoa de seu pai ANANIAS BATISTA DA SILVA, com qualificação na inicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se no órgão oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I.C. Sinop-MT, 27/10/2004. Dra. Maria das Graças Gomes da Costa. Juíza de Direito.

ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, 4 de outubro de 2006. Eu, Célia Terezinha Gomes de Amorim, Oficial Escrevente, que o digitei.

Sinop - MT, 4 de outubro de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa  
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2005/515.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ANA TONINATO

PARTE REQUERIDA: JESUINO VALDIR TONINATO

INTIMANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Por três vezes com intervalo de dez dias

SENTENÇA: Processo no. 515/05.sentença.ANA TONINATO ingressou com o presente pedido de interdição de JESUINO VALDIR TONINATO, seu irmão, argumentando que o mesmo é portador de DOENÇA MENTAL IRREVERSIVEL, dependendo dos cuidados de familiares para todos os atos da vida cotidiana, postulando, ao final, a nomeação de curador. Instruiu o pedido com documentos necessários e às fls. 13 foi nomeada, provisoriamente, a requerente, como curadora. O Termo de Curatela provisória consta às fls. 14 dos autos. Designada audiência foi apresentada em Juízo o interditando, cujo termo se encontra às fls. 16 dos autos, comprovando tratar-se de pessoa portadora de doença mental.Decorrido o prazo legal, não houve impugnação.Tendo sido juntado laudo médico de fls. 21 e 23, o douto defensor público reiterateu o pedido às fls. 24 e o Ministério Público postulou pela procedência do pedido (fls. 430/32).É o sucinto relatório. Decido. O requerido deve, realmente ser interditado, pois, examinado, concluiu-se que é portador de ESQUIZOFRENIA e que a doença impede o interditando de administrar seus bens, reger sua vida e manifestar validamente a sua vontade (resposta ao quesito 02 de fls. 23).POSTO ISTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JESUINO VALDIR TONINATO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e, de acordo com o artigo 1775, par. 1º, do mesmo codex, nomeio-lhe curador na pessoa de sua irmã ANA TONINATO, com qualificação na inicial.Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil, no Livro E, e publique-se no órgão oficial, três vezes, com intervalo de dez dias.P.R.I.C.SINOP, 4 de outubro de 2006. Maria das Graças Gomes da Costa. Juíza de Direito -Eu, CÉLIA - Oficial Escrevente, digitel.

Sinop - MT, 4 de março de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa  
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2000/439.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: FÁTIMA BERNALIA MANRICH

PARTE REQUERIDA: MARGARIDA MANRICH

INTIMANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 151,00

FINALIDADE: Publicar a sentença por três vezes com intervalos de dez dias.

Sentença:FÁTIMA BERNALIA MANRICH, chunhada de MARGARIDA MANRICH, ingressou com o presente pedido de interdição da mesma, argumentando que ser ela portadora de DOENÇA MENTAL IRREVERSIVEL, dependendo dos cuidados da requerente para suas necessidades mais elementares, além de ser pobre e necessitar do auxílio do INSS. postulando, ao final, a nomeação com curadora.Instruiu o pedido com documentos necessários, foi a interditanda apresentada em Juízo (fls. 13) e, com muita dificuldade conseguiu-se o laudo pericial de fls. 68/71, com as manifestações derradeiras do douto defensor (fls. 72) e do MP (fls. 73/75, favoráveis ao pedido inicial.É o sucinto relatório. Decido. A requerida deve, realmente ser interditada, pois, examinada, concluiu-se que retardar mental moderado que, salienta, impede a interditanda de administrar seus bens, reger sua vida e atos da vida civil, sofre de retardamento mental moderado (CID F71.1) e epilepsia (CID G40.9), sendo irreversível (fls. 71).POSTO ISTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARGARIDA MANRICH, declaranda-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código Civil e, de acordo com o parecer ministerial, por questão de JUSTIÇA, mesmo não se encontrando nas hipóteses previstas no artigo 1775 do código civil, nomeio-lhe curador na pessoa de sua chunhada, a requerente FÁTIMA BERNALIA MANRICH, com qualificação na inicial.Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se no órgão oficial, três vezes, com intervalo de dez dias.P.R.I.C.

Sinop - MT, 4 de outubro de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa  
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: trinta dias DIAS

AUTOS N.º 2002/1073.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ALVANIR BENÍCIO COELHO

PARTE REQUERIDA: PAULO SANCHES COELHO

INTIMANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2002

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE:..... Publicação da r. sentença abaixo transcrita, prolatada no presente feito para conhecimento.

SENTENÇA:..... "Sentença – ALVANIR BENÍCIO COELHO, ingressou com pedido de interdição de PAULO SANCHES COELHO, alegando, em suma que o interditando é pessoa doente mental, dependendo dos cuidados do autor para todos os atos da vida cotidiana, postulando ao final, seja nomeado curador do interditando o próprio que é pai dele. Instruiu o pedido com documentos de fls. 03/08 . Designada audiência, foi apresentada em Juízo o interditando , cujo termo se encontra às fls. 14 dos autos. Oportunidade também que nomeou-se curador ao interditando. Com a juntada do laudo médico de fls. 19 , o defensor manifestou-se à f. 20v, pela procedência do pedido. É o sucinto relatório. Decido . O requerido deve, realmente ser interditado , pois, examinado, concluiu-se que é portador de deficiência (CID – F 72 - retardamento mental severo), doença irreversível - razão pela qual não consegue atender às suas necessidades básicas sem auxílio de outra pessoa – impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é pessoa desprovida de capacidade de fato. POSTO ISTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE PAULO SANCHES COELHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e, de acordo com o artigo 1775, par. 1º do Código Civil, nomeando-lhe curador na pessoa de seu pai ALVANIR BENÍCIO COELHO, com qualificação na inicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se no órgão oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I.C. Sinop-MT, 05/11/2003. Dra. Maria das Graças Gomes da Costa. Juíza de Direito.ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, aos 4 de outubro de 2006. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço, Oficial Escrevente, que o digitei.

Sinop - MT, 4 de outubro de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa  
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2005/159.

ESPÉCIE: Separação litigiosa

PARTE REQUERENTE: MARIA IMACULADA DA SILVA FREITAS

PARTE REQUERIDA: ALBERTO JOSÉ DE FREITAS NETO

INTIMANDO(A, S): Alberto José de Freitas Neto, Rg: 319508 SSP MS Filiação: Alberto Venancio de Freitas e Geraldina de Freitas, data de nascimento: 09/02/1955, brasileiro(a), natural de Sao francisco-ES, casado(a), pedreiro autonomo,

Endereço: Lugar Incerto e Nao Sabido, Cidade: Sinop-M

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: INTIMAR Alberto José de Freitas Neto, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que compareça a audiência que realizar-se-á, no dia 01.11.2006, na sala de audiências da Quinta Vara Cível em Sinop-MT E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Célia - Escrevente, digitel.

Sinop - MT, 30 de maio de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes Costa  
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2003/623.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE AUTORA:

PARTE RÉ: JUSMAR GASPARIOTTI

CITANDO(A, S): Requerido(a): Jusmar Gasparotti, brasileiro(a), Endereço: Av. Getulio Vargas, 222, Bairro: Centro, Cidade: Lindoia do Sul-SC

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/6/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

Finalidade:Proceder a CITAÇÃO do requerido: Jusmar Gasparotti, brasileiro(a), Endereço: Av. Getulio Vargas, 222, Bairro: Centro, Cidade: Lindoia do Sul-SC, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, que segue abaixo transcrita, para querendo, no prazo de (15) quinze dias, oferecer resposta por escrito, Advertindo-o de que, se não houver manifestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial (Art



285 e 319 do CPC).

Resumo da inicial: Requerente: Cláudia de Oliveira, Cpf: 823121151-53, Rg: 1126663-5 SSP MT Filiação: Maria Aparecida Camargo de Oliveira, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua das Araribas, 743, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Sinop-MT., representando seu filho menor F.L.de ., vem a presença de Vossa Excelência propor a presente ação de Investigação de Paternidade contra o Requerido(a): Jusmar Gasparotti, brasileiro(a), Endereço: Av. Getúlio Vargas, 222, Bairro: Centro, Cidade: LINDOIA DO SUL-SC, pelos motivos que passa a expor: a mãe do requerente namorou o requerido por três meses, de fevereiro a abril de 1998, oportunidade que mantiveram relações sexuais sem utilização de qualquer método anti-conceptivo. É necessário deixar claro que a requerente durante este período, relacionou-se intimamente com o requerido, daí a certeza da paternidade aqui imputada. Muito embora o fim do relacionamento ter acontecido no início da gestação e o requerido não ter se afastado a paternidade aqui imputada, não reconheceu o autor como filho e deixou de contribuir para o seu sustento. Ante o aqui exposto, a inércia do requerido em assumir a responsabilidade de pai, e a indiscutível obrigação de prestar alimentos entre ascendentes e descendentes, vem pela presente requerer: a) A citação do requerido para, querendo, responder a presente ação dentro do prazo legal, sob pena de confissão e revelia; b) que seja julgada procedente a presente ação declarando por sentença a paternidade ora requerida, expedindo-se por consequência, o competente mandado de averbação ao cartório de registro civil para os devidos fins; c) um a vez reconhecida a paternidade, que seja fixado pensão alimentícia conforme a capacidade contributiva do requerido, além de lhe impor obrigação de arcar com metade das despesas médicas, farmacêuticas, odontológicas e escolares do infante; d) a intimação do Ministério Público. e) a concessão do benefício da justiça gratuita nos termos da lei nº 1060/50 tendo em vista que o requerente e sua representante legal não possuem condições financeiras para suportar as custas do processo sem prejuízo próprio; f) protesto provar o alegado por todos os meios e provas admitidos em direito, principalmente pelo depoimento pessoal do requerido e da requerente, pela oitiva das testemunhas abaixo arroladas, e pela realização de exame de DNA a ser custeado pelo autor; g) condenação do requerido no pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios. Dá-se à causa o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Termos em que pede deferimento. Sinop/ MT., 11/06/2003. Francisco Framarion Pinheiro Junior - Defensor Público. 1- Claudia da Silva, rua das Cambuquiras, 208, Jardim Primavera, Sinop-MT., 2- Maria Aparecida Malaquias, Rua Araribas, 727, Jardim Palmeiras, Sinop-MT., 3- Nireni dos Santos, Av. dos Ingás, 5427, Jardim Violetas, Sinop-MT".

SEDE: Praça dos Três Poderes, 175, Centro

Decisão/Despacho: Cite-se o requerido para, querendo, oferecer resposta em 15 dias, advertindo-o dos efeitos de revelia, nos termos do art. 285 3e 319 do CPC. Após o decurso do Direito de contestação, havendo apresentação de resposta, diga o autor, impugnando-se e, em seguida, colha-se parecer do Ministério Público. Caso não tenha apresentação da contestação, certifique-se e também ouça o MP. Cumpra-se. Sinop, 16/06/2003. Drª Maria das Graças Gomes da Costa - Juiza de Direito.

Nº Ord. Serv. aut.escrivilho assinar:

Nome e Cargo do digitador: su Sinop - MT, 4 de outubro de 2006.

Leozina Irene de Andrade

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO- PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N. 2002/1313.

ESPÉCIE: REVISIONAL DE GUARDA

PARTE REQUERENTE: VALMIR GONÇALVES DA SILVA

PARTE REQUERIDA: SILVANA SOARES NASCIMENTO

INTIMANDO(A, S): Requerente: Valmir Gonçalves da Silva, Cpf: 801440981-72, Rg: 1067334-2 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Antônio Luciano, Nº 246 (Tel. 9618- 3267), Bairro: Jd Boa Esperança (Trabalha No Pavão), Cidade:

Sinop-mt-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em trinta dias, sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc, sob pena do silêncio ser aceito como desistência tácita

Eu, Célia, digitei.

Sinop - MT, 4 de outubro de 2006.

Leozina Irene de Andrade

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE sinop-mt-JUIZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: TRINTA DIAS

AUTOS N.º 542/2005

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDOORA: SABRINA KRUGER DA SILVA/TANIOA MARLI KRUGER DA SILVA

PARTE RÉ/DEVEDORA: JOSÉ DA SILVA

CITANDO(A, S): José da Silva, Rg: 19/R-1221826 SSP SC Filiação: João Manoel da Silva e Armelita de Souza da Silva, data de nascimento: 02/12/1965, brasileiro(a), natural de Ituporanga-SC, solteiro(a), mecânico, Endereço: Recuperadora de Fibras Sorriso-rua Iraí, 179(trabalho), Bairro: Centro(fundos do Posto Sinopão), Cidade: Sorriso-M

VALOR DA CAUSA: R\$ 780,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 821,26 , provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733). -Eu, CÉLIA-ESCREVENTE, digitei.

SINOP-MT, 4 de outubro de 2006.

LEOZINA IRENE DE ANDRADE  
Escrivã DesignadaESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINALEDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2004/146.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FERNANDES SOARES DA SILVA

: Réu(s): Fernandes Soares da Silva Filiação: Jaime Soares da Silva e Maria Luiza da Conceição, data de nascimento: 16/09/1966, brasileiro(a), natural de Campo verde-GO, solteiro(a), soldador, Endereço: Sem Residencia Fixa, Cidade: Sinop-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar o réu acima qualificado, para que, ciente, cumpra a determinação judicial firmada nos autos e abaixo consignada, mais precisamente para que compareça em audiência de interrogatório a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia deste autos, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2006, às 13:00 horas, na sala das audiências, Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, Sinop-MT.

RESUMO DA INICIAL: Que está(ao) sendo Processado(s) nos autos supramencionados, como Incurso(s) no artigo 155 caput do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. 1) Para a audiência de interrogatório do réu, designo o dia 20 de novembro.p.f., às 13:00 horas, devendo ele ser citado e intimado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias; e 2) Saíram intimados o Defensor Público e o representante do Ministério Público. Nada mais havendo para constar, determino o MM. Juiz o encerramento da presente Ata de Audiência, a qual foi por mim \_\_\_\_\_ (Daniel Luiz dos Santos, Secretário designado para os trabalhos de audiência) digitada, a qual vai devidamente lida e assinada pelos presentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa

alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, digitei.

Sinop - MT, 5 de outubro de 2006.

João Manoel Pereira Guerra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINALEDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2004/105.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CLEBER HORTENCIO DOS SANTOS

: Réu(s): Cleber Hortencio dos Santos, Rg: 1431722-2 SSP MT Filiação: Jose Domingos Carlos dos Santos e Rute Hortencio dos Santos, data de nascimento: 12/03/1984, brasileiro(a), natural de Alta floresta-MT, solteiro(a), constr. civil, Endereço: Rua 03, 1814 (Fundos Bar Copernorte), Bairro: Jd Boa Esperança, Cidade: Sinop-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar o réu acima qualificado, para que, ciente, cumpra a determinação judicial firmada nos autos e abaixo consignada, mais precisamente para que compareça em audiência de interrogatório a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia deste autos, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2006, às 16:30 horas, na sala das audiências, Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, Sinop-MT.

RESUMO DA INICIAL: Que está(ao) sendo Processado(s) nos autos supramencionados, como Incurso(s) no artigo 14 da Lei 10.826/03 do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. 1 - Atendendo a cota ministerial de fl. 77, designo o dia 21 de novembro, às 16:30 horas, para a audiência de interrogatório do réu Cleber Hortencio dos Santos, devendo ser ele citado e intimado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 do CPP), 2 - Dé-se ciência ao Ministério Público. Às providências. Intime-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, digitei.

Sinop - MT, 5 de outubro de 2006.

João Manoel Pereira Guerra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINALEDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2004/82.

ESPÉCIE: CP-Abandono material

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RENATO SIQUEIRA DODÓ

: Réu(s): Renato Siqueira Dodó, Cpf: 794343631-87, Rg: 1085018-0 SSP MG Filiação: Geraldo Firme Dodó Filho e Eunice de Siqueira Dodó, data de nascimento: 22/10/1975, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, separado(a) judicialmente, eletricitista, Endereço: Av. Brasil, Sn (Auto Eletrica Santana), Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar o réu acima qualificado, para que, ciente, cumpra a determinação judicial firmada nos autos e abaixo consignada, mais precisamente para que compareça em audiência de interrogatório a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia deste autos, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2006, às 15:30 horas, na sala das audiências, Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, Sinop-MT.

RESUMO DA INICIAL: Que está(ao) sendo Processado(s) nos autos supramencionados, como Incurso(s) no artigo 244 caput do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. 1 - Chamei estes autos à conclusão, haja vista que o despacho de fl. 81 fora exarado equivocadamente, pois, na verdade, o edital de fl. 79 acabou não sendo publicado pela IOMAT, conforme certificado à fl. 80. 2 - Assim sendo, revogo-o, e por conseguinte marco o dia 07 de novembro p.f., às 15:30 horas, como nova data e horário para a realização do interrogatório do réu, devendo ele ser citado e intimado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, digitei.

Sinop - MT, 5 de outubro de 2006.

João Manoel Pereira Guerra

## COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO-MT  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/111.

AÇÃO: Execução.

EXEQUENTE(S): Gazin Indústria e Comércio de Móveis Eletrodomésticos Ltda.

EXECUTADO(A,S): IRINEU PERGHER E ALDIR PERGHER

INTIMANDO(A,S): IRINEU PERGHER, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 546.470.379-91; ALDIR PERGHER, brasileiro, casado, comerciante; bem como de suas esposas

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/9/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.413,90

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado (a,s), acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi (ram) PENHORADO (S) o(s) bem (ns) descrito (s) e caracterizado (s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá (ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor (em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): 50 (cinquenta hectares) de uma área de 750,00 has, desmembrado de uma área maior de 1.250 has, situada no lugar denominado Lote Vidotti, no Município de Chapada dos Guimarães, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do M1, cravado na margem direita do Rio Ronuro em comum com terras de João Batista Marchezetti, Daí segue rumo 90°00'00"NE e distância de 3.520,00 metros, divisando nesta linha com terras de João Marchezetti até o M2. Daí segue rumo de 03°30'00"SE 6.940 metros, divisando nesta linha com terras de Agenor Alves de Oliveira até o M3. Daí segue rumo de 90°00'00"SW e distância de 1.568,00 metros, divisando nesta linha com terras de Clésio Antônio Pirani até o M4, Daí segue margeando o Rio Ronuro, margem direita até o M1, marco inicial desta descrição. Imóvel devidamente inscrito no CRI de Chapada dos Guimarães/MT sob o nº 11.103, folha 078, Livro nº 2-BV, de propriedade de ALDIR PERGHER, portador do RG nº 5.331.912-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 748.908.089-49 e que foi constituído o Sr. ALDIR PERGHER, na condição de fiel depositário, o qual não deverá se desfazer do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. E, para ficar constando, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o petitiório de fls. 95/96. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Sorriso-MT, 12 de junho de 2006. JORGE IAFELICE DOS SANTOS. JUIZ DE DIREITO.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, oficiala Escrevente, digitei.

SEDE DO JUIZO E INFORÇÕES: Av. Porto Alegre nº 2661

Bairro: Centro

Cidade: Sorriso – MT CEP: 78890000

Fone: (66) 3544-3600

Sorriso – MT, 29 de agosto de 2006

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT



JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/267

ACÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
 EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
 EXECUTADO(A, S): AGNALDO MARTINS GASOLA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 7/10/2003  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27/11/2006, às 14:30 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/12/2006, às 14:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Porto Alegre N.º 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT, Cep: 78890000, Fone: (066)544-3600  
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS): 01 (UM) LOTE URBANO DENOMINADO LOTE N.º 16, DA QUADRA N.º E-13, COM 255M² (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)  
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(ENS): TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CIDADE SORRISO/MT. NO REFERIDO LOTE ENCONTRA-SE EDIFICADO UMA CASA DE MADEIRA COM 54 M² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)  
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.

Sorriso - MT, 27 de setembro de 2006.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS  
 JUIZ DE DIREITO

## SEGUNDA ENTRANCIA

### COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA  
 PRIMEIRA VARA  
 JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A):  
 EXPEDIENTE: 2006/99

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

9927 - 2005 \ 841.  
 ACÇÃO: INTERDIÇÃO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CURADOR (REQUERENTE): MARLEY FÁTIMA POSSAMAI  
 ADVOGADO: SELSO LOPES DE CARVALHO  
 INTERDITADO: MARLI POSSAMAI  
 ADVOGADO: SELSO LOPES DE CARVALHO  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

SENTENÇA: AUTOS Nº: 841/05. NATUREZA: ACÇÃO DE INTERDIÇÃO. INTERDITANDA: MARLI POSSAMAI. VISTOS. TRATA-SE DE ACÇÃO DE INTERDIÇÃO PROPOSTA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2005 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA QUAL SE FORMULOU PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE MARLI PASSAMAI SOB O FUNDAMENTO DE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA QUE A IMPEDIR DE PRATICAR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. REQUEREU O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A DECLARAÇÃO DE SUA INCAPACIDADE, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SUA PRÓPRIA IRMÃ, SRA. MARLEY FAVARETTO PASSAMAI. DESPACHADA A INICIAL (FLS. 22), FOI ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA. REALIZADO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 29/30), FOI-LHE NOMEADO UM CURADOR ESPECIAL, CUJA MANIFESTAÇÃO CONSTA ÀS FLS. 33. POR FIM, FOI DESIGNADA A PERÍCIA MÉDICA (FLS. 35), CUJO LAUDO ACABOU SENDO JUNTADO ÀS FLS. 63. É O BREVE RELATÓRIO. D E C I D O. ALÉM DO INTERROGATÓRIO REALIZADO TER DEMONSTRADO QUE A INTERDITANDA NÃO CONSEGUE NEM MESMO EXPRESSAR SUA VONTADE, ISSO PORQUE A SRA. MARLI NITIDAMENTE NÃO COMPREENDEU NENHUMA DAS PERGUNTAS QUE LHE FORAM FORMULADAS, VERIFICO ÀS FLS. 07/18 E FLS. 46 QUE EXISTEM NOS AUTOS RELATÓRIOS E EXAMES MÉDICOS DOS QUAIS SE CONCLUI QUE A INTERDITANDA É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS. SEGUNDO O ATESTADO DE FLS. 46, A SRA. MARLI "APRESENTA-SE COM TOTAL ALIENAÇÃO MENTAL (SIC), SENDO INCAPAZ DE GERIR-SE E ADMINISTRAR SEUS BENS. ALÉM DISSO, VERIFICO ÀS FLS. 63 QUE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA CONSTATOU SER ELA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS. SEGUNDO A CONCLUSÃO DO LAUDO APRESENTADO, A INTERDITANDA (...) É PORTADORA DE DOENÇA MENTAL CID 10-F73 (...) SENDO INTEIRAMENTE INCAPAZ PARA O TRABALHO (...) (TRECHO DO LAUDO MÉDICO JUNTADO ÀS FLS. 63 DOS AUTOS). COMO SABIDO, DISPÕE O ART. 3º DO CÓDIGO CIVIL QUE, DENTRE OS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, INCLUEM-SE AS PESSOAS QUE, MESMO POR CAUSA TRANSITÓRIA, NÃO PUDEREM EXPRESSAR SUA VONTADE: ART. 3º. SÃO ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL: III OS QUE, MESMO POR CAUSA TRANSITÓRIA, NÃO PUDEREM EXPRESSAR SUA VONTADE. NO CASO DOS AUTOS, ALÉM DE TER FICADO COMPROVADO QUE A INTERDITANDA É INCAPAZ DE EXPRESSAR SUA VONTADE, CONSIDERO OPORTUNO ANOTAR QUE, SEGUNDO O LAUDO MÉDICO DE FLS. 63, A INCAPACIDADE É PERMANENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARLI POSSAMAI, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE COMO CURADORA DEFINITIVA SUA PRÓPRIA IRMÃ, SRA. MARLEY FAVARETTO POSSAMAI. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM Obediência ao disposto no art. 1.184 do código de processo civil, assumo como no art. 9º, inciso III, do código civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 08 DE JUNHO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ÁGUA BOA  
 PRIMEIRA VARA  
 JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A):  
 EXPEDIENTE: 2006/100

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

10471 - 2005 \ 923.  
 ação: interdição  
 autor(a): Ministério Público Do Estado De Mato Grosso  
 curador (requerente): Maria De Lourdes Mendes Silva  
 Interditando: Cicero Mendes Cavalcante Filho  
 Advogado: Renee Do Ó Souza

edital expedido: edital de intimação - sentença me102  
 prazo do edital:30

nome do(a,s) intimando(a,s):conhecimento de terceiros  
 nome e cargo do digitador:Maria de Fátima Cardoso Sott  
 nº ord. serv. aut. escritvã assinar:029/97  
 sentença autos nº: 923/05.  
 natureza: ação de interdição.

interditando: Cicero Mendes Cavalcanti Filho.

Vistos. trata-se de ação de interdição proposta em 12 de abril de 2005 pelo ministério público estadual na qual se formulou pedido de interdição de Cicero Mendes Cavalcanti Filho sob o fundamento de ser o interditando portador de doença que o impede de praticar todos os atos da vida civil. requereu o douto representante do ministério público estadual a declaração de sua incapacidade, nomeando-lhe como curadora a sua tia, sra. maria de lourdes mendes da silva. despachada a inicial (fls. 13), foi assinalada data para realização do interrogatório do interditando. realizado seu interrogatório (fls. 19/20), foi-lhe nomeado um curador especial, cuja manifestação consta às fls. 23. por fim, foi designada a perícia médica (fls. 25 e fls. 30), cujo laudo acabou sendo juntado às fls. 33. é o breve relatório. d e c i d o. além do interrogatório realizado ter demonstrado que o interditando não consegue expressar corretamente sua vontade, verifco às fls. 33 que a perícia médica realizada constatou ser ele relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus bens.

segundo a conclusão do laudo apresentado, o interditando: (...) no momento é relativamente incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens (...) (trecho do laudo médico juntado às fls. 33 dos autos), como sabido, dispõe o art. 4º do código civil que, dentre os relativamente incapazes, incluem-se as pessoas que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido: art. 4º. são incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer: "ii" os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido. ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e, por consequente, decreto a interdição de Cicero Mendes Cavalcanti Filho, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. nomeio-lhe como curadora definitiva sua tia, Sra. Maria De Lourdes Mendes Silva. Por fim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso i, do código de processo civil. em obediência ao disposto no art. 1.184 do código de processo civil, assumo como no art. 9º, inciso III, do código civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Transitada em julgado, certifique-se e após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Sem custas.  
 P. R. I. C. Água Boa-MT, 13 de Setembro de 2006. Anderson Gomes Junqueira Juiz Substituto

COMARCA DE ÁGUA BOA  
 SEGUNDA VARA  
 JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI  
 EXPEDIENTE: 2006/99

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

11033 - 2005 \ 426.

ACÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: RENE DE O SOUZA  
 RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS

AGUARDANDO ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA:

11033 - 2005 \ 426.

ACÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: RENE DE O SOUZA  
 RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS

#### EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ÁGUA BOA - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2005/426.

ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS  
 INTIMANDO: RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS FILIAÇÃO: CRISTINO ALEIXO DE COUTO E BRASILEINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
 FINALIDADE: A CITAÇÃO DO RÉU DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO, DA ACÇÃO QUE LHE É IMPOSTO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 10, "CAPUT" DA LEI 9.437/97, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA, QUE COMPAREÇA EM SEU INTERROGATÓRIO, DESIGNADO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006. ÀS 17:30HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), SENDO O CASO, QUE APRESENTE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA, TUDO CONSOANTE ART. 366 DO CPP, CONSIGNANDO QUE O RITO SEQUE O ESTABELECIDO NOS ART. 531 E SS DO CPP.

RESUMO DA INICIAL: O RÉU FOI DENUNCIADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE NOS TERMOS DO ART. 10, "CAPUT" DA LEI 9.437/97, POR NO DIA 01/01/2003, POR VOLTA DAS 20:45 HORAS, NA RUA F09 Nº 1.183, SETOR CONQUISTA, NESTA CIDADE, PORTAR UMA ARMA TIPO GARRUCHA CALIBRE 22, DOIS CANOS, MARCA ROSSI, Nº 86537, SEM MUNIÇÕES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DECIÇÃO/DESPACHO VISTOS ETC. DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO NOVO EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO, COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PARA QUE O MESMO COMPAREÇA EM SEU INTERROGATÓRIO, QUE DESDE JÁ DESIGNOU PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:30HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO). CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUÍZA SUBSTITUTA E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA, DIGITEI. ÁGUA BOA - MT, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

IVANI MARIA SALAMONI  
 ESCRIVÃ JUDICIAL

COMARCA DE ÁGUA BOA  
 SEGUNDA VARA  
 JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI  
 EXPEDIENTE: 2006/99

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

11033 - 2005 \ 426.

ACÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: RENE DE O SOUZA  
 RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS

AGUARDANDO ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA:

11033 - 2005 \ 426.

ACÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: RENE DE O SOUZA  
 RÉU(S): DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS

#### EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ÁGUA BOA - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2005/426.  
ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS

INTIMANDO: RÉU(S): DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS FILIAÇÃO: CRISTINO ALEIXO DE COUTO E BRASILINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: A CITAÇÃO DO RÉU DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO, DA AÇÃO QUE LHE É IMPOSTO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 10, "CAPUT" DA LEI 9.437/97, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA, QUE COMPAREÇA EM SEU INTERROGATÓRIO, DESIGNADO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:30HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), SENDO O CASO, QUE APRESENTE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA, TUDO CONSOANTE ART. 366 DO CPP, CONSIGNANDO QUE O RITO SEQUE O ESTABELECIDO NOS ART. 531 E SS DO CPP.

RESUMO DA INICIAL: O RÉU FOI DENUNCIADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE NOS TERMOS DO ART. 10, "CAPUT" DA LEI 9.437/97, POR NO DIA 01/01/2003, POR VOLTA DAS 20:45 HORAS, NA RUA F09 Nº 1.183, SETOR CONQUISTA, NESTA CIDADE, PORTAR UMA ARMA TIPO GARRUCHA CALIBRE 22, DOIS CANOS, MARCA ROSSI, Nº B6537, SEM MUNIÇÕES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

DECISÃO/DESPACHO VISTOS ETC. DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO NOVO EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO, COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PARA QUE O MESMO COMPAREÇA EM SEU INTERROGATÓRIO, QUE DESDE JÁ DESIGNOU PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:30HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUÍZA SUBSTITUTA E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA, DIGITEI. ÁGUA BOA - MT, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

IVANI MARIA SALAMONI  
ESCRIVÁ JUDICIAL

## COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/238, código24911

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: JOSE BRANDÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): LEDIJANE ZANDONADI

PARTE REQUERIDA: MARIA LIMA DE OLIVEIRA

VALOR DA CAUSA: 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, MARIA LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 14/5/2007, às 13:30, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço Praça Elizário Arentes Joani de Souza, 1030, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Bugres-MT Cep:78390000, Fone: (065) 3361-1261, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revela, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O requerido João Brandão de Oliveira propôs ação de divórcio direto litigioso contra a requerente Marta Lima de Oliveira. O autor casou com a requerida em 26/11/1979, conforme certidão de casamento n.º 572, fis. 52, livro 44, do cartório do 2.º ofício de Três Lagoas/MS, sendo que encontra-se separado à 24 anos, bem como convive em regime de união estável com a Maria de Araújo Costa desde 1994, dessa união nasceram 04 filhos hoje todos maiores. O requerente desconhece o paradeira da requerida.

DESPACHO/DECISÃO: Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 14 de maio de 2007, às 13h30min. Cite-se a requerida, na forma pleiteada, anotando-se no mandado, que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data da audiência conciliatória. Cite-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Eu, Edmilson Parreira Polegati (oficial escrevente), digitei.

Barra do Bugres - MT, 6 de outubro de 2006.

Girley Cândida Ferreira Lopes da Silva  
Escrivã Desig. Port. 022/04-DF

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/3277. Código 985

ESPÉCIE: Curatela

PARTE REQUERENTE: BENEDITA VERNEQUE DA ROCHA

PARTE REQUERIDA: JOAO BATISTA DIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/1997

SENTENÇA: Vistos, etc... Benedita Verneque da Rocha, qualificada na inicial, propõe a presente ação de Interdição em desfavor de seu filho JOÃO BATISTA DIAS, qualificado na peça inicial, aduzindo, em síntese, que o mesmo é portador de deficiência, vivendo em companhia do pai que é enfermo e de dois irmãos seus, sendo um menor. Aduz ainda que o interditando faz jus a benefício do INSS, motivos que justificam o pedido, requerendo, enfim, seja nomeada curadora do interditando. O requerido foi citado e interrogado. Nomeado perito, adveio o Laudo Médico em contradição na folha 19. O Ministério Público manifesta-se favoravelmente ao pleito. Relatei. Decido. O feito está pronto para ser julgado. A prova documental careada com a inicial, cotejada com as demais provas produzidas, nos dá a necessária segurança para o exame de mérito, sendo desnecessária a designação de audiência de Instrução, para a dilação probatória. Quanto ao pedido o requerido deve, realmente ser interditado, pois o conjunto probatório do autos, como se vê a seguir, nos dá convicção de necessidade dessa medida. A requerente é mãe do interditando como se vê da certidão de nascimento de folha 08, sendo pois, parte legítima e interessada no pedido, já que pretende gerir o benefício a que o mesmo faz jus junto ao INSS. Por ocasião do interrogatório, verificou-se a incapacidade do interditando (folha 16). Laudo médico de folha 19 assevera que o interditando "...é portador de oligofrenia, não tendo quaisquer condições para coordenação de suas diligências físicas e mentais e que deverá ser subordinado por alguém que o introduza a tais atividades...". A interdição, portanto, é medida que se impõe. POSTO ISTO, decreto a interdição do requerido JOÃO BATISTA DIAS, qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5.º, II do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, caput, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente BENEDITA VERNEQUE DA ROCHA, mãe do interditado. Em atenção ao art. 1.184 do CPC, e no art. 12, III, do CC, inscreva-se o presente Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Isento de custas. P. R. I. e após o transitio cumpra-se.

Eu, Edmilson Parreira Polegati (oficial escrevente), digitei.

Barra do Bugres - MT, 6 de outubro de 2006.

Girley Cândida Ferreira Lopes da Silva  
Escrivã Desig. Port. 022/04-DF

## COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/42.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE RÉ: E.P. DE MORAIS-ME

CITANDO(A, S): Executados(as): E.p. de Morais-me, CNPJ: 04.200.273/0001-30, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 388,54

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, (art. 8º da Lei nº 6.830/80) ou garantira execução nomeando bens à penhora, observada a ordem prevista no artigo 9º da mesma Lei. Caso não pague a dívida, nem nomeie bens à penhora, deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Garantido o Juízo, o executado poderá, no prazo de 30(trinta) dias (art. 16 da Lei de Execução Fiscal), oferecer embargos. RESUMO DA INICIAL: ... O Município de Campo Novo do Parecis/MT é credor do demandado, da importância líquida e certa de R\$-388,54(Trezentos e Oitenta e Oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a crédito tributário, devidamente inscrito em Dívida Ativa, e atualizado até o final do mês de setembro de 2005, conforme certidão anexa à presente. Isto posto requer, a citação do devedor, acima qualificado, para pagar o débito em cinco dias, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei 6.830 de 22/09/1980, sob pena de penhora e arresto e prosseguimento da ação Executiva até sentença final, realizando-se as diligências, se necessário, na forma do artigo 172 § 2º do CPC.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/24.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE RÉ: NELSON LOTTI

CITANDO(A, S): Executados(as): Nelson Lotti, Cpf: 431.037.669, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 599,11

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, (art. 8º da Lei nº 6.830/80) ou garantira execução nomeando bens à penhora, observada a ordem prevista no artigo 9º da mesma Lei. Caso não pague a dívida, nem nomeie bens à penhora, deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Garantido o Juízo, o executado poderá, no prazo de 30(trinta) dias (art. 16 da Lei de Execução Fiscal), oferecer embargos. RESUMO DA INICIAL: ... O Município de Campo Novo do Parecis/MT é credor do demandado, da importância líquida e certa de R\$-599,11(Quinhentos e Noventa e Nove reais e Onze centavos), referente a crédito tributário, devidamente inscrito em Dívida Ativa, e atualizado até o final do mês de setembro de 2005, conforme certidão anexa à presente. Isto posto requer, a citação do devedor, acima qualificado, para pagar o débito em cinco dias, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei 6.830 de 22/09/1980, sob pena de penhora e arresto e prosseguimento da ação Executiva até sentença final, realizando-se as diligências, se necessário, na forma do artigo 172 § 2º do CPC.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/120.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE RÉ: AGROPLAN PLANEJAMENTO ASSISTENCIA RURAL

CITANDO(A, S): Executados(as): Agroplan Planejamento Assintencia Rural, CNPJ: 26.812.545/001-93, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 962,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, (art. 8º da Lei nº 6.830/80) ou garantira execução nomeando bens à penhora, observada a ordem prevista no artigo 9º da mesma Lei. Caso não pague a dívida, nem nomeie bens à penhora, deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Garantido o Juízo, o executado poderá, no prazo de 30(trinta) dias (art. 16 da Lei de Execução Fiscal), oferecer embargos.

RESUMO DA INICIAL: ... O Município de Campo Novo do Parecis/MT é credor do demandado, da importância líquida e certa de R\$-962,99(novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente a crédito tributário, devidamente inscrito em Dívida Ativa, e atualizado até o final do mês de setembro de 2005, conforme certidão anexa à presente. Isto posto requer, a citação do devedor, acima qualificado, para pagar o débito em cinco dias, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei 6.830 de 22/09/1980, sob pena de penhora e arresto e prosseguimento da ação Executiva até sentença final, realizando-se as diligências, se necessário, na forma do artigo 172 § 2º do CPC.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/43.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal



PARTE AUTORA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 PARTE RE: POSTO DE MOLAS RODOVIÁRIO LTDA  
 CITANDO(A, S): Executados(as): Posto de Molas Rodoviário Ltda, CNPJ: 10.337.464/0002-65, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 331,51  
 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo dias, (art. 8º da Lei nº 6.830/80) ou garantir a execução nomeando bens à penhora, observada a ordem prevista no artigo 9º da mesma Lei. Caso não pague a dívida, não nomeie bens à penhora, deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Garantido o Juízo, o executado poderá, no prazo de 30(trinta) dias (art. 16 da Lei de Execução Fiscal), oferecer embargos.  
 RESUMO DA INICIAL: ... O Município de Campo Novo do Parecis/MT é credor do demandado, da importância líquida e certa de R\$-331,51(Trezentos e Trinta e Um reais e Cinquenta e Um Centavos), referente a crédito tributário, devidamente inscrito em Dívida Ativa, e atualizado até o final do mês de setembro de 2005, conforme certidão anexa à presente. Isto posto requer, a citação do devedor, acima qualificado, para pagar o débito em cinco dias, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei 6.830 de 22/09/1980, sob pena de penhora e arresto e prosseguimento da ação Executiva até sentença final, realizando-se as diligências, se necessário, na forma do artigo 172 § 2º do CPC.  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2004/76.  
 ESPÉCIE: Guarda de Menor  
 PARTE REQUERENTE: NEIDE CLAUDINA BARBOSA  
 PARTE REQUERIDA: JOAQUIM ALVES SIQUEIRA  
 INTIMANDO(A, S): NEIDE CLAUDINA BARBOSA, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) AUTORA acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º do CPC (extinção e arquivamento do processo por falta de interesse).  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

AUTOS N. 2004/328.  
 ESPÉCIE: Execução de alimentos  
 PARTE REQUERENTE: JOSE BRUNO DOS SANTOS  
 PARTE REQUERIDA: PAULO FERREIRA DA SILVA e RABECH INÊS BRUNO DOS SANTOS  
 INTIMANDO(A, S): Autor(a): Jose Bruno dos Santos, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc.  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2004/93.  
 ESPÉCIE: Divorcio Litigioso  
 PARTE REQUERENTE: LUCINDA LEREMEN ZIMMER  
 PARTE REQUERIDA: Geraldo Afonso Zimmer  
 INTIMANDO(A, S): Autor(a): Lucinda Lermen Zimmer, Cpf: 888.869.301-78, Rg: 1026992-4 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção e arquivamento na forma do art. do cpc.  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2004/908.  
 ESPÉCIE: Separação Litigiosa  
 PARTE REQUERENTE: ADRIANO MILAN  
 PARTE REQUERIDA: EDILEIA DE MILAN  
 INTIMANDO (A, S): Autor(a): Adriano Milan, Cpf. 543.929.930-00, Rg: 5053616313 SSP RS, brasileiro(a), trabalha na paralelo 14 cereais, Endereço: Av: Olacyr Francisco de Moraes, Nº 220, Bairro: Industrial, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc.  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2004/311.  
 ESPÉCIE: Alimentos  
 PARTE REQUERENTE: MARIA MADALENA DE MELO  
 PARTE REQUERIDA: ANTONIO PAULINO DE FREITAS  
 INTIMANDO (A, S): MARIA MADALENA DE MELO, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção e arquivamento do feito na forma do art. 267 do cpc.  
 Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2006/16.

ESPÉCIE: CP-Casa de Prostituição

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RUTH FERREIRA GOMES e ZENAIDE MARIA FERREIRA

: Réu(s): Ruth Ferreira Gomes Filiação: Pifano Ferreira Gomes e Adalci da Benedita Ferreira Gomes, data de nascimento: 27/4/1971, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. Réu(s): Zenaide Maria Ferreira, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, tramitam os autos de Ação Penal, nº 16/2006 (procedimento criminal) que o Ministério Público Estadual move contra as acusadas acima identificadas que procuradas pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não foram encontradas, a MM. Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomarem ciência dos termos da denúncia e da data designada para seus interrogatórios do fato que estão sendo processadas por incurso nas penas do artigo 229 do Código Penal as acusadas RUTH FERREIRA GOMES, acima qualificada e ZENAIDE MARIA FERREIRA, acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverão comparecer a este Juízo no dia 30 de novembro de 2006, às 12:00 horas, na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências do Fórum local, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, ocasião em que serão interrogadas sobre os fatos narrados na peça vestibular do Ministério Público Estadual nestes autos de ação Penal Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

Escrivã Designada  
 Portaria 039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2005/26.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA

: Réu(s): Mário dos Santos Ferreira, data de nascimento: 9/10/1984, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA, qualificação ignorada, para comparecer perante este Juízo de Direito, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, no dia 21/09/2006, às 16:30 horas, para audiência de interrogatório. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

Escrivã Designada  
 Portaria 039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2005/98.

ESPÉCIE: CP-Extorsão

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): EDVALDO BERNARDINO DE QUEIROZ

: Réu(s): Edvaldo Bernardino de Queiroz Filiação: Geraldo Marcelino de Queiroz e Furtunata Bernadina de Queiroz, data de nascimento: 2/10/1978, brasileiro(a), natural de Tangará da serra-MT, solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara, tramitam os autos do processo Crime 2004/27 que a Justiça Pública move contra o acusado EDVALDO BERNARDINO DE QUEIROZ, acima qualificado, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias, afim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao artigo 158, caput, c.c 14, II do Código Penal, para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul, nº 563, Edifício do Fórum, nesta Comarca, no dia 17 de agosto de 2006, às 12:00, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.



Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
Escrivã Designada  
Portaria 033/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/11.

ESPÉCIE: CP-Furto Noturno

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA - DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADAIR SCHULTZE

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES

Réu(s): João Batista de Oliveira, Cpf. 095.537.119-87 Filiação: João de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira, data de nascimento: 4/4/1968, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, casado(a), comerciante, Endereço: Rua São Paulo, Bairro: Centro, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT e JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, filho de Terezinha Jesus Rodrigues, brasileiro, natural de Arari-MA, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos acusados acima para que compareçam perante este Juízo de Direito, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, centro, Campo Novo do Parecis/MT, no dia 31/08/2006, às 16:30 horas, para realização de Audiência de Interrogatório nos autos acima mencionados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/38.

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA - DE MATO GROSSO

RÉU(S): EMERSON SACHET

Réu(s): Emerson Sachet Filiação: Terezinha Sachet, data de nascimento: 11/2/1978, brasileiro(a), natural de Planalto-PR, solteiro(a), operador de máquinas, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, tramitam os autos de Ação Penal, nº 38/2004 (procedimento criminal) que o Ministério Público Estadual move contra o acusado abaixo identificado, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não foi encontrado, a MM. Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por incurso nas penas do artigo 168, caput, do Código Penal o acusado

EMERSON SACHET, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer a este Juízo no dia 14 de setembro de 2006, às 16:30 horas, na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências do Fórum local, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na peça vestibular do Ministério Público Estadual nestes autos de ação Penal Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/09.

ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMAS

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JORGE AUGUSTO DA CRUZ

JORGE AUGUSTO DA CRUZ, filho de Alcides Augusto da Cruz e Lindaura dos Santos Cruz, natural de Terenos-MS, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2006/09 que a Justiça Pública move contra o acusado JORGE AUGUSTO DA CRUZ, acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 10, § 1º inciso III da Lei 9.437/97, para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca. no dia 28/09/2006, às 16:15 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/83.

ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMAS

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ

GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ, filho de José Rodrigues da Cruz e Maria Rodrigues Gomes, natural de Águas Belas/PE, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2004/83 que a Justiça Pública move contra o acusado GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ, Vulgo "Junior", acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 10, "caput" da Lei 9.437; para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca. no dia 21/09/2006, às 16:15 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/52.

ESPÉCIE: CP-Constrangimento Ilegal

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ANDERSON FLORES DA SILVA

ANDERSON FLORES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, filho de LuizAlberto da Silva e Valéria de Oliveira Flores, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, tramitam os autos de Ação Penal, nº 52/2005 (procedimento criminal) que o Ministério Público Estadual move contra o acusado abaixo identificado, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não foi encontrado, a MM. Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por incurso nas penas do artigo 146, caput do Código Penal o acusado

ANDERSON FLORES DA SILVA, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer a este Juízo no dia 15 de setembro de 2006, às 16:00 horas, na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências do Fórum local, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na peça vestibular do Ministério Público Estadual nestes autos de ação Penal Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/748.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: VALCIOR CASAGRANDE

INTIMANDO(A, S): Devedor(a): Valcior Casagrande, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 136,98

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Isto posto, DECLARO extinta a execução (art. 794, I – CPC c/c art. 26 da Lei 6830/80), sem ônus para as partes. Transitado em julgado, arquite-se com as baixas de estilo.P.R.I.C.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
Escrivã Designada  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/278.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: ANDRÉ BIGOLIM

INTIMANDO(A, S): Executados(as): André Bigolim, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.410,43

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: Vistos etc. O município de Campo Novo do Parecis – MT propôs execução fiscal contra André Bigolim. O executado não foi encontrado para citação, citado via editalícia, deixou transcorrer in albis o prazo para contestação. Em seguida, o autor informa que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, posto que o devedor satisfaz a obrigação, uma vez que o débito foi quitado integralmente, requerendo a extinção do processo, sem custas para as partes. Isto posto, DECLARO extinta a execução (art. 794, I – CPC c/c art. 26 da Lei 6830/80), sem ônus para as partes. Transitado em julgado, arquite-se com as baixas de estilo.P.R.I.C. Campo Novo do Parecis/MT, 05 de junho de 2006. Silvana Ferrer Arruda-Juíza de Direito.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**  
Escrivã Designada  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/144.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: VICTOR HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA e DIVINO MELQUIADES DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A, S): GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ... Isto Posto, considerando tudo que nos autos consta, com fulcro no art. 267, II e § 1º do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Eu, \_\_\_Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.



Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/248.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: DORVALINO FACINI

INTIMANDO (A, S): Requerido(a): Dorvalino Facini, brasileiro(a), , Endereço: Lote 06 Quadra 29, Bairro: Centro, Cidade:

Campo Novo do Parecis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 122,25

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Face ao conteúdo da petição de Fls. 30 em que a parte exeqüente informa que o executado quitou seu débito, não tendo a exeqüente mais interesse a reclamar contra o executado, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, na forma da previsão contida no artigo 794, I, do CPC. Custas "ex legis". Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R. Intimem-se as partes e, na hipótese do Devedor não ser localizado, intime-o por edital com prazo de 30 (trinta) dias e, decorrido o prazo recursal, arquivem-se na forma acima determinada. Cumpra-se.

Eu, \_\_\_\_\_ Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/667.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: LUCIENE CAMPOS PEREIRA

PARTE REQUERIDA: ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Albertino Pereira dos Santos, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 293,87 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos, bem como os honorários do advogado da parte autora no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e do Curador Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no prazo de 05 (cinco) , contados da expiração do prazo do presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/5.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

PARTE REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE REQUERIDA: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Jose Cícero Barbosa da Silva Filiação: Juvenal Barbosa da Silva e Maria Ana dos Santos, data de nascimento: 13/11/1979, brasileiro(a), natural de U. dos Palmares-AL, atualmnte em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), no prazo de 10 , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de averbação.

Eu, \_\_\_\_\_ Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 6 de outubro de 2006.

**Nilza Pereira Brant**

039/2003

## COMARCA DE CAMPO VERDE

COMARCA DE CAMPO VERDE  
PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI

ESCRIVÃO(A): SIMARA SANTANA MONTEIRO

EXPEDIENTE: 2006/10

EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

7209 - 2003 \ 777.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ADVOGADO: DINA MARIA GOSSN PAROLARI

ADVOGADO: IVANOR ANTONIO KAYSER

EXECUTADOS(AS): JÚLIO PAVLAK

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): JÚLIO PAVLAK, BRASILEIRO(A)

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 381,48 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NÓRMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: DEJANIRA DIAS MARTINS - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 016/2006

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRA JÚLIO PAVLAK. CONSIDERANDO A NOTÍCIA DE QUE O EXECUTADO QUITOU O DÉBITO EXEQUENDO, CONFORME NOTÍCIA A EXEQUENTE À FL. 29, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

## COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COMODORO - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/968.

ESPÉCIE: Divórcio consensual

PARTE AUTORA: ELOIZANGELA CORDEIRO DE SOUZA DE LIMA

PARTE RÉ: ESTE JUÍZO

CITANDO(A, S): José Caetano de Lima Filiação: Maria Caetana da Silva, data de nascimento: 28/08/1958, brasileiro(a),

natural de Loreto-MA, casado(a), trabalhador braçal, Endereço: Em Lugar Incerto e Desconhecido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da realização da audiência, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como INTIMA-LO a comparecer neste r. juízo, situado à Rua Pará, s/nº, Bairro Tértulia, Cidade: Comodoro –MT, para audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 23 de novembro de 2006, às 16:00 horas. RESUMO DA INICIAL: ELOZANGELA CORDEIRO DE SOUZA DE LIMA, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, nº 3868, nesta cidade de Comodoro -MT, CPF nº 028116871-73, \*\*\*\* vem propor o presente DIVÓRCIO DIRETO em face de JOSÉ CAETANO DE LIMA, brasileiro, casado, trabalhador braçal, nascido em Loreto -MA em 28/08/1958, filho de Maria Caetana da Silva residente e domiciliado em lugar incerto e desconhecido\*\*\* A suplicante casou-se com o Suplicado em data de 25/08/1999, portanto há 06 anos e 10 meses até a presente data.\*\*\* Há aproximadamente 05 anos, o casal encontra-se separado de fato, o que garante à Suplicante o pedido de divórcio.\*\*\* Do exposto, requer a Suplicante, seja dado procedência ao presente pedido de Divórcio, por se de direito, determinado, pra isto, a citação editalícia do Suplicado, nos mndes legais. Requer, ainda, após ouvido o Dr. Representante do Ministério Público, seja determinada a expedição de mandado de averbação para o competente Cartório de Registro Civil de pessoas naturais, para que conste do registro a sentença do divórcio. A Suplicante requer, ainda, a modificação de seu nome, voltando a usar o seu nome de solteira, ou seja, Elozangela Cordeiro de Souza e os benefícios da gratuidade processual nos termos da lei. Provar-se à os fatos por depoimento pessoal da Suplicante e testemunhais que se fizeram necessários e documentais sem abrir mão de outras que necessárias forem. Comodoro -MT, 06 de julho de 2006. Amanilton Rodrigues da Cruz - Advogado. DESPACHO: Vistos etc. Chamo o feito à ordem e revogo o despacho anterior. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23/11/2006, às 16h00min, na sede deste juízo. Cite-se, na forma requerida, por Edital, com prazo de trinta dias, e com as advertências legais, advertindo o requerido, ainda, de que o prazo para contestação (15 dias) será contado a partir da audiência. Defiro o requerimento para a obtenção dos benefícios de gratuidade de justiça. Intimem-se. Notifique-se o M. P. Expeça-se o necessário. Cumpra-se, adotando-se o procedimento ordinário. Comodoro/MT, 22 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano, Juiz Substituto. Eu, Kely Lilian Pimenta - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 6 de outubro de 2006.

Sônia Staut Romera Freire

## COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Sílvia Renata Anffe Souza Juiz(a) de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, nesta Comarca de Jaciara-MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão extraordinária do Tribunal do Júri desta Comarca, nos dias 08 e 14 de novembro de 2006, com início previsto para às 09:00 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário para as sessões do Tribunal do Júri, ao Edifício da Câmara Municipal de Jaciara, situada a Rua Jurucú, 1.301, ao final indicado.

David Borges Severino-Comerciante

- Márcio Roberto Ferreira-Comerciante,
- Maria Marta Fernandes-Contadora,
- Valdeci Batista Caixeta-Bancário,
- Dirceu dos Anjos Lima-Comerciante
- Márcia Maria Costa Amorim-engenheira
- José Gildásio Rulim Lopes-comerciante
- Paulo Roberto Ferreira Borges-bancário
- Paulo Roberto Ferreira Borges-bancário
- Carlos Roberto da Silva-comerciante
- Celso Teruya-dentista
- Cláudio João Bender-comerciante
- João Batista do Nascimento-comerciante
- Ivanildo Camilo Amaral-Bancário,
- Delmiro Soares Magalhães-Professor,
- Nelia Maria Ferronato Pedro-professora
- Ismael Schuenquener-funcionário público
- Elias Dezem-contador
- Lourival Araújo Barreto-comerciante
- Eliane Ataíde Ogeda-bancária
- Luiz Moraes-Contador,
- Paulo Roberto da Silva-Funcionário Público,

SUPLENTES:

- José Antonio Scarpim-Comerciante,
- Leonir Rugeri-comerciante
- Oswaldo Gonçalves-corretor
- Aldo Tanaka-comerciante
- Valdinei José da Silva-bancário
- Dilmar Stroher-comerciante
- Odair Francisco Nogueira-Comerciante

Todas essas pessoas ficam por este Edital notificada a comparecerem ao local acima indicado, no dia supra citado, enquanto durar a sessão, sob pena de não o fazendo se sujeitarem às penalidades legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedissem o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, ao 29 (vinte e nove) de setembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ Regina Helena Guaracho (Escrivã Designada), que o digitei.

Sílvia Renata Anffe Souza  
Juiza Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA



EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DIAS

AUTOS Nº 2005/78.

ESPÉCIE: Delito de Trânsito

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CLÓVIS ANTONIO GOMES

:Denunciado(a): Clóvis Antonio Gomes Filiação: Bonifácio Gomes e Alolína de Oliveira Gomes, data de nascimento: 18/5/1963, brasileiro(a), natural de Caxias do Sul-RS, casado(a), motorista, Endereço: Rua Tupi, Nº 1053, Bairro: São Sebastião, Cidade: Jaciara-MT.

FINALIDADE: Audiência redesignada para o dia 24 de novembro de 2006, às 10:00 horas para seu INTERROGATÓRIO

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, lastrando-se em indícios emergentes do referido inquérito policial, originário da Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, e nos termos do artigo 41 do Código de Processo Penal, vem DENUNCIAR, CLOVIS ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, motorista, nascido no dia 18/05/1963, em Caxias do Sul- RS, filho de Bonifácio Gomes e de Alolína de Oliveira Gomes, residente na rua tupi, nº 1053, em Jaciara-MT (fs. 007-IP) ou na rua Santos Coelho, nº 510, Nova Brasília, em Sóbrio - SC (fs. 024-IP), pela prática do seguinte fato delituoso: "No dia 13 de outubro de 2004, por volta das 09:00 horas, Posto Martelli, em Jaciara-MT, CLOVIS ANTONIO GOMES, sem possuir carteira nacional de habilitação para motocicleta, conduzia uma Honda Titan 125, cor azul, placa MBT-1583/Sóbrio-SC (auto de apreensão de fs. 005-IP), gerando perigo de dano. Consta que, em dado momento, CLOVIS ANTONIO GOMES colidiu a motocicleta que pilotava com uma camioneta GMS-10, cor prata, placas DEX-0230/Jaciara-MT (auto de apreensão de fs. 005-IP), conduzida por Antonio Zanin. Em razão do referido acidente de trânsito, CLOVIS ANTONIO GOMES não desejava oferecer para apurar tal infração penal." Assim agindo, CLOVIS ANTONIO GOMES praticou a conduta descrita no artigo 309 da Lei nº 9.503/97, pelo que, requer o Ministério Público Estadual seja recebida e autuada esta, e posteriormente se proceda a citação do denunciado para interrogatório e oferecimento de defesa, querendo, sob pena de revelia, notificando-se as testemunhas constante do rol a seguir, para virem depor em juízo sobre os fatos narrados, prosseguindo o feito nos seus ulteriores termos, com a total procedência da denuncia formulada, condenando o ora acusado. Outrossim, em observância ao disposto no artigo 89 da Lei nº 9.099/95, desde que não constem nas certidões juntadas impeditivos legais que impeçam a sua propositura, esta membro do parquet oferece a CLOVIS ANTONIO GOMES o benefício da suspensão condicional do processo, mediante o cumprimento das seguintes condições, pelo prazo de 02 anos: 1) comparecendo pessoalmente, mensal e obrigatório a Juízo para informar e justificar a sua conduta; 2) Não se ausentar da Comarca onde reside, por mais de 08 dias, sem autorização judicial; 3) não frequentar bares, boates, casas noturnas e outras do gênero. Além disso, o benefício fica condicionado a entrega imediata de 04 cestas básicas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, ao Abrigo Sobre da Acácia de Jaciara-MT. Jaciara-MT, 07/12/2005.

DECISÃO/DESPACHO: O MM Juiz ordenou que, após as formalidades de estilo, levasse a público o pregão da audiência de Interrogatório nos autos acima mencionado, pelo porteiro dos auditórios foi efetuado o pregão estando presentes as partes conforme relação acima. Aberta a audiência dada a palavra ao ilustre representante do Ministério Público Estadual, assim se manifestou: MM. Juiz, tendo em vista a certidão de folhas 072/verso, postulo pela citação via edital nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. Em seguida MM. Juiz foi proferido o seguinte despacho: Acostando a fala ministerial, determino a citação do acusado via edital com o prazo de 20 (vinte) dias, redesignando a data de 24 de novembro de 2006, às 10:00 horas para o seu interrogatório. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Minéia Lemes Vieira Mota, Secretária da 3ª Vara, que o digitei. Dr. JULIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jader Gomes de Freitas (Oficial Escrevente, digitei).

Jaciara - MT, 6 de outubro de 2006.

**Júlio César Molina Monteiro**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/10.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE JACIARA

EXECUTADO(A, S): SOMAI LTDA

CITANDO(A, S): SOMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº-03.844.735/0001-90

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/1/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 101,08

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Jaciara, com fundamento na lei nº-6830, de 22/09/1980, vem propor a presente EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL contra SOMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº-03.844.735/0001-90, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, consubstanciada na Certidão da Dívida Ativa sob nº-00000744, que integra a presente inicial. Requer, pois, se digne Vossa Excelência de ordenar a citação do devedor supra mencionado ou quem de direito para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou nomear bens à penhora, valendo a citação para todos os atos e termos do processo, até final, de modo que se efetive o pagamento integral da dívida inscrita de juros, custas e demais cominações legais, incluindo correção monetárias e honorários. Requer, ainda, que na hipótese de o executado não oferecer bens à penhora, ou caso esta não se possa realizar desde logo em virtude de não se encontrado o devedor, seja procedido ao arresto subsequente penhora, sendo autorizado o oficial de justiça a efetivar a citação e diligências necessárias, mesmo em domingos e feriados ou dias úteis, nos termos do artigo 172 e parágrafo do CPC, concordando em que fique como depositário o devedor. Nestes termos, protestado pela produção de provas admitidas em bom direito, dá à causa o valor de R\$-101,08 (cento e um reais e oito centavos). Jaciara, 29/12/2004. (a) Dr. José Nicéio Figueiredo Cardoso - Advogado - OAB/MT nº-3.188"

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 18/09/2006. Eu.....(Odenil Moreira dos Santos – Oficial Escrevente), o digitei. Eu.....(Vera Lúcia da Silva Borges - Escrivã Designada), o conferi.

**Júlio César Molina Monteiro**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/1056.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE REQUERENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA

PARTE REQUERIDA: RANÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

INTIMANDO: Representante Legal da empresa RANÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CGC sob nº-01727542/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Nada mais. Jaciara-MT, aos 20/09/2006. Eu.....(Odenil Moreira dos Santos – Oficial Escrevente), o digitei. Eu.....(Vera Lúcia da Silva Borges – Escrivã Designada), o conferi.

**Júlio César Molina Monteiro**

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/183.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: CONSELHO REG. DE MEDICINA DE MATO GROSSO - CRM-MT

PARTE REQUERIDA: MEDVALE SOC. PREST. SERV. MÉDICOS JACIARA LTDA

INTIMANDO(A, S): MEDVALE SOC. PREST. SERV. MÉDICOS JACIARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CRM/MT sob nº-405 e, registrado no CNPJ sob nº-00790302/0001-00, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de **R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos)**, no prazo de **05 (cinco)**, contados da expiração do prazo do presente edital, sob as penas de Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 18/09/2006. Eu.....(Odenil Moreira dos Santos – Oficial Escrevente), o digitei. Eu.....(Vera Lúcia da Silva Borges – Escrivã Designada), o conferi.

**Júlio César Molina Monteiro**

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N. 2003/986. Cód. 3645

ESPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

PARTE REQUERIDA: GILSON DANTAS DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): Embargante: Francisco de Oliveira Filho, Cpf: 241914001-00, Rg: 178292 SSP MT Filiação: Francisco de Oliveira e Cidalte Rosa de Oliveira, data de nascimento: 17/9/1959, brasileiro(a), natural de Guiratinga-MT, casado(a), militar, Endereço: Rua 02, Quadra 02, Casa 20, Bairro: Esperança, Cidade: Jaciara-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48:00 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se paralisado a mais de 1 (um) ano, devendo para tanto manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Eu, Jader Gomes de Freitas (Oficial Escrevente), digitei.

Jaciara - MT, 29 de agosto de 2006.

**Júlio César Molina Monteiro**

Juiz de Direito

## COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA  
SEGUNDA VARA  
JUÍZ(A): CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA  
ESCRIVÃO(A): ROSELY BORDIM  
EXPEDIENTE: 2006/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

15637 - 2005 \ 1446.

AÇÃO: CURATELA

AUTOR(A): MARIO REIS DO LAGO

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: JAKSON ROBERTO PASCHOAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
PRAZO: 10 (dez) DIAS

AUTOS N.º 2005/1446.

ESPÉCIE: Curatela

PARTE REQUERENTE: Mario Reis do Lago e Maruza Gonçalves Reis Lago

INTERDITANDO: MARUZA GONÇALVES REIS LAGO, Cpf: 025.771.611.40, Rg: 1989921-1 Filiação: Mario Res Lago e de Miruca Gonçalves Lago, data de nascimento: 13/12/1979, brasileiro(a), natural de Brasília-DF, solteiro(a), Endereço: Rua Poxoreo, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Gaúcha do Norte-MT

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO da sentença de interdição da parte acima qualificada, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. MARIO REIS DO LAGO, qualificado nos autos ajuizou ação de curatela com pedido de antecipação de tutela, requerendo a interdição de sua filha MARUZA GONÇALVES REIS LAGO, nascida em 13 de dezembro de 1979, no município de Brasília – DF, filha de Mário Reis Lago e Miruca Gonçalves Lago, alegando que a interditanda é portadora de doença mental psicológica, não tendo o necessário discernimento para os atos da vida civil. Juntou documentos de fs. 06/11. Decisão nomeando curador provisório (fs. 19/20). A interditanda foi citada (fs. 27-verso) e interrogada (fs. 30). Foi ouvida sua genitora (fs. 32). Colheu-se informação técnica (fs. 37). Manifestação do representante do Ministério Público, opinando pela decretação da interdição (fs. 42/43). FUNDAMENTO E DECIDIDO. A requerente deve, realmente





000. CIDADE: PONTES E LACERDA. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326,27 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), ANO(S) EM DÍVIDA: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004. TÍTULO: DÍVIDA ATIVA CDA RELACIONADA 921. REFERENTE: IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA NO VALOR SUPRA REFERIDO CONFORME CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) ANEXA. NESTAS CONDIÇÕES REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 6.830, DE 22/08/80, A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR A DÍVIDA, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORÁ, MULTA E DEMAIS ENCARGOS(S) NO(S) TÍTULO(S) EXECUTIVO(S) REPRESENTADO(S) PELA(S) CDA(S) REFERIDA(S), OU NOMEAR BENS A PENHORA, COM OBSERVÂNCIA NO DISPOSTO ARTIGO 9º, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA SUPRACITADA LEI Nº 6830/80, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, PROCEDER-SE A PENHORA OU ARRESTO COM O RESPECTIVO REGISTRO, DE TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTAREM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 E 11, E DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS NO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA SEJAM CONFERIDAS AO SR. OFICIAL AS PERROGATIVAS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 12 DA LEI 6.830/80, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES DO ARTIGO 7º. ITEM IV, COMBINADO COM ARTIGO 14 DA MESMA LEI. ISTO POSTO, REQUER-SE A FIXAÇÃO PRELIMINAR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20% E, EM HAVENDO EMBARGOS, QUE SE OS JULGUEM IMPROCEDENTES, CONDENANDO O EXECUTADO DO PEDIDO COM AS COMBINAÇÕES LEGAIS. PEDE DEFERIMENTO, PONTES E LACERDA/MT, 29 DE AGOSTO DE 2005. JAIR FRANCO DE CARVALHO. ACESSOR JURÍDICO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

## COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2003/666 (cód. 1227)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): Laticínio Poxoréu Ltda.

INTIMANDO(A, S): LATICÍNIO POXORÉU LTDA, CGC 003.688.389/0001-98, na pessoa de seu representante legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/8/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 01 (um) lote para constado, sob nº 12 (doze), da quadra 12 (doze), no Bairro Jardim Poxoréu, nesta cidade, com área de 588,00m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), frente a rua 05, fundos com a rua 11, devidamente registrado no RGI, às fls. 115, matrícula 2.726, Livro 2-J, em 22 de junho de 1983. Feito a penhora do bem supra, foi depositado nas mãos do Sr. Juranir Gonçalves Nunes, Depositário Judicial, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei. Celso Romero Farias Pinto, Oficial de Justiça e Juranir Gonçalves Nunes, Depositário Judicial. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (auxiliar de distribuidor) digitei e Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferi e subscreveu\_\_\_\_\_.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior  
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/91.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso e K.R.F.S. e Eleusa Rodrigues Fonseca

PARTE RÉQUERIDA: José Marcos dos Santos

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: José Marcos dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de José Marcos dos Santos, brasileiro, casado, micro-empresário, filho de Iraci Santana dos Santos, para no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar quanto ao pedido de desistência formulado pelo órgão ministerial, a seguir transcrito \* MM. Juiz. Diante da mudança de endereço da genitora do autor, sem informar seu paradeiro, o Ministério Público requer a desistência da ação e julgamento do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 do CPC. Daniela Berigo Büttner Castor - Promotora de Justiça, advertindo que caso torne silente será entendido como concordância tácita. DECISÃO/DESPACHO: ".....I - Convento o feito em diligência. II - Intime-se o réu por edital para, no prazo de 20 dias, manifestar quanto ao pedido de desistência formulado pelo órgão ministerial; devendo constar do mandado que caso torne-se silente será entendido como concordância tácita. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho, digitei, e Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferi e subscreveu\_\_\_\_\_.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior  
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/191 (cód. 19223)

ESPÉCIE: Homologação de Acordo

PARTE REQUERENTE: Clarinda Pereira da Silva e Sinval Pereira Ibiapino

PARTE REQUERIDA: ?????

INTIMANDO(A, S): SINVAL PEREIRA IBIAPINO, brasileiro, funcionário público, filho de Cicero Pereira Ibiapino e Martinha Pereira da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de SINVAL PEREIRA IBIAPINO, brasileiro, funcionário público, filho de Cicero Pereira Ibiapino e Martinha Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: 1. Relatório Trata-se de acordo de realizado entre Clarinda Pereira da Silva e Sinval Pereira Ibiapino, perante o Ministério Público, no qual ficou estabelecida que o primeiro acordante, pai, pagará a título de pensão alimentícias a suas filhas Mayara da Silva Ibiapino, Clarissa Pereira Ibiapino e Yasmin Pereira da Silva Ibiapino, a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais todo dia 05 de cada mês, a partir do mês de outubro, depositando na conta corrente da genitora. Observando-se que o primeiro acordante arcará integralmente com o tratamento dentário de sua filha Mayara da Silva Ibiapino, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais, até o seu término, a ser descontado do valor da pensão alimentícia; ambos os acordantes arcarão, na razão de 50% para cada um, com as despesas médicas, farmacêuticas e escolares que as crianças venham necessitar; o genitor irá efetuar, quatro vezes ao ano, compra de vestuários consistente em uma muda de roupa e calçado, às suas três filhas. Ante o exposto requer o Ministério Público a homologação por sentença do acordo firmado. É o breve relato. 2. Fundamentação Considerando que os requerentes efetuaram um acordo perante a representante do Ministério Público e que o feito está devidamente instruído para uma eventual homologação, merece acolhimento a pretensão das partes, pois é possível transigir sobre o

direito apresentado. 3. Dispositivo I - Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado no qual o pai responsabiliza-se na prestação de alimentos em 53% do salário mínimo, que hoje corresponde à R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), até o 05º dia de cada mês, a partir do mês de outubro, que será depositado na conta corrente da genitora à genitora. Observando-se que o primeiro acordante arcará integralmente com o tratamento dentário de sua filha Mayara da Silva Ibiapino, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais, até o seu término, a ser descontado do valor da pensão alimentícia. II - Declaro que os acordantes arcarão, na razão de 50%, com as despesas médicas, farmacêuticas e escolares da infante. III - E por fim, determino que o genitor irá efetuar, quatro vezes ao ano, compra de vestuários consistente em uma muda de roupa e calçado, às suas três filhas. IV - Em consequência, julgo extinto o presente feito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. V - Isento do pagamento das custas processuais e honorários. VI - Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelais de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (auxiliar de distribuidor) digitei, e Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferi e subscreveu\_\_\_\_\_.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior

Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS N.º 2003/14. (cód. 10528)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): Almir Carneiro Pereira

CITANDO(A, S): ALMIR CARNEIRO PEREIRA, CPF nº 672.623.921-15

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.989,33 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado, via do (a) Procurador(a) infra-assinada, com sede à Rua seis, s/n, Prédio Marechal Rondon, CPA., Cuiabá/MT, CEP 78050-970, vem, respeitosamente, à presença da Vossa Excelência propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos moldes da Lei nº 6.830/80, requerendo a citação da empresa executada ALMIR CARNEIRO PEREIRA, CPF nº 672.623.921-15, com endereço à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 68, Bairro Jardim Poxoréu, Município de Poxoréu/MT, ou quem por lhe estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05 (cinco) dias pague a dívida no valor de R\$ 10.989,33, representada pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, nº 000621/2002. Requer ainda caso não seja efetuado o pagamento perseguido, seja procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, intimando-se desta o(s) EXECUTADO(S) e respectivas mulheres, se casado former, caso recaia sobre bens imóveis. Na eventualidade da penhora recair sobre os bens móveis, desde já fica requerida a remoção dos mesmos para à guarda do depositário público. Requer, mais, sejam o(s) EXECUTADO(S) intimado(s) da penhora para, querendo, ofertarem embargos, no prazo legal, prossequindo-se a ação até satisfação do débito. Requer, por derradeiros, se necessário for a aplicação dos benefícios contemplados pelo artigo nº 172 parágrafo 2º do CPC., bem como o arbitramento dos honorários advocatícios na forma da lei. Dá-se a presente o valor constante da certidão anexa com os acréscimos legais. D.R.A., esta com os inclusos documentos, protestando-se por todas as provas admitidas em direito, sem exceção. Termos em que, Espera Deferimento. Cuiabá, 13/12/2002. Jenz Prochnow Júnior, Subprocurador-Geral da Subprocuradoria Fiscal." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho, digitei e Ivonete Maria de Oliveira, Escrivã Designada, conferi e subscreveu\_\_\_\_\_.

Poxoréu/MT, 29 de setembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior

Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2003/279. (cód. 105)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: IAP S/A Indústria de Fertilizante

PARTE RÉQUERIDA: Valfredo Martins Marques

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do REQUERENTE, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 (quarenta e oito) horas, dar seguimento ao feito, sob pena de extinção.

DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se o exequente, via edital para, em 48 horas, dar seguimento ao feito, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho, digitei e Ivonete Maria de Oliveira, Escrivã Designada, conferi e subscreveu\_\_\_\_\_.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior  
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POXORÉU - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2003/295. (cód. 939)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Ofertão Materiais para Construção Ltda.

PARTE REQUERIDA: Sandra Nery Silva e Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Dr. LUIZ PEREIRA PINTO, advogado OAB/MT - 2.517-A, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "SENTENÇA 1. Relatório Trata-se de ação de execução onde a autora vislumbra receber seu crédito. À fl. 82, o exequente informou que foram quitados os valores referentes a presente execução. É o relatório. 2. Fundamentação Considerando que o executado quitou seu débito para com à exequente, a extinção do processo será com julgamento de mérito, conforme nos elucida o Mestre Nelson Nery Júnior, em sua obra Código de Processo Civil Comentado, Editora Revista dos Tribunais, 7ª ed., pág. 1.075. "A norma (794 CPC) trata da extinção da pretensão executória, que equivaleira ao "mérito" do processo de execução. Trata-se de matéria atinente a especificidade do processo de execução, mas que aguarda similitude com o CPC 269, vale dizer matéria que enseja a extinção do processo de execução com julgamento do





RESTRICÇÕES ACIMA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I.C.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.  
EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.

**COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA**  
**ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH**  
**EXPEDIENTE: 2006/39**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo de 15 dias**

**25506 - 2005 \ 606.**  
**AÇÃO:** CURATELA  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** M. P. E.  
**INTERDITANDO:** R. J. DA C.

**INTERDITADO:** L. J. DA C.

**EDITAL EXPEDIDO:** FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A MODIFICAÇÃO DA CURATELA DO INCAPAZ LUIZ JOSÉ DA CUNHA E NOMEIO-LHE CURADOR O SEU IRMÃO, SR. ROGÉRIO JOSÉ DA CUNHA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I.C.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

**COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU**  
**ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH**  
**EXPEDIENTE: 2006/34**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo 15 dias**

**26102 - 2006 \ 84.**  
**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** M. P. DE M. G.  
**INTERDITANDO:** N. DA C. R.  
**INTERDITADO:** J. R.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDA-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A SUA FILHA, SRA. NELY DA CRUZ RODRIGUES, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRICÇÕES ACIMA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I.C.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."  
EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.

**COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA**  
**ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH**  
**EXPEDIENTE: 2006/37**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo de 15 dias**

**23813 - 2005 \ 188.**  
**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** M. P. E.  
**CURADOR (REQUERENTE):** A. DE F. M. S.

**INTERDITADO:** M. F. M.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, DECLARANDA-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A SUA GENITORA, SRA. ANTONIA DE FÁTIMA MORAIS SANTOS, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRICÇÕES ACIMA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I.C.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE DIGITEI.

**COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA**  
**ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH**  
**EXPEDIENTE: 2006/40**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo de 15 dias**

**23953 - 2005 \ 220.**  
**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**CURADOR (REQUERENTE):** IRENE DA SILVA COSTA

**INTERDITADO:** JUSTINO DA SILVA COSTA

**EDITAL EXPEDIDO:** FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIRO E INTERESSADOS, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II DO CC, E, DE ACORDO COM O ART. 1775 DO CC, NOMEIO CURADORA A SUA IRMÃ IRENE DA SILVA COSTA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART. 1184 DO CPC E O ART.9º, III DO CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. TRANSDADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I.C." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL

ESCREVENTE, DIGITEI.

## COMARCA DE PEDRA PRETA

**COMARCA DE PEDRA PRETA**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): JOSEANE CARLA R. VIANA QUINTO**  
**ESCRIVÃO(A): SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**EXPEDIENTE: 2006/9**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**10855 - 2006 \ 25.**  
**AÇÃO:** CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
**AUTOR(A):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RÉU(S):** RODRIGO SILVA ROSA

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL GENÉRICO ME107  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PAZO: 90**

**INTIMANDO:** RÉU(S): RODRIGO SILVA ROSA FILIAÇÃO: ADÃO RIBEIRO ROSA E DE JULIA DA SILVA ROSA, DATA DE NASCIMENTO: 21-08-1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ALFENAS-SP, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: PARQUE INDEPENDENTE, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PEDRA PRETA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, CIENTIFICANDO-O DA PARTE FINAL DA DENÚNCIA DE FLS. 02/03, ABAIXO TRANSCRITA, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NA RUA: OSCAR SOARES, 443, CENTRO, EDIFÍCIO DO FÓRUM, NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SE REALIZAR NO 18 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS, OPORTUNIDADE QUE DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHADO POR ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
**RESUMO DA INICIAL:** ... CONSTA DO INCLUSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO QUE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006, POR VOLTA DAS 0 HORA E 50 MINUTOS, NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA-MT, RODRIGO SILVA ROSA, AGINDO COM CONSCIÊNCIA E VONTADE, TENTOU MATAR CARLOS ROGÉRIO PEREIRA, FATO QUE NÃO SE CONSUMIU POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS A VONTADE DO AGENTE, PRODUZINDO-LHE LESÕES, CONSOANTE POSITIVA O LAUDO DE EXAME DE CORPO DELITO E MAPA TOPOGRÁFICO DE FLS. 12/14. SEGUNDO APURADO, DENUNCIADO E VÍTIMA ESTAVAM NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, SENDO QUE O PRIMEIRO, EM DECORRÊNCIA DE MOTIVO TOTALMENTE DESPROPORCIONAL, UMA PEQUENA DÍVIDA DE R\$5,00 (CINCO REAIS) COM SUA AMÁSIA, RESOLVEU CEIFAR A VIDA DO SEGUNDO, TENDO AGUARDADO O MOMENTO EM QUE ESTE SE ENCONTRAVA DISTRÁIDO DE COSTAS PARA AQUELE, ADQUIRINDO CIGARROS, PARA REPENTINAMENTE E SEM CHANCE DE DEFESA DESFERIR-LHE UM GOLPE DE FACA NA REGIÃO ABDOMINAL. A VÍTIMA, MESMO FERIDA, AINDA CONSEGUIU SAIR DE PERTO DO DENUNCIADO, SENDO QUE ESTE FATO, SOMADO A EXISTÊNCIA DE PESSOA E O RECEIO DA CHEGADA DE OUTRAS NO LOCA, CONSIDERANDO-SE AINDA O RÁPIDO SOCORRO, EVITARAM QUE O MESMO LOGRASSE ÊXITO EM SEU INTENTO CRIMINOSO. ANTE O EXPOSTO DENUNCIADO RODRIGO SILVA ROSA, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II (MOTIVO FÚTIL) E IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO) C.C. ARTIGO 14, INCISO II (TENTATIVA), AMBOS DO CÓDIGO PENAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI 8.072/90, E REQUEIRO QUE UMA VEZ RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL, COM A CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ORA DENUNCIADO E PRONUNCIADO, E AO FINAL CONDENADO PELO EGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI...  
**DECISÃO/DESPACHO:** ...PELA MMª JUÍZA FOI DELIBERADO: VISTOS, ETC. ACOLHA A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO, DETERMINO SUA CITAÇÃO VIA EDITALICIA, NA FORMA DO ART. 361 CPP. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 18/12/2006 ÀS 17:00HS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE.

**NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):** MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA  
**PORTARIA:** SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA  
**ESCRIVÃ DESIGNADA/AUTORIZADA**  
**ORDEM DE SERVIÇO 001/2006**

**10485 - 2006 \ 1.**  
**AÇÃO:** CP-ROUBO QUALIFICADO  
**AUTOR(A):** A JUSTIÇA PÚBLICA

**RÉU(S):** SERGIO ARAUJO  
**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL GENÉRICO ME107  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PAZO: 90**

**INTIMANDO:** RÉU(S): SERGIO ARAUJO, RG: 1635136-3 SSP MT FILIAÇÃO: MANOEL ARAUJO E DE LUZIA DE ALMEIDA ARAUJO, DATA DE NASCIMENTO: 16-11-1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MANDAGUARI-PR, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA: DOS ESTUDANTES, 70, BAIRRO: VILA GOIAS, CIDADE: PEDRA PRETA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, CIENTIFICANDO-O DA PARTE FINAL DA DENÚNCIA DE FLS. 02/04, ABAIXO TRANSCRITA, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NA RUA: OSCAR SOARES, 443, CENTRO, EDIFÍCIO DO FÓRUM, NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SE REALIZAR NO DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16 HORAS, OPORTUNIDADE QUE DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHADO POR ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO PODERÃO APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHA.  
**RESUMO DA INICIAL:** CONSTA QUE A VÍTIMA, APÓS TER SIDO ROUBADA, HAVIAM EVADIDO EM FUGA. PORÉM, COM AJUDA DE TERCEIROS CONSEGUIRAM LOCALIZAR AMBOS, NO ENTANTO UM CONSEGUIU FUGIR, RESTANDO O DENUNCIADO - SÉRGIO ARAUJO - O QUAL ESTAVA EM PODER DO CHEQUE ROUBADO. A POLÍCIA RODOVIÁRIA, LOCALIZADA PRÓXIMO AO POSTO TATUAPÉ, FOI SOLICITADO, COMPARECENDO AO LOCAL E ENCAMINHADO O DENUNCIADO A DELEGACIA DESTES MUNICÍPIO. O OBJETO DO ROUBO - CHEQUE NO VALOR DE R\$220,79 (DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO E ENTREGUE, AO PROPRIETÁRIO. DIANTE DO EXPOSTO, DENUNCIO SÉRGIO ARAUJO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL...  
**DECISÃO/DESPACHO:** ... VISTOS, ETC. DIANTE DA CERTIDÃO DE FL.37, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA A DATA DE 08/03/2007 ÀS 16:00HS, DEVENDO SER O ACUSADO CITADO POR EDITAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE...  
**NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):** MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA  
**PORTARIA:** SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA  
**ESCRIVÃ DESIGNADA/AUTORIZADA**  
**ORDEM DE SERVIÇO 001/2006**

**COMARCA DE PEDRA PRETA**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): JOSEANE CARLA R. VIANA QUINTO**  
**ESCRIVÃO(A): SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**EXPEDIENTE: 2006/9**

**10025 - 2005 \ 74.**  
**AÇÃO:** CP-VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO  
**AUTOR(A):** JUSTIÇA PÚBLICA

**RÉU(S):** ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA  
**OBS:** EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL GENÉRICO ME107  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PAZO: 90**

**INTIMANDO:** RÉU(S): ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA FILIAÇÃO: JOSÉ ANDRADE DE SOUZA E MARIA ANDRADE DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 10-09-1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PEDRA PRETA-MT, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: BR-364 KM 177, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: PEDRA PRETA-MT E IVANILDE RODRIGUES DA SILVA FILIAÇÃO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA E DE MARIA APARECIDA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 01-08-1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POXOREO-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: BR-364 KM 177, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: PEDRA PRETA-MT.  
**FINALIDADE:** CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS ACIMA QUALIFICADOS, CIENTIFICANDO-OS DA PARTE DA FINAL DE DENÚNCIA DE FLS. 02/03, ABAIXO TRANSCRITA, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NA RUA: OSCAR SOARES, 443, CENTRO, EDIFÍCIO DO FÓRUM,



NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SE REALIZAR NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS, OPORTUNIDADE QUE DEVERÃO SE FAZEREM ACOMPANHADOS POR ADVOGADOS, FICANDO TAMBÉM CIENTE O REU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO PODERÃO APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA E ARROLAREM TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: ... CONSTA DO INCLUSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2004, POR VOLTA DAS 22 HORAS, EM SUA RESIDÊNCIA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-364, VILA CANÃA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA-MT, OS DENUNCIADOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA E IVANILDA RODRIGUES DA SILVA, JUNTAMENTE COM OUTRAS TRÊS PESSOAS AINDA NÃO IDENTIFICADAS, TODOS PREVIAMENTE CONCLUÍDOS E COM UNIDADE DE PROPOSITOS, ENTRARAM E PERMANECERAM NA RESIDÊNCIA DA SENHORA GEMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRA SUA VANTADE EXPRESSA. SEGUNDO SE EVOLA DOS AUTOS, OS DENUNCIADOS EM CONJUNTO COM OUTRAS TRÊS PESSOAS AINDA NÃO IDENTIFICADAS, INGRESSARAM NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, CONTRA SUA VONTADE, SENDO QUE ALI PERMANECERAM POR ALGUNS MINUTOS REALIZANDO ALGAZARRAS, EVADINDO-SE LOGO APÓS. ANTE O EXPOSTO, DENUNCIO ANTONIO ANDRADE DE SOUZA E IVANILDE RODRIGUES DA SILVA, COMO INCURSOS NO ARTIGO 150, § 1º (DUAS OU MAIS PESSOAS), DO CÓDIGO PENAL...  
DECISÃO/DESPACHO: ... DESTA FEITA, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, REVOGO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 62, E, POR CONSEQUENTE REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 27/11/2006 ÀS 17:00HS...  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA  
SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA  
ESCRIVÃ DESIGNADA/AUTORIZADA  
ORDEM DE SERVIÇO 001/2006

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**9393 - 2005 \ 33.**  
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DENUNCIADO(A): DANIEL RAMIREZ  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.  
ADVOGADO: ILDO ROQUE GUARESCHI  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30

INTIMANDO: DENUNCIADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA, RG: 10.726.836 SSP SP FILIAÇÃO: SIMPLICIANO CARLOS NETO E ANTONIA APARECIDA JUNQUEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 20/7/1960, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ESTRELA DO OESTE-SP, CASADO(A), ADMINISTRADOR DE FAZENDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO DE PARTE PERTINENTE DA SENTENÇA DE FLS. 328/330, A SEGUIR TRANSCRITO:  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: ISTO POSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS DENUNCIADOS JOSÉ VITAL MARTINS, CARLOS EDUARDO DA SILVA E ANTONIO NUNES DE PAULA E A CAPACIDADE PUNITIVA DO ESTADO, COM RELAÇÃO AO PRESENTE PROCESSO, TRANSITADA EM JULGADO, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO INSTITUTO ESTADUAL E NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS CONTROLES, PROCEDENDO AS DEMAIS COMUNICAÇÕES DE PRAXE.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DIVINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS, ESCRIVENTE DESIGNADA  
PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2006

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**435 - 1995 \ 448.**  
AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: MARIA PESSOA DOS SANTOS  
ADVOGADO: NERCINO LÁZARO RODRIGUES  
EMBARGADO(A): LUIZ ROBERTO VASCONCELOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): EMBARGANTE: MARIA PESSOA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO: 05  
PAGAMENTO SOB PENA DE: EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: DIVINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS, ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2006

**2353 - 1999 \ 35.**  
AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA  
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): MILTON DIAS DE SOUZA.  
ADVOGADO: GILBERTO MACHADO CUSTÓDIO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
PRAZO:  
INTIMANDO: RÉU(S): MILTON DIAS DE SOUZA. FILIAÇÃO: EDMUNDO DE SOUZA E DE LAURA DIAS DE SOUZA., BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FINALIDADE: INTIMAR O ACUSADO, ACIMA MENCIONADO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA 04/12/2006 ÀS 15:30 HORAS, NESTE JUÍZO.  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... REDESIGNO O ATO PARA A DATA DE 04/12/2006, ÀS 15:30HS. INTIMEM-SE ADVOGADO, ACUSADO E TESTEMUNHA. CUMPRAM-SE.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DIVINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS, ESCRIVENTE DESIGNADA  
PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2006

**COMARCA DE PEDRA PRETA**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): JOSEANE CARLA R. VIANA QUINTO**  
**ESCRIVÃO(A): SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**EXPEDIENTE: 2006/10**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**6222 - 2004 \ 256.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: M. P. E. DE R.  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

INTERDITADO: A. F. D.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: DIVINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS, ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2006  
SENTENÇA: VISTOS ETC O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA, VEM A ESTE JUÍZO PROMOVER A INTERDIÇÃO DE ALTON FELISBERTO DIAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, E, POR CONSEQUENTE, A NOMEAÇÃO DA CURADORA NA PESSOA DE SEU PAI SR SEVERINO FELISBERTO DIAS, QUALIFICADO NOS AUTOS, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE ESTE É PORTADOR DE OLIGOFRENIA E EPILEPSIA, SENDO TOTALMENTE INCAPAZ DE REGER A SUA PRÓPRIA VIDA. (FLS. 04/10) ACOSTADA À INICIAL, VEIO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. (FLS. 11/17) CITADA, COMPARECEU O INTERDITANDO AO INTERROGATÓRIO REALIZADO, CONFORME TERMO DE FLS. 25/26, EXISTINDO NOS AUTOS PERÍCIA MÉDICA QUE CORROBORA O ALEGADO, FL. 46/49. EM SEDE DE MEMORIAIS, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PEDIDO NOS MOLDES DA PEÇA INICIAL. (FLS. 53/54) CURADOR DO INTERDITANDO APONTA REGULARIDADE NO FEITO. (FL. 57). É O QUE MERECE REGISTRO, FUNDAMENTO E DECIDIDO. A INTERDIÇÃO DEVE SER DECRETADA. O INTERDITANDO É PORTADOR DE EPILEPSIA E DE OLIGOFRENIA, TENDO DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO, INCAPAZ DE EXPRESSAR PRECISAMENTE A SUA VONTADE. NA HIPÓTESE VERSANDO, A IMPRESSÃO QUE SE COLHEU

NO INTERROGATÓRIO É DE QUE O INTERDITANDO APRESENTA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, E NÃO TEM CONDIÇÕES DE REGER A SUA PRÓPRIA VIDA. NO MESMO SENTIDO, O LAUDO CONFECCIONADO INDICA QUE O INTERDITANDO NÃO SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE PROVER SEU SUSTENTO E NEM DE REGER SUA PESSOA, DE FORMA QUE NECESSARIAMENTE HÁ DE SER INTERDITADO. (FL. 49) ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO ALTON FELISBERTO DIAS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 5º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 454, § 3º, DO MESMO CODEX, NOMEIO-LHE COMO CURADOR SEU PAI SEVERINO FELISBERTO DIAS. EM OBIEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 12, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I. CUMPRAM-SE.

## COMARCA DE RIO BRANCO

**COMARCA DE RIO BRANCO**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): JOÃO BATISTA NASCIMENTO**  
**EXPEDIENTE: 2006/6**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**7375 - 2006 \ 165.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MARIONELY ARAÚJO VIEGAS  
REQUERIDO(A): IRIA FERREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:  
AUTOS Nº. 165/2006 (ID 7375)  
DIVÓRCIO LITIGIOSO.

VISTOS ETC.,

I - INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO QUE DESIGNO PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16H30MIN. SE INEXITOSA SEGUIR-SE-Á PROPOSTA CONCILIATÓRIA DE CONVERSÃO PARA A FORMA CONSENSUAL. RESTANDO AINDA INEXITOSA, A REQUERIDA TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR.

II - DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM ELA, CERTIFIQUE-SE.

III - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

VI - CUMPRAM-SE.

RIO BRANCO/MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
JUIZ SUBSTITUTO

**6415 - 2005/85**  
AÇÃO: CP - LESÃO CORPORAL  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REU(S): ELIAS GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: "VISTOS ETC. I - TENDO EM VISTA O CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 73, INFORMANDO QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DETERMINO A CITAÇÃO EDITALÍCIA DO MESMO, COM FUNDAMENTO NO ART. 361 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, QUE DESIGNO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS. II - DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. III - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. IV - CUMPRAM-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, SILVANO MARQUES LOURENÇO - CHEFE DE SERVIÇO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
JUIZ SUBSTITUTO

**4217 - 2004 \ 27.**  
AÇÃO: CP F URTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

RÉU(S): EDILSON ALVES DA SILVA

DESPACHO: AUTOS Nº. 027/2004. (ID 4217).  
AÇÃO PENAL PÚBLICA.

VISTOS ETC.,

I - COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INTERROGATÓRIO FOI PUBLICADO APÓS A AUDIÊNCIA.

II - ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SEJA RENOVADO O ATO DESIGNANDO O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS.

III - ÀS PROVIDÊNCIAS.

RIO BRANCO/MT, 06 DE SETEMBRO DE 2006.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA

JUIZ SUBSTITUTO

**COMARCA DE RIO BRANCO**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): HUGO JOSÉ F. DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): JOÃO BATISTA NASCIMENTO**  
**EXPEDIENTE: 2006/8**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**7221 - 2006 \ 289.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(AS): ARAGUAIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

DESPACHO: AUTOS Nº. 289/2006. (ID 7221).  
EXECUÇÃO FISCAL.

VISTOS ETC.,

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 14 E, DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DA PARTE EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS REPRESENTANTES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 8º, INCISOS III E IV, DA LEI Nº. 6.830/80.  
II - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
III - CUMPRAM-SE.

RIO BRANCO/MT, 21 DE SETEMBRO DE 2006.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
JUIZ SUBSTITUTO

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE 2ª e 3ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2000/149. (cód. 1726)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(A, S): CUIABÁ COUNTRY CLUB e ALDO JARDIM e JOÃO JOSÉ VIANA e JOIR BENEDITO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/9/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.549,22

SEGUNDA PRAÇA : Dia 31/10/2006, às 15:00 horas.

TERCEIRA PRAÇA : Dia 14/11/2006, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Constant, 99, Bairro: Centro  
Cidade: Santo Antonio de Leverger-MT Cep:78180000, Fone: (65) 3341-1426

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de 11 há , e 7.505 m2, a margem da Rodovia Cuiabá- Santo Antônio de Leverger-MT, KM 18, medindo 180,00 m2 de frente para a referida rodovia confrontando aos fundos com herdeiros de Benedito Rodrigues de Amorim e lado direito confrontando com o vendedor, Luis Dias de Amorim e a esquerda com Caliope Nunes de Barros, adquirido por compra feita ao Senhor Caliope Nunes de Barros e esposa, conforme escritura lavrada às fls. 197 à 198 sob nº 5.394 em 30/03/77 que a referida área encontra-se cadastrada no INCRA sob nº 904.074.006.688-3, com as seguintes características: área total 11,7- área explorada 0,0- área explorável 8-7, módulo 70,0 m² de módulo 0,12 - Fração mínima de parcelamento 11,7 imposto referente ao exercício de 1.978, pago no Banco Financeira de Mato Grosso em 26/11/1978. Título Aquisitivo -Matriculado sob nº 3.675, livro 02.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Margem da Rodovia Cuiabá- Santo Antônio de Leverger-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 577.125,75(quinhetos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Santo Antonio de Leverger - MT, 28 de setembro de 2006

**Lidio Modesto da Silva Filho**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/111. (cód. 7560)

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(A, S): IMOBILIÁRIA PETROPOLIS LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/10/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ ?????

: Dia 31/10/2006, às 14:00 horas.

: Dia 14/11/2006, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Constant, 99, Bairro: Centro

Cidade: Santo Antonio de Leverger-MT Cep:78180000

Fone: (65) 3341-1426

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1) Lote nº 11 da quadra 07, com área total de 7.049,00 m2.

2) Lote nº 19 da quadra 07, com área total de 5.945,00 m2, localizados no loteamento denominado Parque Aricá I, situado no Município de Santo Antônio do Leverger-MT, matriculados sob nº 31.995, livro 02, fl. 01 em 09/05/86, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Loteamento denominado Parque Aricá I, situado no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.500,00 e R\$ 5.500,00 respectivamente.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Santo Antonio de Leverger - MT, 28 de setembro de 2006.

**Lidio Modesto da Silva Filho**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

PUBLICAR POR (3) TRÊS VEZES COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS

AUTOS N.º 2004/180. cód 6189 (MS)

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: IZUIÑO GONÇALVES CANAVARROS, Rg: 355.086

PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO CARLOS CANAVARROS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ANTONIO CARLOS CANAVARROS, Rg: 961.259 SSP MT Filiação: Benedito Canavarros e Maria José de Arruda, data de nascimento: 8/7/1971, brasileiro(a), natural de Santo Antônio de Leverger-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Antônio Fontoura, 161, Bairro: Fronteira, Cidade: Santo Antonio de Leverger-MT, CAUSA DA INTERDIÇÃO: Interditando portador de transtorno mental e retardado mental grave, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

LIMITES DA CURATELA: Não pode o curador, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis, ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito.

FINALIDADE: Satisfazer os termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil e do art. 9, III do Código Civil.

PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias a contar da data da última publicação.

TRANSCRIÇÃO DA SENTENÇA: "...Isto posto, consideradas satisfeitas as exigências legais pertinentes à espécie, secundado pelo parecer favorável da representante do Ministério Público e por tudo mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de ANTONIO CARLOS CANAVARROS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe Curador o requerente IZUIÑO GONÇALVES CANAVARROS, Rg: 355.086, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do Código de Processo Civil)."

ENCERRAMENTO: Para que chegue ao conhecimento de todos, determino o(a) MM Juiz(a) a expedição do presente edital por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e seis. Eu (Mauré

A. Cunha da Silva), Escrivão Designada, subscrevi. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Santo Antonio de Leverger - MT, 25 de setembro de 2006.

**Lidio Modesto da Silva Filho**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
VARA ÚNICA  
JUÍZ(A): HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL  
ESCRIVÃO(A): VILMA CARFANE ZOCAL  
EXPEDIENTE: 2006/31

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

13460 - 2006 \ 499.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: M. P. R.

ADVOGADO: EMILLY GRAZIELLY FERNANDES

REQUERIDO(A): P. R. F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PEDRO RODRIGUES FILHO, FILIAÇÃO: PEDRO JOSÉ RODRIGUES E DE MARIA FRANCISCO DO ROSÁRIO, DATA DE NASCIMENTO: 29/6/1947, BRASILEIRO, NATURAL DE RESPLENDOR-MG, CASADO, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, PRPOSTO POR MARIA PAULINA DA SILVA EM DESFAVOR DE PEDRO RODRIGUES FILHO, OS MESMOS SE CASARAM AOS 11 DE AGOSTO DE 1979, SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. DESTA UNIÃO ADIRAM 04 (QUATRO) FILHOS, OCORRE QUE NO ANO DE 1988, PO SENTIR AMEDRONTADA PELAS CONSTANTES AMEAÇAS POR PARTE DO REQUERIDO, A REQUERENTE FUGIU DE SUA RESIDENCIA LEVANDO CONGIGO A MENOR ROSENILDA PAULINA RODRIGUES, DEIXANDO OS OUTROS 03 (TRÊS) FILHOS COM O REQUERIDO, DESDE ENTÃO A REQUERENTE NÃO TEVE CONTATO ALGUM COM O REQUERIDO. ATUALMENTE A REQUERENTE ESTÁ NAMORANDO, E PRECISA DO DIVÓRCIO PARA CONTRAIR NOVO MATRIMÔNIO. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA MARIA PAULINA DA SILVA. O CASAL NÃO POSSUIA BENS A PARTILHAR NA ÉPOCA DA SEPARAÇÃO, PELO EXPOSTO, REQUER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL, JÁ QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE SEJA JULGADO PROCEDERE A AÇÃO, E QUE SEJA EXPEDIDO, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA SETENÇA, O DEVIDO MANDADO DE AVERBAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO, MINICÍPIO DE JUSCIMEIRE, COMARCA DE JACIARA E POR ÚLTIMO REQUER QUE SEJA CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 232, DO CPC, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO QUE DESIGNO PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, SE INEXISTOS, SEGUIR-SE-Á PROPOSTA CONCILIATORIA DE CONVERSÃO PARA A FORMA CONSENSUAL. RESTANDO AINDA INEXISTOSA, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

INTIMEM-SE.

CUMPRÁ-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

12160 - 2005 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA

EXECUTADOS(AS): LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO.

RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO L, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 186. 93 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**

12822 - 2006 \ 8.

AÇÃO: GUIA DE EXECUÇÃO PENAL.

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EMANOEL RODRIGUES DA CUNHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE: INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EMANOEL RODRIGUES DA CUNHA, RG: 0476998-8 SSP MT FILIAÇÃO:

ISAIAIS RODRIGUES DA CUNHA E DE CARMEN RODRIGUES DA CUNHA, DATA DE NASCIMENTO: 21/5/1966,

BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CONVIVENTE, MOTORISTA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, A QUAL REALIZAR-SE-Á NESTE JUÍZO, SITO NO ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N., BAIRRO: JARDIM VISTA ALEGRE, NA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- MT

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

COM VISTAS A EVITAR QUALQUER EVENTUAL ALEGAÇÃO DE NULIDADE E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO REEDUCANDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE SUAS RAZÕES PARA O DESCUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS.

INTIME-SE O REEDUCANDO POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSIÇÃO EXPRESSA DO ART. 361, DO CPP, OBSERVANDO-SE OS REQUISITOS DO ART. 365, DO MESMO CÓDIGO.

CUMPRÁ-SE.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRVENTE



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2006

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 2004.7180-3 – Classe 5124 – Ação Monitoria

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
REQUERIDO : JOSÉ OLIVEIRA

FINALIDADE : CITAÇÃO de JOSÉ OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG nº 2R3206585 SSP/SC e CPF/MF nº 837.282.285-91, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 13.798,49 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) atualizado até 04/08/2004, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, CPA, Cuiabá/MT.  
3614-5725/3614 – Fax 3644-1923  
E-mail: [secva2@mt.trf1.gov.br](mailto:secva2@mt.trf1.gov.br)

Cuiabá(MT), 05/junho de 2006.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 040/2006

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO : 2004.8092-2

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU : BENEDITO MARIO RIBEIRO

FINALIDADE : CITAÇÃO de BENEDITO MÁRIO RIBEIRO, portador do RG nº 045.208 SSP/MT, com endereço ignorado, para no Prazo de 15 (QUINZE) DIAS, pagar a importância de R\$ 6.010,49 (Seis mil e dez reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 08/09/2004, e acréscimos legais que houverem, na ação supramencionada, conforme despacho abaixo transcrito:

DESPACHO(S) : "Defiro o pedido de fls. 37. Cite-se por edital, ..."

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de Mato Grosso – Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 – CPA – Cuiabá-MT. CEP 78050-910 – Fone: (065) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 01º de Agosto de 2006.

JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 05 de outubro de 2006

2006.36.01.001517-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : RAFAELA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO  
ADVOGADO : T000002853 - CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Dêem-se vistas às partes para apresentarem em 03 (três) dias as alegações finais, ..." (para a defesa)

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO  
C.P.C.

LEILOEIRO : AYRES DA LUZ  
PROCESSO Nº : 1997.36.00.000322-6 - Execução Diversa por Título Extrajudicial- Classe 4200  
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
EXECUTADOS : DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA  
IRIS CAPILE DE OLIVEIRA  
ADELINO MESSIAS DE MATOS PRAEIRO

OBJETO DA PRAÇA : Prédio comercial (sede do Jornal Diário de Cuiabá), construído em um lote de terreno com área de 388,96m2, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 207, bairro Porto, Cuiabá/MT, matriculado sob nº 9.152, no Cartório do 7º Ofício de Cuiabá/MT,

avaliada em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

Imóvel situado na Rua Pimenta Bueno esquina com Rua Major Gama, bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, todo murado, matriculado sob nº 42.227, no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1ª praça - 18 de outubro de 2006; às 13h20min, na sede deste Juízo;  
2ª praça - 31 de outubro de 2006, às 13h20min, na sede deste Juízo.

OBSERVAÇÃO : A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e da comissão do leiloeiro, fixada em 1% (um por cento) do valor da arrematação;  
Na 1ª praça o bem será arrematado por quem oferecer igual ou maior lance ao valor da avaliação, e na 2ª praça o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;  
O imóvel será vendido no estado de conservação e ocupação em que se encontra;  
POR ESTE EDITAL FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS;  
O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado pela exequente na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso - Juízo da 4ª Vara; Fórum 08 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, fone (0XX65) 3614-5741/5742/5740.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 73/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS RECEBERAM A SEGUINTE DECISÃO:

"(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência, e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual".

2006.36.02.002223-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : JOAO SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003062-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JURACI JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003063-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA LIMEIRA DONATO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003064-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO JESUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003065-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANALIA DA SILVA DE MATOS  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003066-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : AURELINO NERES DOS SANTOS  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003067-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ALICE ALVES DE LIMA LUIZ  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003068-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANA RITA DE ALCANTARA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003069-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LEONILDA HIPOLITA RAMOS  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003070-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : NIVALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003071-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CIRINEU RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
2006.36.02.003072-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS



AUTOR : MARIA DO CARMO FEITOSA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003073-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003074-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JERONIMO MODESTO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003097-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA DO CARMO SANTOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003098-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : OSVALDO LEMOS GONCALVES  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003099-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOAO DOMINGOS MENDES  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003100-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : LOURDES TOTTIS DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003108-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : GLORINHA COSTA RAMOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003109-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSE CLEMENTE DA COSTA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003110-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSE SILVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003111-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003112-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CORREA  
 ADVOGADO : MT00008740-A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003114-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ZILDA CALDA TRINDADE  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003117-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA ARENITA SANTOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003120-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : LAUDELINO NUNES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00008740-A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003121-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : OLGA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003122-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : IRANI BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003123-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSEFA PINTO DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003124-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : RAUL NARCISO DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003125-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003126-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003127-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARTA TEODORA DIAS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003128-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : IRACEMA QUINTINO VERTEIRO DA FONSECA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003129-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : NAIR DIAS MOREIRA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003130-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSE AUGUSTO ROSA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003131-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSEFA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003132-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : LUIZ NUNES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003133-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA ARENITA SANTOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003134-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO SOUZA FERREIRA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003135-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : DARIA REZENDE SALES  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003140-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003141-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : HUMBERTO CALEIRO DE MORAES  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003142-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : GERALDO VIEIRA DE JESUS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003143-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CLEIDE CASTOLDI ZAMPARONI  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003144-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : VICENTE ALVES ANTUNES  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003145-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : RICARDO REIS BARBOSA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003146-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA ABADIA DE LIMA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003147-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : OTEVALDO ALVES DE FREITAS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003334-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : GERALDA UMBELINA DE SOUZA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003335-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MANOEL JOSE CARDOSO  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003398-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ADNIL GONCALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003399-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : VALDELICE SOUZA ANDRADE ASSUNCAO  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003400-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARIA DOS ANJOS  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA



REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003434-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : VILMA VASCONCELOS LEAO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003435-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003436-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA AMANCIO RODRIGUES BUENO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003437-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JEOVANA BATISTA CORREA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003438-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : FILOMENO GOUVEIA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003439-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA MODESTO DE LIMA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003440-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CLEIDE MARIA DE ARAUJO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003441-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ODETE MARIA NATES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003442-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : INES MARIA BUENO  
ADVOGADO : MT00006740-A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003443-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANA MARIA SANTOS  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003447-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ABDIAS MOREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003448-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : REVALINO CLEMENTE DA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003449-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARIA APARECIDA DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003450-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : DURVALINA ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003451-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ELISA DE LIMA FEITOSA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003521-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LUZIA LOBO DE MELLO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003522-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : SIRIA DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003523-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MIGUEL NUNES SIQUEIRA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003524-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ANAIR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003525-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JOAO DOMINGOS SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003270-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO : MT00001522 - JOSE COUTINHO DE LIMA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003453-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MARIA APARECIDA RODRIGUES SEMENTINO  
ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 74/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS RECEBERAM O SEGUINTE DESPACHO:  
"Recebo a apelação às fls... em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região com as cautelas de estilo."

2006.36.02.000082-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : BARAVELLI CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME

2006.36.02.000118-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : VILALVA & CIA LTDA PADARIA PROGRESSO

2006.36.02.000123-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : R DE AZZIZ COMERCIO

2006.36.02.000127-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : FARMACIA MINEIRA LTDA

2006.36.02.000133-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : MARCO ANTONIO MATTOS RIBEIRO

2006.36.02.000134-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : GERSON SULZBACHER

2006.36.02.000135-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : JUSSARA SERAFIM DA SILVA

2006.36.02.000173-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : WARLEY FERREIRA DA COSTA

2006.36.02.000238-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : LUCILENE BERNARDO SANTOS - ME

2006.36.02.000247-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA - PANIFICADORA

2006.36.02.000260-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : WILSON BATISTA PIRES

2006.36.02.000273-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : AUTO POSTO MENINO LTDA

2006.36.02.000289-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : JOAQUIM COSTA AGUIAR ME

2006.36.02.000294-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : A. A. B. GONCALVES E CIA LTDA - ME/PEG

2006.36.02.000506-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : ANTONIO CARLOS DE RIBEIRO MANGABEIRO - ME  
2006.36.02.000508-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS



EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : JOSE FELISBINO DA SILVA

2006.36.02.000509-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : J. VALDONES DO NASCIMENTO

2006.36.02.000538-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : KEIKO HORI YOSHIDA MERCEARIA

2006.36.02.000558-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : MARIA LUZITELMA DAS NEVES

2006.36.02.000977-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : ADEMIR PAIM - ME

2006.36.02.000982-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : ZILILTO E CIA LTDA

2006.36.02.000994-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : LIDIANE DA COSTA CAMPOS

2006.36.02.000995-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : R.R. EMPACOTADORA DE ALIMENTOS

2006.36.02.000998-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : A. MACHADO MIRANDA

2006.36.02.001220-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : W. R. MACHADO PANIFICADORA - PANIF. SARA

2006.36.02.001391-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : FARIAS & MARTINS LTDA - CEREAIS MARTINS

2006.36.02.001545-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : BUENO SANCHES E ARAUJO LTDA

## AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

2006.36.02.000176-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
 EXCDO : JOSE CLAUDIO DE MELO  
 EXCDO : CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
 EXCDO : VALDEMIR CASTILHO SOARES  
 EXCDO : JUAREZ RANGEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007995 - DAILSON NUNES

"Defiro o pedido para que o executado traga aos autos, no prazo de 15(quinze)dias, as certidões contendo as matrículas relativas aos imóveis descritos nas escrituras de compra e venda e de incorporação, a exceção do imóvel descrito na matrícula nº 10796 (fls.57/58)."

2006.36.02.000513-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : SÁDIA S/A  
 EXCDO : CAMPO VERDE S/A GRAOS E DERIVADOS  
 EXCDO : ADM DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO : MT00004735 - EDIR BRAGA JUNIOR  
 ADVOGADO : SC00010390 - FRANCISCO PALUDO  
 ADVOGADO : DF00015553 - OSMAR MENDES PAIXAO CORTES  
 ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI

"Encaminhem-se os autos à distribuição para que conste no pólo passivo da ação as empresas SÁDIA S/A e ADM DO BRASIL S/A. Expeça-se publicação intimando as partes da penhora realizada no rosto dos autos de Execução de Sentença 1999.36.00.009359-8, em trâmite pela 3ª vara federal de Cuiabá, cientificando-as do prazo para embargos."

2006.36.02.000535-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ZAHER CIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00004735 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Nada a prover sobre o pedido às fls.366/393, devendo o Embargante requerer as providências cabíveis (fls.398/400) diretamente na Fazenda Nacional/Receita Federal. A providência que cabia a este Juízo já foi realizada, conforme se verifica na certidão de objeto e pé emitida pela secretaria da vara(fl.410). Considerando que o despacho à fl.395, determinou a remessa ao embargado, por um prazo exíguo, com a finalidade exclusiva de manifestação sobre referido pedido, bem como para que não se alegue futura nulidade, determino nova vista à Fazenda Nacional para especificação de provas."

2006.36.02.000750-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : DISTRIBUIDORA DE CARNE TIA SINHA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade os fatos que

desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05(cinco)dias, primeiro o autor."

2006.36.02.001692-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS  
 ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILLO LOPES LEITE  
 ADVOGADO : MT0003615B - DALTRIO EDSON DAMIAN  
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR  
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05(cinco)dias, primeiro a embargante."

2006.36.02.003190-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS  
 EXCDO : RUBEN MARCOS CALIXTO AMARAL  
 "Vistos etc.Não localizados o Devedor nem bens seus, e não se manifestando o Exequente no prazo assinalado, SUSPENDO o curso da execução, na forma do art.40 da Lei nº 6.830/80.Abro vista ao representante do Conselho Credor para se manifestar, se for o caso,ou, de outra forma, seguir-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art.40 supra citado. Não havendo a manifestação, aguarde-se por um (01) ano. Após, se nada requerido, o feito será arquivado.(...)"

2006.36.02.003191-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : DISLEITE-DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS  
 EXCDO : MANOEL COSTA MARTINS  
 "Requeira o exequente o que entender de direito"

2006.36.02.003380-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : JOSE ALVES DE LIMA  
 "Citado o Devedor e já sobrestado o feito, a requerido do CREA/MT(fl.28), que veio, posteriormente, indicar bem à penhora, cujo ato não se realizou por falta do depósito do valor da condução(fl.42), estando o feito paralisado há meses e restando clara a prescrição intercorrente, determino o imediato arquivamento do feito, nos termos do §2º do art. 40 da Lei nº6.830/80, sem baixa na distribuição, mas excluindo-se do relatório mensal e do estoque, fazendo-se as anotações de praxe, nada impedindo o seu desarquivamento, desde que encontrados o devedor ou bens seus (§ 3º do citado artigo). Intime-se o representante judicial do Conselho Exequente."

2006.36.02.003598-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : FERTILIZAR FERTILIZANTES E SERVICOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005131 - LUCIANA LUMIE KOBATA  
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
 "Se no prazo, recebo os presentes embargos e determino seu processamento, com a suspensão da execução em apenso. À embargada, para impugnação, no prazo de 30(trinta)dias."

## AUTOS COM DECISÃO

2006.36.02.001584-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : MARIA ELIZABETE BARBOSA DE ALENCAR  
 ADVOGADO : MT000682B - RAUL ASTUTTI DELGADO  
 "Considerando que da apreciação da "exceção de pré-executividade", fls.40/42, tem-se decisão interlocutória, impugnável por recurso próprio, deixo de examinar o pedido de reconsideração às fls. 43/86. Faltou a executada nova oportunidade para pagar ou garantir a execução, no prazo adicional de 5(cinco) dias.Transcorrido *in albis* o quinquídio, INTIME-SE a executada para manifestar-se sobre a certidão de fls.17-v."

2006.36.02.002118-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : SALES AGROPECUÁRIA E COMERCIO S/A  
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI  
 "(...Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis.(...)"

2006.36.02.002297-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : EUGENIO TEM CATEN PIPER  
 ADVOGADO : MT00005891 - OSEAS ALVES FERREIRA LEITE  
 ADVOGADO : MT00007927 - PAULINO DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : MT00008102 - MARCELO AP. ALVES FERREIRA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 "(...Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis.(...)"

2006.36.02.003487-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI S/C  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 "(...Se o débito tributário exequendo já se encontra garantido em juízo pela bastante penhora, seja com fulcro no art.7º da Lei 10.522/2005, seja com fundamento no art.3º, II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.3, de 22.11.2005, não há mais qualquer óbice a que a parte, ora embargante, obtenha administrativamente o ansiado, não necessitando, obviamente, da intervenção deste juízo, razão por que indefiro o pedido de tutela.Recebo os presentes embargos e suspendo a execução fiscal(CPC, art.739, §1º). Certifique-se sua oposição no bojo dos autos principais.(...)"

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.02.001968-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : PRESSEL PRESTADORA S GERAIS  
 Vista ao exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça à fl.17.

2006.36.02.002136-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
 EXCDO : N. C. ROSA E COMERCIO - ME  
 Vista ao exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça à fl.15.

2006.36.02.002495-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MINASGAS COM. E REPRESENTACOES GAS DE OURO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILLO LOPES LEITE  
 ADVOGADO : MT0007206B - LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Manifeste-se a embargante acerca da Impugnação aos Embargos às fls.21/65.

2006.36.02.002530-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : SECASIL MONTAGEM MECANICA E INDUSTRIAL LTDA  
 Vista ao exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça à fl.21.

2006.36.02.002582-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
 EXCDO : ALESSANDRO CAMILO DA SILVA  
 Vista ao exequente para se manifestar acerca da certidão de fl.15v.

2006.36.02.002597-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT



ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FERTIAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : ANTONIO EURIPEDES CINTRA

Manifeste-se o exequente acerca dos termos de venda judicial às fls.32/33.

2006.36.02.003192-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00002425 - NILSON DE ARRUDA PINTO  
EXCDO : INDUSTRIA DE MOVEIS E MADEIRAS DOM BOSCO LTDA

Fica intimado o exequente a atualizar o valor do débito.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 075/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.02.001182-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : MARIO PEREIRA LOPES EMPREENDIMENTOS S/A - MPL  
ADVOGADO : SP00023910 - ANTONIO CAMARA DE SOUZA LEITE  
ADVOGADO : SP00060336 - JOAO IGNACIO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
“(...)Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VI, do CPC, em virtude da carência superveniente da ação. Sem custas. Sem honorários. Arquivem-se. Publique-se.”

2006.36.02.000869-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : PAULO DE SOUZA FREITAS  
“Extinto a presente execução, nos termos do art.794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.17). Arquivem-se, pois, os autos com baixa no registro processual.(...)”

2006.36.02.001147-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : POSTO RONDONOPOLIS LOCATELLI LTDA  
“Extinto a presente execução, nos termos do art.794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.11). Arquivem-se, pois, os autos com baixa no registro processual.(...)”

2006.36.02.001158-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ALECIO BORGE-ME  
ADVOGADO : MT00000508 - GERSON NEY RIBEIRO VILELA  
“Extinto a presente execução, nos termos do art.794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.42). Arquivem-se, pois, os autos com baixa no registro processual.(...)”

2006.36.02.001781-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JOSE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA  
“Nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente Execução. Custas e emolumentos pelo Executado.Contados e preparados, anote-se na Distribuição, arquivando-se em seguida. P.R.I.C.”

2006.36.02.001846-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AGROPECUARIA XAVANTE S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR  
ADVOGADO : MT0005089B - FABIO JOSE LONGUI  
“Extinto a presente execução, nos termos do art.794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.47). Arquivem-se, pois, os autos com baixa no registro processual.(...)”

2006.36.02.002157-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : SIMEAO IMOVEIS LTDA  
“Extinto a presente execução, nos termos do art.794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.18). Arquivem-se, pois, os autos com baixa no registro processual.(...)”

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS RECEBERAM A SEGUINTE SENTENÇA:  
“(...)Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.”

2006.36.02.000487-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : E.R. ANDRADE

2006.36.02.001001-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : J. R. COMERCIAL DE TINTAS LTDA

2006.36.02.002075-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : LAURO DE OLIVEIRA MENDES

2006.36.02.002090-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : GERALDO BASILIO

2006.36.02.002119-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES FILHO

2006.36.02.002176-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : LAURINDO DIAS DE LIMA

2006.36.02.002546-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : MARLUCIA FERREIRA PONTES

2006.36.02.002579-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : ALESSANDRA CRISTINA FORTE

2006.36.02.002583-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : JOELSON DAL AGNOL

2006.36.02.002590-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ANA PAULA DA COSTA

2006.36.02.002593-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : VALDIR GONCALVES BENITES

2006.36.02.002594-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : MARCIA CAVALCANTE YAMADA

2006.36.02.002596-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : TRANQUILO DALBERTO

2006.36.02.002602-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : OLIVEIROS LOPES DA SILVA

2006.36.02.002612-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : RICARDO LEAO CAMBRAIA

2006.36.02.002613-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
EXCDO : W E W INDUSTRIA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA

2006.36.02.002614-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : WITER FRANCISCO BORGES  
EXCDO : WITER FRANCISCO BORGES

2006.36.02.002617-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : WALDIR MEIRA DE LIMA

2006.36.02.002628-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT0004134A - MARIA DE LURDES CAPELLASSI  
EXCDO : SHIRLEY WILLON DE REZENDE ME

2006.36.02.002629-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : MORAES & BARRETO LTDA

2006.36.02.002633-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : J.G. GONCALVES/CASA DE CARNE T.M.

2006.36.02.002634-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : NOGUEIRA E CRUZ / SISTEMA X

2006.36.02.002665-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : BENEDITO DIAS DOS SANTOS

2006.36.02.002698-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : CLAUDIONEY HONORIO DA SILVA

2006.36.02.002752-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA  
EXCDO : JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA

2006.36.02.002755-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : EDSON MEDRADO DE SOUZA  
2006.36.02.002808-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS



EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
EXCDO : DROGARIA ATLANTICO

2006.36.02.003188-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : PRATA GONCALVES & ZAMPRONE LTDA  
EXCDO : MARCIO ANTONIO ZAMPRONE

2006.36.02.003189-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIOA  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
EXCDO : FLORISVAL ALVES DE SOUZA

2006.36.02.003194-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : COLLETIT & BRITO LTDA  
EXCDO : ORECIO MENDES DE BRITO

2006.36.02.003196-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : ELETRICA FAGUNDES LTDA

2006.36.02.003197-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : RICARDO RAVAZZI

2006.36.02.003198-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIOA CRQ/MT  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
EXCDO : ARTESANAL SORVETES LTDA

2006.36.02.003199-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : DROGARIA MARIANI-PEZARICO & PEZARICO LTDA

2006.36.02.003200-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : JOSE GONCALVES BEZERRA GUIDA

2006.36.02.003201-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : ADEVALDO DIAS SANTANA

2006.36.02.003381-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : ELIZEU R. DUARTE & CIA LTDA

2006.36.02.003388-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
EXCDO : DROGARIA OPERARIA

2006.36.02.003393-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : VESPAZINHO GARCIA DE SOUZA

2006.36.02.003407-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS  
ADVOGADO : GO00016392 - REINALDO SILVEIRA BUENO

EXCDO : JOSE LAZARO PAZIANI

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Dir. Secret: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 04 de Outubro de 2006

BOLETIM 101/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.005028-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ESPOLIO DE JOSE CARLITO GUILHERME E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se os exequentes sobre o ofício de fls. 471 do TRF/1ª Região”.

2005.36.00.013385-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBE:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
EMBDO : JOARY CATARINO ARANTES  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista às partes sobre os cálculos de fls. 61/62”.

2001.36.00.002204-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : CLAUDIA MARIA ALVES JORGE  
ADVOGADO : MT00001096 - ALCY BORGES LIRA  
ADVOGADO : MT0005446B - CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ  
ADVOGADO : MT0006151A - JACY DE HOLLEBEN LEITE  
ADVOGADO : MT00002147 - ONOFRE RONCATO  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora sobre documentos de fls.237/242”.

1999.36.00.006575-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ANA MARIA DOS SANTOS BAPTISTA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRO  
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRO  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO  
ADVOGADO : MT00000379 - ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO  
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vistas às partes”.

2006.36.00.003155-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RUBERVAL LUIZ DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO  
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR  
IMPDO : PRESIDENTE DA COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO CEV - UFM  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA POLICIA JUDICIARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao impetrante para recolher custas”.

2004.36.00.008655-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
EXCDO : KELLER CRISTINA FERREIRA GOMES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista aos exequentes para recolher custas”.

91.00.01179-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA CERVEJARIA CUIABANA  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

2005.36.00.002382-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : LUIS CARLOS DOS SANTOS  
EXCDO : NAIRA AMELIA KUHN  
ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVULLE

2005.36.00.002797-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : LUIZ ALBERTO BRENNER

2005.36.00.012328-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
EXCDO : UTA ARMAZENS GERAIS LTDA  
EXCDO : ESPOLIO DE LICURGO DE SOUZA  
ADVOGADO : GO00010647 - EDER FRANCELINO ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se os exequentes”.

2004.36.00.009891-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : ISABEL LUIZA LOPES  
EXCDO : RUTH PEDROSSO LOPES  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

2005.36.00.011312-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MARCO ANTONIO PIRES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005170 - MARCO ANTONIO PIRES DE SOUZA

2006.36.00.005845-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : FERNANDES ANTONIO GIRARDI  
ADVOGADO : MT0004927B - REJANES DELI ZEN VISNIESKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista aos executados para recolher custas”.

2002.36.00.007347-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBE : DANIEL ALEXANDRE SIGNORINI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN  
ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

2005.36.00.005276-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA  
EMBDO : HAMED & IRMAO LTDA



EMBD0 : RAFAEL SANCHES  
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos embargados sobre cálculos".

2003.36.00.011146-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : LUIZ JOAQUIM DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2005.36.00.015151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : GLORIA ALICE FERREIRA BERTOLDI  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2005.36.00.017075-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : JOSE TIBURCIO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU: INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

2006.36.00.003978-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : IVO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO : MT00008511 - ADAO BENEDITO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00073970 - ELIEL ALVES DE SOUSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2006.36.00.004824-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MUNICIPIO DE CARLINDA-MT  
ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO  
ADVOGADO : SP00201146 - WAGNER JEFERSON MIRANDA  
REU:FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

2006.36.00.006099-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : DANIEL APARECIDO OCON ME  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

1999.36.00.005071-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARGARETH SULAMITRI FERREIRA PAES  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á parte autora".

2001.36.00.000279-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EURIPEDES MACHADO DE CASTRO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2005.36.00.008221-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EDSON JOSE RIBEIRO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
REU : HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á parte autora".

2005.36.00.013094-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBT0 : UNIAO FEDERAL  
EMBD0 : EDILSON ALVES VASCONCELOS  
EMBD0 : MARGARET DOS SANTOS GARCIA  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO : MT00005055 - SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos embargados".

2006.36.00.002961-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : NAZARIO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
REU : FAZENDA NACIONAL

2006.36.00.003067-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : WALMOR JOSE BIANCHI  
ADVOGADO : MT0005897A - JOSE HENRIQUE CARDOSO ABRAHAO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

2006.36.00.003501-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : SANDRA ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
REU : MAIK GOMES BEZERRA

2006.36.00.004774-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : LEONI DA ROCHA MACHADO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRÁ LUIZA FELTRIN  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista para impugnar".

2006.36.00.005837-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : DIA DE CAO PET SHOP LTDA  
ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA  
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT

2006.36.00.006284-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : SEBASTIANA CATARINA COSTA MARQUES E OUTRO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2006.36.00.007756-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARILENE DUARTE RIBEIRO AMORIM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista para impugnar".

93.00.01485-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004232B - MARCELO ROGERIO MARTINS  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : EDUARDO SORTICA DE LIMA

2004.36.00.000578-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : FRANCISCO MARCIANO LUIZ E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003175A - FRANCISCO MARCIANO LUIZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2005.36.00.009295-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : JORGE KANEKO

2005.36.00.014366-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
REU : EMANUEL PINHEIRO  
REU : LOGUS PECAS E SERVICOS LTDA  
REU : BEATRIZ DA ROCHA KUHN  
REU : JONAS PINHEIRO DA SILVA  
REU : MARCIA APARECIDA KUHN

2006.36.00.004378-8 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
REU : TILLO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA  
REU : ADEMAR ALVES VILARINDO  
REU : VANIA REGINA MARQUES DA SILVA

2006.36.00.007080-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
REU : M SABATINE FILHO ME  
REU : MAURO SABATINI FILHO  
REU : KELLY CHRISTINE MELLA

2006.36.00.008584-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA

2006.36.00.008601-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
REU : GILBERTO MIKIO HANGAI  
REU : GILBERTO MIKIO HANGAI ME

2006.36.00.008726-8 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
REU : TILLO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA  
REU : VANIA REGINA MARQUES DA SILVA  
REU : MARIA MARQUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

1999.36.00.003862-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : HELENA BERNARDETE DALMASO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES

2000.36.00.001912-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : GILZA MARIA ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : - MARCIA FERREIRA DE SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2000.36.00.003132-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : BALDUINO PAN  
ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL

2000.36.00.004925-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARCOS MARRAFON E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á parte autora para recolher custas".

2000.36.00.010479-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JANE ROCHA CAMARGO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.36.00.010524-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : INDUSTRIAL MADEIREIRA A L LTDA  
ADVOGADO : SC00003899 - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO  
ADVOGADO : SC00012013 - GABRIELA STEFFENS SPERB  
ADVOGADO : SC00014959 - ROSSIELLO MARCUS S. DE OLIVEIRA



REU : UNIAO FEDERAL

2001.36.00.000292-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : IVANETE DA SILVA SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2002.36.00.000770-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ALCIBIADES GUTIERREZ VARGAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

2002.36.00.002324-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : STELIO DE CASTRO VERAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GLIOLI  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2002.36.00.005562-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : COSMO CELSO DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2004.36.00.004648-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOAO COSTA  
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA  
 ADVOGADO : MT00008106 - LIGIA MARIA DOMINI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

2004.36.00.007516-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : DROGARIA BOM JESUS LTDA  
 ADVOGADO : MT0006316A - LUIS CARLOS SOUSA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

2004.36.00.007675-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE ALANO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

2004.36.00.010272-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : CALCARIA MORRO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 REU : INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMMEQ

2005.36.00.006801-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : BENEDITO AUGUSTO NUNES DA SILVA FREITAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00007931 - VANIA MARIA CARVALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

2005.36.00.013139-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : HERMES TESEU BISPO FREIRE E OUTRO  
 ADVOGADO : RO00000964 - SILVIO CESAR DOS SANTOS  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

2005.36.00.014756-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS  
 REU : VIVO TELEMAT CELULAR S/A

2006.36.00.002206-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JUSSEIDE RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHIN SARMENTO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

2006.36.00.002220-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EXCDO : KELLER CRISTINA FERREIRA GOMES  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

2006.36.00.003519-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 EXCDO : APARECIDA REGILENI BERALDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

2006.36.00.005715-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : CARROLL'S FOOD DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI  
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA ROCCO BUSANELLO  
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO  
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESÍ DO SANTO  
 REQDO : MOVIMENTO DOS AGRICULTORES GRITO DO IPIRANGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher custas".

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 05 de Outubro de 2006

BOLETIM 102/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006308-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANA GERTRUDES DE ARRUDA GARCIA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos exequêntes acerca dos cálculos".

2001.36.00.007443-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 EMBDO : DOMINGOS SAVIO A. OLIVEIRA  
 EMBDO : LUCIA MARTINS DA SILVA  
 EMBDO : SANDRA MARTINS DA SILVA  
 EMBDO : EDSON PEREIRA CAMPOS  
 EMBDO : IZABEL DIVINA SANTOS PEREIRA  
 EMBDO : DELZUITA PERREIRA GASPAS SILVA  
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.010945-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : BRASILEIRO MAXIMO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

95.00.02044-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABLE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : COCOON CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao exequênte".

2005.36.00.013994-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 EXCDO : EDWARDS SILVA  
 EXCDO : BERNARDINA PEREIRA TOCANTINS SILVA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para recolher custas".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002787-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : DISNEI SEBBA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para promover o desenvolvimento válido e regular do feito, no prazo de trinta dias , sob pena de extinção".

1999.36.00.003058-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MARIA JOSE OVIDIO DE MIRANDA  
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : SASSE - CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO : MS00007785 - AOTORY DA SILVA SOUZA  
 ADVOGADO : MT00000379 - ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Venham as razões finais no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias , primeiro a parte autora".

94.00.02154-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 EXCDO : RONIVAN RONDON  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequênte informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização do devedor. Intime-se".

94.00.02111-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : PAULO GARCEZ DE CAMARGO FILHO  
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 307) Defiro. (...). Intime-se".

1999.36.00.004898-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOSE PEDRO DE MATOS  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que a petição de fls. 454 foi assinada somente pelo autor, manifeste-se a CEF sobre a renúncia formulada. Intime-se".

1999.36.00.008487-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : JOSE PEDRO DE MATOS  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA



O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que a petição de fls. 263 foi assinada somente pelo autor, manifeste-se a CEF sobre a renúncia formulada. Intime-se".

1999.36.00.005287-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : AMEDINA LEONIDAS ARANTES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela CEF de fls. 228/241, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Considerando a certidão de fls. 307, desentranhe-se a petição de fls. 292/304 e devolva-se ao seu subscritor, pois intempestiva. após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

1999.36.00.008009-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : RICARDO RAMAO CRISTALDO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 382/417), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora. Intimem-se".

1999.36.00.008228-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOSE CELIO PLEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DE.LIDE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre o pedido de desistência formulado pelos autores à fls. 273. Intime-se".

2001.36.00.003799-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : NILSON DE SOUZA ALVARENGA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 267/320), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora. Intimem-se".

2001.36.00.000154-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : WALTER MONTE DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestação, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor".

2000.36.00.009292-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE DO CARMO SENA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À CEF para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se".

2000.36.00.007334-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CASCALHEIRA PEDRA LIMPETA LTDA  
ADVOGADO : MT00002850 - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o advogado para manifestar-se, conclusivamente, acerca da destinação dada ao alvará de levantamento nº 166/2003. ao mesmo tempo, manifeste-se sobre a satisfação do seu crédito. Intime-se".

2002.36.00.001293-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : NILZA SOUZA MARTINS  
ADVOGADO : SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO  
ADVOGADO : MT00006181B - LUIZ CESAR PONTES  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo réu às fls. 154/173, no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2003.36.00.008919-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
EXCDO : AGROPECUARIA SÃO TIAGO LTDA  
EXCDO : WOLFGANG ERNEST HUDEPHOL  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CONAB sobre os documentos juntados (fls.342/351), ficando advertida que o feito já foi extinto (fls. 365/366). Intime-se".

2002.36.00.002359-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
EXCDO : VANTUIL PEREIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização de bens do devedor passíveis de penhora. Intime-se".

2003.36.00.009800-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA  
PROCUR : R00000336B - JOSE BRUNO LEMES  
EMBDO : ANTONIO BARROMEU  
EMBDO : ALINEIA AUGUSTA DA SILVA  
EMBDO : EDMILSON DE OLIVEIRA  
EMBDO : ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelos embargados (fls. 188/192), no efeito devolutivo. ao apelado, para as contra-razões.(...). Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2003.36.00.012377-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
EXCDO : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefero o pedido da petição de fls. 191/194, tendo em vista que o débito já foi quitado, conforme ofício de fls. 186. (...). Intimem-se".

2003.36.00.013256-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : LYDIA PATRICIA DE QUEIROZ SIQUEIRA  
EXCDO : AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefero o pedido de fls. 176. (...). Requeira a CEF o que for de seu interesse. Intime-se".

2003.36.00.014057-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MARIA AUGUSTA MONTES CELLOS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a suspensão, pelo prazo de um ano. Decorrido, manifeste-se a CEF. Intime-se".

2003.36.00.016539-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : BULLA & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recolham-se as custas complementares, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se".

2004.36.00.001995-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : HERMELIO NICOLAU DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Promova a CEF o andamento válido e regular do feito, no prazo de 30 (trinta) dias".

2004.36.00.004727-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANTONIO AVANIAS DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 156".

2005.36.00.002746-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MADEIRAS EULIDE LTDA  
ADVOGADO : PR00015903 - OTTO CARLOS POHL  
ADVOGADO : PR00018063 - PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA  
REU:INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOV.-IBAMA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 23/10/2006, às 14:00 horas para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2005.36.00.001705-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : GONCALO SALOME DE FIGUEIREDO  
EXCDO : LUCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"( Fls. 151 ) Defiro . Intime-se".

2005.36.00.000680-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : LARA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre a petição de fls. 243/244. Intime-se".

2005.36.00.000547-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : FRANCISCO CARVALHO DELUQUE E OUTROS



ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que o feito foi sentenciado em 27/10/2005 (fls. 195), revogo a decisão de fls. 235. Prossiga-se (fls. 232). Intimem-se".

2005.36.00.011313-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse , no prazo de 10 (dez) dias".

2005.36.00.009636-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ROSANA RORIZ GUIMARAES  
ADVOGADO : MT0003606A - PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARAES  
IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA-MT

2005.36.00.014843-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DATA MED LTDA  
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.004648-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT  
EMBDO : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EMBDO : ANTONIO HUMBERTO CÉSAR FILHO  
EMBDO : ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
EMBDO : ALIPIO ANTONIO DE MIRANDA  
EMBDO : ANTONIO DA SILVA MORAES  
EMBDO : ALOIZIO RIBEIRO PORTO  
EMBDO : ANTONIO FRANCISCO ALVES  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes , no prazo sucessivo de 10 (dez), primeiro o embargante . Intimem-se".

2006.36.00.008905-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA  
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O autor deverá emendar a inicial para atribuir à causa valor compatível com o que se pretende com a demanda , no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se".

2005.36.00.014552-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : ANTONIO DIAS DE MOURA  
EMBDO : ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO  
ADVOGADO : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À execução dos valores incontroversos deverá ser promovida em autos correspondentes. (...). Intimem-se".

2006.36.00.009977-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : CASA LOTERICA SÃO BENEDITO LTDA  
ADVOGADO : MT00007287 - JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a parte autora sobre o alegado pela CEF na petição de fls. 60/69, especialmente no tocante à regularização das pendências em 26/07/2006. Intime-se".

2006.36.00.010830-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
EMBDO : MARIA VERONICA SCHMIDT SOARES  
EMBDO : JOSE ADINALMO DE ALMEIDA SILVEIRA  
EMBDO : JOACY DORNELES DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MT00002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos , ficando suspensa a execução. Apensem-se aos autos de execução nº2006-2205-4. aos embargados".

2006.36.00.011314-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EMBDO : ELISABETH MOTTA SANCHES  
EMBDO : ELIZABETH MILAN GIRALDI  
EMBDO : MANOEL GUILHERME CAVALCANTI MELLO  
EMBDO : WANDERLEY CAMACHO  
EMBDO : ILZA GOMES AMORIM  
ADVOGADO : MT00003503b - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos , ficando suspensa a execução. (...). Aos embargados".

2005.36.00.004547-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
EMBDO : JOSE CLODOALDO BARRÊTO  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo embargante (fls. 117/141) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões (...). Após subam os autos ao TRF/1ª Região".  
1996.36.00.006487-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DO JÚRI  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
ADVOGADO : SP00081308 - MICHEL MARY NOLAN  
REU : RONALDO ANTONIO OSMAR  
REU : MARTINEZ ABADIO DA SILVA

REU : ANTONIO MASCARENHAS JUNQUEIRA  
REU : PEDRO CHIQUETTI  
REU : CAMILO CARLOS OBICI  
REU : JOSE VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO : MT0003543B - GILMAR DA CRUZ E SOUSA  
ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : SP00045189 - OSWALDO LOPES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003749 - SELMA PINTO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT0003371A - WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00004812 - WELINTON JOSE SERPA GIL  
ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 11/10/2006, às 15:00 horas, para o sorteio dos jurados suplentes, com o intuito de evitar a não realização da Sessão do Tribunal do Júri, pelo não preenchimento das condições previstas no art. 442, do CPP. (...). Intimem-se".

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (Nº 0572.006)

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, MM. Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Presidente do Tribunal do Júri Federal, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que foi designado o dia 11 de Outubro de 2006, às 15:00 horas, para o sorteio de jurados suplentes para a Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Federal, a realizar-se na sala de audiências da 2ª Vara/MT, na sede da Justiça Federal, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que terá a costureira publicação, na forma da lei.

Cuiabá(MT), 05 de outubro de 2006.  
JEFERSON SCHNEIDER  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI (N 058/2.006)

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, MM. Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Federal 08 de Abril, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que a Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso terá início no dia 24 DE OUTUBRO DE 2.006, ÀS 08:00 horas, tendo sido sorteados para a mesma os seguintes JURADOS:

- 01 - PEDRO MENEZES CORDEIRO - Funcionário da Eletronorte
- 02 - NORMA FÁTIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES - Assistente Social
- 03 - GONÇALO VASCONCELOS DUARTE - Funcionário Público
- 04 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Funcionário Público
- 05 - TOYOMI KAZAMA - Funcionário da Eletronorte
- 06 - SUELY CAMPOS MARTINS - Funcionário Público
- 07 - EDELSON SILVA DUARTE - Professor
- 08 - GILBERTO DE MOURA MODESTO - Funcionário Público
- 09 - SILAS AUGUSTO DE SOUZA - Funcionário da Eletronorte
- 10 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA - Coordenador Geral de Avaliação
- 11 - ZILDA IVANI BRUNO - Assistente Social
- 12 - MÁRCIA REGINA GUEDES MOTTINHA - Assistente Social
- 13 - DULCE REGINA AMORIM - Assistente Social
- 14 - ALISON AMORIM - Assessor Técnico
- 15 - GERALDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - Assistente Comercial
- 16 - SEBASTIÃO CARNEIRO GUIMARÃES - Professor
- 17 - GILVAN LISBOA DOS SANTOS - Funcionário Público
- 18 - LUIZ MORAES DA SILVA - Funcionário da Eletronorte
- 19 - MÁRCIO GABRIEL CRESPILO - Funcionário Público
- 20 - DIRCEU DA ALMEIDA - Funcionário da Eletronorte
- 21 - NEIDE MARIA DE MORAES FARIAS - Professor

Notifiquem-se, pois, todos os Jurados acima nominados, para comparecerem à sala determinada para a sessão do Júri, no dia e hora designados e nos dias mais seguintes, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, ao 5º dia do mês de Outubro do ano de dois mil e seis. Eu, Georgete Almeida Arruda Carli, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Maria Regina Henriques Molina, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, o assinou.

JEFERSON SCHNEIDER  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Portaria n 002/2006/GABJU Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal da 2ª Vara , da Seção Judiciária do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 41, XVII, da Da Lei 5.010/66 e, Considerando que a Sessão Extraordinária do Júri Federal, a realizar-se no próximo dia 24 de outubro, a partir das 8 horas; Considerando o fato de que os atos e procedimentos do Juízo e do Júri Federal serão realizados cumulativamente pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara/MT, a qual detém competência geral, e, por isso, sendo indispensável a presença da Diretora de Secretaria à frente daqueles serviços da 2ª Vara/MT; Considerando, ainda, que todo o processamento da Ação Penal n 98.6487-5, observou-se junto à Supervisão Criminal daquela Secretaria supracitada, cuja responsável é a servidora GEORGETE ALMEIDA ARRUDA CARLI, Técnico Judiciário; Considerando-se, por fim, o disposto no artigo 142 do CPC,

R E S O L V E:

I- Designar para as funções de Escrivão da Sessão do Júri Federal, a realizar-se em 24/10/2006, a servidora GEORGETE ALMEIDA ARRUDA CARLI, a quem incumbirá executar todos os atos processuais vinculados àquele ofício, previstos no Código de Processo Penal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFERSON SCHNEIDER

JuizFederalda2Vara/MT

e Presidente do Tribunal do Júri Federal

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES  
Expediente do dia 28 de Setembro de 2006

BOLETIM 185/2006 - SESEC/SFH E Possessórias.

Autos com Vista  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1999.36.00.006566-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)



AUTOR : KATIA KABARITE  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 279) (...) Ante o exposto, recebo a apelação de fls 267/272. À recorrida para que, querendo, ofereça contra-razões.

**1999.36.00.006817-0** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : MARCIO ANTONIO GRIGOLETO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO  
 ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA  
 ADVOGADO : MG00043849 - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 292) I - Suspenda-se o presente feito até que seja regularizado o requerimento da renúncia ao direito que se funda a ação no processo em apelo. II - Após, cumprido o item I do presente despacho, façam ambos os autos conclusos para sentença. III - Intimem-se.

**1999.36.00.007018-5** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : EDMIRSON CASTELO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 274) (...) Intime-se pessoalmente o autor para que este, no prazo de quinze dias, promova a juntada da procuração ad judicium outorgada ao advogado João Luiz Spolador, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

**1999.36.00.008322-3** AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00004004 - SIDNEY DUARTE BARBOSA  
 REU : LUIS ANTONIO ZANELATTO  
 REU : MEIRE CRISTINA BARBETTA ZANELATTO  
 REU : VERA LUCIA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

(DESPACHO FLS 78) I - A CEF para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, fls 77 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. II - Intimem-se.

**1999.36.00.009144-0** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : VENANCIA NOBRE DE MIRANDA PLOGER  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

(DESPACHO FLS 239) I - Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 225/238), apenas no efeito devolutivo, de acordo com art. 520, inciso IV do CPC. II - Apresente a ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. I I I - Decorrido o prazo supracitado, apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**2000.36.00.001774-9** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARGARIDA JULIA DE JESUS FERNANDES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 136) I - A liminar do presente feito foi deferida em decisão de fl. 46/48, assim em face do princípio da economia processual, entendendo desnecessária a produção nestes autos das mesmas provas que serão produzidas na ação principal, porquanto o conhecimento do processo cautelar é superficial e contenta-se apenas com o fuzum boni juris. II - Assim sendo, determino que se aguarde a conclusão da instrução nos autos principais (2000.36.00.003035-8), quando então os processos deverão ser conclusos para sentença simultânea, devendo permanecer apensados. III - Intimem-se.

**2000.36.00.002382-1** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : KATIA KABARITE  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RO00000447 - MARCIA F. MOREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 146) (...) Ante o exposto, recebo a apelação de fls 133/136. À recorrida para que, querendo, ofereça contra-razões.

**2000.36.00.003035-8** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MARGARIDA JULIA DE JESUS FERNANDES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR  
 ADVOGADO : MT0006788E - BALDOINO DE SOUZA BRANDAO JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 229) I - Indefiro pleito de fl. 227/228, haja vista que a CEF não tem o dever jurídico de apresentar nova proposta nos autos. II - Entretanto, caso haja acordo entre as partes o mesmo será homologado pelo juízo, conforme previsto do artigo 125, inciso IV do CPC. III - Desta forma, prossiga-se o feito, intime-se a parte autora para depositar os honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls 186 dos autos. IV - Intimem-se.

**2000.36.00.003815-1** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARCIO ANTONIO GRIGOLETO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO  
 ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA  
 ADVOGADO : MT0006276B - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 70) Proceda a parte autora a regularização do requerimento da renúncia ao direito que se funda a ação neste processo cautelar, no prazo de 10 dias, juntando aos autos procuração com poderes específicos para o ato. II - Após, cumprido o item I do presente despacho, façam ambos os autos conclusos para sentença. III - Intimem-se.

**2000.36.00.008528-9** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : TEREZA SANTIAGO ESPINDOLA  
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

(DESPACHO FLS 304) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré (fls. 293/303), no efeito devolutivo e suspensivo. II - Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III - Decorrido o prazo supracitado,

apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**2001.36.00.005025-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : EDSON CARLOS DA SILVA MARASCA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 277) (...) Manifestem as partes, no prazo sucessivo de dez dias, sobre o laudo pericial de fls 201/254. (...) Intimem-se.

**2002.36.00.001354-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : GUILHERME AKERLEY FILHO  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(DESPACHO FLS 175) Manifestem as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, sobre a proposta do perito, de fls 177 dos autos, no valor de R\$ 1225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais).

**2002.36.00.004778-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : MACRINA NEVES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 195) Manifestem as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial de fls 203/233. Intimem-se.

**2002.36.00.006400-9** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : LAELSON CURSINO ORTIZ E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T. COELHO L.P. SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXES  
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 270/271) (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, (CPC, artigo 269, inciso III, do CPC). (...) Intimem-se.

**2002.36.00.007250-0** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ELISEU ISAIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 151) I - Intime-se a CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a memória discriminada e atualizada, de acordo com sentença de fls 141/146. II - Após, a discriminação dos valores atualizados, promova a parte AUTORA ao pagamento da dívida (fls 141/146) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela lei 11.232/2005. III - Intime-se.

**2003.36.00.010270-1** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ALDO CESAR NOGUEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
 ADVOGADO : MT00007829 - SHEILA RHEINHEIMER  
 ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 261) Manifestem as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, sobre a proposta do perito, de fls 277 dos autos, no valor de R\$ 1225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais).

**2003.36.00.011758-5** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ELISEU ISAIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 146) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls. 134/152), nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III - Decorrido o prazo supracitado, apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**2005.36.00.000229-9** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : CLEUZA VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISSTP : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 73) I - Intime-se a CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a memória discriminada e atualizada, de acordo com sentença de fls 62/68. II - Após, a discriminação dos valores atualizados, promova a parte AUTORA ao pagamento da dívida (fls 62/68) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela lei 11.232/2005. III - Intime-se.

**2005.36.00.010055-8** INTERDITO PROIBITÓRIO  
 AUTOR : ALDOLINO MICHELS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0005671A - VALMIR FOGACA DOS SANTOS  
 REU : JOAO XAVIER  
 REU : VALDEVINO ALVES MEIRELES  
 REU : GILBERTO RODRIGUES SOARES

(DESPACHO FLS 106) I - Suspenda-se o feito até decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre o conflito negativo de competência suscitado. II - Intimem-se.

**2005.36.00.010348-1** AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003058 - GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 REU : EVERSON DE OLIVEIRA TAVARES



RÉU : LAIANA LEONTINA DE SOUZA

(DECISÃO FLS 32) (...) intime-se a autora (CEF) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar seu interesse no prosseguimento do litígio, atendendo à decisão de fls 26, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 267, III do CPC).

**2006.36.00.000149-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : ROSEMEIRE DA SILVAARRUDA

(SENTENÇA FLS 29/31) Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, e artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. (...)

**2006.36.00.010344-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : SUENI JULIA SOUZA  
ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

(SENTENÇA FLS 159) (...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, declarando EXTINTO o processo, sem resolução de seu mérito, nos termos do artigo 158, parágrafo único, cumulado com o inciso VIII do artigo 267, ambos do CPC. (...) Intimem-se.

**2006.36.00.010754-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(DESPACHO FLS 56) Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo 10 (dez) dias, nos termos

do artigo 14, inciso I, da Lei 9.289/96. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES  
Expediente de dia 04 de Outubro de 2006

**BOLETIM 189/2006 SEXEC/SFH**

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**1999.36.00.004168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : ADEVAIR ALMEIDA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 552/562) Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, por conseguinte condeno a CEF a recalcular os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**1999.36.00.005283-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : ADEVAIR ALMEIDA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 161/166) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e suspendo a execução extrajudicial concernente ao imóvel retratado nestes autos e determino a Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir o nome da requerente nos registros dos órgãos de negatificação cadastral. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**1999.36.00.006232-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(SENTENÇA FLS 440/452) Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, por conseguinte condeno a CEF a recalcular os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**1999.36.00.007606-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : CLAUS ERICH GRIMM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

(DESPACHO FLS 458) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls. 439/447), e a apelação interposta pela parte Ré (fls 448/457), ambas no efeito devolutivo e suspensivo. II - Apresente a parte autora e a parte ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 (quinze) dias, de acordo com artigo 40, § 2º, do código de processo civil. III - Decorrido o prazo supracitado, apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**1999.36.00.007706-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : JOCELEN BARRAVIERA MARQUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO  
ADVOGADO : MT00004523 - DANILTA T COELHO L.P.SOUZA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S.A.  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(DESPACHO FLS 195) I - A parte requerida (CEF) para se manifestar em dez (10) dias, sobre requerimento da autora para extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso V do CPC. II - Intimem-se.

**1999.36.00.007976-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : JANE MAIA PINHEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

(SENTENÇA FLS 365/377) Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, por conseguinte condeno a CEF a recalcular os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**1999.36.00.008690-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

AUTOR : MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(SENTENÇA FLS 235/238) Ante o exposto, excluo da lide a UNIÃO FEDERAL, declarando-lhe extinto o processo sem análise de mérito (...). De outro turno, JULGO IMPROCEDENTE a presente demanda, relativamente ao pedido consignatório e, por conseguinte, CONDENO os autores no pagamento das custas remanescentes e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), em conformidade com artigo 20, parágrafo 4º, do CPC. (...) P. R. I.

**1999.36.00.008706-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : JOSE ANTONIO MIGUEL RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(DESPACHO FLS 272) I - Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. II - Após, façam-me os autos conclusos para sentença. III - Intimem-se.

**2000.36.00.000012-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : JANE MAIA PINHEIRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(SENTENÇA FLS 174/179) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, suspendo a execução extrajudicial concernente ao imóvel retratado nestes autos, bem como determino à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir os nomes dos requerentes nos registros dos órgãos de negatificação cadastral. (...) P. R. I.

**2000.36.00.000106-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : MARIA DE LURDE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

(DESPACHO FLS 290) I - Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora, a respeito dos esclarecimentos do perito de fls. 280/289 dos autos. II - No prazo acima assinalado manifeste a parte autora sobre o pleito do perito de fls 279 dos autos. III - Intimem-se.

**2000.36.00.010618-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : LUIZ AUGUSTO TELES COUTINHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

(DESPACHO FLS 167) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls. 143/148), no efeito devolutivo, de acordo com artigo 520, inciso IV do CPC. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III - Decorrido o prazo supracitado, apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**2000.36.00.010804-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : NADIM AMUI JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004523 - DANILTA T COELHO L.P.SOUZA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

(SENTENÇA FLS 344/353) Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, por conseguinte condeno a CEF E ENGEA a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2001.36.00.000265-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REOTE : NADIM AMUI JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

(SENTENÇA FLS 178/181) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e por corolário, suspendo a execução extrajudicial concernente ao imóvel retratado nestes autos, bem como determino à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir os nomes dos requerentes nos registros dos órgãos de negatificação cadastral. (...) P. R. I.

**2001.36.00.000550-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

AUTOR : LILIAN CRISTINA CRUZ E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 346) I - Ante a manifestação do perito (certidão fl. 345), designo **a data de 31 de outubro de 2006, às 14:00 horas**, para a instalação da perícia. II - Intime-se o Expert para dar início aos trabalhos, cujo laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias. III - Defero o levantamento dos honorários periciais arbitrados. Expeça-se alvará. IV - Ficam as partes, que indicarem assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem (artigo 431-A do CPC). V - Com a apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias (art. 433, parágrafo único). VI - Intimem-se.

**2001.36.00.001216-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : JOSE MARQUES FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA



ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(DESPACHO FLS 200) I - A realização da prova pericial depende da efetivação do depósito do valor dos honorários pela parte autora, que devidamente intimada, quedou-se inerte (fls 199, verso). **II - Destarte, pela ultima vez, concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls 199, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia (arts 19 e 33 do CPC).** III - Efetivado o depósito, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC 431-A), acerca da qual a secretaria identificará as partes, restando desde já autorizado o levantamento de 50% (cincoenta por cento) do valor dos honorários. **IV - Não efetuado o depósito, apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo autor.**

**2001.36.00.001637-2** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 297) I - Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. II - Intimem-se.

**2001.36.00.002672-6** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : OTACIANO MARIANO ROSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(SENTENÇA FLS 182/185) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, revogo a liminar deferida as fls 58/60, bem como condeno os REQUERENTES no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC.

**2001.36.00.003724-3** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : OTACIANO MARIANO ROSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS

(Sentença fls 225/229) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte CONDENO os Requerentes no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10 % do valor da causa, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC.

**2001.36.00.004107-2** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : CESAR MANOEL DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00004241 - AUGUSTO CESAR ARGUELHO  
ADVOGADO : MT00002784 - WANDRE PINHEIRO DE ANDRADE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 273) I - Ante a manifestação da perita (certidão fl. 274), designo a **data de 19 de outubro de 2006, às 14:00 horas**, para a instalação da perícia. II - Intime-se a Expert para dar início aos trabalhos, cujo laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias. III - Ficom as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem (artigo 431-A do CPC). IV - Com a apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias (art. 433, parágrafo único). V - Intimem-se.

**2001.36.00.005954-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO AFONSO LIRIO E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 272/275) Em face do exposto, DECLARO EXTINTO este processo, sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC. (...). P. R. I.

**2001.36.00.006039-2** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOACI INACIO PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS

(DESPACHO FLS 196) I - Promova o AUTOR ao pagamento da dívida (fls 194) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela lei 11.232/2005. II - Intime-se.

**2001.36.00.007281-1** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : PAULO AFONSO LIRIO E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

(SENTENÇA FLS 147/149) Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo, sem exame de mérito, em consonância com artigos 267, VI, do CPC, condenando os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto no art. 20 § 4º do CPC.

**2001.36.00.007464-8** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : GONCALINA AKERLEY CAVALCANTE E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 356) Intime-se o procurador da parte Autora para regularizar a representação processual, apresentando procuração judicial, com previsão expressa de poderes especiais para renunciar ao direito sobre que se funda a ação, no prazo de 10 (dez) dias, ou obter a aquisição expressa do Autor JOSE GOMES CAVALCANTE. Caso não seja cumprido o item anterior intime pessoalmente a parte autora.

**2001.36.00.008060-3** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LEONIL INACIO SOUZA  
ADVOGADO : ROSA CELESTE PATE MARQUES  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS

(DESPACHO FLS 238) I - Defiro o pleito de fls 237 dos autos. II - Desentranha-se procuração por instrumento público, de fl. 08/09, mediante a apresentação e juntada de cópia autenticada da mesma nos autos. III - Intimem-se.

**2001.36.00.009522-6** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ANTONIA JOANITA ALVES GARCIA E OUTRO

ADVOGADO : MT00007426 - BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(SENTENÇA FLS 224/228) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e suspendo a execução extrajudicial concernente ao imóvel retratado nestes autos. (...) P. R. I.

**2001.36.00.009732-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LEONIL INACIO SOUZA  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(DESPACHO FLS 406) I - Aguardar-se o pagamento das parcelas restantes para instalação da perícia. II - Efetivado o depósito integral, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC 431-A), acerca da qual a secretaria identificará as partes. III - Intimem-se.

**2002.36.00.001325-6** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANTONIA JOANITA ALVES GARCIA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007426 - BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO  
ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(SENTENÇA FLS 224/232) Julgo parcialmente procedente o pedido inicial, por conseguinte condeno as Suplicadas a recalcular os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2002.36.00.004680-2** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ANTONIO CARLOS CRUZ E OUTRO  
ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 112) I - Promova o AUTOR ao pagamento da dívida (fls 108/111) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela lei 11.232/2005. II - Intime-se

**2002.36.00.005160-9** AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ANTONIO CARLOS CRUZ  
ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 251) I - Prossiga-se o feito, fase informações de fl. 250, nomeio o contabilista, EDSON FRANCISCO PERUSSELLI, inscrito no CRC sob o n° 6864/0-1, que deverá ser intimado para informar se aceita realizar a perícia, e aceitando, desde já, deve a mesma apresentar sua proposta de honorários. II - Após o expert apresentar sua proposta de honorários, deverão às partes se manifestar sobre a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias. Havendo concordância, intime-se à parte autora a depositar o seu montante integral, também no quinquídio, haja vista que a ela compete o adiantamento da verba honorária, nos termos do que dispõem os arts. 19 e 33 do CPC III - Intimem-se.

**2002.36.00.005496-4** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO ROBERTO TAHAN DA FONSECA  
ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(DESPACHO FLS 213) I - A realização da prova pericial depende da efetivação do depósito do valor dos honorários pela parte autora, que devidamente intimada, quedou-se inerte (fls 212, verso). II - **Destarte, pela ultima vez, concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls 211, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia (arts 19 e 33 do CPC).** III - Efetivado o depósito, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC 431-A), acerca da qual a secretaria identificará as partes, restando desde já autorizado o levantamento de 50% (cincoenta por cento) do valor dos honorários. **IV - Não efetuado o depósito, apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo autor.**

**2002.36.00.007342-6** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : DORALICE CONCEICAO BATISTA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 250) I - Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias a respeito do depósito, no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), realizado pela parte autora, referente aos honorários periciais. II - Intimem-se.

**2003.36.00.008749-3** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARILENE PAULINA MARTINS  
ADVOGADO : MT0007801E - AMAURI LEITE PAREDES  
ADVOGADO : MT00008667 - RAFAEL FERNANDES FABRINI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

(DESPACHO FLS 128) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls.123/127), nos efeitos suspensivo e devolutivo. II - Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III - Decorrido o prazo supracitado, apresentada ou não as contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. IV - Intimem-se.

**2003.36.00.010750-5** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : IVANIR ANSILIEIRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 269) I - A realização da prova pericial depende da efetivação do depósito dos honorários periciais, deste modo defiro o pleito de fl. 268 solicitado pela parte autora. II - Destarte, pela ultima vez, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para a parte autora efetivar o depósito da 1ª (primeira) parcela do valor dos honorários periciais, arbitrado em fls 255/256, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia (arts 19 e 33 do CPC). III - Efetivado o depósito, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC 431-A), acerca da qual a secretaria identificará as partes, restando desde já autorizado o levantamento de 50% (cincoenta por cento) do valor dos honorários. **IV - Não efetuado o depósito, apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo autor.** V - Intimem-se.

**2004.36.00.008369-5** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GEISA MARIA LEITE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO





ADVOGADO : MT00006910 - JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
ADVOGADO : MT0006626B - RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas as partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

**Autos com Sentença**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**00.00.02645-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO DE CAMPOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a baixa da penhora de fls. 132. Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.02314-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA  
EXCDO : JOAO DE CAMPOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**00.00.01144-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
EXCDO : JOAO DE CAMPOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**2003.36.00.017020-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
PROCUR : MT00005922 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN  
EXCDO : AMANDIO NELSON PINTO  
ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a baixa da penhora de fls. 132. Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**EDITAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2004.36.00.007962-0 - Execução de Título Extrajudicial - Classe 4200  
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO(S) : DEUSIMAR CARMO CÂNDIDO

FINALIDADE(S) : **CITAÇÃO** de **DEUSIMAR CARMO CÂNDIDO**, CPF nº 217.818.931-87, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** atualizada até 30.11.2003, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAIS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Inadimplemento do Convênio CR/MT/22.006/97

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2004.36.00.010134-7 - Execução de Título Extrajudicial - Classe 4200  
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO(S) : DEMILSON NOGUEIRA  
DRSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

FINALIDADE(S) : **CITAÇÃO** de **DRSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS**, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$99.571,17 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos)** atualizada até 31.05.2004, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAIS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Inadimplemento do Convênio nº 068/96

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2004.7420-2 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS E TOCANTINS  
EXECUTADO(S) : ANA TEREZA BARRETO SCARULIS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **FABRICIA PARREIRA SILVA**, para, no prazo de **05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 281,82, atualizado até dezembro/2003, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 189/2003.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 28/08/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2003.11491-5- EXEC DIVERSA POR TITULO JUDICIAL - CLASSE 4100  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO : ALEX FERREIRA

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **ALEX FERREIRA, CPF Nº 616.206.531-68**, para, no prazo de **05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 400,00, atualizado até 08/2002, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29/08/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 99.1175-9- EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO : GRÁFICA TRIANGULO LTDA E OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do co-responsável **JOSÉ APARECIDO M. DOS SANTOS**, CPF 022.416.761-87, para, no prazo de **05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 13.981,14, atualizado até 08/02/99, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA ( CDA) Nº 55.558.189-6.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29/08/2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.2880-5- EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO : INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE CUIABÁ LTDA E OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do **EXECUTADO**, CNPJ 32.994.972/0001-35, na pessoa de seu representante legal, e dos co-responsáveis **MARCO ANTONIO PARISOTO DE MENDONÇA**, CPF 094.582.399-15 e **SANDRA MARIA HASSE DE MENDONÇA**, CPF 481.405.549-87, para, no prazo de **05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 1.770.160,72, atualizado até 01/03/2005, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA ( CDA'S) Nºs 35.611.430-9 e 35.621.659-4,

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29/08/2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2004.11315-0- EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO : PANTANAL PRESTADORA DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA E OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** das co-responsáveis **KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF 883.928.721-34 e **TATIANA MARTINS MUNIZ LIMA**, CPF 551.700.301-00, para, no prazo de **05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 926.401,49, atualizado até 06/12/2004, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA ( CDA'S) Nºs 35.716.755-4, 35.716.754-6, 35.716.753-8 e 35.716.752-0.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29/08/2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT



## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS  
 PROCESSO Nº: 98.5736-6 – Execução Fiscal/INSS - Classe 3200  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXECUTADOS: CENTRO AMÉRICA S/A/INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS E OUTRO

## FINALIDADES:

**CITAÇÃO do EXECUTADO**, CNPJ nº 15.354.467/0001-07, na pessoa do seu representante legal, e do co-responsável **JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM**, CPF nº 005.978.478-34, para, no prazo de 05 (cinco) pagar(em) o débito inscrito na CDA nº 55.556.906-3, no valor **R\$ 22.972,60**, atualizado até 11/09/98 e **acréscimos que houver**, bem como honorários e custas processuais;

**INTIMAÇÃO DO ARRESTO** que recaiu sobre o bem abaixo descrito. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem o pagamento da dívida, o **ARRESTO** será convertido em **PENHORA** e começará o prazo de **30 (trinta) dias para a interposição de Embargos**, caso queira, nos autos retrocitados.

## DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)

: "Área de terras com 8.640m<sup>2</sup>, localizada na Rua D. Ind. 10/2, Distrito Industrial, na margem direita da rodovia Cuiabá/Rondonópolis, matriculado sob o nº 39.696, fl. 222, livro 2-FD, do CRI do 2º Ofício de Cuiabá-MT".

## SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Fórum 8 de Abril, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0XX65) 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 29/08/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
 PROCESSO Nº: 99.5933-3- EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3200  
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 REQUERIDO(S): BLOCCOPAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

## FINALIDADES:

**CITAÇÃO** do co-responsável **JOSÉ LUIZ RORIZ DE ARAÚJO**, CPF 305.389.711-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 136.167,66**, atualizado até 02/08/99, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**INTIMAÇÃO do EXECUTADO**, CNPJ nº **03.210.234/0001-51**, na pessoa do seu representante legal, e dos co-responsáveis **SIMA FREITAS DE MEDEIROS**, CPF nº 048.800.991-04 e **JOSÉ LUIZ RORIZ DE ARAÚJO**, CPF nº 305.389.711-34, e seus cônjuges, se casados forem, da **PENHORA** que recaiu sobre os bens descritos abaixo, efetivada nos autos supramencionados.

Decorrido o prazo deste edital, começará a fluir o prazo de **30(trinta) dias, para oposição de Embargos, caso queira(m)**.

## DESCRIÇÃO DO BEM(NS)

: "1) Sala nº 101, localizada na Ed. Avenida Central, matriculada sob o nº 1.793, no CRI do 7º Ofício desta Capital; 2) Lote nº 04, Quadra 47, localizado no Jardim Cuiabá, matriculado sob o nº 1.805, no CRI do 7º Ofício desta Capital; 3) Casa Residencial localizada na Praça Couto Magalhães, nº 87, em Cuiabá-MT, matriculado sob o nº 2221, no CRI do 7º Ofício desta Capital; 4) Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 19, no Jardim Cuiabá, matriculados sob os nºs 10.828 e 10.829, ambos no CRI do 7º Ofício desta Capital; 5) Lote 11 da Quadra 27, no Jardim Cuiabá, matriculado sob o nº 13.195, no CRI do 7º Ofício desta Capital; 6) Lote 08 da Quadra 19, no Jardim Cuiabá, matriculado sob o nº 15.923, no CRI do 7º Ofício desta Capital; 7) Lote 09 da Quadra 19, no Jardim Cuiabá, matriculado sob o nº 15.924, no CRI do 7º Ofício desta Capital.

## SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Fórum 8 de Abril, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - telefone (0XX65) 614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 29/08/2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**4ª Vara Federal**

Juíza Federal: **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
 Diretor de Secretaria: **CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
 Ato de Exmª. Juíza Federal Dª **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

4ª Vara Federal

Expediente do dia 11 de Setembro de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2000.36.00.001577-5** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial complementar (fls. 204/217), no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se."

**2000.36.00.008923-9** EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : GABRIELA MODA E COURO LTDA  
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI  
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 284/332 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas

homenagens. Publique-se."

**2000.36.00.008924-1** EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : GABRIELA MODA E COURO LTDA  
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI  
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 236/286 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Publique-se."

**2006.36.00.004407-7** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ALUISIO SIQUEIRA MATTA  
 ADVOGADO : MT00002466 - ALUISIO SIQUEIRA MATTA  
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes Embargos. Intime-se o Embargante para juntar aos autos comprovante da segurança do Juízo, bem como fazer prova da legitimidade para peticionar em causa própria. Publique-se."

**2005.36.00.016242-3** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

**2005.36.00.002981-0** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
 EXCCDO : GERSON DE ALMEIDA NEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o curso do processo pelo prazo de 06 (seis) meses, em face do petiçãoado pela exequente à f. 29. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, sem manifestação da exequente, intime-se a mesma para dizer o que de direito."

**2005.36.00.003231-5** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
 EXCCDO : RENATO FORTUNATO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o curso do processo pelo prazo de 06 (seis) meses, em face do petiçãoado pela exequente à f. 31. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, sem manifestação da exequente, intime-se a mesma para dizer o que de direito."

**2005.36.00.003484-3** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
 EXCCDO : ATILA ALVES COLI CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o curso do processo pelo prazo de 06 (seis) meses, em face do petiçãoado pela exequente à f. 33. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, sem manifestação da exequente, intime-se a mesma para dizer o que de direito."

**2005.36.00.011362-6** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MARMORARIA VERONA LTDA EPP E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls.25/116, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

**2005.36.00.004107-8** EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ELIZETE DA CRUZ SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVILLE  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 EMBDO : AVAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante do trânsito em julgado às fls. 61-v, requeira o Embargado, objetivamente, o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

**96.00.03168-1** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
 EXCCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS S.J. LTDA  
 EXCCDO : MARCIO RIGOLON  
 EXCCDO : CARLOS ALBERTO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de registro da penhora, pois a mesma não se realizou. À f. 41 constata-se que foi expedida Carta Precatória para a Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, tendo sido devolvida por inércia da exequente (falta de pagamento de diligência do Oficial de Justiça- fls. 64/65). Assim, expeça-se nova Carta Precatória para aquele Juízo, para penhora, avaliação e registro do bem indicado à f. 28, devendo a CEF acompanhar diretamente naquele Juízo o prosseguimento do feito. Fica ciente o cartório distribuidor de que por se tratar de execução de crédito de natureza não tributária do FGTS devidamente inscrito em dívida ativa, a exequente está isenta do pagamento de custas judiciais, por força do mandamento legal dos arts. 39, da Lei nº 6.830/80 e 2ª, da Lei nº 8.844/94, com a redação dada pela Lei nº 9.467/97. Publique-se."

**2003.36.00.009139-0** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCCDO : JOSE BAGINI BALCO  
 EXCCDO : SALETE MARIA BALCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:



"O pedido de f. 37 será decidido no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, em face do declínio de competência da presente execução. Remetam-se os autos àquele Juízo. Publique-se."

**2005.36.00.011429-2** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : VT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
EXCDO : VALERIANO DA SILVA MAIA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a exequente o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União. Publique-se."

**2003.36.00.010306-6** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : RAIMUNDA TEREZA DANTAS DA SILVA  
ADVOGADO : MT00008107 - ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004601 - BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO  
ADVOGADO : MT00003480 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o embargante sobre a proposta de honorários periciais apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem realização de perícia. Publique-se."

**1997.36.00.002095-4** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : RONAN FERNANDES CICERO DE SA  
ADVOGADO : MT0006036A - MARIA DE FATIMA LISO  
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a exequente o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União." Publique-se."

**89.00.00287-2** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : VICTOR HUGO ZAMORA BROADWAIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a exequente o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União. Publique-se."

**2004.36.00.003806-2** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : SUCENA CRISTINA NIEDERAUER DONATO GONCALVES  
EXCDO : DONATO E CIA LTDA  
EXCDO : OROTINHO FERREIRA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a exequente o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União. Publique-se."

**96.00.01100-1** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : EDSON CRIVELATTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a exequente o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União. Publique-se."

#### Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2003.36.00.010445-5** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : DINAMICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA  
EXCDO : GILMAR ANTONIO DAMIN  
EXCDO : PAULO ROBERTO DAMIN  
ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, em razão de não ter ocorrido a prescrição do débito exequendo, em face da Lei nº 8.212/91, artigos 45 e 46. Prosiga-se a execução. Intimem-se. Publique-se."

**2000.36.00.005704-6** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : CARLOS ANTONIO NAVARRO DE ABREU  
EXCDO : JANE MARIA RODRIGUES NAVARRO  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Pros siga-se a execução. Mantenho a praça designada para dia 05/09/2006. Intimem-se. Publique-se."

**2004.36.00.008919-2** EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
EXCDO : FARID CURI  
EXCDO : HERBERTO ULI SCHMEIL  
EXCDO : ARIPIANA AGROPECUARIA LTDA  
EXCDO : LOLY ADM. EMPREEND. AGROP. E PARTICIPACOES LTDA  
EXCDO : PRIMART EMPREENDIMENTOS PART. E ADMINISTRACAO LTDA  
ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES  
ADVOGADO : SP00157763 - PAULO MARCIO DA SILVA  
ADVOGADO : SP00033903 - SERGIO GRACIA MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Pros siga-se a execução. Lavre-se, em secretaria, o termo de penhora da quantia depositada em Juízo, em razão da juntada dos respectivos comprovantes de depósito (fl. 247 e 251). Intimem-se. Publique-se."

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2003.36.00.000483-0** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : ELENIR SANTANA GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Levante-se o arresto de fl. 29, convertido em penhora à fl. 41. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**2003.36.00.000413-0** EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : MAURICIO GERALDO SCHOEMBAECLER  
EXCDO : APARECIDA AMORIM SCHOEMBAECLER  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se o arresto de fl. 32 e penhora sobre o bem de fls. 49. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**2006.36.00.005435-9** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : MAURICIO GERALDO SCHOEMBAECLER E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96). Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios tendo em vista o munus público de Curador nomeado nos termos da Súmula nº 196, do Superior Tribunal de Justiça. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. À SECLA para classificar os Embargos corretamente, mudando de 11101 para 11103. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**2005.36.00.000991-1** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUCCOES LTDA  
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS, apenas para pronunciar a decadência do direito do INSS exigir as contribuições relativas ao período compreendido entre 01/94 a 10/96. Condeno o Embargante e Embargado no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um, nos termos do artigo 20, §4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#### Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**96.00.03588-1** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
EXCDO : SINOMAR MARTINS CAMARGO  
EXCDO : SIMACOL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
EXCDO : ANTONIA ALZIRA ALVES DO NASCIMENTO  
EXCDO : MALBA BRITO DE RESENDE CAMARGO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do Banco Central-confidencial."

**1999.36.00.008659-0** EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : MARIA CECILIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT0006056B - RUBENS VALIM FRANCO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente pelo prazo legal."

**2005.36.00.013222-5** CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
REQDO : COMERCIAL E INDUSTRIAL PEREIRA LTDA  
REQDO : INACIO PEREIRA  
REQDO : INACIO PASSOS PEREIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre a nomeação de bens de fl. 27."

#### EDITAIS

##### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
 PROCESSO Nº : 2004.6536-8 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MATO GROSSO - COREN  
 EXECUTADO(S) : MARIA IZANETE NUNES CALDAS  
 FINALIDADE : CITAÇÃO de MARIA IZANETE NUNES CALDAS, CPF nº 569.717.641-91, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 3.818,60, atualizado até 27/07/2004, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.  
 NATUREZA DA DIVIDA : CDA nº 491/04



DE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 12/09/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2002.7396-4 – CLASSE 3300 – EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO - COREMAT  
EXECUTADO(S) : M J.K. REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO de M. J. K. REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO, CNPJ 73.509.663/0001-00, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 313,17, atualizado até 15/07/2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 510000043117.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 12/09/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.6982-8 – CLASSE 3300 – EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : INSTITUTO BRAISLEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
EXECUTADO(S) : FLORESTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO de FLORESTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 37.506.235/0001-60, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 1.020,85, atualizado até 19/05/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 510000043117.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 12/09/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.6984-5 – CLASSE 3300 – EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : INSTITUTO BRAISLEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
EXECUTADO(S) : PIRAMIDE'S COM. DE TINTAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO de PIRAMIDE'S COM. DE TINTAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 86.806.411/0001-94, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 1.020,85, atualizado até 19/05/2005, e acréscimos que houver, bem como

os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 510000042152.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 12/09/2006.

**Adverci Rates Mendes de Abreu**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2002.7999-6 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADOS : ESCOLA EVANGELICA CUIABANA LTDA ME E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO de ESCOLA EVANGELICA CUIABANA LTDA ME, CNPJ nº 01.321.090/0001-85, na pessoa de seu representante legal, EDNA SANTIAGO GARCES e MARGARETH SILVA PORTO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$1.332,95, atualizado até 06.12.2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA FGMT200200098.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2001.8000-2 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADOS : GUARDA PÓ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO de GUARDA PÓ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.639.809/0001-93, ELEN NOGUEIRA VILARINHO, CPF nº 625.034.291-20 e MARIA CLEUZA DE SOUZA SIQUEIRA, CPF nº 830.685.971-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$17.128,75, atualizado até 21.09.2001, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA FGMT200000338.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2006.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**EDITAL Nº 363/2006**

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**01 - PROCESSO Nº 4567/05 – CLASSE “VII”**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO NELSON BERNARDO GOVEA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2002

**REQUERENTE:** NELSON BERNARDO GOVEA  
**RELATOR:** DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

**EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário da SJ/TRE/MT.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**EDITAL Nº 361/2006**

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais, publica-se a seguinte decisão:

**PROCESSO N. 181/2006 – CLASSE II**

**MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR INITIO LITIS E INAUDITA ALTERA PARS**  
IMPETRANTE: JAYME VRISSIMO DE CAMPOS  
ADVOGADOS: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI, RONIMÁRCIO NAVES  
IMPETRADOS: Dra. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO, JUÍZA AUXILIAR, DA PROPAGANDA ELEITORAL, EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRE/MT  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

\*Vistos, etc... Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado pelo candidato JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, em face da decisão prolatada pela MIMª Juíza da Propaganda Eleitoral, Dra. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO, em razão de ter proferido nos autos de nº 663/2006, sentença de mérito, determinando a imediata suspensão da veiculação, no dia seguinte ao da referida decisão, propaganda pela Coligação Mato Grosso Unido e Justo, no horário eleitoral gratuito, e este último, ter encaminhado ofício às emissoras responsáveis pela veiculação, determinando o pertinente cumprimento

da decisão, sem a observância do prazo legal para interposição recursal. Com efeito, demonstra às fls. 30 e verso, que fora concedida liminar por este relator, na forma postulada pelo impetrante, qual seja, para determinar a veiculação da propaganda na data imediatamente posterior à decisão, e para tanto, fosse observada a suspensão da decisão queirada, no dia seguinte.

Cumprasse asseverar ainda, a inexistência de interposição de recursos.

Sucintamente relatado, decidido.

No caso em apreço, vê-se que uma vez atendida a pretensão do impetrante, porquanto o deferimento da liminar postulada, entendo que restou prejudicado o objeto deste presente mandamus, razão pela qual, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. P.R.I. Cuiabá, 05 de outubro de 2006. Ass) Dr. Alexandre Elias Filho, Relator.

Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

**EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS**

Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 150/2006/CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 204/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n. 796/2006, RESOLVEU em sessão do dia 03/10/2006 e por maioria acolher a preliminar de ilegitimidade de parte do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso suscitada pelo Dr. Alexandre Elias Filho, Juiz Membro deste Sodalício.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 03/10/2006).

TRE-MT, em 05/10/2006.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal



# EDITAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**AUTOS Nº 2006/83** **ESPÉCIE:** Nulidade de ato jurídico. **PARTE REQUERENTE:** WILZA CARMO MACHADO MACEDO **PARTES REQUERIDAS:** GERALDO SIDINEI DELFINO e IVO PINTO DE GODOY e FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA e NIVALDO DELFINO e FLAVIO VENTURINE MARTINEZ e ONIZETE MONTEIRO MARTINEZ e VILMA DE FÁTIMA LIMA DE GODOY e VALDEMAR DELFINO

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** **Requerido(a):** Francisco de Oliveira e Silva **FINALIDADE:** Comparecer na audiência preliminar designada para o dia 25/10/2006, às 17:00 horas, a ser realizada no Juízo de Direito da 13ª Vara Cível, sito à Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, St. D, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

**Cuiabá-MT, 2 de outubro de 2006.**

**Nímia Marques Viana**  
**Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE CUIABÁ-MT -JUÍO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL -EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO. PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS Nº 2006/51. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa. EXEQUENTE(S): LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ADVOGADO: Maria Lúcia Ferreira Teixeira. EXECUTADO(A,S): VALDINEIA LIMA COMÉRCIO-MT. CITANDO(A,S): VALDINEIA LIMA COMÉRCIO-ME. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/2/2006. VALOR DO DÉBITO: R\$ 49.904,05. FINALIDADE: CITAÇÃO do (a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficamos INTIMADO(A,S), bem como seu(s) conjuge(s), se casado(a) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): Constantes na relação em anexo. ADVERTÊNCIA: 1) Terá(ão) o(a)s executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(m) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2006. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros –Escrivã Judicial.**

### LISTA DOS BENS ARRESTADOS E DEPOSITADOS

09 Garrações de vinho de 05 lts da marca Sândi; 22 Garrafas de água Puríssima de 06 litros; 08 Sacos de carvão Vila Bela de 08 Kgs; 24 Sacos de carvão Vila Bela de 03 Kgs; 06 Caixas de cerveja Brahma em lata (12) unidades cada; 02 Caixas de cerveja Skol em lata (12) unidades cada; 14 Caixas de cerveja Nova Skin lata (12) unidades cada; 01 Caixa de cerveja Bavária em lata (12) unidades; 34 Caixas de cerveja Kaiser em lata (12) unidades cada; 23 Caixas de cerveja Cristal em lata (12) unidades cada; 01 Fardo de refrigerante Sukita de 2 lts (06) unidades; 02 Fardos de cerveja Skol Long Neck com 24 (vinte e quatro) un.; 18 Garrafas de cerveja Skol Long Neck; 18 Garrafas de cerveja Bavária Premium Long Neck; 04 Garrafas de refrigerante Fanta de 1,5 lts (um litro e meio) cada; 17 pacotes de arroz fazendeiro de 1 Kg (um quilo) cada; 01 Fardo de água Puríssima de 1,5 lts (06) unidades; 02 Caixas de refrigerantes Pepsi lata com (12) unidades cada; 01 Caixa de cerveja sem álcool em lata Kronenbier (12) unidades; 02 Caixas de refrigerante Guaraná Antártica lata (12) unidades cada; 02 fardos de água sem gás Puríssima com (12) unidades cada; 14 fardos de refrigerante, Skin Laranja de 2 lts com (06) unidades cada; 05 fardos de refrigerante, Marajá Uva de 2 lts com (06) unidades cada; 05 fardos de refrigerante, Marajá cola Limaó de 2 lts (06) unidades cada; 02 fardos de refrigerante, Marajá cola 2 lts (06) unidades cada; 03 fardos de refrigerante, Pepsi Twist 2 lts (06) unidades cada; 05 fardos de refrigerante, Pepsi 2 lts (06) unidades cada; 03 fardos de refrigerante, Sukita 2 lts (06) unidades cada; 01 fardo de refrigerante, Soda limonada da Antártica 2 lts (06) unidades; 01 fardo de refrigerante, Guaraná antártica de 2 lts (06) unidades; 05 garrafas de refrigerante, 2 lts de guaraná antártica diet.; 03 fardos de refrigerante, Marajá limaó 2 lts (06) unidades cada; 03 fardos de refrigerante, Marajá Maçã verde 2 lts (06) unidades cada; 10 garrafas de refrigerante, 2 lts Marajá Laranja; 02 fardos de refrigerante Skin guaraná 2 lts (06) unidades cada; 15 garrafas de refrigerante de 2 lts Skin limaó; 16 garrafas de refrigerante, 2 lts Skin Maçã; 10 garrafas de refrigerante 2 lts Marajá guaraná; 05 fardos de refrigerante de 2 lts Skin Laranja (06) unidades cada; 05 garrafas de refrigerante de 2 lts Skin Laranja; 03 fardos de refrigerante de 2 lts Sukita (06) unidades cada; 04 fardos de refrigerante 2 lts Pepsi (06) unidades cada; 01 fardo de refrigerante 2 lts Pepsi Twist (06) unidades; 01 fardo de refrigerante de 2 lts de Marajá Laranja (06) unidades; 03 garrafas de refrigerante 2 lts de Marajá Laranja; 03 fardos de refrigerante de 2 lts de soda limonada ant. (06) unidades cada; 01 fardo de refrigerante 2 lts de Marajá limaó (06) unidades cada; 01 fardo de refrigerante de 2 lts de Marajá Maçã (06) unidades; 09 garrafas de refrigerante 2 lts de Skin guaraná; 01 fardo de refrigerante, 2 lts Marajá Guaraná (06) unidades ; 09 garrafas de refrigerante 2 lts de Marajá Guaraná; 03 fardos de refrigerante 2 lts Coca Cola (06) unidades cada; 04 garrafas de refrigerante 2 lts de Marajá Cola Limaó; 01 fardo de refrigerante de 2 lts de Marajá Uva (06) unidades; 01 fardo de refrigerante 2 lts de Skin Maçã (06) unidades; 01 fardo de refrigerante 2 lts de Simbá (06) unidades; 04 garrafas de refrigerante 2 lts Sukita; 04 garrafas de refrigerante 2 lts de Skin limaó; 01 garrafa de refrigerante, 2 lts de Marajá limaó; 03 garrafas de refrigerante 2 lts de Marajá cola; 03 garrafas de refrigerante de 2 lts de Marajá uva; 01 garrafa de refrigerante 2 lts de Fanta laranja; 01 garrafa de refrigerante 2 lts de Guaraná Antártica diet; 01 garrafa de refrigerante 2 lts de Guaraná antártica. **BEBIDAS ARMAZENADAS NA CÂMARA FRIA E NOS FREEZER EXPOSITO**-07 caixas de cerveja Nova Skin lata (12) unidades cada; 40 caixas de cerveja Crista lata (12) unidades cada; 03 fardos de água mineral 500 ml Puríssima c/ gás (12) unidades cada; 03 fardos de água mineral 500 ml Puríssima s/g (12) unidades; 07 unidades de água mineral 500 ml puríssima c/ gás; 06 unidades de cerveja Nova Skin lata; 01 caixa de refrigerante Pepsi lata; 02 fardos de refrigerante 600 ml Coca-Cola (12) unidades cada; 01 caixa de refrigerante lata Coca-Cola Light (12) unidades; 01 caixa de cerveja Skol lata de 473 ml (12) unidades; 01 fardo de cerveja Skol Beats com 24 (24) unidades; 01 caixa de cerveja Skol lata (12) unidades; 02 caixas de cerveja antártica lata (12) unidades cada; 02 caixas de cerveja Kaiser (12) unidades cada; 06 latas de cerveja antártica; 08 latas de cerveja Kaiser; 06 latas de cerveja sem álcool Kronenbier; 02 caixas de refrigerante lata Coca-Cola (12) unidades cada; 01 caixa de cerveja antártica lata (12) unidades; 01 caixa de cerveja Bavária lata (12) unidades; 01 fardo de refrigerante, Fanta laranja de 600 ml cada (12) unidades; 23 unidades de Suco goody 200 ml sabor péssago; 22 unidades de Suco Goody 200 ml sabor uva; 01 garrafa de refrigerante 2 lts Marajá uva; 03 unidades de refrigerante Fanta laranja lata; 02 unidades de suco Goody lata 300 ml sabor péssago; 09 unidades de suco Goody lata 300 ml sabor uva; 02 latas de cerveja Cristal; 02 latas de cerveja Skol; 03 latas de cerveja escura da marca pedra; 06 Caixas com garrafeira Cristal com cerveja antártica 600 ml (24) unidades cada; 06 caixas de cerveja Kaizer 600 ml completa (24) unidades cada ; 11 caixas de cerveja Cristal 600 ml completa (24) unidades cada; 03 caixas com garrafeira Cristal com cerveja Skol (24) unidades cada; 04 caixas de cerveja Skol 600 ml completa (24) unidades; 02 caixas com garrafeira Antártica com cerveja Skol 600 ml (24) unidades cada; 03 Caixas com garrafeira Kaizer com cerveja Skol 600 ml (24) unidades cada; 02 Caixas de cerveja Skincariol completa 600 ml (24) unidades; 02 Caixas com garrafeira Brahma com cerveja Skincariol 600 ml (24) unidades; 01 Caixa com garrafeira Skincariol com cerveja Skol de 600 ml (24) unidades; 01 Caixa com garrafeira Brahma com cerveja Skol de 600 ml (24) unidades; 01 Caixa com garrafeira Skincariol com 23 unidades de cerveja Skol 600 ml; 01 Caixa com garrafeira Skincariol com 24 unidades de cerveja Brahma 600 ml; 01 Caixa de cerveja Brahma 600 ml completa (24) unidades; 01 Caixa com garrafeira Cristal c/ 10 unidades de cerveja Cristal de 600 ml; 01 Caixa com garrafeira Brahma c/ 05 cerveja 600 ml Brahma; 01 Caixa com garrafeira Antártica com 17 cervejas Boehmia 600 ml; 01 Caixa com garrafeira Brahma com 07 unidades de cerveja Kaizer 600 ml e com 05 unidades de cerveja Antártica 600 ml cada; 01 Caixa de refrigerante de 1 litro de Coca-Cola com (09) noventa garrafas vazias; 01 Caixa de refrigerante de 1 litro Coca-Cola com (07) setenta garrafas vazias; 01 Caixa de vinho Sândi 600 ml com 22 unidades cheias; 01 Garrafa de refrigerante, 2 lts de Guaraná Kuati; 06 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Fanta Laranja; 01 Garrafa de refrigerante, 1,5 lts de Fanta Laranja; 12 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Coca-Cola; 08 Garrafas de 500 ml de água Puríssima s/gás; 07 Garrafas de 500 ml de água Puríssima c/gás; 09 Garrafas de refrigerante, 2 lts de soda limonada da antártica; 18 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Pepsi Cola; 11 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Guaraná Antártica; 02 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Guaraná Antártica Diet; 07 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Pepsi Twist; 06 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Sukita; 08 Garrafas de refrigerante, 600 ml de guaraná antártica; 07 Garrafas de refrigerante, 600 ml Pepsi Twist; 07 Garrafas de refrigerante, 600 ml Skol Beats 330 ml; 03 Garrafas de cerveja Antártica Malzeber 355 ml; 10 Garrafas de cerveja Skol Long Neck; 11 Latas de 340 ml de Ice Tea Lipton Limaó; 09 Latas de 340 ml de Ice Tea Lipton Péssago; 11 Latas de Cerveja Antártica; 14 Latas de cerveja Antártica; 11 Latas de água tônica; 10 Latas de refrigerante, Sukita; 05 Latas de refrigerante, Guaraná antártica; 16 Latas de refrigerante, Soda limonada da antártica; 19 Latas de refrigerante, Pepsi; 04 Garrafas de cerveja Bavária Premium Long Neck; 05 Latas de energético Bad Boy 250 ml; 01 Garrafa de cerveja Kaiser Long Neck; 07 Garrafas de refrigerante, Fanta laranja de 600 ml; 04 Garrafas de refrigerante, Kuati de 600 ml; 21 Garrafas de refrigerante, Coca-Cola de 600 ml; 01 Garrafa de cerveja Skincariol Long Neck; 14 Latas de refrigerante, Coca-Cola; 02 Latas de refrigerante, Coca-Cola Light; 15 Latas de refrigerante, Coca-Cola Light Lemon; 06 Latas de refrigerante, Fanta Uva; 07 Latas de refrigerante, Fanta Laranja; 11 Latas de refrigerante, Sprite; 01 Lata de cerveja Bavária Premium; 01 Lata de cerveja Bavária; **BEBIDAS NATURAIS (NÃO GELADAS)** -02 Garrafas de conhaque Presidente lacrada; 01 Garrafa de catuaba Selvagem 900 ml; 02 Garrafas de cachapa Venetico; 01 Garrafa de Whisky Drury; 01 Garrafa de cachapa Tropical; 03 Garrafas de cachapa Jamel 970 ml; 08 Garrafas de vinho de 600 ml cada Sandy; 03 Suços de uva Godoy Light de 200 ml; 02 Latas de suco Godoy Light 330 ml cada; 02 Latas de suco Godoy Light Uva 330 ml cada; 13 corete de caninha Tropical de 500 ml cada; 12 corote de Jurubeba Tropical de 500 ml cada; 09 corote de catuaba Tropical de 500 ml cada; 17 corote de catuaba Animal de 500 ml cada; 06 Garrafas de refrigerante, Guaraná antártica de 600 ml cada; 03 Garrafas de refrigerante, Soda limonada antártica de 600 ml cada; 01 Lata de refrigerante, Guaraná antártica; 01 Lata de refrigerante, Pepsi Twist; 01 Lata de refrigerante, Pepsi cola; 01 Caixa fechada de caninha Tropical garrafa de 970 ml (12) unidades; 06 Caixas com garrafeira Brahma com cerveja Boehmia de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 04 Caixas com garrafeira Kaiser com cerveja Boehmia de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 06 Caixas com garrafeira Cristal com cerveja Boehmia de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 01 Caixa com garrafeira sem marca com dezenove cerveja Boehmia de 600 ml –com líquido; 09 Caixas com garrafeira Skincariol com cerveja Boehmia de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 12 Caixas completas apenas o vasilhame com garrafeira Skol; 06 Caixas completas de cerveja Skol 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 01 Caixa com garrafeira antártica com cerveja Skol com líquido; 01 Garrafeira Brahma p/ 24 vasilhames de cerveja; 01 Garrafeira Skincariol p/ 24 vasilhames; 10 Caixas com garrafeira Cristal com cerveja Antártica –com líquido; 01 Caixa de garrafeira Cristal com 15 garrafas de 600 ml de cerveja Antártica –com líquido; 07 Caixas completas de cerveja Brahma –apenas c/ vasilhame; 01 Caixa completa da marca Tabu

p/ 24 vasilhame –apenas c/ vasilhame; 01 Caixa com vasilhame Jurubeba Galvão p/ 24 vasilhame –apenas c/ vasilhame; 05 Caixas de cerveja completas da marca Skincariol –apenas c/ vasilhame; 07 Caixas de cerveja completas da marca Antártica –apenas c/ vasilhame; 24 Caixas de cerveja completas da marca Cristal –apenas c/ vasilhame; 03 Caixas com garrafeira Cristal com garrafas de vinho Sândi de 600 ml (24) unidades –com líquido; 04 Caixas com garrafeira Kaiser com garrafas de vinho Sândi de 600 ml (24) unidades –com líquido; 01 Caixa com garrafeira Brahma com garrafas de vinho Sândi de 600 ml (24) unidades –com líquido; 16 Caixas de cerveja completa da marca Kaiser –apenas c/ vasilhame; 13 Caixas de cerveja completa da marca Kaiser (24) unidades –com líquido; 01 Caixa de cachapa Jamel com 970 ml com 12 unidades; 25 Garrafeiras de cerveja sem os vasilhames da marca Kaiser; 04 Garrafeiras de cerveja sem os vasilhames da marca Skincariol; 11 Garrafeiras de cerveja sem os vasilhames da marca Cristal; 163 Caixas de cerveja Nova Skin lata com (12) unidades cada; 12 Caixas de cerveja completas da marca Cristal (24) unidades –com líquido; 01 Caixa com garrafeira Skincariol com 12 cervejas de 600 ml da marca Skincariol –com líquido; 03 Caixas de cerveja completa da marca Kaiser (24) unidades –com líquido; 02 Caixas de garrafeira Kaiser com cerveja Skincariol (24) unidades –com líquido; 01 Caixa com garrafeira Skincariol com 07 cervejas de 600 ml da marca Skincariol –com líquido; 01 Caixa com garrafeira Kaiser com 19 vasilhame – vazio; 16 Caixas fechadas de caninha Tropical c/ 12 frascos de 500 ml cada; 10 Caixas fechadas de Catuaba animal c/ 12 frascos de 500 ml cada; 66 Garrações de 20 lts de água – vazios; 97 Garrações de 20 lts de água Puríssima –com líquido; 10 Garrações de 6 lts de água Puríssima. **ESTOQUE DO DEPOSITO EXTERNO** -21 Caixas completa de refrigerante, Coca-cola de 1 lt (6) unidades cada –apenas c/ vasilhame; 5 fardos de refrigerante, 2 lts Skin Laranja (6) unidades cada; 63 Caixas de cerveja Cristal lata (12) unidades cada; 05 Fardos de refrigerante, 2 lts de Marajá cola Limaó (6) unidades cada; 05 Fardos de refrigerante, 2 lts de Marajá laranja (6) unidades cada; 03 Fardos de refrigerante, 2 lts de Marajá Cola (6) unidades cada; 05 Fardos de refrigerante, 2 lts de Soda Limonada Antártica (6) unidades cada; 01 Fardo de refrigerante, 2 lts de Pepsi cola (6) unidades; 03 fardos de refrigerante, 2 lts Pepsi Twist (6) unidades cada; 04 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Pepsi Twist; 02 Fardos de refrigerante, 2 lts de Marajá Maçã Verde (6) unidades cada; 06 Fardos de refrigerante, 2 lts de Sukita (6) unidades cada; 05 Fardos de refrigerante, Marajá limaó (6) unidades cada; 04 Fardos de refrigerante, Guaraná Marajá (6) unidades cada; 05 Garrafas de refrigerante, 2 lts de Guaraná Marajá; 05 Fardos de refrigerante, 2 lts de Guaraná antártica (6) unidades cada; 11 Garrafeiras de cerveja da marca Brahma com cerveja Cristal de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 15 Garrafeiras Kaizer com cerveja da marca Cristal 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 57 Caixas de cerveja Cristal completa 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 07 Caixas de garrafeiras Skincariol com cerveja Cristal de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 03 Caixas de cerveja Skincariol completa de 600 ml (24) unidades cada –com líquido; 118 Botijões de gás GLP de 13 kg –apenas o vasilhame; 08 Botijões de gás GLP de 13 kg –com gás (cheio); 07 Botijões de gás GLP de 03 kg –apenas o vasilhame. **FREEZERS E OUTROS** -02 Câmaras frias completas (refrigeração Sorriso) com duas portas cada em aço Inox em perfeito estado de conservação e funcionamento; 01 Freezer Vertical expositor marca Hussmann com uma logomarca da Antártica, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 01 Freezer Vertical expositor marca Metalfrío com uma logomarca da Coca-cola, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 01 Balção expositor refrigerador marca Refrigeração Ricardo em perfeito estado de conservação e funcionamento; 01 Freezer horizontal com 02 (duas) tampas branco da marca Refrigeração Ricardo em perfeito estado de conservação e funcionamento; 01 Freezer Reuably horizontal com duas tampas cor branco, com logomarca da Antártica, em regular estado de conservação e em funcionamento; 01 Freezer Marron Horizontal, marca Cónsul, com duas tampas, em regular estado de conservação e em

funcionamento.

### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: CITAÇÃO DIAS

AUTOS Nº. 1997/294.

ESPÉCIE: Monitoria

PORTE AUTORA: GLADIS NEDA MILIONI MIL HOMENS ARANTES

PORTE RÉ: UBALDO OLÉA JÚNIOR

CITANDO(A, S): UBALDO OLEA JÚNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/1998

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** GLADIS NEDA MILIONI MIL HOMENS ARANTES, brasileiro (a), casado (a), do comércio, Endereço: Rua Orácio de Souza, S/nº, Cidade: Barra do Garças/MT, move Ação Monitoria contra UBALDO OLEA JÚNIOR, CPF.: 082.931.33899 RG: 8.382.133, brasileiro (a), a requerente é credora do requerido da importância de R\$ 57.348,83 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta três centavos), referente ao contrato de locação e débitos relativos a material e mão de obra para reparação do imóvel, que foi entregue sem condições de uso e débito de pagamento de água não efetuados, a autora requer o recebimento da presente, a citação do requerido para cumprir com sua obrigação, com correção monetária cabível e juros de 12% ao ano, não efetuado o pagamento nem apresentado embargos, seja proferida a sentença com a condenação do requerido ao pagamento principal, devidamente corrigido, custas processuais e honorários advocatícios, na de 20% sobre o valor da causa. Nestes Termos, Pede Deferimento. Barra do Garças, 15 de agosto de 1997. Rafael M. Felício OAB/MT 4826A. DESPACHO: Vistos etc. I.Defiro o pedido de fls. 135. II.Expõe o necessário. III.Intimese. IV. Cumprase. Eu, Eunice Corrêa Nery, digitei.

Barra do Garças MT, 23 de agosto de 2006.

**MATILDE VEIRA CASTRO**

Escrivã (o) Judicial

### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS Nº. 2001/165. – ESPÉCIE:** Despejo – **PARTE AUTORA:** CAR – CLEITON AUTO REGULADORA LTDA – **ADVOGADO:** VALMIR PEDRO SCALCO – **PARTE RÉ:** ESTACIONAMENTO ACADEMICOS e FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO e EDUARDO DE OLIVEIRA NETO e AUGUSTE ELISE RODRIGUES FREIRE – **ADVOGADO:** ANA LÚCIA RICARTE – **CITANDO(A,S):** FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO, CPF nº 542.846.351-15 – **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 20/4/2001 – **VALOR DA CAUSA:** R\$ 8.400,00 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. – **RESUMO DA INICIAL:** A Requerente é proprietária e locatária de um imóvel não residencial, situado à Av. Beira Rio, Lote F, nesta Capital. A mesma formou contrato de locação, verbal, com Celso Garcia, ex-marido da Srª Auguste Elisa F. da Cruz, atual locatária, no qual locou o aludido imóvel para o primeiro estabelecimento um estacionamento, por prazo indeterminado. Neste aspecto, urge esclarecer que a Requerente desconhecia, até bem pouco tempo que o Sr. Celso Garcia não estava exercendo qualquer atividade no imóvel locado, mas somente a ex-posto desde. Assim, há de se mencionar que o atual locatário não comunicou a Requerente essa sub-rogação, conforme estabelece o art. 12, da Lei de Locações. A Requerida não vem efetuando os pagamentos dos alugueres. Conforme petição de fls. 172/175, o Requerido da presente ação sublocou o prédio em questão para uma terceira pessoa Sr. Francisco de Campos Fraga Filho, o qual por igual vez, igualmente, sublocou-o ao Sr. Eduardo de Oliveira Neto, das mãos de quem foram recebidas as chaves. E em 06.08.2004, os mesmos firmaram acordo com a requerente para pagamento dos alugueres vencidos de 10.04.2004 a 10.07.2004, no valor de R\$ 1.200,00 mensais e respectivos acréscimos, devidos em virtude do atraso no pagamento, conforme contrato e o que venceria no dia 10.08.2004. Ocorre que os 2 (dois) cheques dados como parte do pagamento foram devolvidos. Os inquilinos ocuparam o imóvel da Requerente até o dia 27.12.2004, conforme comprovante de entrega de chaves em anexo. Conforme declinado, o requerido na presente ação foi quem sublocou o imóvel da requerente ao Sr. Francisco e este, de igual forma sublocou, sem autorização da Requerente. Além disso, o fizeram sem exigir qualquer garantia para o adimplemento dos alugueis vencidos, motivo pelos quais devem responder pelo pagamento do débito, como fiadores respectivamente. – **DESPACHO:** "Cite-se por edital com postulado às fls. 259/260. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de setembro de 2006. (a) Dr.ª Rita Soraya Tolentino de Barros – Juíza de Direito da 8ª Vara Cível" Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DJ

### ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO

**AUTOS Nº 2004/370 – ESPÉCIE:** AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES DECORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULO. – **PARTE REQUERENTE:** KIMATRA COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA (Advº Dra. Dailia Coelho da Silva). – **PARTE REQUERIDA:** ITAMAR RAMOS DUARTE – **CITANDO:** ITAMAR RAMOS DUARTE, brasileiro, solteiro, aposentado, atualmente em lugar incerto e não sabido. – **FINALIDADE:** Citação



do requerido Itamar Ramos Duarte, acima qualificado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e do resumo da petição inicial como parte integrante deste edital, para comparecer à **audiência de conciliação designada para o dia 06/12/2006, às 16:00 horas**, que realizar-se-á no endereço abaixo transcrito, acompanhado de advogado habilitado, podendo, se assim o quiser, nela oferecer defesa escrita ou oral. Fica o requerido advertido de que não comparecendo à audiência designada, ou comparecendo e não apresentando defesa, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados pela autora na petição inicial. Pretendendo a parte requerida produzir prova documental, testemunhal e/ou pericial, deverá, com a contestação, apresentar os documentos, o rol de testemunhas e seus quesitos, indicando desde logo assistente técnico (art. 278 do CPC). Deverá o citando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais. – **RESUMO DA INICIAL:** A autora trabalha no ramo de transporte de carga seca, e é proprietária do Caminhão Mercedes Bens ILS 1938, ano 1998, cor branco, placa MBL 1938, chassi 9BM696090WB185862, com 2 rebocques placa MDG 2838 e placa MDG 2818, fazendo fretes diuturnamente do norte Matogrossense para os portos do sul do país. Na data de 19/02/2004, o caminhão de propriedade da autora dirigia-se da cidade de Cuiabá-MT para Uberlândia-MG, com carregamento de soja. Aproximadamente às 12:30 horas, na altura do KM 392 da BR 364, saída de Cuiabá para Rondonópolis, o veículo Chevrolet Corsa Sedan, ano 2003, cor preta, placa JZN 0321, chassi 9BGXF19X04C12842, de propriedade do réu, adentrou a pista contrária vindo a colidir com o caminhão da autora. Com a violência da colisão o veículo de propriedade da empresa autora ficou bastante danificado, foram inutilizadas várias peças e acessórios da mesma. Conforme Boletim de Ocorrência, toda a responsabilidade pelo sinistro em questão, recai sobre o réu. Depois de Mandar arrumar o veículo e pagar as despesas, a autora tentou, mais uma vez, conciliar-se com o réu, não obtive êxito. O valor do crédito originário, da autora, referente ao conserto do veículo, perfaz a quantia de R\$46.207,00. O valor do lucro cessante, por sua vez, perfaz a quantia de R\$76.448,50, totalizando o valor de R\$122.655,50. – **DECISÃO/DESPACHO DE FLS. 116/117:** Vistos em correção e etc... 1. Revogo o despacho de fls. 115. 2. Designo audiência de conciliação para o dia 24/06/2006 às 16:00 horas. O conciliador nomeado pelo Juízo poderá auxiliar nos trabalhos iniciais (CPC, art. 277, § 1º, com redação da Lei nº 9.245, de 26/12/95). 3. Cite-se e Intime-se o requerido com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação e/ou querendo, apresentar resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, com pedido de perícia, se for o caso (art. 278, CPC). 4. Se a parte requerida for a Fazenda Pública, o prazo é contado em dobro (CPC, art. 277, caput). 5. Fica o requerido advertido que, deixando de comparecer injustificadamente à audiência aprazada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial (CPC, art. 277, § 2º, cc o art. 319). Não obtida a conciliação, e incorrendo as hipóteses dos arts. 329 e 330, I e II do Código de Processo Civil, será designada a audiência de Instrução, Debates e Julgamento (CPC, art. 278, § 2º). 6. Não cabe a intervenção de terceiro no procedimento sumário, salvo a assistência (CPC, art. 280, I). Outrossim, não há necessidade de reconvenção, e quando for o caso, poderá o réu formular pedido na própria contestação (art. 278, § 1º, e art. 2º da Lei nº 9.245/95). A impugnação ao valor da causa será decidida na audiência (art. 277, § 4º). As testemunhas a serem ouvidas serão aquelas indicadas na petição inicial e na contestação (CPC, arts. 276 e 278). 7. Obs: Ante a complexidade da demanda ou exigência de prova técnica, poderá ocorrer a conversão do procedimento sumário em ordinário (art. 277, §§ 4º e 5º). – **DESPACHO DE FLS. 132:** Vistos e etc... 1. Redesigno a audiência para o dia 06 de dezembro de 2006, às 16:00 horas. 2. Expeça-se com urgência novo edital, para que seja cumprido no prazo. 3. Cumpra-se. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior, Juiz Titular da 16ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2006.

**Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário - Comarca de Brasnorte-MT  
Juízo da Vara Única  
EDITAL DE CITAÇÃO - prazo: 60 dias**

Autos nº 2004/201 - código 11370  
Espécie: Rescisão de Contrato  
Parte autora: Alvaro Junior Magro e Denise Ines Diavan Magro  
Parte ré: Irineu Zanatta e Nilton José Londero  
Citando (a.s): Nilton José Londero, cpf. 225.114.159-68, rg: 001.038 ssp mt, brasileiro(a), viúvo (a), agricultor, endereço: lugar incerto e não sabido - Data da distribuição da ação: 27/12/2004  
Valor da causa: R\$ 500,00  
Finalidade: citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.  
Resumo da inicial: Alvaro Júnior Magro e Denise Diavan Magro, inscritos no cpf. 386.822.499-87, proporam ação de rescisão contratual com pedido de indenização por perdas e danos com pedido de tutela antecipada inaudita altera parte, em face de Irineu Zanatta. Faz-se necessário demonstrar a legitimidade dos autores vislumbrando a rescisão do contrato particular de transferência de imóvel rural com base na violação da cláusula 2ª, vez que nada receberam pela venda da área rural de 2.540.6949 has. Os autores venderam a referida área ao Sr. Nilton José Londero, ficando acertado que ele pagaria 7.500 sacas de soja de 60 kg em 31/05/1995 e em 31/05/1996, bem como assumiria uma dívida dos autores junto ao Banco do Brasil. O sr. Nilton não cumpriu com o contrato, nem ao menos arcou com os impostos incidentes sobre a área negociada. Após determinado tempo, o sr. Nilton, o sr. Célio Senedese e esposa e o sr. Marcos José Rampazzo procuraram os autores informando do interesse do sr. Célio e esposa em adquirirem a área em questão. Assim foi feito, celebrando-se um contrato particular de compra e venda, ficando consignado que os compradores pagariam 20.000 sacas de soja, assumiram a dívida dos autores junto ao Banco do Brasil e pagariam o litr da área. Vendida a 1ª parcela não houve qualquer pagamento, ingressando os autores com ação de rescisão contratual, tendo à mesmo sido julgada totalmente procedente. Após, o réu propôs embargos de terceiros, tendo sido julgados procedentes, encontra-se em fase de julgamento do recurso de apelação interposto pela parte autora. Assim sendo, tendo sido rescindido o contrato original firmado entre os autores e o sr. Nilton, o sr. Célio e esposa, os autores tem legitimidade para proporem a presente ação. Ante todo o exposto, requer que Vossa Excelência: 1) Determine a citação do réu. 2) Conceda a antecipação da tutela inaudita altera parte, no sentido de manter os autores na posse de área rural de 2.540.6949, situada no município de Brasnorte/MT; de propriedade dos mesmos, até o julgamento final da presente ao ordinária.  
Despacho: "Vistos. Analisando detidamente os autos do processo em epígrafe, constato que pende de análise os pedidos de fls. 278/2783 ratificados nas fls. 2813/2814 conforme despacho acostado nas fls. 2786 e 2833/2831. É o brevíssimo e necessário relatório. Decido. Folheando os autos, verifico que consta na fl. 2790 certidão de citação negativa, a qual informo que não foi citado o requerido Nilton José Londero em razão do mesmo não mais residir no endereço informado no mandado. Destarte, preenchido o requisito previsto no inciso I do art. 232 do Código de Processo Civil, defiro o requerido pela parte autora. Proceda-se à citação editalícia do requerido Nilton José Londero, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se os parâmetros delineados nos incisos II, III, V e parágrafos do art. 232 da lei adjetiva civil. Empós, volte os autos conclusos. Cumpra-se. Brasnorte, 31 de julho de 2006. Eu, Suelen de Pádua - Agente Judiciária, digitei. Brasnorte - MT, 21 de setembro de 2006. Cristiane Maria Kunst Talaska

Mariama Valentim Chaves de Freitas - Escrivã da 16ª Vara Cível

Asplemat/DJ

Escrivã Designada - Ato 133/05cm



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO  
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".